

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII - 1.ª DA REPÚBLICA - N. 65

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE MARÇO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Particulares e oficiais:

	Interior	Exterior
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avião		\$300
Número atado		\$400

e mais 100 lis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 31 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de número atrasados.

Os assentes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coleções federais mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade fiquem o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisorio:

- Decreto n. 22.071, de 10 de novembro de 1932 (retificação).
- Decreto n. 22.529, de 10 de março de 1933.
- Decreto n. 22.542, de 15 de março de 1933.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 15 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 12 e 15 do corrente.
- Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e do Conselho Nacional de Educação.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, da Diretoria da Receita Pública, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente da Diretoria Geral de Agricultura e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Notariado — Rendas públicas — Parte comercial — Edições e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 22.529 — DE 10 DE MARÇO DE 1933

Fica Bernardino Salomé de Queiroga autorizado, sem privilegio, a contratar a pesquisa e lavra de ouro e diamantes no vale do Rio Acaba Saco, no Distrito de Milho Verde (Monjolos), Município de Serro, Estado de Minas Gerais, em terreno de propriedade em comum da viúva Joaquim Rosa, seu filho José Rosa, Theophilo Pinheiro da Silva Brandão e outros, e a organizar uma sociedade para a exploração de contratos que conseguir fazer.

O Chefe de Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, e o que requereu Bernardino Salomé de Queiroga, decreta:

Art. 1.º Fica Bernardino Salomé de Queiroga autorizado sem privilegio, a contratar a pesquisa e lavra de ouro e diamantes no vale do Rio Acaba Saco, afluente do Rio Jequitinhonha, desde a divisa da "Grota" ou "Fazenda do Baú", até dez (10) quilômetros para montante nas vizinhanças do local conhecido por "Açude Juca Rosa", no distrito de Milho Verde (Monjolos), município de Serro, Estado de Minas Gerais, em terrenos de propriedade em comum da viúva Joaquim Rosa, seu filho José Rosa, Theophilo Pinheiro da Silva Brandão e outros, e a organizar uma sociedade para a exploração dos contratos que conseguir fazer, mediante as seguintes condições:

I, o prazo para a celebração dos contratos é de seis (6) meses, contados da data deste decreto;

II, contratados que sejam os terrenos minerais, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura certidões dos respectivos contratos, juntando mapa que loque as áreas contratadas e relação das mesmas, expressas em hectares, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados, para o efeito determinado no art. 2º do decreto número 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III, o prazo para a organização da sociedade é de um ano, contado da data deste decreto, devendo ser submetidas previamente à aprovação do Governo as respectivas bases: sede, fins, capital social, previsões fixadoras desse capital, reservados no mínimo 60 % ao capital brasileiro;

IV. O prazo máximo para as pesquisas será de dois anos, contados da data da existência legal da sociedade;

V, todo o ouro extraído deverá ser cedido ao Governo Federal, mediante pagamento em moeda corrente do país, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C 1.482 — 17-1-933 — 58\$100)

DECRETO N. 22.542 — DE 15 DE MARÇO DE 1933

Cria o lugar de Consultor Técnico do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências

O Chefe de Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o Ministro das Relações Exteriores, decreta:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesa, no quadro do pessoal da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, a partir de 1 de março do corrente ano, o cargo de Consultor Técnico, especialmente incumbido do estudo dos assuntos referentes às fronteiras do país.

Art. 2º O Consultor Técnico terá a gratificação anual de trinta e dois contos de réis (32:000\$000).

Art. 3º Fica transferida da verba 4º, Pessoal, sub-esignação 2º, Sector Oeste, para a sub-esignação 1º, Pessoal, da verba 1º, do Ministério das Relações Exteriores, para atender à gratificação do Consultor Técnico, de 1 de março a 31 de dezembro do corrente ano, a quantia de vinte e seis contos seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos réis (26:666\$700).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

DECRETO N. 22.071 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1932

Aprova e manda executar o regulamento para o Serviço de Fazenda da Armada

(Publicado nas edições do Diário Oficial de 12 e 17 de novembro de 1932)

RETIFICAÇÕES

No regulamento a que se refere o decreto acima mencionado, além das retificações constantes do Diário Oficial de 15 e 21 de fevereiro último, devem ser observadas mais as seguintes:

No item XI do art. 9, em vez de — cujos nomes, nas folhas, esteja assinalado com a palavra — leia-se — cujos nomes, nas folhas, estejam assinalados com a palavra.

No § 2º do art. 94, em vez de — Nos mesmos deverá ser especificado — leia-se — Nos mesmos deverão ser especificados.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 15 de março corrente:

Foi exonerado o coronel Renato Barbosodrigues Pereira do cargo de chefe da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil no Setor Oeste, por ter sido incumbido de outra comissão;

Foi nomeado o coronel Renato Barbosodrigues Pereira para exercer, em comissão, o cargo de cultor técnico do Ministério das Relações Exteriores; e,

Foi nomeado o tenente-coronel Themistocleas de Souza Brasil para o cargo de chefe da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Brasil no Setor Oeste.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 8 do corrente, foi nomeado o ex-remador da extinta agência aduaneira de Santapá, no território do Acre, Manoel Maria Alves Maia, para lugar de marujo do corpo de marinheiros da Alfandega Manaus, Estado do Amazonas.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do mês findo:

Foi mandado contar de 12 de janeiro de 193 em resarcimento de p... a antiguidade de posto de capitão de infantaria Jair... das Ribeiras, conforme parecer da Comissão de Promoções.

— Por outros de 15 do corrente:

Foi classificado, por absoluta conveniência do serviço, na arma de engenharia, o major Silvio Raulino de Oliveira no quadro suplementar.

Foram transferidos, na arma de infantaria, por absoluta conveniência do serviço, o tenente-coronel Frederico Socrates, o major Wolgrand Pinheiro Cruz e o capitão Bedito Augusto da Silva do quadro ordinário para o suplementar.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que o ex-administrador dos Correios do Amazonas e Acre, Raul de Azevedo, posto em disponibilidade por decreto de 3 de julho de 1931, foi nomeado, em 7 de outubro último, para exercer, em comissão, as funções de diretor regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, o Estado de Minas Gerais;

Considerando que a remuneração correspondente a esse cargo, em que foi aproveitado, é inferior à que percebia como administrador dos Correios do Amazonas e Acre;

Considerando que a circunstância de ser este lugar, presentemente extinto, "de livre escolha e demissão", no dizer do art. 410 do regulamento postal de 1911, mantida no art. 416 do de 1921, não pôde ser oposta, sem inobservância do preceito constitucional ao direito de efetividade que lhe assiste, por ter sido nomeado em 1910, na vigência do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.653, de 1909, cujo artigo 427 não incluía os administradores entre os funcionários livremente demissíveis;

Considerando, portanto, que, revertendo à atividade em simples comissão, não perdeu as vantagens do cargo ora inexistente, em cujo exercício já contava mais de 20 anos de serviço federal;

Considerando, mais, que o art. 2º do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, o art. 4º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931 e o art. 2º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro do mesmo ano não permitem que os funcionários em disponibilidade sejam aproveitados em cargos não "equivalentes" em categoria e vencimentos;

Decreta:

Artigo único. Fica assegurada ao atual diretor regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, Raul de Azevedo,

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.

percepção da diferença entre a remuneração que vence nesse cargo e a que vence como administrador dos Correios do Amazonas e Acre.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1933, 112ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto de Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 1 do corrente foram feitas as nomeações dos seguintes funcionários do extinto Serviço de Industria Pastoral, para a Diretoria Geral de Industria Animal:

Do veterinario de 2ª classe, Dr. Ruy Pereira Gomes, para o cargo de ajudante técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do veterinario de 3ª classe, medico-veterinario, Dr. Gerardo Hermsdorff, para o cargo de sub-assistente do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do ajudante microbiologista da Secção de Leite e Derivados, farmaceutica Beatriz Gonçalves de Sá Earp, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do ajudante microbiologista da Secção de Leite e Derivados, medico veterinario Jorge Sá Earp, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do ajudante microbiologista da Secção de Carnes e Derivados, medico José Barbosa da Cunha, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica) Dr. José Barbosa da Cunha, para exercer em comissão o cargo de assistente chefe do referido Instituto;

Do ajudante quimico da Secção de Carnes e Derivados, farmaceutico José Sampaio Fernandes, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do ajudante anatomo-histo-patologista do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, medico Waldemiro Pires Ferreira, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do veterinario de 2ª classe, medico-veterinario, Dr. Sylvio Torres, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do veterinario de 2ª classe, Americo de Souza Braga, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, medico-veterinario Moacyr Alves de Souza, para o cargo de assistente técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do auxiliar técnico da Secção de Enzootias e Epizootias, Rubens Monteiro Breves, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Da Secção de Leite, Adauto Miranda, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do encarregado da Estação de Monta de Barbacena, José Henrique Duarte de Miranda, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, farmaceutico Antonio Martins de Souza, para o cargo de ajudante técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, medico Coryntho Cesar da Silva, para o cargo de ajudante técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do auxiliar de escrita de 1ª classe, Sidney Waddington, para o cargo de 3ª escriturario;

Do veterinario de 3ª classe do extinto Serviço de Industria Pastoral, medico veterinario Dr. Saraiva Vieira de Souza, para o cargo de ajudante técnico do Instituto de Biologia Animal (Secção Técnica);

Do encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fora, Romulo Gigliotti, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Augusto Braga Filho, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Augusto Cesar Ferreira, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Oldano Gonçalves de Carvalho, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do encarregado da Estação de Monta de Careiro, Joaquim Pinto, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Edgard Figueiredo, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Antonio de Souza Lima, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Fabio Emmanuel Simas, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Marcos José do Nascimento, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Raphael de Oliveira Esteves, para o cargo de auxiliar de 1ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do chefe de Culturas da Estação Experimental de Agrostologia, Luiz Antonio de Lima Filho, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do encarregado da Estação de Monta de Morrinhos, Carlos Melchades dos Santos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar técnico da Fazenda Modelo de Criação de Catú, José Theodoro do Bomfim Lago, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Mario da Silva Lima Pereira, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Urbino Vianna, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Carlos de Avellar Brandão Filho, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Antonio de Oliveira, para o cargo de auxiliar de 1ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Gustavo de Oliveira Ramos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, João Teixeira Carrilho, para o cargo de auxiliar de 1ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Francisco Parreiras, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Clavo Pompido de Almeida, do cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Luiz Severo Leal, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, José Rodrigues Pereira, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, José de Abreu Vasconcellos, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 1ª classe, Arnaldo Francelino Pereira, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar técnico da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa Hestor Fonseca, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Rodolpho Americano da Silva, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Frutuoso Ferreira Bandeira, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar técnico da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, André Fleury Curado, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, José Marques Lage, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Luiz Corrêa da Silva, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

616-7-7-53

Do auxiliar de 2ª classe, Alvaro Pereira da Cunha, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

De auxiliar de 2ª classe, Manoel Quirino Pereira Sobrinho, para o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Humberto Farani, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Antonio Linhares Beuttenmuller, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Esperidião Fernandes da Costa, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Simão Vasconcellos de Souza, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Heitor Hardman Monteiro, para o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Jorge Jesuino Lopes, para o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Octavio Rodrigues Pimenta, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Alvaro Francisco de Oliveira, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do professor do Curso Complementar de Pinheiro, Gabriel Rocha, para o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do mensalista contratado como capataz do Posto Zootécnico de Pinheiro, Plínio Loureiro, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar de 2ª classe, Oswaldo Pereira da Silva, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar técnico do Posto Experimental de Veterinária do Distrito Federal, Romulo Pereira de Paula, para o cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria de Fomento da Produção Animal.

— Por outros de 1 do corrente, foram feitas as nomeações dos seguintes funcionarios, abaixo mencionados:

Do escriptorio do extinto Serviço Florestal do Brasil Carlos Henrique Steele, para o cargo de 2º escriptorio da Diretoria de Fruticultura, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do assistente técnico da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, da Diretoria de Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura, engenheiro agrônomo Alexandre Grangier para exercer, em comissão, o cargo de assistente chefe da mesma estação;

Do distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito, Estado do Rio de Janeiro, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Francisco Rodrigues de Magalhães, para o cargo de escrevente-datilógrafo da terceira seção técnica da Diretoria de Plantas Textéis, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do chefe de seção da extinta Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos, agrônomo Mario Pereira Ramos, para o cargo de assistente técnico da Estação Experimental de Fumo, em S. Gonçalo dos Campos, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do porteiro-contínuo da extinta Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos, Othon Monteiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-almoxarife da Estação Experimental de Fumo, em S. Gonçalo dos Campos, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do assistente técnico da Estação Experimental de Fumo, em S. Gonçalo dos Campos, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura, agrônomo Mario Pereira Ramos, para exercer, em comissão, o cargo de assistente chefe da mesma estação;

Do escriptorio da extinta Estação Experimental de São Gonçalo dos Campos, Octavio Martins de Almeida, para o cargo de escriptorio da Estação Experimental de Fumo, em S. Gonçalo dos Campos, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do chefe de seção, interino, da extinta Estação Geral de Experimentação de Campos, engenheiro agrônomo Alexandre Grangier, para exercer, interinamente, o cargo de assistente técnico da Estação Experimental de Cana de Assucar de Campos, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do chefe de Culturas da extinta Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos, agrônomo João de Castro Cerqueira, para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Culturas da Estação Experimental de Fumo, em S. Gonçalo dos Campos, da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do servente do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, José Lopes Nascimento, para exercer o cargo de servente da 8ª seção técnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícolas, da Diretoria Geral de Agricultura;

Do porteiro-zelador do Instituto de Química Jorge Corrêa Porto, para o cargo de porteiro do mesmo instituto;

Do porteiro do extinto Instituto Biológico de Defesa Agrícola Dionísio Custódio de Almeida, para o mesmo cargo na Diretoria Geral de Pesquisas Científicas;

Do porteiro da extinta Estação Experimental de Combustíveis e Minereis Manoel Antonio Dias, para o cargo de encarregado de material do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil.

— Por outro de 1 do corrente, foram tornados sem efeito os decretos de 1 de março do corrente, que nomearam o distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito, Estado do Rio de Janeiro, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, Francisco Rodrigues de Magalhães para exercer o cargo de escrevente-datilógrafo da 2ª seção técnica da Diretoria do Sindicalismo-Cooperativista, da Diretoria Geral de Agricultura, e da auxiliar de escrita de 1ª classe da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoral, Marieta de Campos Tapagós, para o cargo de escrevente-datilógrafo da 3ª seção técnica da Diretoria de Plantas Textéis, da Diretoria Geral de Agricultura.

— Por outro de 1 do corrente, foram feitas as nomeações dos seguintes funcionarios do extinto Serviço de Indústria Pastoral, para a Diretoria de Defesa Sanitaria Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal:

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Alves Fernandes Tavora, para o cargo de inspetor chefe da Inspetoria Regional com sede em S. Paulo, Estado de São Paulo;

Do auxiliar de 3ª classe, Nelson Saboia de Brito, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Da auxiliar de escrita de 1ª classe, Marina Corrêa Lopes, para o cargo de auxiliar de Laboratorio do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Da farmacêutica-química, Lydia Pinto de Carvalho para o cargo de auxiliar de Laboratorio do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Da auxiliar de escrita de 2ª classe, Zulmira Menezes para o cargo de auxiliar de Laboratorio do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Do auxiliar de Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, Ramiro Pires Querido para o cargo de auxiliar do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Do auxiliar de Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, Waldemar da Silva Passos para o cargo de auxiliar do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Da datilógrafa Henriqueta Rocca para o cargo de escrevente-datilógrafo do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Da datilógrafa do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal Candida Margarida de Carvalho para o cargo de escrevente-datilógrafo do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Da auxiliar de escrita de 2ª classe Olympia Freire para o cargo de auxiliar de Laboratorio do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Do auxiliar de Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, João de Souza para o cargo de auxiliar do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Do auxiliar de escrita de 2ª classe Arnaldo de Almeida Magalhães para o cargo de auxiliar do Instituto de Biologia Animal (Seção Técnica);

Do veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, Argemiro de Oliveira, para o cargo de inspetor-chefe da Inspetoria Regional com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Paulo Fróes da Cruz, para o cargo de inspetor-chefe da Inspetoria Regional com sede em S. Salvador, Estado da Bahia;

Do veterinario de 3ª classe do Corpo de Veterinarios, Aloisio Lobato Valle, para o cargo de inspetor-chefe da Inspetoria Regional com sede em Fortaleza, Estado do Ceará;

Do escrevente-datilógrafo da delegacia do extinto Serviço, no Estado de Goiaz, José Estevão de Arruda, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do veterinário de 2ª classe do Corpo de Veterinários, Humberto Vernet, para o cargo de inspetor-chefe da Inspeção Regional com sede em Recife, Estado de Pernambuco;

Do auxiliar de 3ª classe Albano Maria dos Santos para o cargo de auxiliar de 3ª classe da referida diretoria;

Do auxiliar de 3ª classe Alberto Araujo Padilha para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de laboratorio, Alvaro Leão Carvalho da Silva, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Djalma Luiz Azevedo, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Irenio Pinto Filho, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Frederico Borges Moreira, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Domingos Queiroz Caputti, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Nautilus Mendes Bozza, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, João Baptista Gomes de Mattos, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Delphem Rodrigues Neves, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Nolo Lemos, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Pedro Sampaio Torres, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Jorge Cavalcante, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Rubens Figueiredo, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Sabino Silva, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do auxiliar de 3ª classe, Gervasio Brito Camargo, para o cargo de auxiliar de 3ª classe;

Do ex-chefe da Seção de Biologia da Estação Experimental de Ilhéos, engenheiro agrônomo Benjamin Vieira Cortez, para o cargo de inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do encarregado da Estação de Monta de Rezende, engenheiro agrônomo Jorge Nazareth Zany, para o cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar técnico da Seção Zootécnica da referida extinta diretoria, agrônomo Manoel Zenha de Mesquita, para o cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro; da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do professor do Curso Complementar de Pinheiro, engenheiro agrônomo Amaury Rodrigues Vidigal, para o cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do veterinário de 3ª classe, médico Argemiro Galvão, para o cargo de sub-inspetor da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do secretário da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Napoleão Ferreira, para o cargo de escrivão da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do professor do Curso Complementar de Pinheiro, Aarão Gonçalves Brandão, para o cargo de professor do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro;

Do professor do Curso Complementar de Pinheiro, Newton Guimarães Alves, para o cargo de professor do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro;

Do professor do Curso Complementar "Santa Monica", Ary Lisboa Pacca, para o cargo de professor do Curso Complementar da Inspeção Regional de Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do professor do Curso Complementar de Santa Monica, Paulo Henrique, para o cargo de professor do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro;

Do professor do Curso Complementar "Santa Monica", Francisco Heliodoro da Rocha, para o cargo de professor do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do almoxarife do Posto Zootécnico de Pinheiro, Ovidio Loureiro, para o cargo de almoxarife da Inspeção Regional em Pinheiro da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do professor do Curso Complementar de Pinheiro, Jarbas Ibiapina, para o cargo de professor do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do professor do Curso Complementar de Pinheiro, João Fernandes da Silva Sobrinho, para o cargo de professor do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do professor do Curso Complementar de Pinheiro, Nestor Borges Mello de Azevedo Silva, para o cargo de professor do Curso Complementar, da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do mestre de oficina do Curso Complementar "Santa Monica", Sebastião de Oliveira, para o cargo de mestre de oficina do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do mestre de oficina do Curso Complementar de Pinheiro, Benedicto Nunes de Paula, para o cargo de mestre de oficina do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do mestre de oficina do Curso Complementar de Pinheiro, Joaquim José Moreira, para o cargo de mestre de oficina do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro;

Do mestre de oficina do Curso Complementar de Pinheiro, Octaviano Leão Soares, para o cargo de mestre de oficina do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do inspetor de alunos do Curso Complementar de Pinheiro, João Marques, para o cargo de bedel do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do inspetor de alunos do Curso Complementar de Pinheiro, Laudelino Silva, para o cargo de bedel do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do inspetor de alunos do Curso Complementar de Pinheiro, João Vieira Machado, para o cargo de bedel do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do inspetor de alunos do Curso Complementar "Santa Monica", Alfredo Baronto, para o cargo de bedel do Curso Complementar da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do porteiro continuo do Posto Zootécnico de Pinheiro, Henrique Pinto, para o cargo de porteiro continuo da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do porteiro continuo do Curso Complementar "Santa Monica", do extinto serviço, João Alfredo Baronto, para o cargo de porteiro continuo da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do diretor da Fazenda Modelo de Criação de Catú, agrônomo Alvaro Navarro Ramos, para o cargo de inspetor-chefe da Inspeção Regional em Catú, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do ex-chefe da Seção de Zootecnia, agrônomo Landulpho Alves de Almeida, para o cargo de inspetor-chefe da Inspeção Regional em Campo Grande, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, médico veterinário Charles Conreur, para o cargo de inspetor-chefe da Inspeção Regional em Pedro Leopoldo, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar agrônomo interino da Seção de Fruticultura, engenheiro agrônomo Luiz dos Reis Ramalho, para o cargo de sub-assistente técnico da Estação Experimental de Agrostologia, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do guarda material da Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica", Murilo José da Silva, para o cargo de almoxarife da Inspeção Regional em Pinheiro;

Do mestre de oficina do Curso Complementar "Santa Monica", Parizio Bastos, para o cargo de mestre de oficina, do Curso Complementar da Inspeção Regional de Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do auxiliar do encarregado do material João Alves Ribeiro, para o cargo de economo da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal;

Do economo-almoxarife do Curso Complementar "Santa Monica", Juvenal Santos, para o cargo de economo da Inspeção Regional em Pinheiro, da Diretoria de Fomento da Produção Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Comissão Elaboradora do ante-projeto de Constituição

ATA 35ª — SESSÃO EM 9 DE MARÇO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Mello Franco.
Secretário da Mesa, o Sr. Themistocles Cavalcanti.
Secretário geral, o Sr. Otto Prazeres.

Às 17 horas do dia 9 de março, no Palácio Itamaraty, compareceram os Srs. Agenor de Roure, Themistocles Cavalcanti, João Mangabeira, Carlos Maximiliano, Góes Monteiro e depois de iniciados os trabalhos, o Sr. ministro Oswaldo Aranha.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Antonio Carlos, José Americo, Arthur Ribeiro, Oliveira Vianna e Prudente de Moraes.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão e anuncia a ordem do dia: discriminação de rendas.

Não estando ainda presente o relator da materia, o Sr. Oswaldo Aranha, que, entretanto, já havia comunicado que compareceria á sessão, vai submeter á Comissão um assunto que, segundo lhe informava o Sr. secretário geral, ficou adiado.

É o seguinte: na ocasião em que se votou a parte relativa á organização judiciaria, foram dela retirados tres dispositivos, que tinham relação com a organização da Justiça Militar e adiada sua votação para quando se tivessem de tornar conhecido do trabalho de que foi relator o eminente collega Sr. general Góes Monteiro.

Os dispositivos são estes:

"Art. A Justiça Militar, para o processo e o julgamento dos crimes militares, compor-se-á de um Supremo Tribunal Militar, com sede na Capital da Republica e dos auditores e conselhos necessarios para a formação da culpa e julgamento daqueles crimes."

Este dispositivo lhe parece prejudicado pela votação de identica disposição do projeto do general Góes Monteiro, A comissão concorda.

Passa-se por conseguinte, ao segundo dispositivo:

"Paragrafo unico. Os membros do Tribunal Militar de Apelações e os auditores serão vitalicio e só perderão os seus cargos em virtude de sentença, não podendo os auditores ser removidos, senão a pedido, ou por necessidade do serviço militar, ou por proposta do Tribunal Militar de Apelações, quando assim o exigir o serviço público."

O Sr. Góes Monteiro, convidado a se manifestar sobre este dispositivo, diz que as garantias dos auditores e demais membros da magistratura militar devem ser iguais ás concedidas aos juizes civis. Não se compreende que a Constituição possa encarar de outro modo esse assunto. De maneira que si na Organização Judiciaria foi aprovado dispositivo identico, deve-se considerar também aprovado este e fazer no capitulo respectivo uma referencia ao que já foi votado, em relação aos juizes civis.

O Sr. Presidente — Pergunta se não seria bastante dar aos auditores de guerra garantias de vitaliciedade e irrevutibilidade de vencimentos.

O Sr. Góes Monteiro entende que as garantias devem ser as mesmas dadas aos membros da justiça civil. Deve-se redigir o dispositivo nos mesmos termos.

O Sr. Carlos Maximiliano acha absurdo que se dê garantia de inamovibilidade aos auditores de guerra.

Suponha-se, diz S. Ex., por exemplo, que o Exercito de uma região mude-se para outra? Os auditores ficam, porque são inamovíveis.

O Sr. Presidente acentua que o dispositivo diz:

"... não podendo os auditores ser removidos, senão a pedido, ou por necessidade do serviço militar, ou por proposta do Tribunal Militar de Apelações, quando assim o exigir o serviço politico."

O principio é a inamovibilidade; que, entretanto, cede ao interesse público.

O Sr. Carlos Maximiliano diz que, então, a redação é inocua, porque, se for necessario os auditores serão removidos, é o mesmo que dizer que são removíveis.

O Sr. Góes Monteiro acha que em tempo de paz eles devem ter as mesmas garantias, resalvando-se porém, quanto á inamovibilidade, a legislação do tempo de guerra.

O Sr. Themistocles Cavalcanti observa que mesmo em tempo de paz pôde ser necessaria a remoção.

O Sr. Carlos Maximiliano insiste em que a inamovibilidade parece incompativel com o Exercito, que pôde ter necessidade de ir para outra região.

O Sr. João Mangabeira acha bom o principio, porque não deixa ao arbitrio do governo a remoção dos auditores. Dá-lhes uma certa garantia de inamovibilidade.

O Sr. Góes Monteiro — Quanto aos casos excepcionais, a propria legislação em vigor dispõe que as forças em operações podem pôr em execução, na zona de guerra legislação especial, até pena de morte.

O Sr. Carlos Maximiliano — Mas não se trata apenas de operações de guerra de uma situação excepcional de guerra.

O Sr. Góes Monteiro — Nesse caso, aplica-se, de acôrdo com as leis em vigor, legislação penal especial, com processo sumario e mesmo sumarissimo, sendo, para isso, organizados tribunais especiais.

Por isso acho que auditores devem ter as mesmas garantias dos juizes civis, ressalvada a legislação para o tempo de guerra.

O Sr. Presidente — O principio é o da inamovibilidade com as necessarias ressalvas.

O Sr. Góes Monteiro diz que esta questão vem da monarquia. Já então o auditor era equiparado aos juizes de direito. A republica assim também o considera. Neste sentido, tem sido uniforme a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

Os auditores que têm recorrido para ele, todos ganharam.

O Sr. Carlos Maximiliano — Isso foi a principio; depois o voto do tribunal mudou.

O Sr. Góes Monteiro — Dentre muitos, pôde citar o caso do auditor Britto, removido para o Ceará, depois da Revolução, e o de um auditor em Mato Grosso. Ambos ganharam.

É certo que a lei de organização judiciaria permite essas transferencias; mas o Supremo Tribunal acha que ela é inconstitucional e mantém a inamovibilidade do juiz militar.

Por isso, acha que a ultima parte do dispositivo, que permite a remoção por proposta do Tribunal Militar de Apelações, equivale a destruir a primeira.

O Sr. Themistocles Cavalcanti acha que, do contrario, ela os garante mais do que atualmente, porque subordina a remoção ao Tribunal. Entretanto, julga conveniente a supressão dessa alternativa final.

O Sr. Presidente responde ao Sr. general Góes Monteiro, dizendo que a ultima parte dos dispositivo não invalida a primeira. O principio aí é a inamovibilidade. Mas esta cede diante do interesse público. E exclue o arbitrio do Governo.

O Sr. João Mangabeira lembra que ficou estabelecido, na Organização Judiciaria, que no caso do juiz se tornar incompativel na sua comarca, pôde ser removido mediante proposta do Tribunal de Apelação.

O Sr. Presidente propõe, então, nova redação do dispositivo, nestes termos:

"Art. Os membros do Tribunal Militar de Apelações serão vitalicios e só perderão os seus cargos em virtude de sentença.

Paragrafo unico. Os auditores não poderão ser removidos, sipão a pedido ou mediante proposta ou previa audiencia do Tribunal Militar de Apelações, quando assim o exigir o serviço público."

O Sr. Góes Monteiro propõe, em vez de "serviço público", se diga: "serviço militar".

O Sr. Presidente — Dizendo-se serviço público compreende-se serviço militar.

É aprovada a redação proposta pelo Sr. Presidente e modificada, "in-fine", pelo Sr. general Góes Monteiro.

O Sr. Presidente diz que o terceiro dispositivo referido está redigido nos seguintes termos:

"Será regulada por lei especial a organização da Justiça Militar."

Está prejudicado.

Acredita que sobre esse dispositivo não pôde haver dúvida.

Comparece o Sr. Oswaldo Aranha.

O Sr. Presidente diz que recebeu do Instituto Historico e Geografico de S. Paulo sugestões, que já foram publicadas pela imprensa, precedidas de uma exposição de motivos, em que se pede que a Constituição adote diversos dispositivos de proteção ao selvícola.

O Sr. Presidente recorda que a lei de que tratam os dispositivos existe, foi S. Ex. mesmo seu relator na Camara dos Deputados. Levou quinze anos em discussão naquela casa do Congresso mas afinal foi votada. Provavelmente, os que mandaram essas sugestões ignoravam isso. Todavia, é relator do capitulo referente a esse assunto o Sr. Themistocles Cavalcanti, a quem vão ser enviados os papeis.

Ha mais, sobre a mesa, uma representação dos escreventes de cartorio em São Paulo contra a fixação de vencimentos.

O Sr. Carlos Maximiliano informa que esse assunto já foi resolvido pela comissão de reforma da Justiça.

O Sr. Presidente passa ao Sr. Dr. Oswaldo Aranha sugestões enviadas á Comissão sobre o meio circulante.

O Sr. Oswaldo Aranha observa que essas sugestões chegaram tarde porque o assunto já foi discutido.

O Sr. Presidente — Vamos então passar a materia da ordem do dia.

Discriminação de rendas.

(LX):

"Art. E' da competencia exclusiva da União decretar:

1º) impostos de consumo, sobre a renda, excetuada a de imóveis, e sobre a importação, de procedencia estrangeira."

O Sr. Carlos Maximiliano explica que separou a renda de imóveis para acabar com as questões relativas a acumulação de impostos.

O Sr. Oswaldo Aranha acha o criterio justo, porque atualmente o imposto de renda é cumulativo. Mas talvez fôsse melhor dizer "predial" em vez de "imóveis".

O Sr. Carlos Maximiliano diz que assim continuaria a mesma discussão.

O Sr. João Mangabeira esclarece que a renda, por exemplo, decorrente do aforamento do imóvel não é predial.

Acha que seria melhor deixar aos Estados todo o imposto de renda, porque é um imposto de lançamento difficil, e que exige pesquisas locais. E para União os impostos de facil cobrança, como o de exportação, dentro do limite de 3 a 5 % ad valorem.

O Sr. Carlos Maximiliano — O ideal seria acabar com o imposto sobre a exportação.

O Sr. Oswaldo Aranha propõe a votação d'este número por partes, devendo-se também considerar como aprovada a parte que dá aos Estados a cobrança do imposto sobre a renda de imóveis. Efetivamente essa sugestão é a melhor, desde que se está fazendo uma discriminação de impostos. O imposto sobre a renda atualmente pôde ser cobrado pela União plos Estados e pelos municípios, cumulativamente. E assim, não; a União cobrará imposto sobre todas as rendas, menos a de imóveis que será cobrada pelos Estados.

O Sr. Agenor de Rouse também acha justo, porque aqui no Distrito Federal o imposto mais pesado é o predial e a União ainda cobra, por cima, imposto de renda.

O Sr. João Mangabeira insiste na cobrança do imposto de exportação pela União.

O Sr. Carlos Maximiliano declara não poder concordar porque o imposto sobre a exportação tem fatalmente que desaparecer. E' um imposto cientificamente condenado. Não pôde concordar com uma coisa que a ciencia, os técnicos, os competentes condenam.

O Sr. João Mangabeira declara que esse imposto desaparecerá mais tarde; por agora ainda é o de cobrança mais facil e, desde que seja modico, todos o pagam. O que mata o imposto de exportação é o abuso.

O Sr. Oswaldo Aranha promete trazer na proxima reunião um quadro demonstrativo da discriminação de rendas, afim de que se possa vêr o que fica para os Estados e o que fica para a União.

O Sr. Presidente diz que vae proceder á votação por partes.

Está em votação o seguinte:

E' da competencia exclusiva da União decretar: "impostos de consumo".

O Sr. Carlos Maximiliano entende que os impostos de consumo devem ser exclusivamente federais, porque com eles também se dá dupla tributação. Ora, o produto tem uma capacidade limitada de pagamento.

O Sr. Oswaldo Aranha está de acôrdo, e uma das razões que o lewaram a pensar assim é através dos impostos de consumo. Os Estados tributam os produtos dos outros Estados. Ora, isso é que quebra a unidade do Brasil.

O Sr. Presidente dá como aprovada esta parte.

E põe em votação a outra parte:

"Sobre a renda, excetuada a de imóveis".

E' aprovada.

O Sr. Oswaldo Aranha concorda mas reserva-se o direito de trazer uma demonstração estatística dos efeitos que essa disposição pôde produzir.

O Sr. Presidente — Outra parte: "sobre a importação, de procedencia estrangeira".

O Sr. Oswaldo Aranha concorda mas reserva-se o direito cia estrangeira", amanhã pôdem os Estados entender que ficaram para eles os impostos sobre a importação de um para outro Estado e taxá-la.

O Sr. Carlos Maximiliano diz que adeante ha um paragrafo fazendo expressa essa proibição, dos impostos e taxas desse genero. Os Estados já tem o imposto predial.

O Sr. Presidente declara esta parte aprovada e assim todo o n. 1.

E passa ao n. 2:

"Direitos de entrada, saída e estada de navios, sendo livre o comércio de cabotagem ás mercadorias nacionais, bem como ás estrangeiras, que já tenham pago imposto de importação".

O Sr. João Mangabeira acha que se deve acrescentar: e aviões. Porque se não se tornar exclusivos da União esses impostos, os Estados amanhã poderão taxar os aviões sob o pretexto de que isso não lhes é prohibido.

E' o que se dá com os automoveis; cada Estado, cada Município cobra um imposto diferente. Acha que o imposto sobre a circulação de automoveis deve ser também da União.

O Sr. Carlos Maximiliano entende que o imposto de veiculos deve ser cobrado pelo Estado.

O Sr. João Mangabeira diz que se refere a veiculos que, por sua natureza, se destinam a passar de um Estado para outro, de uma Nação para outra. O que acontece hoje é o seguinte; um automóvel paga imposto aqui; vae a Niterói paga outro imposto; chega a Petropolis está sujeito a outro.

O Sr. Oswaldo Aranha acha que em relação a automoveis deve haver uma disposição especial. Mas o imposto não pôde ser federal, porque o trafego aproveita aos Estados.

O Sr. Presidente entende também que a circulação de automoveis é assunto para ser tratado em dispositivo especial. Quanto aos aviões, acha que se deve adotar a sugestão do Sr. João Mangabeira. Mas lembra que dizendo apenas "avião", elimina-se o zeppelin, que pôde trazer grande quantidade de mercadorias.

O Sr. Oswaldo Aranha reconhece que, realmente, "avião" é um nome particular. Entende que seria melhor adotar o termo generico "aeronave".

O Sr. Presidente diz que o número fica assim redigido:

"2º) direitos de entrada, saída e estada de navios e aeronaves, sendo, etc."

E' aprovado o número, com o acrescimo "aeronave".

Passa-se ao n. 3, que estabelece:

3) taxas de selos, salvo a restrição do art. 12, § 1º.

O art. 12 e o § 1º dizem o seguinte:

"Art. 12. E' da competencia exclusiva dos Estados decretar impostos:

1) sobre a exportação de mercadorias de sua propria produção";

O Sr. Oswaldo Aranha objéta que o dispositivo dizendo que é da competencia exclusiva dos Estados, pôde dar lugar á interpretação de que só eles é que podem cobrar selos e haverá quem recuse pagar os selos federais.

O Sr. João Mangabeira observa que isso está resalvado mais adiante.

E' aprovado o n. 3.

Passa-se ao n. 4, estabelecendo:

"4) taxas dos correios e telegrafos".

E' aprovado sem observações.

O Sr. Presidente lê:

"§ 1º também compete à União:

f) a instalação de bancos emissores".

E' aprovado unanimemente.

"§ 2º. Os impostos decretados pela União devem ser uniformes para todos os Estados".

O Sr. João Mangabeira declara que esse é um dispositivo em que proporia exatamente o contrário do que aí está. Recordar-se de que era esse um dos pontos do programa da revisão constitucional do Conselheiro Ruy Barbosa, quando chefe do Conselho Liberal.

Lembra que por mais de uma vez se violaram dispositivos constitucionais para atender a justas reclamações dos Estados. Cita dois casos interessantes, que demonstram a necessidade de exceções: quando foi preciso permitir a entrada do gado da Bolívia para o Acre e Mato-Grosso, porque não era possível que as populações morressem á fome, quando tinham gado á porta. Foi violada assim a Constituição por um lei federal, permitindo ao Acre e Mato-Prosso adquirir, sem impostos, o gado da Bolívia, porque o de procedências nacionais lhes chegaria por preço exorbitante. E o Supremo Tribunal fechou os olhos.

O orador entende que esse parágrafo deve ser alterado, de maneira a atender a posição geográfica e a situação económica de certos Estados e até dos casos de calamidades locais, como as secas do nordeste, em que a União, de momento, não tem outro meio de socorro. Não é possível permitir que, em certas ocasiões, o norte do país seja dizimado por calamidades ou que seja permanentemente prejudicado em seus interesses se se aplicar ao Amazonas, por exemplo, o mesmo sistema de tributação da Baía.

O Pará está muito mais perto da Europa do que o Rio Grande do Sul. Entende pois, que esta disposição deve ser modificada com essas exceções, para atender á posição geográfica e á situação económica dos Estados, uma vez que a Assembléa, por 2/3 de votos e mediante proposta do Conselho Supremo, aprove essa modificação. Não se póde deixar de atender á situação de certos Estados do norte e não lhe parece razoavel que se deixe na Constituição uma disposição taxativa, que já por várias vezes teve de ser violada.

O Sr. Oswaldo Aranha lembra que ha um dispositivo na Constituição, que teve de ser modificado e pede ao Dr. Carlos Maximiliano para lê-lo.

O Sr. Carlos Maximiliano, atendendo o pedido, lê o § 3º do art. 9.

O Sr. Oswaldo Aranha entende que a desigualdade é permitir a certos Estados a criação de sobretaxas, desde que sejam cobradas para serem entregues á União. O principio da uniformidade dos impostos é de alta sabedoria e sem elle nossa prosperidade será impossível. E' justo que se proteja o carvão nacional mas não é justo que se possa crear, para proteger o carvão do Rio Grande do Sul ou de Santa Catarina, uma taxa elevada, uma vez que esse carvão vai chegar no Pará mais caro do que o estrangeiro. Entende que a sobre taxa só se justifica para obrigar a consumir o carvão nacional toda a vez que se provar que elle chega no lugar em condições iguais, para competir com o estrangeiro.

O Sr. João Mangabeira diz que a posição geográfica de certos Estados póde determinar que a Assembléa Nacional, por 2/3 de votos e mediante proposta do Conselho Supremo, modifique a disposição, porque a legislação, que serve para o Rio Grande do Sul não póde servir para o Acre.

O Sr. Oswaldo Aranha observa que isso seria a quebra da unidade nacional. O que cumpre fazer, são leis de emergencia, para os casos de calamidade; mas o principio deve ser o da igualdade; fóra d'elle não é possível organizar a Federação.

O Sr. João Mangabeira obtempera que a igualdade só se admite diante de casos iguais.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que os Estados são iguais na Federação.

O Sr. João Mangabeira pondera que não póde considerar igual a situação geográfica do Acre, do Pará com a da Baía, e não póde comparar a situação da Baía com a do nordeste, disimado pelas secas.

O Sr. Oswaldo Aranha responde que para esses casos ha as leis de emergencia, que não alteram a regra.

O Sr. João Mangabeira declara que não póde haver leis de emergencia se a Constituição não armar o Congresso com essa faculdade, porque, então, essas leis serão inconstitucionais. E o que propõe restringe ainda mais essa faculdade, determinando que essas leis só poderão ser votadas por dois terços da Assembléa e por proposta do Conselho Supremo, dada a posição

geográfica a situação económica e certos accidentes da natureza, para não ferir os Estados em situação profundamente desigual.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que a disposição não exclue as leis de emergencia. Dizer que a lei "deve ser uniforme para todos os Estados" não significa que se não possa admitir uma lei de emergencia. O imposto é geral; a emergencia é uma exceção.

O Sr. João Mangabeira pondera que se a Constituição não previr esses casos, eles não poderão ser atendidos e tanto assim que os governos do regimen passado tiveram de tomar providencias, sabendo de antemão que eram profundamente inconstitucionais. Contra elas não houve reclamação e se as houvesse o Supremo Tribunal fecharia os olhos. Por isso entende que é mais razoavel deixar as providencias na Constituição.

O Sr. Oswaldo Aranha sustenta que o principio é o da igualdade de imposto para todos os Estados. O que é preciso é dar ao Congresso o poder de votar leis de emergencia no caso de calamidades.

O Sr. Carlos Maximiliano diz que isso é outro caso; é uma exceção á regra, mas a regra deve ficar.

O Sr. João Mangabeira insiste em que é preciso dar á assembléa o poder de, no caso de calamidade pública, determinar o socorro. Os impostos devem ser uniformes, podendo, porém, a assembléa estabelecer exceções. Esta é que deve ser a regra.

O Sr. Oswaldo Aranha entende que isso só deve ser nos casos de exceção.

O Sr. João Mangabeira diz que, em todo o caso, faz essa proposta. E' o ponto sobre o qual o norte tanto reclama. Era uma das coisas previstas no programa de revisão constitucional de Ruy Barbosa.

O Sr. Themistocles Cavalcante receia que os governos, com essa medida, venham a favorecer os Estados mais fortes. Este é que é o perigo.

O Sr. Carlos Maximiliano diz que o proprio Ruy Barbosa teve de combater esse ponto de vista quando se tratou do imposto especial ou da redução do imposto para a entrada do gado no Rio Grande. De fato, a providencia era injusta ou pelo menos parecia injusta; mas isso se fazia para atender á repressão do contrabando, pois o contrabando só convém quando ha um lucro de 50 a 100 %. Se o imposto fór baixo, não valerá a pena arriscar o capital e até a vida numa empresa de contrabando. Foi por isso que baixaram o imposto.

O Sr. Oswaldo Aranha recorda que, como isso era injusto, passaram a crear para o Rio Grande uma outra desigualdade e o comércio daquele Estado ficou sujeito a leis especiais, com taxas e sobretaxas de todo o genero.

O Sr. João Mangabeira diz que é por essa razão que propõe esse dispositivo. A igualdade fere profundamente o norte. De Pernambuco para cima, todo o nordeste e a Amazonia são grandemente prejudicados com isso. Não fala na Baía, porque a esta não interessa a medida.

O Sr. Oswaldo Aranha julga que então é caso para se intercalar um artigo na parte referente ás atribuições da Assembléa Nacional, afim de que esta possa atender a tais casos de calamidade pública.

O Sr. João Mangabeira sustenta que mesmo diante de um caso de calamidade pública a assembléa não póde modificar um principio da Constituição em materia de imposto.

O Sr. Carlos Maximiliano afirma que a exceção não prejudica a regra, que se está estabelecendo.

O Sr. Agenor de Roure lembra que a calamidade pública, de acôrdo com a Constituição, sempre foi atendida por meio de créditos extraordinarios.

O Sr. João Mangabeira diz que a medida deve decorrer da situação económica de um Estado. Para evitar a possibilidade do favoritismo, estabelece que o voto deve ser dado por dois terços da assembléa e por proposta do Conselho Supremo. E' evidente que, nesse caso, se trata de uma causa nacional e não de um favor político, porque não haverá Estado algum com tal força que seja capaz de obter o voto de dois terços de uma assembléa. O que o orador propoz é uma valvula de exceção, não é contra a regra.

O Sr. Presidente põe em votação o dispositivo, salvo a emenda eventual do Sr. João Mangabeira, estabelecendo exceção ao principio geral da uniformidade.

E' aprovado o dispositivo, salvo a emenda

O Sr. Oswaldo Aranha declara que aprovaria a emenda do Sr. João Mangabeira se esta figurasse entre as atribuições da Assembléa.

O Sr. Carlos Maximiliano — E o título provisório.

O Sr. Oswaldo Aranha — De inteiro acôrdo só com caráter provisório.

O Sr. Presidente convida o Sr. João Mangabeira a redigir sua emenda.

O Sr. Presidente pede á Comissão que se manifeste sobre a exceção sugerida pelo Sr. João Mangabeira.

O Sr. Oswaldo Aranha reafirma que se a proposta estivesse nas atribuições da Assembléa, não teria duvida em aceitá-la. Entretanto, a comissão pôde adotar a idéa, deixando a redação para depois.

O Sr. João Mangabeira acredita que assim será melhor. A redação será feita depois.

O Sr. Presidente colhe os votos e declara que a Comissão aceita essa exceção.

Passa-se ao § 3º, determinando:

"§ 3º. As leis da União, os atos e as sentenças das suas autoridades serão executados em todo o país por funcionarios federais, podendo, entretanto, o encargo de fazer cumprir as primeiras e as ultimas ser atribuido ou delegado a servidores dos Estados."

O Sr. Oswaldo Aranha diz ser esse o principio geral.

O Sr. Presidente indaga se não seria melhor dizer, em vez de "servidores do Estado", "funcionarios"?

O Sr. Carlos Maximiliano responde que adotou a palavra "servidores" porque se tem discutido muito sobre os que não são funcionarios. A palavra é mais generica.

E' aprovado o paragrafo.

O Sr. Presidente passa ao art. 11, que estabelece:

"Art. 11. E' vedado ao Governo Federal crear, de qualquer modo, distincões e preferencias em favor dos portos de uns contra os de outros Estados."

E' aprovado o artigo sem debate.

"Art. 12. E' da competencia exclusiva dos Estados decretar impostos:

1º, sobre a exportação de mercadorias de sua propria produção."

O Sr. Presidente observa que a tendencia geral é para acabar com estes impostos.

O Sr. Carlos Maximiliano recorda que a República Argentina tinha esse dispositivo em sua Constitucional e foi obrigado a fazer uma revisão para retirá-la após a guerra do Paraguai. E' muito perigoso fixar, suprimir, de repente, esses impostos ou para sua supressão. O melhor é retirar gradativamente.

O Sr. Oswaldo Aranha vota pela supressão.

O Sr. Themistocles Cavalcanti também vota pela supressão.

O Sr. Carlos Maximiliano entende que essa supressão assim de chofre deixará os Estados sem recursos.

O Sr. Presidente também é pela supressão.

O Sr. Oswaldo Aranha entende que os impostos de exportação entre os Estados causam mais prejuizo á nação do que todas as revoluções que tem havido.

O Sr. João Mangabeira entende que o imposto de exportação deve pertencer ao Governo Federal; porque quem tem o imposto de importação deve ter o de exportação. Trata-se de duas faces do mesmo fenomeno economico. Entende que o Governo Federal deve ficar com esse imposto e os Estados com o de renda.

O Sr. Presidente insiste na necessidade de suprimir o imposto de exportação.

O Sr. João Mangabeira diz que, sendo modico o imposto de exportação, até 5 %, por exemplo, o produto paga-o muito bem e sem sacrificio. A União ficará com os impostos de exportação e os Estados com o de renda, ou uma parte do de renda, deixando á União o imposto global. Enfim, para esse detalhe pôde-se procurar uma formula.

O Sr. Carlos Maximiliano lembra que ha sobre o assunto duas emendas do Sr. Agenor de Roure.

O Sr. Presidente diz que a emenda é para o caso de ser aprovado o dispositivo.

O Sr. Oswaldo Aranha é de opinião que se deve eliminar o imposto de exportação. Não entra na consideração do mal que daí advenha para os Estados. O que determina o orador a excluir esse imposto, atualmente atribuido ao Estado, é um mal maior: o esfacelamento da Federação brasileira.

O Sr. Presidente observa que se está votando um dos assuntos mais importantes para o país.

O Sr. João Mangabeira — Talvez o mais importante.

O Sr. Oswaldo Aranha, prossequindo, diz que não é possível o nosso prosesso nem o crescimento do nosso intercambio, uma vez que entre os Estados haja impostos de exportação. Nesse regimen de impostos ficam uns Estados, contra os outros, como se fossem verdadeiros países, e, ao invés de serem cobrados direitos sobre as mercadorias, que entram no país, elas pagam ao sair. Repetimos, o imposto de exportação tem tomado as mais diversas modalidades pela preocupação de extorquir ao produto de um Estado elementos de passagem, de expediente, de viação, de transito, etc.

O ponto de vista do orador é este: se deve ser eliminados, não só o imposto de exportação, todos os demais que pesam sobre a circulação.

Isto seria uma grande conquista, porque foi sobre essa base que se ergueu a prosperidade dos Estados Unidos, fomentando o intercambio dentro do proprio país. O que se tem verificado aqui é justamente o contrario: a prosperidade do sul e o aniquilamento do norte. O sul enriquecido produz para vender ao norte empobrecido. Assim, ambos perdem: uns porque não podem comprar e outros porque não têm a quem vender.

Devemos adoptar regras, que tornem a igualdade dos Estados, de fórma que todos paguem igual em todos os Estados. E isso não deverá ser somente quanto aos impostos, mas também quanto a favores, não consentindo que um Estado possa, por suas leis prejudicar a prosperidade de outro e, muito menos, que um Estado possa ter de um determinado produto de outro Estado uma renda maior do que a do proprio Estado produtor.

Isso é injusto e é o que acontece entre países diversos. Por exemplo, com o nosso café. Este produto brasileiro, em alguns países europeus, rende somas apreciaveis para os respectivos tesouros.

Assim a Italia tem com ele lucro maior do que o Governo Brasileiro. Nós não temos quasi imposto e a Italia cobra 1:400\$0000 sobre 100 quilos de café. O tesouro italiano auferir portanto de nosso produto mais do que o Brasil! Pois bem, o mesmo se dá entre alguns Estados. Por exemplo, Pernambuco, para proteger o assucar não cobra imposto. O resultado é o seguinte: ao entrar no Rio Grande do Sul, esse assucar paga os impostos de consumo.

Quer isto dizer que o Rio Grande do Sul está auferindo sobre um produto de Pernambuco maior vantagem do que este Estado produtor.

Cita ainda uma reclamação recente que acaba de ser feita ao Ministerio da Fazenda. A Baía taxa as favas de cacáu. Os baianos resolveram alterar essa regra e fizeram uma pasta de cacáu, extraída das favas.

De modo que, tendo sido a lei omissa, eles se valeram desse subterfugio para exportar não as favas, mas a massa das favas, sendo que esta é muito menos rica do que as primeiras, porquanto muitas de suas qualidades se perdem durante o preparo da massa. Assim para se preparar chocolate no Rio Grande do Sul importa-se aquela massa, embora o produto seja naturalmente de qualidade inferior. Aí está um caso em que o imposto trouxe como consequencia a redução das qualidades do produto.

O Sr. João Mangabeira declara que isso é uma indústria nova, que surgiu em seu Estado. Só existe uma firma, que faz isso. O cacáu baiano contém 50 % de gordura e no tempo da grande guerra aconselharam á Baía, que em vez do cacáu, exportasse gordura de cacáu. Si a guerra continuasse por mais algum tempo, tentar-se-ia esse processo.

O Sr. Oswaldo Aranha — Mas o caso é que essa fábrica não paga o imposto de exportação.

Propõe, portanto, que se elimine o imposto de exportação entre Estados e que se estabeleçam regras tendentes a vedar aos Estados a cobrança de qualquer imposto, que direta ou indiretamente venha pesar sobre os produtos de outros Estados. Sem isto, nós vamos cominhando para o fracionamento economico, que traz como consequencia total o fracionamento politico.

O Sr. Presidente indaga si algum Estado não teria contratado emprestimo externo, dando como garantia esse imposto de exportação, que se pretende suprimir.

O Sr. Oswaldo Aranha responde que todos estão cogitando da revisão dos seus emprestimos e todos os prestamistas querem substitui-los por outras garantias, porque esses impostos não corresponderam ao fim desejado.

O Sr. Carlos Maximiliano entende que essa questão é bastante grave, porque desde que se deu um imposto como garantia, não é possível suprimi-lo.

O Sr. Presidente dá por encerrada a discussão e submete a votação o seguinte dispositivo:

"Art. 12. É da competência exclusiva dos Estados, decretar impostos:

1º) sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção."

O Sr. Themistocles Cavalcanti vota pela supressão do artigo.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que como o Presidente propõe, vota a favor, mas a questão é que o artigo diz: "sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção". Com esta redação vota contra.

O Sr. Góes Monteiro acha que se chegou à matéria, talvez, mais importante para a vida da futura organização do país. A Sub-Comissão está agora em presença do fisco e do amor que move o sol e os outros astros. Embora não seja versado no assunto, entende que se devem dar à União as maiores possibilidades para manter perpetua e indissolúvel a unidade nacional, a ordem jurídica, social e econômica, sem prejudicar os Estados, na questão de seu próprio progresso, que é, por sua vez, o progresso da União, de que tanto se tem abusado, no Brasil, deve ser suprimido. Seu voto, portanto, é pela sua supressão.

O Sr. Agenor de Roure, diz que não tem feito outra coisa em vinte anos de imprensa, senão combater o imposto de exportação. Sempre se bateu contra ele. Agora mesmo, por nomeação do Governo, faz parte de uma comissão de estudos econômico-financeiros, e o próprio Sr. Oswaldo Aranha sabe que os Estados declararam que não podem suprimir esse imposto.

Porém, vota convencido de que a supressão desse imposto de exportação, é de tal importância, traz para o país inteiro resultados altamente benéficos que é preferível suprimi-los, embora isso cause, no momento, prejuízo aos Estados. Eles que supram sua falta por outro meio qualquer.

O Sr. Carlos Maximiliano é pela supressão gradual do imposto.

O Sr. Presidente vota contra o dispositivo.

É rejeitado o dispositivo.

É, sem debate, aprovado o dispositivo seguinte:

"2º) sobre imóveis rurais e urbanos, inclusive a renda dos mesmos."

É anunciada a discussão do n. 3, assim redigida:

"3º) sobre transmissão de propriedade."

O Sr. Oswaldo Aranha pensa ser conveniente a União fixar a taxa desse imposto, bem como que se diga "sobre heranças, legados e transmissão de propriedade."

O Sr. Góes Monteiro vota o dispositivo com restrições.

O Sr. João Mangabeira pensa que herança e legado, como propõe o Sr. Oswaldo Aranha é uma das formas de transmissão de propriedade. Desde que se diga — transmissão de propriedade — Compreende-se tudo.

O Sr. Oswaldo Aranha sugere que se diga então "transmissão de propriedade inter-vivos e causa mortis."

O Sr. Carlos Maximiliano — Sempre se entendeu assim.

Aprovado o dispositivo com a redação proposta pelo Sr. Oswaldo Aranha.

É anunciada a discussão do n. 4, assim redigido:

4º) sobre indústrias e profissões."

O Sr. Góes Monteiro entende que a União deve regular essa questão de indústrias e profissões.

O Sr. Presidente pondera que, resolvendo assim, a Sub-Comissão, deixa pouca coisa para os Estados.

O Sr. Carlos Maximiliano — Esse imposto sempre foi dos Estados.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que só o imposto de renda sobre imóveis cobre o de exportação.

O Sr. Góes Monteiro pensa que a União deve dispor sempre de maiores recursos do que os Estados.

O Sr. Carlos Maximiliano esclarece que, por este projeto, a União fica com maiores recursos do que os Estados, mas isso, é justo, porque a sua responsabilidade é grande; mas é preciso não deixar os Estados muito desprovidos.

É aprovado o n. 4, do artigo.

É anunciada a discussão do § 1º, que diz:

"§ 1º — também compete exclusivamente aos Estados decretar taxas de selo, quanto aos atos emanados de seus respectivos Governos e negócios de sua economia."

O Sr. Oswaldo Aranha diz que é preciso que se vote esse dispositivo, sem que isso importe na isenção do selo federal, porque há Estados que não o querem pagar. A União deve opor seu selo a tudo quanto é papel, que transite pelo Brasil, por um princípio de unidade, sem prejuízo do selo estadual.

O Sr. Carlos Maximiliano pondera que assim ficará um peso enorme sobre os litigantes, que terão de pagar dois selos, um federal e outro estadual.

O Sr. Oswaldo Aranha faz ver que, no Brasil, os litigantes não pagam quase nada, a vista do que acontece com os litigantes no estrangeiro. No Rio Grande do Sul, os municípios têm selo próprio e, no entanto, não deixam de aplicar o selo estadual em seus papeis.

O dispositivo é aprovado com a seguinte redação:

"§ 1º. Também compete aos Estados decretar taxa de selo, sobre os atos emanados de seus respectivos Governos e negócios de sua economia, sem prejuízo do selo federal."

O Sr. Presidente dá como prejudicado o dispositivo seguinte:

"§ 2º. É isenta de impostos, no Estado por onde se exportar, a produção dos outros Estados."

O Sr. Themistocles Cavalcanti não concorda.

O Sr. Oswaldo Aranha também entende não estar prejudicado o dispositivo. O que é preciso é dar a essa medida caráter geral.

O Sr. Carlos Maximiliano. Sem esse dispositivo, os Estados poderão cobrar impostos de transmissão, de passagem, de expediente.

O Sr. Presidente esclarece que, aprovado esse dispositivo ficará revogada a lei de 11 de junho de 1904.

O Sr. João Mangabeira. Esse dispositivo isenta de qualquer imposto.

O Sr. Oswaldo Aranha entende ficar melhor a seguinte redação: "Fica isenta de quaisquer impostos a produção que passa de um Estado a outro Estado e, bem assim, de município a município."

O Sr. João Mangabeira, voltando a tratar da disposição já votada, considera um absurdo o que se quer fazer com relação ao imposto sobre transmissão de propriedade. Entende ser mesmo um dos maiores absurdos que se pode imaginar esse de isentar o imposto *inter vivos* ou *in causa mortis*, quando devia haver até um imposto progressivo.

Que se isente desse imposto de transmissão a aquisição de propriedades até a importância de dez contos, é razoável, porque atinge justamente a classe pobre. Quanto, porém, a não tributar os grandes capitalistas, acha um absurdo.

O Sr. Oswaldo Aranha entende que se deve isentar do imposto de transmissão as propriedades agrícolas. Não me refiro às urbanas.

O Sr. João Mangabeira não acha justa a medida porque esses impostos podem valer milhares de contos de réis. É um país que cobra imposto de consumo sobre o tecido de algodão grosso, que somente a pobreza veste e dispensa do imposto de transmissão, propriedades no valor de 4 e 5 mil contos, está julgado. É um país dominado pela plutocracia, explorando a pobreza.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que a seu ver, isso permitiria o fracionamento e a circulação da riqueza.

O Sr. João Mangabeira acha razoável que se isente do imposto de transmissão as propriedades até dez contos de réis, que são as propriedades do pobre, do funcionário; mas isentar do imposto o milionário, o capitalista, que comprou grandes propriedades, é um absurdo inqualificável.

O Sr. Carlos Maximiliano diz que eles não ficam isentos do imposto, pagam impostos muito grande até.

O Sr. Oswaldo Aranha entende que se deve favorecer a circulação da riqueza. Este é que é o problema. Se não for assim, o capitalista fica retraído e não compra propriedades.

O Sr. João Mangabeira diz que é contra a medida porque é pela permanência desse imposto.

O Sr. Oswaldo Aranha acha que toda a propriedade, que se vende, está se transformando no sentido de socialização; está passando de uma mão para outra. É esse o movimento que determina.

O Sr. João Mangabeira pensa que a supressão do imposto de transmissão virá trazer como resultado a formação dos latifúndios.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que não, porque o latifúndio só é compreendido quando o indivíduo retém propriedades, isto é, não quer explorá-las nem vendê-las. Ao passo que, quem compra uma propriedade é porque quer explorá-la. De modo que, o princípio contido no dispositivo é o da circulação da fortuna.

O Sr. João Mangabeira pensa que não é isso o que ocorre. O que aí está não é a circulação da fortuna e, sim, a circulação de rico a rico. É natural que sobre a venda de propriedades de alto valor recaia algum imposto em benefício dos serviços públicos. Os Estados, para manterem esses serviços, vão ao ponto até de cobrar imposto de consumo sobre generos de primeira necessidade.

O Sr. Oswaldo Aranha propõe a seguinte redação para o parágrafo terceiro: "Os Estados substituirão gradativamente o imposto de transmissão de propriedade por outra fonte de renda, dentro das regras desta Constituição." Isso determinará a diminuição dos latifúndios, progressivamente.

O Sr. João Mangabeira vota contra o dispositivo.

O Sr. Oswaldo Aranha vota pela redução gradativa do imposto de transmissão de propriedade, por isso que é filho de um Estado em que se vem reduzindo esse imposto *inter vivos* e aumentando o imposto territorial. A conjugação desses dois elementos trouxe como consequência ser o Estado do Rio Grande do Sul o que maior número de propriedades agrícolas tem. De modo que não se pôde recusar a evidência e a prática, com alegações de qualquer natureza.

O Rio Grande do Sul reduziu o imposto de transmissão de propriedade e aumentou o territorial, resultando, da conjugação desses dois elementos a subdivisão de propriedades.

O Sr. Themistocles Cavalcanti vota pela supressão completa do parágrafo.

O Sr. Oswaldo Aranha vota pela redução do imposto, mas dentro do espírito da Constituição, isto é, redução gradativa, eliminação de latifúndios, etc. Portanto, o imposto é gradativo, depois de ter sido progressivo, vai-se reduzindo, dentro do espírito da Constituição, que é o de socializar os bens.

O Sr. Góes Monteiro diz que a discussão vai mostrando quanto é difícil estabelecer regras na Constituição sobre essa matéria de tributação e distribuição de rendas. Tanto são os fatores, constantes uns e variáveis outros, que influem para se alcançar o padrão de vida para o Estado e para o indivíduo, que isso vem mostrar justamente a necessidade de se dotar a Constituição com um dispositivo mais flexível, permitindo, de acordo com o nosso meio físico e as condições de nossa existência, evolução e também do tempo, um estudo mais demorado para a organização de um plano econômico-financeiro, que deve ser naturalmente mutável, de acordo com o tempo e as condições individuais. De modo que, vota pela supressão do artigo e, si fosse possível, a introdução, no final do dispositivo, de uma redação, de uma fórmula, que permitisse, futuramente, como obra de previsão, o estabelecimento de um plano econômico-financeiro que melhor atendesse a nossas possibilidades e necessidades reais.

O Sr. Oswaldo Aranha pensa ser preferível o imposto territorial ao de transmissão de propriedade. Um é sobre as grandes propriedades; outro é sobre a circulação dos capitais.

O Sr. Themistocles Cavalcanti esclarece que os Estados podem suprimir um e aumentar o outro.

O Sr. João Mangabeira diz que ha Estados em que o imposto territorial não pôde ser aumentado, como se deseja.

No Rio Grande do Sul o caso é diferente, porque uma quadra de terra ali vale uma fortuna.

O Sr. Oswaldo Aranha explica que o imposto territorial no Rio Grande do Sul começou por uma insignificância e foi crescendo gradativamente.

O Sr. João Mangabeira faz vêr que ha zonas de sertões, inteiramente baldias, aos passo que ha zonas de litoral valorizadas.

Nestas zonas as transmissões terão um imposto muito mais alto.

O Sr. Carlos Maximiliano, em resposta a S. Ex., diz que prova ser essa a zona mais valorizada. O Rio Grande do Sul não inventou esse princípio. Ele foi tirado dos livros. Está em todos os compendios de Economia Política que — "todos os impostos que impeçam a circulação da riqueza devem ser abolidos". Isto é científico. Não foi o Rio Grande do Sul quem inventou. Si assim o fosse, seria uma grande gloria para seus filhos, mas qualquer tratado de Economia Política sustenta esse princípio.

O Sr. João Mangabeira não está dizendo que o Rio Grande do Sul inventou esse imposto. Está dizendo que lá ele obedece, como em toda parte, a fatalidades economicas. Não ha livro sobre Economia Política que um imposto se possa movimentar ou desenvolver ao revés do surto economico da produção. Isso é impossível. Esse imposto tem dado resultados no Rio Grande do Sul porque lá a produção se tem desenvolvido grandemente.

Pensa que cada Estado deve dispôr sobre esse assunto, de acôrdo com as suas possibilidades economicas e com a sua capacidade de produção. Não é assunto para texto de uma Constituição.

O Sr. Oswaldo Aranha entende que a transmissão de propriedade *causa mortis*, sim, esta é a defesa do capitalismo. Mas, a transmissão de propriedade *inter vivos*, não, porque é intrínseca á vida do comércio e á distribuição equitativa da riqueza. Si se impuzer um imposto alto de transmissão de propriedade, os ricos ficarão sempre ricos, com as atuais propriedades. Ninguém terá coragem, apesar de ter melhorado um pouco sua vida, para adquirir propriedade.

O Sr. João Mangabeira quer que não se faça inclusão de um artigo dessa natureza na Constituição. Não importa que ele tome a fisionomia economica ou tributária, que queiram. A intercalação de um dispositivo dessa ordem na Constituição, dá de antemão uma impressão evidentemente em proveito dos grandes proprietários, em detrimento do proletariado, aumentando; tornando necessario o aumento do imposto de consumo sobre os generos de primeira necessidade enquanto se diminue o relativo á transmissão das grandes propriedades. Quer evitar que os Estados possam majorar os impostos de consumo e de indústrias e profissões, que, em suas várias formas, recaem sobre a pobreza e façam mão leve sobre os grandes proprietários.

O Sr. Presidente sugere a supressão do parágrafo terceiro, porque isso há vedará aos Estados fazer a redução e até a supressão desse imposto, si assim julgarem conveniente á sua economia.

O Sr. Agenor de Roure já votou com o Dr. Carlos Maximiliano em seu parecer. Tem-se mantido em silencio porque já concordou com ele.

O Sr. Presidente vota pela supressão do parágrafo.

O Sr. Oswaldo Aranha vota pela manutenção do parágrafo, com a redação, que sugeriu, porque o assunto não pôde ficar assim; ele precisa de ser regulado quanto antes.

É aprovada a supressão do parágrafo terceiro.

É, sem debate, aprovado o art. 13., assim redigido:

"Art. 13. É prohibido aos Estados tributar bens e rendas federais, ou serviços a cargo da União, e reciprocamente."

É anunciada a discussão do art. 14.º que diz:

"Art. 14.º São inadmissíveis os impostos interestaduais e intermunicipais."

O Sr. Oswaldo Aranha propõe que se inclua entre as atribuições da União a de intervir nos Estados toda a vez em que se verificar dentro daes taxações e impostos interestaduais e intermunicipais. Pensa que isso é fundamental, é basico á organização do país. Si não se removerem esses obstáculos continuará o sul do Brasil a enriquecer, enquanto o norte ficará sempre pobre, porque o predomínio do sul será fatal. Por esse dispositivo vai-se crear o predomínio pela politica, enquanto todas as outras possibilidades de produção do Brasil ficarão sacrificadas, em virtude dos Estados persistirem em crear impostos desse genero para majoração de suas rendas.

O Sr. Themistocles Cavalcanti vota de acôrdo com a sugestão do Sr. Oswaldo Aranha.

O Sr. Presidente diz que será um novo caso de intervenção nos Estados, decretado pela Assembléa.

É regeitado o art. 13.º

É também, regeitado, sem debate, o art. 14.º, por envolver materia igual a do precedente.

É anunciada a discussão do art. 15.º assim redigido:

"Art. 15.º É vedado aos Estados, como á União estabelecer barreiras tributarias, impostos de transito ou quaisquer outros obstáculos á circulação livre pelo territorio de um Estado, ou na passagem de um para outro, sobre produtos de outros Estados da Republica, ou estrangeiros, e bem assim sobre os vehiculos de terra e agua, que os transportarem".

O Sr. Oswaldo Aranha propõe igualmente dar atribuição á União para intervir, no Estado que não respeitar esse dispositivo. Como está redigido o artigo, ela não poderá intervir porque é executora. Acha que se deve dar uma redação adequada, oportunamente.

É aprovado o artigo, salvo a redação final que será feita oportunamente.

É sem debate, aprovado o paragrafo unico do artigo, assim redigido:

"Paragrafo unico. Igual prohição se impõe aos municipios, relativamente a mercadorias e veiculos vindos de outros municipios, ou do estrangeiro."

É anunciada a discussão do art. 16.º que diz:

"Art. 16. Só incide sobre titulos de dívida pública o imposto sobre a renda decretado antes da respectiva emissão."

O Sr. João Mangabeira é contrário ao dispositivo. É de parecer que se declare expressamente que o imposto incide sobre titulos de dívida pública, porque não ha motivo de ordem pública, jurídica ou moral, pelo qual o possuidor de apolices se livre do imposto sobre os generos de primeira necessidade. O principal é saber si se deve ficar com o conceito de Benjamin Constant ou de Lassale. Quando o Estado lança um emprestimo, faz um contrato.

O Sr. Oswaldo Aranha observa que o Estado cobra imposto sobre os juros de todos os contratos.

O Sr. João Mangabeira diz que quando o Estado toma, por emprestimo, a importancia de um conto de réis ao individuo A, dá-lhe uma apolice como titulo de dívida, vencendo 5% de juros. Si esse mesmo individuo A empresta ao individuo B a mesma quantia, recebe uma promissoria, vencendo 5% de juros. Em ambos os casos são 5% de juros. Si o Estado tem autoridade, como entidade soberana em sua função majestica, para cobrar o imposto sobre os 50\$000, que recebe do individuo B, tem o mesmo direito de cobrar imposto sobre os 50\$000 do individuo A, recebe do Tesouro Nacional. Quando tomou dinheiro emprestado ao individuo A o Estado agiu em determinada qualidade; aí a figura jurídica é uma; quando lança um emprestimo sobre toda a população, exerce outra função jurídica, politica e social. Todo o mais é sofisma de que os interesses se têm prevalecido em decisões contra o Tesouro.

Quando se tentou levantar certa importancia em França, a titulo de emprestimo, Leon-Blum sustentou na Camara francesa exatamente os mesmos argumentos. O Estado, como poder soberano, não está impossibilitado de taxar os juros de quantias que tomar emprestada a particulares. Pensa ao contrário, que a Constituição deveria dizer expressamente que o imposto incide sobre titulos de dívida pública. Vota para que o artigo seja modificado nesse sentido, recaiando sobre todos os titulos da dívida pública, seja qual for a época da sua emissão.

O Sr. Themistocles Cavalcanti vota de acordo com o Sr. João Mangabeira.

O Sr. Oswaldo Aranha está plenamente de acordo. São atribuições completamente diversas, como brilhantemente expôs o Sr. João Mangabeira. Ao Estado cabe o direito de taxar os juros de qualquer titulo, atribuição esta muito diversa da outra: — emissão de titulos. Uma falsa interpretação tem admitido, e a jurisprudencia tem confirmado, que o Estado não tem poder para taxar os juros, que ele mesmo paga. Por esse criterio, o governo não poderia arrecadar impostos. Toda vez que uma pessoa anfore diretamente do Tesouro uma renda decorrente de contrato de qualquer natureza, também não deveria pagar imposto. É uma verdadeira aberração que vem sendo mantida pelo nosso Supremo Tribunal e que o Dr. Carlos Maximiliano evitou de forma ália liberal, para o Tesouro, admitindo impostos sobre as futuras emissões, por que nem isso tem sido admitida pelo Supremo. É uma conquista esse artigo. Vota, no sentido de ser ele mantido integralmente.

O Sr. Góes Monteiro vota também nesse sentido.

O Sr. Agenor de Roure considera a apolice um titulo de emprestimo interno, como de fato o é. O governo promete sobre ele um juro de 5% e depois pode taxar na importancia correspondente a esses 50\$000 e fica sendo um tomador de emprestimos e promotor de juros, que não paga juro algum. Não possui, nunca possuiu uma só apolice, pelo que pode falar com absoluta liberdade. Se se dá ao governo o direito de taxar os juros das apolices, que é o resultado de um emprestimo interno, ele amanhã poderá também taxar os juros de titulos externos e faltar a seus compromissos. É portanto contra esse dispositivo. Aceitou o artigo do Sr. Maximiliano porque os tomadores de titulos posteriores á decretação do imposto sobre renda saberão de que estão sujeitas.

O Sr. Oswaldo Aranha pondera que por esse criterio o poder do Estado de taxar, é igual, tanto em relação aos juros de apolices, como aos demais rendimentos. Se se imagina o risco do Estado lançar sobre os juros das apolices taxa de

valor igual a esses mesmos juros, então devemos admitir o mesmo absurdo com relação ao imposto sobre vencimentos. Pode esse imposto ser igual aos vencimentos.

O Sr. João Mangabeira — Pode absorver os ordenados dos funcionarios que o governo, assim, deixará de pagar; o mesmo pode acontecer com os vencimentos dos magistrados.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que não ha explicação para aqueles que têm apolices não pagarem impostos. Isso do ponto de vista social e geral. Quanto á competencia do governo para taxar não ha dúvida alguma.

É aprovado o artigo com a seguinte redação:

"O imposto sobre a renda incidirá sobre todos os titulos da dívida pública, seja qual for a época de sua emissão."

É lido e, sem debate, aprovado o seguinte artigo:

"Além das fontes de receita discriminadas nos artigos 11 e 12, é lícito á União, como aos Estados, crear outras quaisquer, não contravindo o disposto nos artigos 10, 12 e 15."

Paragrafo unico. De cinco em cinco anos, o Conselho Nacional, depois de pedir sugestões aos governos da União e dos Estados, elaborará um projeto de lei, no sentido de conciliar os interesses federais e locais relativos aos impostos creados, depois de promulgada a Constituição, de modo que o mesmo tributo não seja cobrado simultaneamente pela União e Estados, nem sequer sob denominações diversas. O projeto, uma vez aprovado pela Assembléa Nacional, será promulgado pelo Executivo, como norma obrigatoria para todo o país."

O Sr. Presidente procede á leitura do artigo seguinte:

"A Assembléa Nacional, em sua primeira legislatura, poderá estabelecer, em lei que terá o carater de Ato Adicional á Constituição, uma nova discriminação das rendas que competem á União, aos Estados e aos Municipios."

O Sr. Agenor de Roure diz que esse dispositivo foi feito afim de evitar que alguém propuzesse discriminação de rendas até os municipios, porque não só faltam os elementos para isso como os municipios variam muito entre si.

O Sr. João Mangabeira é de parecer que o imposto predial deve competir exclusivamente aos municipios, porque ha Estados, como o de São Paulo, que arrecadam esses impostos, deixando certos municipios em condições precarias demais.

O Sr. Oswaldo Aranha lembra que ha muitos municipios no Estado de São Paulo, como o de Jataí, com renda de seis contos de réis, não chegando nem para pagar o prefeito.

Quando se organizou o Codigo dos Interventores foi fixado o minimo de 100 contos de renda para cada municipio. Dentro desse criterio, desapareceriam oitenta e tantos municipios paulistas. Acha que devia ficar estabelecido que não poderia haver municipio com renda inferior a 50 contos de réis, ficando com o imposto predial, além de outros.

O Sr. Agenor de Roure diz que, quando propôs o aditivo supôs que houvesse alguém dentro da Sub-Comissão, partidário da divisão, no sentido de serem especificados na Constituição os impostos municipais. Si fosse vitoriosa, essa corrente, proporia esse aditivo, deixando para a legislatura ordinaria ou como Ato Adicional, porque as condições do municipio variam dentro do proprio Estado.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que o Codigo dos Interventores não pode ser aplicado nessa parte. Foi feito baseado no Rio Grande do Sul, em cujo Estado não pode haver municipio com renda inferior a 50 contos. É um dispositivo constitucional no Rio Grande.

O Sr. Presidente diz que a discriminação de rendas entre o Estado e os municipios, em Minas Gerais é a coisa mais sábia que se fez no regimen republicano. Si não está enganado, foi estabelecido o minimo de 20 contos. É muito pouco, mas nem todos os agentes executivos recebem remuneração, ou então percebem uma percentagem muito pequena sobre a arrecadação, para não acontecer como disse Montesquieu; "os funcionarios recebem as rendas, e as rendas são para pagar os funcionarios."

O Sr. Agenor de Roure pede licença para ler o que Sud Menucci disse em relação a São Paulo. (Lê):

"Dei já, por escrito, os motivos que me levaram a opinar pela discriminação de rendas constante do capitulo elaborado pelo eminente mestre Dr. Carlos Ma-

ximiliano. Qualquer dos novos sistemas lembrados para uma reforma radical neste assunto exigiria tempo e dados estatísticos capazes de fornecer-nos elementos seguros e base sólida que apoiassem nossas decisões. Não dispunhamos nem de tempo nem de tais elementos...

Além disto, depois de havermos cerceado a autonomia estadual em pontos que dizem respeito ao interesse nacional, não me parece justo que tiremos também aos Estados o direito de legislar sobre suas finanças. Devemos deixar que eles próprios declarem quais as rendas que devem caber aos municípios. Parece-me que este é, indiscutivelmente, um assunto peculiar aos Estados. As condições de vida económica e financeira variam grandemente nos municípios de um mesmo Estado e mais ainda entre os dos varios Estados. Não pôde a União ou, pelo menos, não deve a União dizer quais devam ser as rendas municipais, estabelecendo a uniformidade na distribuição, quando ha enorme diversidade na vida municipal do país. Pelos dados que encontrei em livro recente e muito interessante, do Sr. Sud Mennucci, o Estado de S. Paulo tem 259 municípios distribuidos por 240 a 250 quilômetros quadrados, devendo caber, em média, para cada município quasi mil quilômetros quadrados. Pois existem municípios que não atingem a 100 quilômetros? e são muitos os que não atingem a 200 m2. Por outro lado, a média de população para cada município devia ser de 20 mil almas, quando, na verdade, muitissimos são os que não chegam a ter dez mil habitantes. Mais ainda: a renda do Estado, excluída a da Capital, devia dar uma média de 400 contos de réis para cada município, quando ha cerca de 200 em 259 municípios, que não atingem essa média e ha 84 com renda inferior a 100 contos de réis.

Não é só: cada cidadão de Santos paga, em média, 450\$ e cada habitante da capital paulista paga 80\$, tocando ao cidadão de cada um dos outros municípios a menos de 20\$000. No Rio Grande do Sul, cada habitante de Porto Alegre paga 192\$ de impostos.

Não me parece, pois, que possamos fixar na Constituição, quais devam ser as rendas municipais. Antes devemos deixar essa tarefa às Constituições estaduais, que melhor poderão conhecer e apreciar as necessidades dos municípios. Variam enormemente o valor da terra, a extensão da terra, o aproveitamento da terra, o volume do comércio, o grau de adiantamento da industria, de modo que o imposto territorial pôde ser a abastança para um município e a miseria para outro; e de industrias e profissões, o predial, etc., trazem a mesma desigualdade. Como dizer, desde já, quais os impostos que devem caber igualmente a municípios desiguais...

O Sr. João Mangabeira faz notar que foi exatamente por esse motivo, que propôs: "além dos tributos, que, pela Constituição estadual, competirem ao município, a esse caberá, exclusivamente, o imposto predial".

O Sr. Agenor de Roure lembra que os municípios já cobram o imposto predial.

O Sr. João Mangabeira contesta, afirmando que em alguns Estados o imposto predial não pertence ao município, embora seja um imposto tradicionalmente municipal, desde a monarquia. Por esse motivo, quer deixar o imposto predial exclusivamente aos municípios, além de outros que o Estado lhes dê, atendendo às suas condições económicas e sociais.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que daria aos municípios o imposto predial e o imposto sobre as fortunas.

O Sr. João Mangabeira pergunta o que vem a ser imposto sobre as fortunas.

O Sr. Oswaldo Aranha, em resposta, diz que o imposto sobre as fortunas se refere á taxaçaõ pelo valor de haveres de quaisquer natureza; é o imposto capitalista. E a fórmula "sobre as fortunas", se lhe afigura afigura a melhor designação, por compreender tudo.

O Sr. João Mangabeira, aceitando a explicação, manifesta-se de acôrdo com a sugestão do Sr. Oswaldo Aranha.

O Sr. Oswaldo Aranha afirma que a solução dos problemas administrativos do Brasil, será ter municípios prósperos. Se dependesse de sua vontade, a organização constitucional do Brasil, começaria pelos municípios, para depois, então, chegar aos Estados e á União.

O Sr. Agenor de Roure acha que a Sub-Comissão não pôde legislar até ao município; só um ato adicional poderia fazer.

O Sr. Oswaldo Aranha, continuando, diz que o mal da primeira Republica foi construir, sem conhecimento e experiencia da vida municipal, do que resultou uma organização de ordem geral, sem base segura da instituição, que verdadeiramente ia surgir com o regimen republicano, por isso que, na monarquia, a vida municipal era muito precaria. Seu ponto de vista, intransigentemente defendido dentro do Governo, foi no sentido do Governo Provisorio fazer uma Lei Organica dos municípios brasileiros, dando todas as outorgas e autonomia á sua vida administrativa, e que — ainda de acôrdo com essa Lei Organica — todos os municípios fossem convocados para a eleição num determinado dia, após a qual a organização do Brasil viria da base para a cupola. Entretanto, inverteu-se a questão; estamos construindo a cupola, para depois então construirmos a base, como todas as pontes feitas imaginariamente, que depois não cabem nos pilares.

O Sr. Presidente lembra que, durante o tempo em que foi deputado, sustentou tesse oposta ao principio constitucional, que confere aos Estados a obrigatoriedade de manter na sua organização a autonomia dos municípios. Entendia-se, então, — com Pedro Lessa á frente — que se devia estabelecer uma regra uniforme para a organização municipal, em todo o Brasil. Sustentando tesse oposta, teve ocasião de dizer que essa estrutura municipal seria de todo impossivel, atendendo-se ao grau de adiantamento dos municípios, cujo desenvolvimento varia grandemente, dentro do mesmo Estado, e, mais ainda, de um Estado para outro. De fato, não se pôde comparar o município de Alegrete, no Rio Grande do Sul, com o de Paracatu, em Minas, ou com os municípios perdidos no extremo Norte, como os de Teffé e Egas. O principio fundamental, portanto, do regimen, é que as assembléas legislativas nos Estados sejam um poder constituinte permanente para os municípios, podendo aumentar a autonomia municipal á proporção do desenvolvimento cultural e economico dos municípios.

Isso, sómente as assembléas locais podem fazer, porque o poder central não tem elementos seguros para conhecer e julgar do grau de desenvolvimento dos municípios afastados. No livro do Sr. Castro Nunes, sobre regimen municipal, essa tesse está defendida com muito calor e precisão. Seria, pois, prudente, que á Constituição não se occupasse deste assunto, deixando ás assembléas dos Estados a atribuição de estabelecerem, na descriminação de suas rendas, aquelas que devem competir aos municípios.

O Sr. Oswaldo Aranha diz que não está emitindo, no momento, o seu voto. Mas, incidentalmente, faz notar que, durante o curto periodo de sua actividade politica, tem defendido a idéa de que, sob a base da organização municipal, é que se poderá esperar qualquer organização futura do país. Entende que, assim como se resguarda o cidadão, dando-se-lhe direitos e garantias para a vida na sociedade, com a mesma sabedoria resguardar-se-lhe o município, creando-se os seus estatutos, dentro da Constituição Federal, para que futuramente não suceda o que se verificou com a implantação da Republica no Brasil.

Baseando sua existencia na vida municipal, por tal forma foi essa sacrificada pelos interesses politicos dos Estados que, praticamente, essa organização desapareceu, e só se salvaram aquelles Estados que, respeitando o ponto de vista republicano, fortaleceram sua organização municipal.

Si se deixar essa organização ás assembléas estaduais, repetir-se-á o erro, porque os municípios tinham a sua vida regulada por leis dos legislativos estaduais, quando deviam ter a sua vida administrativa regulada por leis proprias, atendendo apenas ás razões de ordem material, tão bem expostas por S. Ex., o Sr. Presidente, decorrentes da diversidade dos municípios e de suas possibilidades económicas.

Assim, cada município organizar-se-lhe dentro de determinadas regras gerais e de acôrdo com as suas condições particulares.

Os males, que decorrem das regras estabelecidas na Constituição para os municípios, serão os mesmos, senão agravados que decorrerão do fato dos Estados estabelecerem regras para seus municípios. Melhor conhecendo sua vida municipal, o Estado pôde crear regras de ordem local, que eliminem a organização basica do governo local. Devem-se, estabelecer, pois, regras gerais, dentro das quais os municípios se organizem livremente, de acôrdo com a alta administração, com sua autonomia administrativa, a mais ampla possivel, e a independencia politica, indispensavel ao manejo dos seus proprios interesses.

Dentro dessas três regras, todos os municípios se organizarão perfeitamente.

O que se verificou no Brasil, foi exatamente o contrario; as assembléas, com os poderes, que lhes eram atribuidos, di-

admiram os municípios. O Sr. João Mangabeira, segundo ouviu, fizer, teve o seu município dividido, por questões políticas. Além disso, forçoso é confessar o triste espetáculo de se verem municípios com renda anual de 6:000\$000! Mesmo nos grandes Estados, como São Paulo e Minas Gerais, havia municípios com 14 contos de renda, o que constituia um atestado de que apenas queriam auferir recursos do público, para dividirem essa pequena maquia entre os detentores do poder local, com o propósito de favorecer determinadas pessoas.

Das regras gerais, que forem adotadas, só advirão vantagens, porque a verdade é que o Brasil tem de ficar dentro desta fórmula: "O município está para o Estado, assim como o Estado está para a União".

O Sr. Agenor de Roure observa que essa parte tem razão de ser no capítulo relativo aos Estados e municípios.

O Sr. Oswaldo Aranha diz ainda que, quanto aos impostos, está de acordo em que se não os mencionem; não considera isso indispensável, desde que fique estabelecido que os impostos locais são dos municípios. Em São Paulo, o imposto predial é do Estado; mas o Estado se encarrega de muitos serviços, como água e esgotos. No Rio Grande do Sul, os municípios têm mais autonomia, mas o Estado não dispense nenhuma importância com os serviços municipais: o município tem a sua lei orgânica e mantém o seu Conselho Municipal, a sua justiça e alguns até a sua polícia.

O Sr. presidente informa que, de acordo com os dados fornecidos pelo Sr. secretário, a Sub-Comissão já votou 17

capítulos da Constituição; faltam apenas cinco, sob os seguintes títulos: "Organização dos Estados, e municípios; Distrito Federal; Conselho Nacional ou Superior; questão social; Disposições Gerais".

O Sr. Agenor de Roure diz ter sido incumbido pelo Dr. Oswaldo Aranha de redigir duas emendas sobre finanças, que foram por S. Ex. apresentados à Sub-Comissão. Não as leu, na última sessão, porque S. Ex. não estava presente.

Vai fazê-lo agora.

A outra emenda é relativa à decisão tomada verbalmente pela Sub-Comissão, de dar ao Tribunal de Contas o mesmo direito, que se conferiu ao Supremo Tribunal Federal, de nomear seus funcionários.

Ele é igual à do Supremo Tribunal Federal. Não cria lugares nem aumenta vencimentos; mas lhe dá o direito de nomear, promover e demitir seus funcionários.

São, sem debate e por unanimidade, aprovadas as redações propostas pelo Sr. Agenor de Roure.

O Sr. Presidente pondera que, estando a hora adiantada e não havendo mais matéria para ser discutida, vai levantar a sessão, convocando uma outra para segunda-feira, caso a Imprensa Nacional disponha do tempo necessário para imprimir o expediente, que lhe vai ser remetido pela Secretaria, o que será cientificado a todos os membros desta Sub-Comissão por telegrama circular.

Levanta-se a sessão às 19 1/2 horas.

Diretoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1933

José Seixas, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte certidão do registro de imóveis e da qual conste a transcrição em seu nome do predio da rua Capitão Macieira n. 74.

Israel Berger, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação.

José Gonçalves, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra o despacho de 23 de junho de 1932, que lhe exigiu: prova de residência no Brasil, há mais de cinco anos; declare o verdadeiro nome de sua progenitora, que consta ser o de Rosa Vellozo Gonçalves na petição e o de Rosa de Nelloza, no passaporte; e junte ainda novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

José Rodrigues, residente nesta capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Declare o dia, mês e ano do nascimento.

Adriano Augusto Pereira, residente nesta capital, solicitando título declaratório de cidadão brasileiro. — Junte certidão do Registro de Imóveis, provando estar transcrito em seu nome o predio da rua Aurelio Gracindo numero 199.

Justino da Silva, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Maria Luiza Vianna de Souza, solicitando reconsideração de despacho. — Sê-lo regularmente o requerimento.

Avelino Arnaus, residente nesta capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido. Os documentos não podem ser restituídos porque fazem parte integrante do processo.

Wadih Nader Koury, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por tradutor público, o documento que juntou.

Manuel dos Santos Costa, residente no Estado de Goiaz, solicitando naturalização. — Declare dia, mês e ano em que nasceu e junte atestado, policial, de tempo de residência no Brasil.

Agostinho Prates Ennes, solicitando aproveitamento no Serviço Eleitoral. — Sê-lo, devidamente, os documentos que juntou.

Felippe Rosa, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 15 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Ofícios:

Ao delegado fiscal em Pernambuco: N. 372 — Comunicou-se terem sido solicitadas ao Ministério da Fazenda as providencias necessarias ao pagamento, naquela Delegacia Fiscal, da importância de 300\$000, a que tem direito Pedro Alonso da Costa Leite, como escriptor do alistamento eleitoral de Goiana, em 1928, restituindo-se o respectivo processo.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 373 — Deram-se informações sobre a data até a qual devem ser pagos os vencimentos de disponibilidade do ex-auxiliar de escrita da Imprensa Nacional, Alfredo Pimentel Pereira, que foi nomeado para exercer o cargo de 3º oficial da mesma repartição.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 374 — Comunicou-se terem sido solicitadas ao Ministério da Fazenda as necessarias providencias para a distribuição áquella delegacia do credito de 500\$000, para o pagamento da ajuda de custo que compete a Manoel de Albuquerque Cordeiro, continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Segunda Secção

Ao depositario geral do Distrito Federal:

N. 375 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 1, relativo ao empenho estimativo para pagamento dos alugueis do predio ocupado pelo Deposito Publico, durante o exercicio de 1933.

Expediente de 16 de março de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Ofícios:

Ao diretor da Despesa Publica: N. 381 — Restituiu-se, satisfeita a exigencia, o processo relativo ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil de 1ª classe aposentado José Augusto Fernandes do Livramento.

Segunda Secção

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 380 — Pediu-se o fornecimento pela agencia de Manáos, de seis passagens inteiras de 3ª classe, com direito a bagagem, para o porteiro do Tribunal Regional Eleitoral no Maranhão, Francisco Odorico Salles, e sua familia, de Manáos e S. Luiz.

— Ao inspetor Federal das Estradas de Ferro:

N. 379 — Pediram-se providencias junto á Réde de Viação Paraná-Santa Catarina, para que sejam atendidas pela E. F. S. Paulo-Rio Grande as requisições de passagens desta diretoria para fins eleitorais.

— Ao chefe geral do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 378 — Remeteram-se dois relatos deste ministerio.

— Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 377 — Remeteu-se a segunda via do pedido n. 13.

— Ao diretor do "Lux-Jornal Ltd.":

N. 376 — Remeteu-se a primeira via do pedido n. 13, relativo á assinatura do "Lux-Jornal" no primeiro semestre do corrente ano.

Imprensa Nacional

Expediente de 17 de março de 1933

Ofícios:

N. 1.006 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, informando sobre o aproveitamento em cargo de igual categoria, nesta repartição, do official

encadernador da Secretaria de Estado da Agricultura, Domingos José Militão.

N. 1007 — Idem, idem, comunicando que a Estrada de Ferro Central do Brasil, por falta de autorização, se recusa a transportar o material destinado a Delegacia Fiscal em Belo Horizonte.

N. 1.008 — Alfredo Cavalcante Quadros, Curitiba, Paraná, comunica-se que se acha esgotada a edição do n. 9 do D. O.

Requerimentos despachados

Guilherme Bconam. — Averbe-se e certifique-se.

José Maria Costa. — Certifique-se.

Durval Benigno Nascimento — Averbe-se.

Adalberto Mario Ribeiro. — Averbe-se e certifique-se.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Mario de Magalhães Barata, pai de Vitor Mario Barata, solicitando a dispensa das notas zero, atribuídas por não comparecimento às provas parciais de maio, de português, geografia e história da civilização. — Em face dos pareceres, não posso atender.

Nicolino Papadoli, pai da menor Florentina Papadoli, solicitando autorização para sua filha prestar em segunda época os exames de promoção de primeira série no Ginásio Municipal do Espírito Santo do Pinhal, em São Paulo. — Na forma do parecer, não pode ser atendido.

Arnaldo da Rocha Miranda, pai de Walter da Rocha Miranda, solicitando autorização para inscrevê-lo em segunda época no Colégio Pedro II nos exames de que trata o art. 100 do decreto numero 21.241, de 4 de abril de 1932. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Nely Improta, aluna ovinha do Ateneu Brasil, solicitando autorização para prestar em segunda época os exames de promoção à segunda série. — Em face dos pareceres, não pode ser atendida.

Candidatos ao concurso para inspetores de ensino

Elzio Bahiense. — Deferido.

Abelardo Coimbra Bueno. — Deferido.

Joaquim Passidonio. — Quanto ao cancelamento da inscrição, nada ha que deferir; quanto à devolução da taxa, sim; quanto aos documentos, sim, em traslado.

Jeronimo Coimbra Bueno. — Deferido.

Heraclito de Souza Ribeiro. — Sim, nos termos do parecer.

Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti. — Nada ha que deferir.

José Altensfelder Silva. — Sim, nos termos do parecer.

Oclavio Augusto Lins Martins. — Nada ha que deferir.

Luiz Galvão do Vale. — Indeferido, por estar fora do prazo legal.

Alvaro Mesquita de Camargo. — Sim, nos termos do parecer.

Hernani Pinto Coelho Perissol. — Sim, nos termos do parecer.

Miguel Ramalho Novo. — Sim; quanto aos documentos, só por traslado.

Euclydes de Souza Leite, pedindo certificado dos exames de geometria e aritmética. — Declare o estabelecimento, a época e a série, referentes ao seu pedido.

Arlindo Rodrigues dos Santos, pai da menor Francisca Rodrigues dos Santos, candidata inscrita no exame de admissão da Escola Paulo de Frontin, solicitando concessão de uma segunda chamada. — Concedo.

Candido Ernelos Minervini, pedindo transferência da Faculdade Matogrossense de Odontologia e Farmacia para a de Odontologia e Farmacia de São Paulo. — Indeferido, nos termos do parecer.

Amadeu Triceni, pedindo transferência da Faculdade de Farmacia e Odontologia "Dr. Washington Luis" para a congênere de São Paulo. — Nada ha o que deferir, em face do aviso n. 255, de 5 de abril de 1932.

Armando Alves Borges, pedindo reconsideração do ato que lhe negou a concessão de exames de preparatórios, requeridos de acordo com o decreto numero 19.426, de novembro de 1930. — O requerente não possui exame algum prestado na vigência do decreto numero 11.530, nem do decreto n. 5.303. Mantenho o despacho anterior.

Sylvio Machado, pedindo certidão de registro de diploma. — Certifique-se.

Registro de professoras

Léo de Araripe Macedo. — Deferido.

Paulo Boersner. — Certifique-se.

Diretoria do Expediente

SECRETARIA GERAL

Expediente de 16 de março de 1933

Comunicaram-se:

Ao 1º secretário do Centro de Proprietários de Veículos, que, em atenção ao requerimento pedindo providências para a obediência ao decreto n. 22.434, de 30 de janeiro ultimo, prorrogando por quatro anos o prazo para a execução do decreto n. 20.953, de 13 de janeiro de 1932, que regula o funcionamento de estabulos e cocheiras no Distrito Federal, o Departamento Nacional de Saúde Pública providenciou para o arquivamento da multa em que incorreu o infrator referido naquela petição. (Aviso numero E-795[38].)

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, o relatório e as segundas vias do desenho, com parecer emitido pelo Laboratório Bromatológico, referente à invenção de um "Tambor Alemão" — de cobre estanho internamente, para depósito de água gaseosa, para que pediu privilegio Naum Mirsky. (Ofício E-786.)

— Ao mesmo, com parecer emitido pelo Laboratório Bromatológico, o relatório e a segunda via do desenho, referentes à invenção de "um processo para preparação de grãos alimentares", da autoria do Dr. Ernest Berliner. (Ofício n. E-793.)

— Ao mesmo, com parecer emitido pela Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, a segunda via do relatório referente à invenção de "um novo produto para alimentação e forragem, obtido do sal vegetal das folhas, galhos, talos, raízes, etc.", da autoria de Otto Gledblom. (Ofício E-794.)

Solicitaram-se:

Ao Sr. Dr. juiz eleitoral da Segunda Zona, as necessárias ordens no sentido de ser esta Diretoria informada das razões que impediram o trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, Adelfino Rangel Lopes de Souza, de receber o título de eleitor. (Ofício E-788.)

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação da Secretaria de Educação e Saúde Pública, a estatística dos serviços efetuados pela Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios e suas dependências, durante o mês de janeiro findo (Ofício n. E-791.)

— Ao mesmo, a estatística dos serviços efetuados pela Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios e suas repartições, durante o mês de dezembro de 1932. (Ofício E-789.)

Comunicaram-se:

Aos membros da Comissão de Promoções, que o critério para promoção aos lugares técnicos da Diretoria de Saneamento Rural deve ser, presentemente, o da antiguidade, visto haver sido de merecimento o dos dois ultimos afos. (Ofício E-790.)

Requerimentos despachados

Pelo diretor do Expediente:

Maria Bento de Castro Garcia, pedindo certidão do teor do atestado de óbito de Servulo Leonardo Garcia. — Certifique-se de acordo com o parecer. (Requerimento n. 905[18].)

Marinho Monteiro, pedindo entrega de documentos. — Compareça a esta Diretoria. (Requerimento n. 189.)

Waldir Walfredo Christiansen, pedindo retificação de nome. — Junta a carteira de identidade. (Req. 33[24]15.)

Maria Thereza Branco, solicitando retificação de nome para Maria Thereza Branco Vieira. — Prove o que alega. (Requerimento n. 33-24-14.)

Ernani Cordeiro, pedindo continuar a exercer a profissão de pratico de farmacia. — Sele convenientemente os documentos. (Requerimento n. 1.100.)

DIRETORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 9 de março de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 8:650\$, a Silva Santos & Comp Limitada, referente a serviços prestados ao Hospital São Francisco de Assis, durante o mês de dezembro do anno de 1932. (Aviso n. 1.369.)

Expediente de 13

De 1:681\$600, a Companhia Telefonica Brasileira e outras, relativo á assinatura de um aparelho telefonico e ao fornecimento de luz e energia elétrica ao Hospital D. Pedro II, em janeiro ultimo. (Aviso n. 1.398.)

De 8:244\$100, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., relativo ao consumo de gaz e energia elétrica feito pelo Hospital São Sebastião, no mês de dezembro do anno de 1932. (Aviso n. 1.399.)

De 215\$550, a Altino da Silva e Silva, relativo aos serviços prestados ao Laboratório Bacteriológico, durante o mês de fevereiro findo. (Aviso n. 1.400.)

De 26\$500, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Centro de Saúde de

Influenza, durante os meses de junho e dezembro do ano de 1932. (Aviso numero 1.402.)

De 400\$, a Joaquim José Teixeira, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um dispensário da Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, durante os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. (Aviso n. 1.414.)

Requerimentos despachados

José de Paes Lima. — Aguarde oportunidade.

J. Mello. — Indeferido.

Francisco Leal Marandola, por seu procurador Cantídio da Silva Trindade. — Sele os documentos com estampilhas federais.

Jorge de Carvalho Peregrino Ferreira. — O pagamento já foi solicitado em officio n. 2.029, de 30 de março de 1932, ao Ministerio da Fazenda.

Julia Felicia Martins Bôda. — Deve a requerente dirigir-se ao Sr. interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro.

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Dia 14 de Março de 1933

Requerimentos despachados

N. 140 — Otto Schuette Filho. — Indeferido.

N. 142 — José Alves Braz. — Concedo 90 dias em prorrogação.

N. 144 — Viuva Rocha Pereira & Comp. Ltda. — Concedo 60 dias de prazo.

N. 147 — Lino Rodrigues. — Concedo 90 dias de prazo.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos chefes de Postos e Centros de Saúde:

Posto de Anchieta

Dia 10 de janeiro de 1933

N. 23 — Manoel de Barros. — Habite-se.

N. 24 — Domingos de Faria. — Habite-se.

Dia 11

N. 22 — Julio José Fernandes Costa. — Habite-se.

N. 25 — Domingos de Faria. — Certifique-se.

N. 26 — Eduardo Teixeira. — Habite-se.

N. 27 — Manoel de Oliveira. — Habite-se.

N. 28 — Manoel de Barros. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 29 — Manoel de Barros. — Certifique-se.

Dia 12

N. 9 — Catulino José da Motta. — Habite-se.

N. 30 — Joaquim de Oliveira Reis. — Cumpra a intimação.

Dia 14

N. 33 — Alfredo Martins. — Habite-se.

N. 34 — José Luiz Gomes Coutinho. — Habite-se.

N. 35 — Ulysses Gomes Ribeiro. — Habite-se.

N. 36 — A. J. Soares. — Habite-se.

N. 38 — Manoel dos Santos. — Habite-se.

Centro de Saúde de Bangü

Dia 16

N. 1.470 — Aurora Francisca Barata. — Habite-se.

N. 33 — Alberto Augusto Pires. — Habite-se.

N. 34 — Alberto Augusto Pires. — Habite-se.

Dia 17

N. 1.152 — Maria C. de Freitas. — Habite-se.

N. 40 — Manoel Gonçalves. — Habite-se.

N. 41 — Manoel Gonçalves. — Intime-se.

N. 42 — Leopoldina Julio Pereira. — Intime-se.

Dia 18

N. 1.135 — Mauricio Maíad. — De acôrdo.

N. 136 — Manoel da Silva Mattos. — Habite-se.

N. 35 — João de Moraes Macedo. — Deferido.

N. 37 — Benedicto Antonio. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 38 — Benedicto Antonio. — Certifique-se.

N. 46 — Arlindo Pereira da Silva. — Póde ocupar.

N. 48 — Arlindo Pereira da Silva. — Certifique-se.

N. 1.136 — Mauricio Maíad. — Arquite-se.

Dia 19

N. 45 — Amarilho Ferreira Duarte. — Habite-se.

N. 26 — Joaquim do Amaral. — Póde funcionar.

N. 27 — José Alves da Silva. — Intime-se.

Dia 20

N. 50 — Rogerio Montanari. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 51 — Maria Miguel. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 52 — Maria Miguel. — Certifique-se.

N. 58 — Antonio Maia. — Habite-se.

N. 54 — José Joaquim Pereira. — Habite-se.

N. 53 — Claudino da Silva Santos. — Habite-se.

Dia 21

N. 24 — Antonio de Almeida Borges. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 25 — Antonio de Almeida Borges. — Certifique-se.

N. 55 — Magdalena José Jorge. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 56 — S. Jara & Filho. — Póde ocupar.

N. 57 — S. Jara & Filhos. — Certifique-se.

N. 60 — Magdalena José Borges. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 63 — Adolpho Marques. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 61 — Manoel Pereira Carrão Filho. — Póde ocupar.

N. 65 — Manoel Pereira Carrão Filho. — Certifique-se.

Centro de Saúde de Campo Grande

Dia 16

N. 39 — Joaquim de Souza. — Habite-se.

N. 41 — Mario Mendes. — Habite-se.

Dia 17

N. 40 — Joaquim de Souza. — Certifique-se.

N. 51 — Hernando Benedicto Rangel. — Concedo sessenta dias.

Dia 18

N. 1.230 — Antonio dos Santos. — Habite-se.

N. 1.232 — Antonio dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 1.233 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

N. 45 — Joaquim Francisco dos Santos de Souza. — Habite-se.

N. 47 — Joaquim Francisco dos Santos de Souza. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 48 — Joaquim Francisco dos Santos de Souza. — Certifique-se.

N. 49 — Alfredo Guimarães. — Habite-se.

N. 54 — Italo Del Cima. — Habite-se.

Dia 19

N. 1.231 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

N. 46 — Joaquim Francisco dos Santos de Souza. — Certifique-se.

Dia 20

N. 42 — José Francisco Silva. — Habite-se.

N. 55 — Elias Jorge. — Habite-se.

N. 56 — Elias Jorge. — Habite-se.

N. 57 — Agripina da Silva Guimarães. — Habite-se.

N. 44 — João de Oliveira. — Habite-se.

Centro de Saúde de Jacarépaguá

Dia 3

N. 943 — Manoel da Silva Coelho. — Substitua-se a intimação.

N. 975 — Hamilton Pires. — Deferido.

N. 4 — Antonio dos Santos. — Póde funcionar.

N. 5 — Antonio dos Santos. — Registre-se.

N. 6 — Antonio dos Santos. — Certifique-se.

N. 5-A — Augusto Gonçalves dos Santos. — Póde funcionar.

N. 6-A — Augusto Gonçalves dos Santos. — Registre-se.

N. 7 — Augusto Gonçalves dos Santos. — Certifique-se.

Dia 4

N. 1 — Julieta Mendonça Portu. — Póde funcionar.

N. 2 — Julieta Mendonça Portu. — Registre-se.

N. 3 — Julieta Mendonça Portu. — Certifique-se.

Dia 5

N. 10 — José Francisco Carpi. — Póde funcionar.

N. 11 — José Francisco Carpi. — Registre-se.

N. 12 — José Francisco Carpi. — Certifique-se.

N. 14 — Antonio Augusto R. — Póde funcionar.

N. 15 — Antonio Augusto R. — Registre-se.

N. 16 — Antonio Augusto R. — Certifique-se.

N. 17 — Santiago Gonçalves. — Póde funcionar.

N. 18 — Santiago Gonçalves Aguado. — Registre-se.
N. 19 — Santiago Gonçalves Aguado. — Certifique-se.

Dia 9

N. 20 — Mathilde Coelho Alves. — Póde funcionar.
N. 21 — Mathilde Coelho Alves. — Registre-se.
N. 22 — Mathilde Coelho Alves. — Certifique-se.
N. 23 — Alvim Dias Magalhães. — Póde funcionar.
N. 24 — Alvim Dias Magalhães. — Registre-se.
N. 25 — Alvim Dias Magalhães. — Certifique-se.

Dia 12

N. 374 — José Augusto Godinho. — Póde anexar.
N. 378 — José Reis & Irmão. — Póde anexar.
N. 382 — João Gomes de Miranda. — Transfira-se.
N. 39 — Miguel Ferreira Gomes. — Deferido. Intime-se a construir a sargeta.
N. 48 — Associação Civil das Servas de Maria do Brasil. — Deferido.

Dia 13

N. 45 — Diamantino Tavares. — Deferido.

Dia 16

N. 26 — João Magalhães. — Póde funcionar.
N. 27 — João Magalhães. — Registre-se.
N. 28 — João Magalhães. — Certifique-se.

Dia 18

N. 29 — Antonio Rodrigues Delgado Filho. — Póde funcionar.
N. 30 — Antonio Rodrigues Delgado Filho. — Registre-se.
N. 31 — Antonio Rodrigues Delgado Filho. — Certifique-se.

Dia 20

N. 54 — Antonio Alves Marques Henriques. — Deferido.
N. 961 — Humberto Sprovieri. — Deferido.
N. 53 — Antonio Nunes de Paiva. — Deferido.

Dia 21

36 — João de Oliveira Souza. — Póde funcionar.
N. 37 — João de Oliveira Souza. — Registre-se.
N. 38 — João de Oliveira Souza. — Certifique-se.
N. 40 — Emilia Maria de Souza. — Deferido.
N. 44 — Victorino de Freitas. — Deferido.
N. 57 — Eugenio Mendes. — Deferido.

Dia 23

N. 73 — José Lopes. — Deferido.
N. 57 — Eugenio Mendes. — Deferido.

Dia 25

N. 69 — Elias Miguel. — Deferido.
N. 34 — Fortunata Morgado. — Póde anexar.
N. 35 — Fortunata Morgado. — Certifique-se.

Dia 26

N. 71 — Antonio Arruda. — Deferido.

Dia 28

N. 61 — Leonardo de Carvalho. — Deferido.
N. 68 — Carmem Marzullo. — Deferido.

Posto de Madureira

Dia 7

N. 4 — Maria Moreira. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 10 — Joaquim Lopes da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 14 — L. Freira. — Póde ocupar.
N. 16 — Maria Moreira. — Certifique-se.

Dia 9

N. 18 — Antonio Joaquim. — Certifique-se.
N. 20 — Joaquim Lopes da Silva. — Certifique-se.
N. 21 — Humberto Gomes Bittencourt. — Certifique-se.
N. 11 — Joaquim Lopes da Silva. — Certifique-se.

Dia 10

N. 760 (de 1932) — Alice Vieira Borges. — Habite-se.

Dia 11

N. 8 — José Ferreira. — Certifique-se.
N. 9 — José Ferreira. — Certifique-se.

Dia 12

N. 22 — Maria Moreira. — Certifique-se.
N. 23 — Maria Moreira. — Certifique-se.

Dia 13

N. 741 (de 1932) — José Esteves. — Arquite-se, á vista da informação.
N. 756 — Francisco Mendes. — Arquite-se, á vista da informação.
N. 757 — Francisco Mendes. — Arquite-se, á vista da informação.

Centro de Saúde da Penha

Dia 9

N. 1.481 — Olympio Guimarães. — Deferido.
N. 14 — Castano Garcia e Sylvio Nogueira. — Certifique-se.

Dia 10

N. 19 — Vicente Durante. — Habite-se.
N. 22 — Meyer Amario. — Habite-se.
N. 28 — Joaquim Soares de Mattos. — Habite-se.
N. 26 — Manoel Ferreira Moita. — Habite-se.
N. 1.763 — Antonio Francisco da Silva. — Habite-se.
N. 31 — Joaquim Pereira de Mattos. — Habite-se.
N. 1.545 — José Cardoso Bessa. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 1.547 — Joaquim Jorge Bellinda e Adelino Fernandes Ribeiro. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 21 — Avelino Martins de Campos. — Satisfaca as exigencias.
N. 32 — José Martins de Castro. — Satisfaca as exigencias.

N. 1 — Americo de Souza Camillo. — Satisfaca as exigencias.

N. 33 — José Martins de Castro. — Satisfaca as exigencias.

N. 6 — M. Pires de Azevedo. — Permite o funcionamento, sem prejuizo de cumprimento da intimação.

N. 24 — Antonio Saraiva Salgueiro. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 34 — Nagib Azeu. — Idem, idem, idem.

N. 29 — Manoel Meira de Vasconcellos. — Idem, idem, idem.

N. 18 — Asad Jorge. — Idem, idem, idem.

N. 27 — Carmem Leite. — Satisfaca as exigencias.

N. 30 — Reginaldo Augusto Leal. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.410 — M. Barros. — Registre-se.

Dia 11

N. 35 — Antonio Nicolau Faria. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 20 — Antonio Teixeira de Oliveira. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 12

N. 23 — Fernando Silva. — Certifique-se.

N. 48 — Pinto Roma & Cunha. — Certifique-se.

N. 1.544 — Edgard José de Aguiar. — Indeferido.

N. 1.704 — Manoel Ferreira Cadinha. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 42 — Toufik Hamaty. — Idem, idem, idem.

N. 51 — Miguel Hamaty. — Idem, idem, idem.

N. 16 — Francisco Almeida Junior. — Satisfaca as exigencias.

N. 39 — Antonio Teixeira de Oliveira. — Certifique-se.

N. 1.536 — Georgina Carolina de Almeida. — Habite-se.

N. 36 — Justina Pereira da Silva. — Habite-se.

N. 43 — Januario José Camara Oliveira. — Habite-se.

N. 45 — Pedro Luquese. — Habite-se.

N. 47 — Dr. Breno Galvão. — Habite-se.

N. 52 — João Peixoto de Paiva. — Habite-se.

N. 38 — Francisco Bonavita. — Satisfaca as exigencias.

N. 25 — Azize Simão. — Satisfaca as exigencias.

N. 39 — Alberto Corrêa. — Satisfaca as exigencias.

N. 24 — Antonio Nunes Sampaio. — Satisfaca as exigencias.

N. 40 — José Pereira da Fonseca. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 41 — Romeu Martins. — Permite a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 44 — José Pedro Alexandre. — Idem, idem, idem.

N. 46 — Antonio Rodrigues. — Idem, idem, idem.

N. 49 — Manoel Antonio de Oliveira. — Idem, idem, idem.

N. 35 — Antonio Nicolau de Faria. — Certifique-se.

N. 22 — Fernando Cerqueira Dias. — Certifique-se.
 N. 40 — Miguel Hamaty. — Certifique-se.
 N. 25 — Adelino Fernandes Ribeiro Joaquim Jorge Bellinha. — Certifique-se.

Dia 13

N. 30 — João Barbosa Eandini. — Certifique-se.
 N. 27 — O. Kruk. — Certifique-se.
 N. 41 — Toufik Hamaty. — Certifique-se.
 N. 1.171 — Alberto Soares. — Faça-se a transferencia.
 N. 3.563 — Otília Winther Peixoto. — Habite-se.
 N. 15 — Gastão da Costa Pereira. — Satisfaca as exigencias.
 N. 32 — José Cardoso Bessa. — Certifique-se.

Dia 14

N. 48 — Levy Hatz. — Certifique-se.
 N. 44 — Romeu Martins. — Certifique-se.
 N. 26 — N. Pires de Azevedo. — Certifique-se.
 N. 19 — Daniel Ferreira. — Deferido.
 N. 53 — Raphael F. de Magalhães. — Habite-se.
 N. 2 — Francisco Vieira Goulart. — Habite-se.
 N. 1.660 — Manoel Santos. — Habite-se.
 N. 1.771 — Germano Teixeira da S. Junior. — Satisfaca as exigencias.
 N. 37 — L. Lamago. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 4 — José Serodio. — Deferido.
 N. 34 — Fortunato Fernandes. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 21 — Liziro Fiorte. — Permitto o funcionamento, sem prejuizo do cumprimento das exigencias.
 N. 42 — Cancellia & Irmão. — Idem, idem, idem.
 N. 1.767 — Affonso Sakaroff. — Satisfaca as exigencias.
 N. 64 — D. Santos Filho. — Idem, idem, idem.
 N. 60 — Francisco Silva Ferreira. — Idem, idem, idem.
 N. 59 — Francisco Silva Ferreira. — Idem, idem, idem.
 N. 56 — José Joaquim Gonçalves. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 55 — José Mariano Medeiros. — Habite-se.

Dia 16

N. 51 — Lizisio Forte. — Certifique-se.
 N. 25 — Azize Simão. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.
 N. 28 — Alexandre Mendes. — Deferido.

Dia 17

N. 52 — Cancellia & Simão. — Certifique-se.
 N. 31 — Luciano Tavares. — Cancele-se o auto infração.
 N. 57 — Antonio Soares. — Habite-se.
 N. 1.673 — José Dias Lima. — Habite-se.
 N. 58 — Silverio Vasques. — Satisfaca as exigencias.

N. 38 — Raul Dias Guimarães. — Satisfaca as exigencias.

N. 65 — Manoel Gomes Pinto. — Satisfaca as exigencias.

N. 61 — Fiducia S. A. Companhia Predial e Hipotecaria. — Habite-se.

N. 62 — Fiducia S. A. Companhia Predial e Hipotecaria. — Habite-se.

N. 37 — Silva Teixeira Irmão & Companhia. — Habite-se.

N. 1.337 — Manoel Caetano de Mello. — Registre-se.

N. 69 — Manoel Lopes Barros. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 64 — José Martins de Castro. — Idem, idem, idem.

N. 1 — Americo de Souza Carvalho. — Idem, idem, idem.

Dia 18

N. 67 — P. Armando Tito Domingos. — Habite-se.

N. 66 — Idem, idem, idem. — Habite-se.

N. 50 — Manoel Paraizo. — Habite-se.

N. 32 — José Martins da Costa. — Habite-se.

N. 30 — Reginaldo Augusto Leal. — Habite-se.

N. 16 — Almeida & Abreu. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 70 — Francisco Simões. — Idem, idem, idem.

N. 55 — S. Lamago. — Certifique-se.

N. 50 — Fortunato Fernandes. — Certifique-se.

Dia 19

N. 68 — Joaquim Soares Leal. — Satisfaca as exigencias.

N. 71 — David Corrêa Costa. — Habite-se.

N. 75 — José Mariano Medeiros. — Habite-se.

N. 54 — Rosalina Teixeira da Motta. — Certifique-se.

N. 76 — José Mariano Medeiros. — Habite-se.

N. 87 — Eduardo Vasconcellos. — Satisfaca as exigencias.

N. 16 — Francisco de Almeida Junior. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 864 — Ezerner Georg. — Concedo o "habite-se" definitivo.

N. 45 — Antonio da Costa Lemos. — Concedo o prazo até 12-2-33.

N. 62 — Joaquim Paes. — Certifique-se.

N. 46 — Luciano Tavares. — Concedo prazo até 26 de janeiro de 1933.

N. 1.494 — Arlindo Teixeira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 72 — Josepha Alons e Sanchez. — Satisfaca as exigencias.

N. 49 — Luiz dos Santos. — Concedo 30 dias de prazo.

N. 79 — Carmem Ribeiro. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 63 — José Ferreira Alves. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 54 — D. Santos Filho. — Idem, idem, idem.

Dia 20

N. 39 — Raul Dias Guimarães. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 82 — Manoel Francisco de Oliveira. — Habite-se.

N. 738 — José Britto & Irmão. — Registre-se.

N. 21 — Avelino Martins Campos. — Permitto a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 39 — Idem, idem, idem.

N. 81 — Rogerio Rodrigues Pauvas. — Habite-se.

N. 83 — Manoel Francisco de Oliveira. — Habite-se.

N. 77 — Amelia Curvello de Oliveira. — Satisfaca as exigencias.

N. 56 — José Joaquim Gonçalves. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 47 — J. Hockman e H. Perchman. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 46 — Silveira da Costa Volgas. — Satisfaca as exigencias.

N. 60 — Edgard José de Aguiar. — Deferido.

N. 57 — Ignez de Medeiros. — Deferido.

N. 61 — João Gonçalves. — Cancele-se o auto de infração.

Dia 23

N. 65 — Lizisio Forte. — Certifique-se.

N. 73 — José Joaquim Gonçalves. — Certifique-se.

N. 70 — Francisco de Ade, Junior. — Certifique-se.

N. 69 — J. Hochm Pusotman. — Certifique-se.

N. 1.753 — Cicero Alves. — Habite-se.

N. 1.767 — Affonso Sakaroff. — Habite-se.

N. 74 — Henrique de Souza Neves. — Satisfaca as exigencias.

N. 80 — Antonio Fernandes. — Satisfaca as exigencias.

N. 93 — Leal & Almeida. — Satisfaca as exigencias.

N. 92 — José Teixeira Fernandes. — Satisfaca as exigencias.

N. 91 — Geroncio Gomes Carneiro. — Satisfaca as exigencias.

N. 85 — Rodrigo Moreira. — Satisfaca as exigencias.

N. 86 — Antonio Domingos. — Satisfaca as exigencias.

N. 90 — Romão Palut. — Habite-se.

N. 89 — Rachid Bunahum. — Habite-se.

N. 84 — Veran Matium Charles. — Habite-se.

N. 78 — Amelia Carvalho do Oliveira. — Habite-se.

N. 73 — José da Costa Magalhães.

Dia 24

N. 68 — Carmem Ribeiro. — Certifique-se.

N. 72 — Arlindo Teixeira. — Certifique-se.

N. 1.745 — Maria Pereira de Castro. — Habite-se.

N. 95 — J. Martins Alves Ferreira. — Satisfaca as exigencias.

N. 66 — Avelino e Silva. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 58 — Americo de Souza Camillo. — Satisfaca as exigencias.

N. 67 — D. Santos Filho. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 71 — Raul Dias Guimarães. — Certifique-se.

N. 59 — Silva Ferreira Irmão & Companhia. — Certifique-se.
 N. 1.771 — Germano Teixeira S. Junior. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares, sobre a parte comercial.
 N. 86 — Ataliba Baptista. — Certifique-se.

Dia 26

N. 81 — Avelino e Silva. — Certifique-se.
 N. 85 — Lizisio Fortes. — Certifique-se.
 N. 74 — José Joaquim Gonçalves. — Certifique-se.
 N. 1.687 — José Euclýderio Guimarães. — Habite-se.
 N. 1.001 — Candido Teixeira. — Habite-se.
 N. 96 — José da Rocha. — Habite-se.
 N. 104 — Odilon Cirilo dos Santos. — Habite-se.
 N. 99 — Francisco Santiago. — Habite-se.
 N. 98 — Raphael. T. Magalhães. — Habite-se.
 N. 27 — Carmem Leite.
 N. 106 — José Machado. — Satisfaca as exigencias.
 N. 90 — Romão Palut. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares, sobre a parte comercial.
 N. 101 — Antonio Teixeira. — Idem, idem.
 N. 93 — Leal & Almeida. — Idem, idem.
 N. 94 — Augusto Joaquim. — Idem, idem.
 N. 100 — Francisco Santiago. — Idem, idem.
 N. 103 — André Domingos Santos. — Idem, idem.
 N. 88 — Cid dos Santos. — Satisfaca as exigencias.
 N. 97 — Guilherme F. Nery. — Satisfaca as exigencias.

Dia 27

N. 75 — Dr. Caetano de Farias Castro. — Concedo o prazo até 26-2-33.
 N. 1.601 — José Martins Tinoco. — Permissão a ocupação, sem prejuizo do cumprimento da intimação.

Dia 28

N. 79 — Francisco Antonio Rosas. — Concedo o prazo até o dia 24 de março de 1933.
 N. 94 — Elias Olayck. — Certifique-se.
 N. 95 — Joaquim Paes. — Certifique-se.
 N. 88 — D. Santos Filho. — Certifique-se.
 N. 114 — Manoel de Souza. — Satisfaca as exigencias.
 N. 112 — Manoel Pereira. — Satisfaca as exigencias.
 N. 63 — João Gonçalves Gomes. — Deferido.
 N. 46 — Silveira da Costa Vargas. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 1.741 — A. J. Meirelles. — Habite-se.
 N. 65 — Manoel Gomes Pinto. — Habite-se.
 N. 107 — Angelo Dias Leite. — Satisfaca as exigencias.
 N. 105 — Roberto Fernandes Abreu. — Habite-se.
 N. 86 — Antonio S. Domingos. — Permissão a ocupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 115 — Francisco Gonçalves de Almeida. — Idem, idem, idem.
 N. 109 — Joaquim Tavares. — Idem, idem, idem.

N. 76 — Antonio de Castro Peixoto.

Posto de Anchieta:

Dia 16 de janeiro de 1933

N. 528 — Francisca de Almeida da Silva. — Habite-se.
 N. 41 — Joaquim Pereira Mendonça. — Idem.
 N. 40 — Alfredo Martins. — Certifique-se.
 N. 37 — A. J. Soares. — Idem.

Dia 17

N. 42 — João Jacintho Ferreira. — Habite-se.
 N. 43 — Joaquim Gomes. — Idem.
 N. 44 — Alfredo Teixeira da Silva. — Idem.

Dia 18

N. 45 — Alfredo Teixeira da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 46 — Alfredo Teixeira da Silva. — Certifique-se.
 N. 48 — Manoel Pereira. — Habite-se.

Dia 19

N. 47 — Manoel Pereira da Silva. — Habite-se.
 N. 49 — Carlinda Luiza da Silva. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 50 — Carlindo Luiza da Silva. — Certifique-se.
 N. 52 — Gabriel de Andrade. — Habite-se.

Dia 23

N. 54 — D. Gonçalves & Rodrigues. — Habite-se.

Dia 24

N. 55 — D. Gonçalves & Rodrigues. — Podem funcionar. Registre-se.
 N. 56 — D. Gonçalves & Rodrigues. — Certifique-se.

Dia 25

N. 58 — Manoel Pereira da Silva. — Certifique-se.
 N. 59 — José da Motta. — Habite-se.
 N. 60 — Bernardino de Almeida. — Idem.

Dia 28

N. 57 — João Xavier da Cruz. — Habite-se.
 N. 61 — Narciso da Silva Moreira. — Idem.
 N. 63 — Judith de Oliveira. — Idem.

Dia 31

N. 501 — Antonio Ribeiro Bastos. — Habite-se.
 N. 64 — Antonio Ribeiro Bastos. — Idem.
 N. 65 — Manoel Nunes. — Idem.
 N. 66 — Joaquim de Oliveira Reis. — Habite-se.
 N. 68 — Hilda Bastos Guimarães. — Idem.
 N. 69 — José Cardoso. — Idem.
 N. 73 — João Xavier da Cruz. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 74 — João Xavier da Cruz. — Certifique-se.
 N. 76 — Manoel Pinheiro. — Habite-se.

Centro de Saude de Bangú:

Dia 24

N. 1.116 — Jacintho Pereira Leite. — Habite-se.
 N. 43 — Antonio Marques de Almeida. — Idem.
 N. 44 — Christovão Vieira Alves. — Idem.
 N. 49 — Euclýdes Paulino da Conceição. — Concedo 60 dias.
 N. 59 — Antonio Maia. — Intime-se.
 N. 62 — Maria Joaquina de Jesus. — Habite-se.
 N. 64 — Christovão Vieira Alves. — Habite-se.
 N. 66 — Baptista Sanzonhi. — Idem.
 N. 71 — João Bicego. — Idem.
 N. 72 — Julio Pereira Lage. — Idem.
 N. 73 — Antonio Borges da Silva. — Intime-se.
 N. 74 — Adelia Franco Frambach. — Habite-se.

Dia 25

N. 79 — Bartholomeu Ruggieró. — Certifique-se.
 N. 81 — David Nemes. — Póde ser utilizado por negocio.
 N. 82 — José Luiz Barbosa. — Póde ocupar.
 N. 84 — José Luiz Barbosa. — Certifique-se.

Dia 26

N. 77 — Apoly Maia. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 78 — Apoly Maia. — Certifique-se.

Dia 27

N. 76 — Francisco Bernardo de Queiroz. — Intime-se.
 N. 67 — Leolinda dos Santos. — Intime-se.
 N. 68 — A. mesma. — Idem.
 N. 69 — A. mesma. — Idem.
 N. 70 — A. mesma. — Idem.
 N. 75 — Odilon Florencio Cardoso. — Idem.

Dia 28

N. 91 — Joaquim do Amaral. — Certifique-se.

Dia 30

N. 39 — Joaquim Baptista Esteves. — Habite-se.
 N. 80 — Manoel Hermida. — Idem.
 N. 83 — Victor F. M. Alcantara Filho. — Intime-se.
 N. 14 — Claudionor dos Santos. — Póde ser utilizado por negocio.
 N. 15 — Manoel Simões Lopes. — Póde ser utilizado por negocio.
 N. 16 — Manoel Simões Lopes. — Certifique-se.

Centro de Saude de Campo Grande:

Dia 23 de fevereiro de 1933

N. 52 — Leonardo Albuquerque Munis Filho. — Habite-se.
 N. 58 — Luiz Alves Pinheiro. — Habite-se.
 N. 60 — Luiz Alves Pinheiro. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 61 — Certifique-se.
 N. 63 — Mario Mendes. — Habite-se.
 N. 64 — Adriano Mendes. — Idem.
 N. 66 — Adriano Mendes. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 67 — Adriano Mendes. — Certifique-se.
N. 69 — José Botelho de Macedo. — Habite-se.

Dia 24

N. 59 — Luiz Alves Pinheiro. — Certifique-se.
N. 65 — Adriano Mendes. — Idem.

Dia 25

N. 53 — Francisco dos Santos Rodrigues. — Habite-se.
N. 73 — João Abrahão Ellis. — Idem.
N. 74 — O mesmo. — Idem.
N. 75 — João de Souza Ramos. — Idem.
N. 76 — Manoel de Almeida Costa. — Idem.
N. 79 — Francisco dos Santos Rodrigues. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 77 — Mario Mendes. — Habite-se.
N. 80 — Francisco dos Santos Rodrigues. — Certifique-se.
N. 83 — Manoel Ramos. — Habite-se.

Dia 27

N. 81 — Manoel de Souza Magalhães. — Habite-se.
N. 85 — Luiz Coelho. — Certifique-se.
N. 86 — João da Costa Nunes. — Habite-se.
N. 89 — Estevão José de Souza. — Concedo 60 dias.

Dia 28

N. 82 — Raphael Lopes. — Habite-se.
N. 87 — Vicente da Silva. — Idem.
N. 90 — Manoel Vieira de Almeida. — Idem.
N. 92 — João de Souza Barros. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 93 — João de Souza Barros. — Certifique-se.
N. 94 — Violante Maria Alves. — Habite-se.
N. 95 — Amaro José Cardoso. — Idem.
N. 97 — Amaro José Cardoso. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 98 — Amaro José Cardoso. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

Dia 14 de janeiro de 1933

N. 19 — Julio Carvalho Costa. — Deferido.
N. 32 — Francisco Mendes. — Certifique-se.

Dia 17

N. 34 — Jayme da Silva Paiva. — Certifique-se.

Dia 19

N. 24 — Manoel Telles. — Póde funcionar.
N. 25 — Manoel Telles. — Registre-se.
N. 30 — Manoel Thomaz Rodrigues. — Arquite-se.
N. 33 — Jayme da Silva Paiva. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 37 — Augusto Teixeira. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 38 — Augusto Teixeira. — Certifique-se.
N. 41 — Genesio Villaga. — Idem.

Dia 20

N. 39 — Augusto Teixeira. — Certifique-se.
N. 43 — Manoel Thomaz Rodrigues. — Satisfaca as exigencias.

Dia 21

N. 26 — Manoel Telles. — Certifique-se.
N. 35 — Jayme da Silva Paiva. — Idem.
N. 40 — Lucinda Maia Rezende. — Certifique-se.

Dia 23

N. 28 — Trindade & Gonçalves. — Arquite-se.
N. 29 — Os mesmos. — Idem.
N. 27 — Os mesmos. — Idem.
N. 47 — Os mesmos. — Deferido, quanto ao cancelamento do ato.
N. 50 — José Joaquim Pereira. — Certifique-se.

Dia 24

N. 48 — Valentim Rink. — Certifique-se.
N. 49 — Naphtalino de Almeida Coelho. — Idem.

Dia 26

N. 36 — Francisco Silveira de Mendonça. — Arquite-se.
N. 43 — Manoel Thomaz Rodrigues. — Póde funcionar.
N. 51 — M. Barbosa & Comp. — Pódem funcionar. Registre-se.
N. 52 — Os mesmos. — Certifique-se.
N. 53 — Antonio Ferreira. — Póde funcionar. Registre-se.
N. 56 — M. Barbosa & Comp. — Certifique-se.

Dia 27

N. 58 — J. M. de Moraes. — Certifique-se.
N. 59 — Ernesto Goulart. — Idem.

Centro de Saude da Penha:

Dia 30

N. 83 — Romão Pallut. — Certifique-se.
N. 87 — Joaquim Fernandes. — Faça-se a transferencia da firma.
N. 120 — Manoel Lopes de Oliveira. — Satisfaca as exigencias.
N. 87 — Eduardo Vasconcellos. — Habite-se.
N. 119 — Jacques Hazan. — Idem.
N. 122 — Clarenio Dias. — Idem.
N. 110 — Oswaldo Bittencourt. — Satisfaca as exigencias.
N. 116 — Antonio Carlos Almeida. — Satisfaca as exigencias.
N. 82 — Leal & Almeida. — Podem funcionar. Registre-se.
N. 117 — Antonio Manoel Gomes. — Satisfaca as exigencias.
N. 1.754 — Francisco Cardoso da Costa. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

Dia 31

N. 77 — Amelia Curvello de Oliveira. — Idem, idem, idem.
N. 107 — Alberto Patrio Pinto. — Certifique-se.
N. 109 — Leal & Almeida. — Certifique-se.
N. 77 — Amadeu José. — Satisfaca as exigencias.
N. 106 — José Machado. — Habite-se.
N. 85 — Rodrigo Moreira. — Idem.
N. 96 — José da Fonseca Ferreira. — Faça-se a transferencia da firma.
N. 91 — M. Soares. — Satisfaca as exigencias.

N. 93 — Joaquim de Souza. — Satisfaca as exigencias.

N. 58 — Americo Souza Camillo. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 15 — Gastão Costa Pereira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 78 — Bernabé Pimenta. — Concedo prazo até 24 de março de 1933.

N. 68 — Joaquim Soares Leal. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 92 — Antonio Teixeira. — Permitto o funcionamento, sem prejuizo do cumprimento das exigencias.

N. 93 — José Ferreira Fernando. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 101 — Almir Coelho. — Cancele-se o auto de infração.

N. 97 — D. Vasso Caruso. — Certifique-se.

Dia 1 de fevereiro de 1933

N. 115 — Silveira da Costa Valgas. — Certifique-se.

N. 106 — Joaquim Tavares. — Idem.

Dia 2

N. 110 — Francisco Gonçalves Almeida. — Certifique-se.

N. 114 — D. Santos Filho. — Idem.

N. 128 — Elvira Roma P. Moreira. — Habite-se.

N. 126 — Aldemar Corrêa Mello. — Idem.

N. 118 — Luiz Mariano Rocha. — Idem.

N. 121 — Antonio Pereira Pinto. — Idem.

N. 123 — Armindo Diareau Martins. — Idem.

N. 127 — Heitor Gonçalves Ramos. — Satisfaca as exigencias.

N. 125 — Manoel Souza Mello. — Satisfaca as exigencias.

N. 124 — Manoel Souza Mello. — Satisfaca as exigencias.

N. 133 — Luiz Gonçalves. — Habite-se.

N. 132 — José Mariano de Carvalho. — Idem.

N. 1.749 — João Alves Pinto. — Idem.

N. 130 — Roque Alves Salgueiro. — Satisfaca as exigencias.

N. 114 — Carlos Ferreira Alves. — Satisfaca as exigencias.

N. 135 — Manoel Silva Pereira. — Satisfaca as exigencias.

N. 134 — Antonio de Almeida. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 120 — Francisco Cardoso Costa. — Certifique-se.

N. 84 — Agostinho Joaquim Ferreira. — Cancele-se o auto de infração.

N. 64 — Salomão & Irmão. — Certifique-se.

N. 84 — Agostinho Pereira Vendas. — Deferido.

N. 145 — Gastão Ferreira da Silva. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte comercial.

N. 143 — Benedito Amorim Santos. — Satisfaca as exigencias.

N. 108 — Euastino Augusto Corrêa. — Facilita-se a inspeção.

N. 123 — Luiz Augusto Gonçalves. — Habite-se.

N. 108 — Antonio Saraiva Sabugueiro. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 4

- N. 130 — Antonio Diareau Martins —
Certifique-se.
N. 111 — José Manoel. — Cancele-se
o auto de infração.
N. 1.639 — Alcides de Faria Costa. —
Habite-se.
N. 59 — Francisco da Silva Ferreira.
— Idem.
N. 60 — Francisco da Silva Ferreira.
— Idem.
N. 138 — Abel Teixeira Sobrinho. —
Satisfaça as exigências.
N. 129 — José Caldas. — Permita a
ocupação, observadas as disposições re-
gulamentares sobre a parte comercial.
N. 102 — José Flavio Meira Pereira.
— Facilite-se a inspeção.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de março de 1933

- Desta Diretoria:
D-627 — Rubens Tanner de Abreu.
— Certifique-se.
Inspetoria de F. G. Alimentícios:
Ludovina de Jesus. — Indeferido.
3ª Delegacia de Saude:
34.646 — Marianna Ferreira Lima.
— Concedo 30 dias, improrrogáveis.
32.089 — Banco Economico do Brasil.
— Concedo 60 dias.
34.298 — Dr. Jeronymo Rodrigues
de Moraes. — Prove o que alega.

Dia 10

- 2ª Delegacia de Saude:
62 — João Pinto Teixeira. — Con-
cedo 90 dias.
3ª Delegacia de Saude:
34.483 — Benjamin M. Callado. —
Deferido.
34.680 — Augusto Saraiva Roque. —
Concedo 60 dias, improrrogáveis.
34.796 — Manoel Cruz. — Inde-
ferido.
33.503 — Luiz Severiano Ribeiro. —
Certifique-se o que constar.

Dia 13

- Desta diretoria:
D-632 — David do Cotto Pinto da
Motta. — A certidão deve ser passada
pela Secretaria da Diretoria Geral, a
quem compete o requerente solicitar.
D-506 — Bernardo Schermann. —
Certifique-se.
Serviço de Locomoção:
22 — Benjamin Pinto de Figueiredo
— Deferido.
23 — Augusto Martins Pinheiro. —
Deferido.
25 — Elpidio Bernardino de Senna
Mattoso. — Deferido.
26 — Aspazio da Silva. — Deferido.
27 — João Max von Hulsén. — Defe-
rido.
Inspetoria de F. G. Alimentícios:
Encarnação Baptista. — Concedo 30
dias.
2ª Delegacia de Saude:
63 — Thercylla Nogueira. — Conce-
do 60 dias.
65 — Joseph Kury. — Concedo 60
dias.
66 — Castro, Silva & Comp. — Con-
cedo 60 dias.
3ª Delegacia de Saude:
33.347 — Capitão Antonio da Silva
Carvalho. — Certifique-se.
34.803 — Angelino Ferreira dos Reis.
— Concedo 180 dias para o cumprimen-
to do laudo.

34.858 — Manoel de Oliveira. — In-
deferido.

34.743 — Felomena Mello Roças. —
Conceda-se o habite-se, a titulo precario,
devido a intimação ser cumprida dentro
do prazo de 180 dias.

34.890. — José Basilio da Gama, in-
ventariante dos bens do casal Antonio
Albino Lopes. — Concedo 90 dias.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:
N. 947-A — Dispensa o capitão te-
nente Luiz Felipe Pinto da Luz, das
funções de imediato do contra-torpedeiro
"Mato Grosso".

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:
N. 1.005 — Mandando incluir no
Asilo de Invalidos da Patria, o ex-ter-
ceiro sargento n. 3.195, AE-CM, Fran-
cisco Baptista, visto ter sido julgado in-
válido para o serviço da Armada, não
podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.006 — Designando o capitão te-
nente Paulo Nogueira Penido para in-
cumbir-se da fiscalização do serviço das
estações radio dos navios da Marinha
Mercante, sem prejuizo, porém, das atri-
buições que tem como oficial ás ordens
do capitão de fragata da Marinha Norte
Americana, Stephen Booth Mckuiney,
instrutor da Escola de Guerra Naval.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Ne-
gocios Interiores:

N. 1.011 — Transmitindo os papéis,
referentes ao pedido feito pelo operario
de primeira classe das oficinas da Avia-
ção Naval, Alfredo Prota, de ser expedi-
do o seu titulo de naturalização.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:
N. 1.013 — Mandando incluir no Asilo
de Invalidos da Patria, o taifeiro, João
Antonio Lopes, visto contar dez anos,
tres meses e dias de serviço e ter sido
julgado invalido para o serviço da Ar-
mada, não podendo angariar meios de
subsistencia.

N. 1.014 — Concedendo baixa do Cor-
po de Fuzileiros Navais ao fuzileiro na-
val n. 1.875, Severino Soares da Silva.

N. 1.015 — Promovendo á classe
imediatamente superior o marinheiro
nacional segunda classe n. 13.899, PE-
MA, Anastacio Pereira Lima.

N. 1.017 — Designando o capitão de
mar e guerra, reformado, Carlos Pereira
Guimarães para exercer, em comissão,
as funções de diretor do Arquivo da Ma-
rinha.

N. 1.018 — Dispensando o capitão
tenente Ayres Pinto da Fonseca Costa
das funções de instrutor do Curso de
Armamento, — Officiais, — e designar o
oficial de igual patente Americo Jacques
Mascarenhas da Silveira para substitui-
lo nas referidas funções.

Ministerio da Guerra

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

Requerimento despachado

Alcinda Vargas Moreira Brasileiro, pe-
dindo m. boria da reforma de seu fale-
cido m. b. major reformado João Mo-
reira de Oliveira Brasileiro. — Arqui-
ve-se. (14-3-933).

— Por despachos de 14 do corrente:
Foram designados o major Jorge Au-
gusto Sounis e o 1º tenente veterinario
Haroldo Moreira Gomes, para a comis-
são de compras de animais da Segunda
Região Militar;

Foi dispensado da comissão de revi-
são de fardamento, o capitão Gastão de
Albuquerque, devendo ser indicado subs-
tituto desta guarnição.

— Por outros, de 16 do mesmo mês:
Foi classificado o capitão-contador
Oldemar Travassos da Cunha Teles, na
Contadoria da Diretoria de Intendencia
da Guerra, por conveniencia absoluta
do serviço;

Foi mandada prevalecer a classifica-
ção constante do despacho de 20 de fe-
vereiro findo, do 1º tenente medico
Dr. Luiz da Silva Tavares, no Centro
Militar de Educação Física, por abso-
luta conveniencia do serviço, ficando
sem efeito sua classificação no 17º Ba-
talhão de Caçadores;

Foi designado o capitão Theophilo
Amadeu Diniz, do 3º R/I, adjunto do
Gabinete da Diretoria do Material Be-
lico.

— Por outros ainda, de 17 do mesmo
mês:

Foram designados:

O major de aviação Ajalmar Vieira
Mascarenhas, sub-diretor do ensino da
Escola de Aviação Militar;

O capitão Manoel Ignacio Carneiro da
Fontoura, adjunto do Estado-Maior da
4ª Região Militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Nego-
cios da Fazenda, solicitando o pagamen-
to, no Tesouro Nacional, da quantia de
77:054\$900, a D. Juracy Padilha Co-
trim, filha e única herdeira do falecido
coronel Bernardo de Araujo Padilha
(aviso n. 201).

— Ao Sr. presidente do Supremo
Tribunal Militar, submetendo á sua
consideração o processo referente ao
bacharel Paulino Martins Coelho de Al-
meida, para que se digne determinar as
providencias que julgar convenientes,
afim de proceder-se á revisão do qua-
dro de auditores de guerra, de que trata
o despacho de folhas 89, do Exmº. se-
nhor Chefe do Governo Provisorio.

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do
Exercito, declarando que ficam dispen-
sados do concurso, para admissão á ma-
tricula na Escola de Intendencia, no
corrente ano, os segundos tenentes em
comissão.

— Ao Sr. chefe do Departamento de
Pessoal da Guerra, declarando:

Que passam para o regimen de mas-
sas as seguintes dotações: Verba 6ª —
Serviço de Engenharia — consignação
"Material", sendo: Material de consumo
— Diretoria de Engenharia — 4 — Aquisi-
ção de artigos de expediente, etc.,
12:000\$000; Diversas despesas — 7 —
Despesas miúdas de pronto pagamento
— Diretoria de Engenharia, 1:200\$000;
Verba 4ª — Instrução Militar — consi-
gnação "Material", destinadas á Escola
de Sargentos de Infantaria, sendo: Ma-
terial de consumo — 1 — Aquisição de
artigos de expediente, etc., 3:000\$000
— Diversas despesas, etc., 10:000\$000;
idem, idem — Material de consumo —
Escola Militar — 1 — Aquisição de ar-
tigos de expediente, etc., 25:000\$000.

randamento, compreendendo calçado, roupa, etc., 600:000\$000 — Diversas despesas — 7 — Despesas de funcionamento do Gabinete de Física e Química, etc., 20:000\$; verba 9° — Serviço de Saúde — consignação "Material", destinadas à Diretoria de Saúde da Guerra, sendo: Material, de consumo — 5 — Aquisição de artigos de expediente, réis 8:000\$000. Diversas despesas — 15 — Despesas miúdas de pronto pagamento, 5:200\$000; verba 4° — Instrução Militar, etc. (Execução do contrato da Missão Militar Francesa), sendo 15:000\$ para a aquisição de artigos de expediente e material de consumo habitual e 1:500\$000 destinados às despesas miúdas e de pronto pagamento;

Que o comissionamento do aspirante a oficial Manoel Diniz deve ser considerado, no posto de 2° tenente, sem direito a quaisquer vantagens atrasadas, visto já haver sido o mesmo comissionamento considerado idôneo.

Ministério da Guerra — N. 164 — Rio de Janeiro, 11 de março de 1933.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarar em "Boletim do Exército" que o Serviço de Subsistências Militares da 2ª Região Militar deverá reger-se pelas instruções baixadas com a portaria de 25 de fevereiro de 1932, reorganizando o dito Serviço da 4ª Região Militar, publicadas no referido boletim, n. 102, de 20 de março do mencionado ano. — General Espírito Santo Cardoso.

Ministério da Guerra — N. 165 — Rio de Janeiro, 11 de março de 1933.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

"O inspetor do Tiro e Instrução Militar da 4ª Região Militar, tendo em vista o aviso n. 41, de 24 de janeiro último, consultou, em ofício n. 34, de 31 do dito mês, ao diretor do Tiro de Guerra:

a) como proceder com os candidatos dos diversos centros de instrução que fizeram exame e foram reprovados;

b) qual a situação dos candidatos que faltaram a exame por diversos motivos; e

c) como resolver a situação dos centros de instrução que não apresentaram relação dos candidatos aptos na época determinada pela Inspeção e o fizeram depois.

Em solução, declaro-vos:

I — Que o citado aviso não pôde amparar os candidatos já reprovados em exames, não só porque não tem efeitos retroativos, mas também porque isso importaria em subordinar ao conceito dos instrutores atos emanados de autoridades superiores, julgamento das comissões examinadoras.

II — Que os mesmos candidatos não podem ser enquadrados no aviso citado, porquanto, de acordo com os regulamentos militares, devem ser considerados como reprovados.

III — Que os centros de instrução que não apresentaram relação de candidatos aptos na época determinada e o fizeram depois, tendo assim procedido em consequência da interrupção dos cursos, motivada pela revolução de São Paulo, devem ser amparados pelo aviso aludido, em vista da letra c das sugestões aprovadas pelo de n. 595, de 24

de outubro de 1932, que permite o adiamento dos exames e consequentemente a apresentação da relação dos candidatos aptos para época compatíveis com a determinação dos cursos interrompidos."

General Espírito Santo Cardoso.

Dia 13 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, transmitindo para os fins convenientes, o processo em que José Pereira de Rezende pede pagamento da quantia de 4:086\$500, proveniente de diversos artigos requisitados pelo delegado regional Dr. Othoniel Soter Gomes de Araújo, visto não ser da competência da Comissão Central de Requisições julgar o referido processo.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

De 456\$000 ao soldado Raymundo Figueiredo (aviso n. 202);

De 567\$800 ao auxiliar de 1ª classe, aposentado da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, Olyntho Pessoa (aviso n. 204);

De 2:129\$000 ao tenente-coronel Nilo Ribeiro de Oliveira Vaz (aviso n. 206);

De 168\$000 ao soldado Juvenal Souto (aviso n. 208);

De 217\$932 ao músico de 2ª classe Bianor Costa (aviso n. 209);

De 394\$882 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. (aviso n. 210).

Na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

De 40\$000 à D. Maria das Dores e Silva Vargas (aviso n. 203);

De 750\$000 ao ex-2º tenente comissionado Waldemar Pereira Helers (aviso n. 205);

De 56\$800 ao cabo ferrador Franklin Vieira (aviso n. 207).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que fica prorrogado até o corrente mez o prazo dentro do qual poderá o 2º tenente farmacêutico de 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exército, Eduardo Lobato Hosken, regular a sua situação junto ao Ministério da Guerra.

Dia 14 de março de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 62\$000 ao soldado asilado José Rosados Reis (aviso n. 212);

De 540\$000 ao anseçada asilado do Exército, José Jeronymo da Fonseca (aviso n. 214);

De 239\$200 ao capitão contador Braz Corrêa de Oliveira (aviso n. 213).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que passa para o regimen de massas a dotação de 5:000\$000 da verba 6ª — Serviço de Engenharia — Consignação Material — Material de consumo n. 5 — Expediente, etc., destinada a atender às despesas respectivas do Depósito Central do Material de Engenharia.

Julgando procedentes as alegações de crença religiosa que apresentaram Luiz

Dexheimer Netto, residente em Porto Alegre, e Francisco Xavier de Carvalho, residente em São Paulo, e isentando-os do serviço militar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de março de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o requerimento em que o 1º sargento reformado Pedro Padilha pede inclusão em um dos corpos desta Região Militar para percepção de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, os requerimentos em que Theodorio Alves d'Aquino pede informar si o decreto de anistia abrange os desertores e insubmissos e de Antonio Alves da Silva, ex-cabo, pedindo reforma e asilamento.

Dia 13 de março de 1933

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, o memorial em que o advogado da Assistência Judiciária Militar do Brasil, Arthur Godinho, pede pagamento a que tem direito o 2º tenente comissionado José Corrêa do Nascimento.

Requerimentos despachados

Ariocildo da Silva Coutinho, cabo da 3ª C. A., solicitando 30 dias de dispensa do serviço e, bem assim, permissão para ir à Capital Federal. — Nada ha que deferir; constatando-se que é agregado e excede, portanto, ao efetivo de sua unidade, não tendo sido isso permitido, e atendendo a que estava em caráter provisorio, seja licenciado.

Braz Sant'Anna, soldado do 7º G. A. C., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, recorra ao judiciário, querendo.

Carlos Lacombe, solicitando caderneta de reservista. — Reclame na E. I. M. em que se fez reservista.

Fernando Bianchi, 3º sargento do 3º R. I., solicitando solução para o requerimento em que pediu engajamento. — O requerimento a que se refere o petiçãoário, obteve em 18 de fevereiro de 1933, o seguinte despacho: Indeferido, o requerente estando agregado por excesso, não poderá obter o engajamento pedido, de acordo com o R. S. M.

Francisco de Assis Araújo Bezerra, cadete da Escola Militar, solicitando transferencia para a Escola de Intendencia. — Indeferido.

Hercília Pedrosa Borges, solicitando transferencia da matricula de seu filho Hugo Pedrosa Borges, aluno do Colégio Militar de Porto Alegre para o do Rio de Janeiro. — Deferido, si tiver direito de continuar o curso.

João Evangelista de Mello, patrão da lancha Catanduvas, em serviço na Foz de Iguaçu, solicitando pagamento de vencimentos. — Aguarde abertura de crédito, especial.

João Gual, solicitando certidão de divida. — O processo a que se refere o requerente foi arquivado.

João Isaac da Costa, 1º sargento reformado, solicitando honras de 2º tenente, por serviços prestados à Revolução. — Indeferido; não ha disposição

legal que ampare a pretensão do requerente.

João Maximino Alves Filho, 1º sargento escrevente, servindo na 12ª C. R., solicitando reconsideração de despacho sobre reconhecimento de seu comissionamento. — Mantenho o despacho anterior.

João Paulo Rangel, solicitando ser considerado incapaz para o serviço do Exército. — Seja inspecionado, novamente, pela J. S., de acordo com a informação do comandante da 1ª R. M.

José da Cunha Menezes, 2º tenente comissionado, servindo no 1º B. C. e delegado da 1ª Zona da 1ª C. R., solicitando matrícula na Escola de Intendência. — Sim, satisfeitas as exigências regulamentares.

José Dionysio da Silva Brasil, cabo do 8º R. A. M., solicitando asilamento. — Indeferido, de acordo com a informação da D. S. G.

José Gentil, soldado do 3º R. I., solicitando exclusão das fileiras. — Nada ha que deferir, em vista da informação da 1ª R. M.

José Henriques Soares, 1º sargento escrevente, servindo no Estado Maior do Exército, solicitando inscrição no concurso de admissão ao Curso de Administração. — Indeferido. O pedido é extemporâneo.

Leonidas de Lima Botelho, capitão reformado, solicitando apostila em sua carta patente. — Faça-se a apostila dos oito meses de serviço deixados de computar na ocasião oportuna.

Levi Eusebio de Assunção, 2º sargento contador, do 11º R. I., solicitando reconsideração de despacho exarado em um requerimento anterior, no qual pediu seu comissionamento. — Mantenho o despacho de meu antecessor.

Maria Cardoso de Rezende, propondo a venda ao Ministerio da Guerra de uma gleba de terras, de sua propriedade. — Não ha dotação orçamentaria; a compra não pôde ser feita.

Mário Firmino José dos Santos, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu reinclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Por portarias (quinze) de 7 de março de 1933, o Sr. ministro resolve aprovar as folhas de pagamento abaixo, do pessoal diarista contratado pela Rede de Viação Cearense, a saber:

De julho de 1932, nas importancias de 5:935\$, 91:019\$300, 1:640\$ e de agosto, nas de 4:715\$ e 8:362\$, para os serviços da construção do ramal de Joazeiro — Barbalha. (N. 242-33.)

De maio, 1932, na importancia de reis 7:823\$500, para os serviços da construção da estação da Cajazeiras. (Numero 22.657-32.)

De julho, 1932, nas importancias de 94:481\$700, 85:158\$, 33:763\$, 33:056\$, 248\$, 18:432\$500, e de agosto, nas de 644\$, 2:418\$, 2:573\$, 1:163\$300 e reis 14:245\$, para os serviços do trecho da São Gonçalo (Umarí) a Riacho da Sela (ramal de Itaipóca). (N. 22.015|32.)

De julho, 1932, nas importancias de 20:281\$, 10:946\$200, 2:318\$500, reis 109:403\$500, 143:359\$ e 113:305\$600, para os serviços do trecho de Ibiapaba a Castello (prolongamento da E. F. de Sobral). (N. 22.015|32.)

De agosto, 1932, na importancia de 24:412\$400, para os serviços de construção do ramal de Joazeiro a Barbalha. (N. id.)

De junho, 1932, nas importancias de 3:028\$, 59:747\$ e 187:093\$500, para os serviços do trecho Souza-Patos (prolongamento da E. F. de Baturité). (Numero 22.658|32.)

De junho, 1932, nas importancias de 7:719\$, 64:530\$, 47:826\$400, reis..... 152:597\$100, 153:258\$, e 92:122\$; de julho, nas de 2:614\$, 2:446, 485\$, 545\$, 31:890\$500(85:704\$, 10:925\$500, reis 130:154\$800 e 121:431\$50; e de agosto na de 3:571\$, para os serviços do trecho Souza-Patos (prolongamento da E. F. de Baturité). (N. 703-33.)

De junho, 1932, nas importancias de 1:487\$ e 11:556\$500, e de julho, nas de 12:743\$500 e 11:237\$, para os serviços da construção da estação de Cajazeiras. (Id.)

De junho, 1932, nas importancias de 2:169\$ e 175:299\$200, para os serviços do trecho Ibiapaba a Castello (prolongamento da E. F. de Sobral). (Id.)

De junho, 1932, nas importancias de 3:048\$, 15:165\$500, 101:875\$, reis..... 84:777\$500 e 352\$500 e de julho das de 2:400\$, 2:131\$ e 2:575\$, para os serviços do trecho de S. Gonçalo (Umarí) a Riacho da Sela (ramal de Itaipóca). (Id.)

De abril, 1932, nas importancias de 454\$, 180\$ e 360\$; de maio, nas de reis 2:810\$, 2:373\$ e 46:56\$900; e de junho, nas de 3:920\$, 1:773\$ e reis..... 110:801\$300, para os serviços do trecho Joazeiro-Barbalha. (Id.)

De maio, 1932, nas importancias de 4:546\$, 1:475\$200, 48:306\$400, reis.... 50:631, 53:073\$500, 133:709\$, reis.... 60:383\$500, e de julho, nas de 4:777\$500, e 900\$, para os serviços do trecho Souza-Patos (prolongamento da E. F. Baturité). (Id.)

De abril, 1932, na importancia de reis 5:052\$, para os serviços da construção da estação de Cajazeiras. (Id.)

De abril, 1932, nas importancias de 2:437\$500, 1:860\$500 e 21:047\$ e de maio, na de 78:588\$600, para os serviços do trecho de Ibiapaba a Castello (prolongamento da E. F. Sobral). (Id.)

De abril, 1932, na importancia de reis 23:782\$, e de maio, nas de 1:200\$ e reis 132:872\$100, para os serviços do trecho de São Gonçalo (Umarí) a Riacho da Sela (ramal de Itaipóca). (Id.)

Por portaria de 7 de março de 1933, o Sr. ministro resolve aprovar a folha de 15 mensalistas contratados pela I. F. de Obras contras as Secas, para os serviços da Comissão Técnica de Piscicultura do Nordeste, podendo os mesmos servir durante o corrente ano, a partir de 1 de janeiro e até ulterior deliberação do Governo. (N. 520|33.)

— Por outra da mesma data, resolve aprovar a folha de um diarista contratada de 1932, do pessoal diarista contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Pará. (Numero (N. 2.291|33.)

— Por outra da mesma data, resolve aprovar a folha de um diarista contra-

tado pela I. F. de Obras contra as Secas, para os serviços de estudos e projetos de açudes publicos e particulares, a cargo do 2º distrito, no periodo de 1 de outubro a 31 de dezembro de 1932. Numero 2.640|33.)

— Por outras de 10 de março de 1933, o Sr. ministro resolve aprovar folhas de pagamento do pessoal diarista contratado pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, a saber:

De outubro, novembro e dezembro, de 1932, nas importancias de 24:418\$, reis 23:340\$ e 24:100\$, para os serviços da construção do predio para correios e telegrafos em Fortaleza, a cargo da D. R. no Ceará. (N. 3.531|33.)

De setembro-1932, nas importancias de 390\$, 2:045\$700, 1:593\$, 1:844\$000, 1:925\$500, 2:182\$300, 1:698\$, 1:724\$, 2:902\$200, 2:361\$40, 2:043\$400, 1:177\$, 1:704\$600, para os serviços da construção dos predios destinados aos correios e telegrafos das cidades de Belmonte, S. João do Caariri, Misericordia, Conceição, Piancó, S. José de Piranhas, Catolé do Rocha, S. João do Rio do Peixe, Souza Patos, Pombal, Santa Luzia do Sabugi, Picuí e Campina Grande, nos Estados de Pernambuco e da Paraíba. (N. 2.722|33.)

— Por portaria de 14 de março de 1933, o Sr. ministro resolve aprovar folhas de pagamento, relativas a novembro de 1932, nas importancias de reis 7:080\$, 5:025\$ e 5:031\$, do pessoal diarista contratado pelo Departamento dos Correios e Telegrafos, para os serviços daa construção dos predios destinados aos correios e telegrafos em Sobral, Guarimiranga e Iguatú, a cargo da D. R. do Ceará. (N. 3.582|33.)

— Por outras (4) de 14 de março de 1933, o Sr. ministro resolve aprovar folhas de pagamento do pessoal diarista contratado pelo D. N. de Portos e Navegação, a saber:

De dezembro, de 1932, na importancia de 1:118\$, para os serviços da Fiscalização do Porto de Manaus. (N. 2.789|33.)

De janeiro do corrente ano, na importancia de 1:674\$, para os serviços do Departamento. (N. 2.320|33.)

De janeiro do corrente ano, na importancia de 19:910\$500, e suplementar, na de 124\$, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (ampliação). (N. 2.318|33.)

De janeiro do corrente ano, na importancia de 1:550\$, de um diarista para os serviços da Comissão de Estudos do Rio São Francisco, correndo as despesas por conta da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (N. 2.571|33.)

— Por outras (3) de 15 de março de 1933, mais as seguintes:

De novembro e dezembro, de 1932, na importancia total de 253\$500, de um diarista, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Numero 1.154|33.)

Da janeiro ultimo, na importancia de 6:259\$400, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul. (N. 3.524|33.)

De janeiro ultimo, na importancia de 917\$600, para os serviços da Fiscalização do Porto de Santos. (N. 3.939|33.)

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1933

Alfredo de Araujo Salles, ex-conferente da Rede de Viação Cearense, pedindo anulação do ato que o exonerou.

— Indeferido, em vista das informações. (N. 2.394-33.)

Emilia Longo, auxiliar de praticante, interina, "pro-rata", da D. R. dos C. T. do Distrito Federal, pedindo ser aproveitada como auxiliar de terceira classe, independente de concurso. — Aguarda os estudos sobre a situação do pessoal mensalista e diarista do D. C. T. (N. 1.341.)

Carlos da Costa Magalhães, ex-mensageiro dos Telegrafos, pedindo a sua reversão ao serviço. — Prêve, por certidão, quais os motivos de sua improbância e bem assim se, ao contrair o empréstimo, contava o tempo de serviço necessário para satisfazer as exigências do Instituto de Previdência. (N. 20.618-32.)

A. G. Gravatá, massa falida, por seu liquidatário, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o requerimento anterior, pedindo o pagamento de réis 237.475\$595. — Mantenho o despacho de 9 de maio de 1931, em face das novas informações constantes do processo. (N. 12.271-32.)

Dia 3

Divaldo Lacerda de Oliveira, telegrafista de quinta classe do D. C. T., e Luiza Augusta de Vasconcellos, diarista da D. R. dos C. T. de Minas Gerais, pedindo permuta dos respectivos cargos. — Indeferido, em vista das informações. (N. 2.494-33.)

Alfredo Fiock Pinho, ex-encarregado de escrita da E. F. C. B., pedindo anulação do ato que o dispensou. — Indeferido, por não estar positivado o tempo de serviço, prestado como amanuense da E. F. Sul de Pernambuco, entre 1894 e 1896, de modo que se possa afirmar que o requerente conta, pelo menos, dez anos de efetivo serviço federal. (N. 2.871-33.)

Manoel Francelino do Amaral, auxiliar de terceira classe, interino, da D. R. dos C. T. de Pernambuco, pedindo a sua efetivação. — Indeferido, em vista do que disp. o artigo 74 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1932. (N. 2.306-33.)

Dia 4

Vécio Gomes de Alvarenga, ex-praticante de trem, interino, da E. F. C. B., em aditamento ao recurso interposto no processo 4.709-31, faz diversas alegações. — Mantenho-se o despacho de 13 de outubro de 1931. (N. 22.540-32.)

Pedro Celestino de Castro, agente de segunda classe da E. F. C. B., pedindo por equidade, contagem de tempo, para fins de aposentadoria. — Dirija-se ao Ministério da Fazenda, em tempo oportuno. (N. 22.532-32.)

Dia 7

Olga Henriques, pedindo a admissão de seu filho Moacir no lugar de mensageiro do D. C. T. — Não ha vaga. Oportunamente poderá ser examinada a possibilidade da admissão de seu filho, si satisfizer as exigências regulamentares. (N. 13-33.)

Philadelpho Borges, pedindo o lugar de servente ou estafeta na D. R. dos C. T. de Sergipe. — Não ha vaga. (N. 46-33.)

Ernesto José de Sant'Anna, pedindo a sua readmissão no cargo de condutor de malas do D. C. T. — Indeferido, por não ter o requerente habilitações para o cargo. (N. 85-33.)

João Thimoteo de Moraes, ex-praticante de estação extranumerario, da E. F. C. B., pedindo a sua readmissão. — Não ha vaga em que possa ser aproveitado. (N. 22.925-32.)

Moisés Nogueira de Mello, ex-auxiliar mensalista da Rede de Vição Cearense, pedindo a sua nomeação para quarto escrivario da mesma rede. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua nomeação. (N. 20.177-32.)

Leonel Francisco dos Santos, pedindo a sua readmissão como graxeiro da E. F. C. B. — Indeferido, em vista do que consta de sua fé de officio. (Número 22.923-32.)

Expediente de 13 de março de 1933

Avisos:

Ao Ministerio da Guerra:
N. 391 — Comunicando que o D. C. e Telegrafos já indenizou o sargento ajudante José Antonio Pereira, da importância de 573\$000. (N. 20.550-32.)

— Ao Ministerio da Agricultura:
N. 392 — Agradecendo a remessa de três exemplares impressos do decreto n. 21.801, de 6 de setembro último, e comunicando que os mesmos foram arquivados no D. N. Portos e Navegação depois de enviadas cópias a todas as Fiscalizações de Portos para o devido conhecimento e fiel observancia. (Número 20.376-32.)

— Ao Ministerio da Agricultura:
N. 393 — Remetendo cópia do officio em que o diretor da E. F. Madeira-Mamoré pede a cessão de um trator "John Deere", destinado a trabalhos agrícolas. (N. 4.636-33.)

— Ao Ministerio da Fazenda:
N. 394 — Solicitando pagamento da importância de 300\$000 ao senhor Theodorico Tourinho, relativa ao aluguel do predio ocupado pelo escrivario da Terceira Fiscalização da I. F. das Estradas, na cidade de Theophilo Otto, durante os meses de outubro e novembro de 1932. (N. 3.061-33.)

Offícios:

Ao D. C. e Telegrafos:
N. 895 — Devolvendo declaração de familia do inspetor de terceira classe Julio Kalchmann Junior. (Número 2.924-33.)

N. 896 — Devolvendo declaração de familia do auxiliar de primeira classe dos Correios e Telegrafos de Alagoas, José Januario de Lucena Pessoa. (Número 3.131-33.)

— A' E. F. C. do Brasil:
N. 897 — Devolvendo declaração de familia dos funcionarios Oldemar Pedroso de Moraes e Francisco de Assis Assumpção, respectivamente, escrivario de terceira classe e cabineiro de terceira classe. (N. 2.834-33.)

— A' Despesa Pública:
N. 898 — Remetendo processo e titulos de pensão de montepio ns. 21.449 e 21.450, conferidos a DD. Ernestina de Almeida Ribeiro e Olivia de Almeida Ribeiro. (N. 19.224-32.)

N. 899 — Remetendo processo e titulos de pensão de montepio ns. 21.447 e 21.448, conferidos a dona Rosa Maria da Costa e Esmaltina Benedicta da Costa. (N. 22.836-32.)

N. 900 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, informando não ser conveniente o aforamento de um terreno de marinha no lugar "Magalhães", no municipio de Laguna, requerido pelo Club Nautico de Natação e Regatas Almirante Lamego. (N. 3.519-33.)

N. 901 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, informando não ser conveniente o aforamento de um terreno requerido por Pompilio Pereira Bento. (N. 3.517-1933.)

N. 902 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, informando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha requerido por Thomaz Wood. (N. 3.515-33.)

N. 903 — A Delegacia Fiscal na Bafa, informando não haver inconveniente na concessão do aforamento de um terreno de marinha requerido por D. Maria Gabriella Soares. (N. 3.405-33.)

N. 904 — Ao secretario geral da Associação Brasileira Pro-B.I.T., agradecendo comunicação da fundação dessa associação. (N. 3.490-33.)

N. 905 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, tratando da reversão de montepio das menores Maria, Dulce e Ruth de Magalhães Cunha, na qualidade de filhas da pensionista Eugenia de Magalhães Cunha, e pedindo sejam estas cientificadas, na pessoa do seu tutor, da necessidade de ser provada a inexistencia de Paulo. (N. 2.874-33.)

N. 906 — A Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, remetendo titulo de pensão n. 6.922, conferido á pensionista D. Maria Luiza, devidamente apostilado, com o nome da Maria Luiza Varejão de Moraes, que adotou, por ter contraído nupcias com o Sr. Aureliano Alvaro de Moraes. (N. 3.196-33.)

N. 907 — A Prefeitura de Poços do Caldas, transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. C. Telegrafos relativamente á franquia postal para todo o material de propaganda da estancia balnearia da referida cidade. (N. 2.022-1933.)

N. 908 — Ao Lloyd Brasileiro, restituindo documentos relativos aos transportes efetuados por essa companhia e pedindo providencias no sentido de ser, pelas repartições que requisitarem os referidos transportes, declarado nas respectivas faturas, a prestação do serviço. (N. 3.083-33.)

N. 909 — A Inspetoria Federal de O. contra as Sêcas, comunicando que o D. N. de Portos e Navegação não fiscaliza atualmente serviço algum no rio Parnaíba, no Estado do Piauí. (N. 20.918-1932.)

N. 910 — A Inspetoria F. O. contra as Sêcas, remetendo cópia da portaria que determinou a volta aos seus respectivos cargos de varios funcionarios que estavam suspensos preventivamente. (Número 13.753-32.)

N. 911 — Ao D. C. dos Telegrafos, pedindo a ligação de um aparelho telefônico oficial para uso da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, cuja sede está sendo transferida para o edificio da Camara dos Deputados. (N. 4.286-33.)

N. 912 — A Insp. Federal das Estradas, comunicando despacho proferido no officio n. 2.235-S, de 6 de dezembro, sobre o exame procedido nas oficinas da E. F. Sul de Minas, em Cruzeiro. (Número 21.524-32.)

N. 913 — A Inspetoria Federal das Estradas, remetendo cópia do parecer do Sr. consultor juridico sobre o caso da substituição temporaria do presidente da E. F. Vitória a Minas. (N. 20.036-32.)

N. 914 — A E. F. Central do Brasil, transmitindo cópia do parecer do senhor consultor juridico sobre a mudan-

ca de destino das expedições de café. (N. 20.612-32.)

N. 915 — Ao D. C. dos Telégrafos, pedindo retificação da relação de funcionários autorizados a requisitar passagens e transportes, quando em objeto de serviço, visto que da mesma constam nomes de serventários que não mais pertencem àquele departamento. (N. 1.998-1933.)

N. 916 — Ao D. C. e Telégrafos, comunicando exoneração de D. Ignez Augusta Lamounier do cargo de agente postal de Rio Bonito, no Estado de Goiás.

N. 917 — Ao D. C. e Telégrafos, pedindo esclarecimentos sobre si existe algum diarista que possa ser aproveitado na vaga de estafeta da agencia postal do Jaraguá, em Santa Catarina. (N. 2.810-1933.)

Expediente de 14 de março de 1933

Avisos:

N. 395 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importância de 189:666\$700 a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de dezembro de 1932. (N. 4.392, de 1933.)

N. 396 — Ao Tribunal de Contas, transmitindo cópia do decreto numero 22.499, de 27 de fevereiro último, que abre a este ministerio o crédito de 500:000\$, para o necessario registro. (N. 4.025, de 1933.)

N. 397 — Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que seja posta á disposição da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, a requisição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do mesmo Estado, a importância de 71:056\$000. (N. 3.768, de 1933.)

N. 398 — Ao Ministerio da Guerra, transmitindo requerimento e demais papéis relativos a Alcebiades Gomes Ribeiro, pedindo sua readmissão na Central do Brasil. (N. 17.487, de 1932.)

Offícios:

N. 918 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo a declaração de familia de Domingos Pinto Lima, para cumprimento de disposições regulamentares. (Sem numero.)

N. 919 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo o processo relativo a Francisco Vieira de Souza Fontes e comunicando que o Sr. ministro indeferiu o seu pedido de readmissão. (N. 2.617, de 1933.)

N. 920 — Ao diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, pedindo cópia do officio n. 45, da Sociedade Mutua Operaria Primeiro de Maio, que não acompanhou o seu aviso n. 54, de 1 de março corrente. (N. 4.027, de 1933.)

N. 921 — Aos Srs. Castro & Irmão, transmitindo cópia do officio n. 179, de 10 de fevereiro último, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 2.959, de 1933.)

N. 922 — Ao 1º secretario da Associação Commercial de Araçatuba, agradecendo communicação de eleição da nova diretoria. (N. 3.586, de 1933.)

N. 923 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, transmitindo papel relativo a Assuero Cunha, para cumprimento da lei do selo. (N. 3.958, de 1933.)

N. 924 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo processo

e comunicando indeferimento no recurso interposto pelo 3º official da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Minas Gerais Waldemiro Machado. (N. 3.079, de 1933.)

N. 925 — A' Despesa Pública, transmitindo processo e titulos de pensão de montepio ns. 21.420 e 21.421, conferidos a D. Alzira Lima Alvares e Cassilda Lima Alvares. (N. 21.544, de 1932.)

N. 926 — A' Despesa Pública, transmitindo nova certidão de tempo de serviço de Manoel Furtado de Mendonça, chefe de secção aposentado dos Correios e Telégrafos do Estado do Espirito Santo, bem como o processo n. 72.572, de 1932. (N. 4.238, de 1933.)

N. 927 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, restituindo o processo e comunicando que não assiste direito á ajuda de custo ao 3º escriptorio da Alfandega de Manaus Tito Valente do Couto, por ter secretariado a junta de tomada de contas da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. (N. 11.974, de 1932.)

N. 928 — A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro Nacional, restituindo o processo n. 55.661, de 1932, relativo ao pagamento da quantia de 122\$500, de que é credora a farmacia N. S. da Conceição de Pinheiro. (N. 19.418, de 1932.)

Diretoria Geral de Expediente

Terceira secção

Dia 17 de março de 1933

Retificação

No quadro de pessoal e tabela de vencimentos da Superintendencia da Rede Mineira de Viação e E. F. Oeste de Minas, aprovado por portaria de 13 de março de 1933, publicada no "Diario Oficial" de 16 do mesmo mês, aonde se lê, á pagina 5.213:

Agencia de compras no Rio:
Agente comprador — leia-se: agente comprador.

Na mesma pagina:

Jornaleiros dos escriptorios:

Secretaria:

Chauffeur — 1 — 12\$ — 15\$ — leia-se: chauffeur — 1 — 12\$ — 14\$000.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Rio de Janeiro, 14 de março de 1933

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Aviso n. 399 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de acordo com o parecer constante do vosso officio numero 3.895 (3ª divisão), de 3 de dezembro do ano proximo findo, aprovo a tomada de contas á Companhia Cessionaria do Porta da Baía, relativa ao 3º trimestre de 1932, da receita e despesa com os melhoramentos compreendidos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausencia do ministro da Viação e Obras Publicas.

Departamento Nacional de Portos e Navegação — Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1932.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 3.895 — Tenho a honra de submeter á aprovação de V. Ex. a tomada de contas á Companhia Cessionaria do Por-

to da Baía, da receita e despesa com os vencimentos compreendidos entre o Mercado do Ouro e a Jequitaita, no terceiro trimestre civil do corrente ano, de acordo com o decreto n. 18.855, de 23 de julho de 1929.

Verificada a exatidão das contas apresentadas e devidamente comprovadas, elas se resumem no seguinte quadro:

Receita:	Papel
Sobre-taxa de 10%, adicional ás taxas do porto....	118:288\$852
Alugueis do trapiche Que-rino	9:000\$000
Produto da venda de mate-riais de demolição	2:763\$050
Restituições de proprietá-rios, em virtude de trans-formação de desapropria-ções totais de seus pre-dios em parciais	18:200\$000
	147:651\$912
Despesa:	Papel
Desapropriações, inclusive custas de quatro predios e um terreno	89:094\$000
Folhas e medições de tra-balhos	156:001\$140
	244:095\$140
Deficit	96:443\$198

Representando este "deficit" uma diferença a favor da companhia cessionaria, ella deve ser paga, na forma do parágrafo 2º da clausula XVI do citado decreto n. 18.855, pelo Tesouro Nacional, por conta do crédito de 6.000:000\$000, aberto pelo decreto n. 19.054, de 31 de dezembro de 1929.

Merece a aprovação de V. Ex. a tomada de contas em apreço. — *Frederico C. Burlamaqui*, diretor interino.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1933

Dispensando os seguintes funcionarios deste departamento, por haverem aceitado outro emprego na Policia Civil do Distrito Federal: praticantes diplomados Renato Antonio Slinões, Eduardo Jour Castagna, Heitor Nogueira de Barros e diaristas Affonso da Gama Rosa e Joaquim Pereira Gomes. (Portarias 417-16-3-33.)

Inaugurando as estações telefonicas "Ramalhete" e "Coroacy", que fundidas ás exigencias postaes das mesmas localidades passarão a funcionar como agencias postaes telefonicas de "Ramalhete" e "Coroacy", ambas subordinadas á Diretoria Regional de Minas Gerais. (Portaria 418-17-3-33.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Paulo Ramos Teixeira, diarista com exercicio na Diretoria Regional de São Paulo, um mês, a partir de 4 de fevereiro ultimo.

José Lopes de Vasconcellos Filho, trabalhador com exercicio na Diretoria Regional de Alagoas, três mezes, a partir de 1 de dezembro do ano passado.

Moacyr de Abreu Junqueira, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, quatro mezes e vinte dias,

em prorrogação, a partir de 5 de janeiro ultimo.

José Martins, praticante diplomado com exercicio na Agencia de Cruzeiro, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, dezesete dias, em prorrogação, a partir de 1 de dezembro do ano passado.

Aprigio Estevam dos Santos, diarista com exercicio na Diretoria Regional de Mato Grosso, três mezes, a partir de 11 de fevereiro ultimo.

Adeodato Flintz Coelho Junior, mensageiro com exercicio na Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, a contar de 26 de dezembro do ano passado.

Silverio José Duarte, servente de segunda classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois mezes, a partir de 11 de fevereiro ultimo.

João Miranda, carteiro de terceira classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, a partir de 1 de dezembro do ano passado.

Manoel da Costa Barareto Junior, tesoureiro a Agencia de São Carlos, subordinada á Diretoria Regional de S. Paulo, três mezes, a partir de 1 de dezembro do ano passado.

Luiz Gonzaga Gomes da Silva Filho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Ceará, quatro mezes, a partir de 1 de março corrente.

Ethel Nascimento Abreu, auxiliar de praticante "pro-rata" da Agencia de Santos, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, um mês, em prorrogação, a partir de 1 de dezembro do ano passado.

Requerimento despachado

Companhia Imobiliária Brasileira.
— Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Joaquim Thomaz, João Roque de Almeida, Jeronymo Xavier, Gervasio Moraes, pedindo transferencia. — Indeferido.

Theodomiro Victor Moreira, José Maria Filho, pedindo transferencia. — Deferido.

Luiz Gomes, pedindo readmissão. — Indeferido.

Fernando Leopoldo Dommerie, pedindo certidão. — Certifique-se.

Francisco José da Silva, pedindo pena d'água. — Defiro, nos termos da informação da linha.

Honorio Ribeiro, pedindo autorização para edificar casa em terreno da Estrada. — Defiro nos termos da informação da Linha, assignando termo previamente.

Guido Cassini, pedindo transferencia. — Indeferido em face das informações.

Sebastião Ferreira, pedindo permissão para construir casa em terreno da Estrada. — Defiro, nos termos do parecer do chefe da Linha, lavrando-se termo, a titulo precario.

João Ribeiro de Freitas, pedindo desligamento do quadro de contribuintes da Caixa de Pensões. Jorge Mouffron. — Autorizo a restituição de 82\$000, de acordo com o parecer da Primeira Divisão.

Clarindo Soares de Oliveira, Manoel Baptista e Alfredo Cavallini. — Compareçam á Secretaria.

Waldemar Pereira de Carvalho, pedindo licença. — Concedo de acordo com a lei.

Victor Hugo, Carlos Cardozo, Sebastião Carolino dos Santos, Sebastião Antonio de Moraes, Pedro Delphino Pereira, Orlando Cabral, Manoel Pereira da Silva, Marcelino Brito Costa, Marciano dos Santos, Luiz Cabral, Luiz Antonio da Silva, José Machado de Oliveira, José Ferreira Paulino Filho, José Soares da Silva, José João de Figueiredo Almeida, José da Silveira Avila, Joaquim Duarte, João Alves Antunes, João de Aquino, Jorge Bretas, Fernando José de Freitas, Elpidio Duarte, Ereliano Ferreira da Silva, Francisco dos Santos, João Roberto da Silva, João Alves Ferreira, João da Silva, Leandro Rosa, Pedro Paula Baptista, Pedro Chagas de Oliveira, Roberto Miranda, Albino de Almeida, Deoclecio Pinto dos Santos Ferreira Junior, Antonio Neves, Antonio Braga, Arlindo de Lima e Silva, Custodio Pinto da Silva, Djalma Gonçalves Vigier, Estandislaw Francisco Gonçalves, José Mendes, José Gomes Pereira Pinto, João Ferreira da Silva, Juvenal de Araujo Rodrigues, Jayme de Paula Barros, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Expediente dos dias 10 e 11 de março de 1933

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 203 — Encaminha laudo de inspeção de saúde do doutor João de Mesquita Barros para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 205 — Transmite processo referente a pagamento da gratificação deixada de receber pelo genetista contratado deste Ministerio, Dr. Arsène Puttemans.

— Ao Sr. diretor geral de Industria Animal:

N. 206 — Esclarece onde se encontra o "film" sobre a industria do leite.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 207 — Remete 2ª via folha suplementar do trabalhador Antonio de Souza Pinto.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 210 — Encaminha com o officio C 219 a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, por se tratar de despesas feitas pela extinta Diretoria Geral de Agricultura.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 211 — Encaminha relação do pessoal a ser contratado, de 1 de março a 31 de dezembro corrente, para trabalhos da Diretoria de Plantas Texteis.

— Ao Sr. ministro:

N. 212 — Submete á apreciação do Sr. ministro minuta do acordo entre o governo da União e Estado do Rio de Janeiro, para execução de serviços públicos sobre melhoramentos etc., da fruticultura do Estado.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 213 — Encaminhando relação numerica do pessoal variavel necessario á Fazenda de Sementes de Terezina.

— Ao Sr. ministro:

N. 215 — Roga que o material pertencente á extinta Estação Experimental de Itacora, seja transferido para a Diretoria de Plantas Texteis.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 219 — Remete relação nominal do pessoal contratado para os trabalhos da Inspetoria Agricola do 21º Distrito.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 220 — Remete relações nominais do pessoal contratado da Inspetoria Agricola do 17º Distrito.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 221 — Envia relação nominal do pessoal contratado da Inspetoria Agricola do 19º Distrito.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de março de 1933

Offícios:

Ao delegado fiscal em Maceió:

N. 463 — Restitue o processo referente ao pedido de pagamento feito pelo veterinario de 2ª classe Dr. Redomark Symphonio de Albuquerque, visto não haver prescrição.

— Ao diretor do Instituto Geologico e Mineralogico:

N. 464 — Solicita informações a respeito de divergencia verificada no empenho estimativo da Société A. du Gaz.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 466 — Restitue o processo referente á divida de exercicios findos, de 1:352\$500, de que é credora a The Leopoldina Railway Co Ltd.

— Ao diretor do Fomento:

N. 467 — Comunica que a autorização dada em 1932, para fornecimento por conta do credito de 1.000:000\$, posto á disposição do Ministerio no Banco do Brasil, referia-se a despesas a serem contraídas e pagas no mesmo exercicio.

No caso de não ter sido feito em 1932, mas em 1933, algum fornecimento que tenha sido autorizado, o seu pagamento deverá correr por conta deste exercicio, nos trechos da alinea 2ª, do art. 401, do R. G. C. P.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 468 — Restitue as tabelas referentes á antiga verba 8ª, deste ministerio, e informa que deixam de ser enviadas novas tabelas consignando os creditos anuais porque de acordo com o art. 2º do decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro proximo findo, todas as despesas do corrente ano, salvo as referentes ao pagamento do pessoal permanente e variavel dos meses de janeiro e fevereiro, não correrão por conta da verba acima, mas, sim pela que foi expedida pelo citado decreto n. 22.509.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 469 — Pede informar si o adeantamento da importancia de 23:000\$, requisitado por este ministerio pelo aviso n. 4.516, de 11 de outubro de 1924, foi ou não entregue ao Sr. Manuel Victor da Fonseca Galvão.

— Ao presidente do Banco do Brasil:

N. 470 — Declara com relação á Companhia Industria de Algodão e Oleos, que todos os papéis que dizem respeito á citada companhia foram encaminhados ao ministro da Fazenda, pelo aviso sem numero, de 14 de janeiro do citado ano.

— Ao diretor do Fomento:

N. 471 — Restitue a 3ª via do empenho n. 45, relativo ao adiantamento de 3 087\$100, extraído em favor de Carlos Henrique Steele.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Pr.:

N. 472 — Devolve o processo relativo ao pagamento de 1:353\$, requerido por Gonçalves & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos a essa Fazenda em 1925.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 473 — Acusa o recebimento da segunda via, do processo de comprovação do adiantamento de 80:000\$, recebido no Tesouro pelo chefe da Comissão de Combate à Raiva no Estado de Mato Grosso, Dr. Esperidião de Queiroz Lima e pede que, quando o adiantamento tiver sido solicitado por intermédio da Secretaria de Estado, a prestação de contas seja feita por seu intermédio, de acordo com o disposto na circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927.

— Ao diretor da Despesa Publica:

N. 474 — Restitue os processos referentes ao pagamento da importância total de 2:400\$, provenientes de remuneração que compete ao contrato, destes meses de novembro e dezembro de 1932.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agronomico:

N. 475 — Transmite o relatório dos trabalhos realizados no Aprendizado Agrícola do Rio Branco, Acre, no ano de 1931.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 476 — Envia a demonstração de créditos e do empenho de despesa, relativamente ao mês de fevereiro proximo passado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Belém:

N. 477 — Comunica que os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 44:999\$997, recebido em 12 de junho de 1922, pelo então diretor do Patronato Agrícola "Manoel Barata", Juvenal Pinheiro Marques Canario, remetidos por essa Delegacia, não se referem áquela adequação, e sim a outro, recebido pelo mesmo funcionario, em virtude dos officios ns. 31, 32 e 33, de 19 e 28 de junho do mesmo ano, e em importância igual.

Pede informar si por essa Delegacia Fiscal já foi dada baixa na responsabilidade do mesmo funcionario pelos adiantamentos de que se trata.

— Ao Sr. delegado de Industria Animal em Fortaleza, Ceará:

N. 478 — Confirma o telegramma dirigido em 7 de março do corrente ano, nos seguintes termos:

Solução telegramma 26, communico foi distribuido Delegacia Fiscal crédito 28:800\$000, pagamento dois veterinarios 3ª classe (n. 13).

— Ao Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 479 — Transmite, pedindo seja entregue ao interessado a provisão de quitação n. 439, expedida pelo Tribunal de Contas a favor do professor Alípio de Miranda Ribeiro.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas:

N. 480 — Transmite, afim de ser entregue ao interessado, a provisão de

quitação n. 721, expedida pelo Tribunal de Contas, a favor de Arsene Putnamas.

— Ao Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa:

N. 481 — Transmite a provisão de quitação sob n. 692, expedida pelo Tribunal de Contas e relativa ao adiantamento de 25:000\$000, concedido em virtude do aviso n. 413, de 12 de fevereiro de 1920.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 482 — Transmite a provisão de quitação sob n. 890, expedida pelo Tribunal de Contas, em 1924, a favor do funcionario desse ministerio, José Florindo de Sampaio Vianna.

— Ao Sr. diretor do Fomento:

N. 483 — Transmite, afim de serem entregues aos representantes legais do falecido official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Maria de Fátima Miranda, as provisões de quitação numeros 687 e 892.

Dia 14

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro:

N. 484 — Remete cópia autentica do aviso n. 3.514, de 10 de outubro de 1932, do ministerio.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 485 — Remete os documentos referentes ao pedido de isenção de taxas alfandegarias para material de canalização d'agua, formulado em nome de Alberto Lundgren, por Mario Vianna afim de ser cobrado o selo devido de acordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926 a decreto n. 21.335, de 29 de abril de 1932.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de março de 1933

Avisos:

Ao Sr. João Silverio Guimarães, diretor do Aprendizado Agrícola de Barreiras:

N. 365 — Declara que o tempo em que serviu em comissão, no cargo de assistente de Patologia Vegetal, em Ondina, naquele Estado, com permissão do Ministerio, de 19 de outubro de 1928 a 31 de dezembro de 1932, não póde ser contado, nem para efeito de aposentadoria, de acordo com o § 2º do art. 132, da lei n. 3.089, de 3 de janeiro de 1916.

— Ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa:

N. 366 — Assinala faltas encontradas no inventario dos bens moveis e semoventes daquela Fazenda, realizado em 31 de dezembro de 1931.

— Ao diretor geral da Diretoria de Pesquisas Cientificas:

N. 367 — Comunica que foi designado para servir, na qualidade de datilografo, junto a Comissão de Sindicancia do Ministerio, o datilografo do Instituto Meteorologico, Fernando Costa.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 368 — Comunica que foi designado para a Comissão de Sindicancia do Ministerio o inspetor agrícola do 42º Distrito agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

— Ao Sr. Dr. João Severino Carneiro da Cunha, juiz do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal:

N. 369 — Remete a relação dos funcionarios do Ministerio, que estão em condições de ser aproveitados naquele Tribunal.

— Ao diretor geral de Industria Animal:

N. 370 — Transmite uma das vias do quadro numerico do pessoal variavel dos Postos de Desinfecção de Vagões do Estado de São Paulo, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 371 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. ministro, do pessoal variavel dos Postos de Desinfecção de Vagões daquele Estado, a ser contratado para os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao diretor do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 354 — Comunica-lhe que a Estrada do Ferro Central do Brasil atenderá ás requisições de passagens com direitos a leitos, para uso proprio e de seus auxiliares, contratados ou assalariados, etc.

— Ao Sr. Mario Pereira Ramos, diretor interino da Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos:

N. 355 — Responde ao seu telegrama de 12 de dezembro ultimo.

— Ao inspetor Agrícola do 20º Distrito:

N. 356 — Havendo divergencia nas communicações relativas á renda arrecadada durante o mês de julho do ano proximo passado, solicita esclarecimentos a respeito.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 13 de março de 1933

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Pignatari & Matarazzo, para "um novo modelo de brinquedo de corrupio". -- Indeferido, por faltar ao pedido o indispensavel caracteristico da novidade.

Pignatari & Matarazzo, para "um novo fecho especial para latas". -- Indeferido, por faltar ao pedido o caracteristico da novidade.

Alzira Fernandes Alves, para "um novo tipo de saco para acondicionamento e transporte de cereias e outros produtos destinados a alimentação". -- Indeferido, á vista do laudo técnico.

Pedido de garantia de prioridade:

Roberto Hottinger, e Felix Hegg, para "um novo processo e dispositivo de preparar pó impalpavel pela evaporação de liquidos susceptiveis de deterioração neblina dando ao pulverizador uma razão caracterizada pela pulverização carga electrostatica; pela secagem com uma corrente de gases inertes e livres de oxigenio, e recepção do residuo

em recipiente apropriado de carga elétrica oposta à do pulverizador, sendo fornecido o calor de evaporação pelo aquecimento dos gases inertes e por radiadores de calor, sendo sempre recirculado o gás em circulação, formando assim um circuito fechado". -- Deferido.

Pedidos de privilegio de invenção

José de Vasconcelos & Comp., para "descorticação, fiação e tecelagem da bromeliacea denominada "Caróa". -- Rejeito o pedido nos termos do artigo 43 do dec. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Société Anonyme pour l'Exploitation de Brevets et Valeurs Industrielles, para "uma caixa metálica de lâmpa encaixada e com um revestimento interior não metálico". -- Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ettore Varini, para "um aparelho, sonoro, ou não, para diversão ou passatempo familiar ou social, denominado "Yo-Yo". -- Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Rufina Torres de Amarante Cruz, para "aplicação do óleo cru, na produção de óleos lubrificantes à base de óleo de mamona, para motores à explosão e maquinaria em geral". -- Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Giacomo, Allemanni, para "uma máquina esportiva denominada -- Velo Square, para treinamento e desenvolvimento do esporte do ciclismo". -- Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 34 n. 1 do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Bhering Companhia S. A., para aperfeiçoamentos em latas vingadas em talhes paralelos e circulares que formam uma tira com lingueta, para abertura da lata respectiva". -- Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Alvaro Salles, par "um conjunto clínico-dentário". -- Indeferido, de acordo com o laudo técnico.

Hildebrando Gomes Barreto, para "um aperfeiçoamento dos circuitos oscilantes de herz e lakhosky denominado -- Circuito oscilante Radiotral". -- Indeferido, ex-vi dos laudos técnicos, em maioria.

Expediente do diretor da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 13 de março de 1933

Antonio Alves de Almeida, Luciano Augusto Lopes Bentes. -- Lavre-se o termo.

Hugo Fazzini. -- Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Donald F. Duncan Inc., (processo 2.679-32), e Heitor Esperança Arnoso (proc. 4.441-32). -- Compareçam a este departamento afim de satisfazer a exigência do examinador.

Momsen & Harris (procs. 2.789, 2.790, 2.792 a 2.800, 2.813, 2.902 e 2.903-33); J. Rademaker (processo 2.876-33), Dr. José da Costa Cruz (proc. 2.699-33), José Joaquim de Brito (proc. 2.746-33), Companhia Salicóla Fluminense S. A. (proc. 2.768-33), Leclerc & Co. (procs. 2.832 a 2.836-33), Maria Antonia Campos (pro-

cessos 2.775 e 2.776-33), e Castello & Hargreaves proc. 2.743-33). -- Expeçam-se guias.

B. Penteado S. A. (proc. 9.299-32). -- Satisfaza a exigência do examinador. Industria Brasileira de Artefatos de Chifre Ltda. (proc. 2.862-33). -- Complete o selo de juntada.

Standard Oil Company of Brazil (processo 2.926/33) e Momsen & Harris (proc. 2.906/33). -- Atenda-se.

C. Buschmann (proc. 2.715/33), e Leclerc & Co. (proc. 2.919/33). -- Dê-se certidão.

A. Alves de Almeida (proc. 2.891/33). -- Dê-se vista.

Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anonima "Geobra" proc. 2.936/33) e Helena Paraguassú de Barros (proc. 2.916/33). -- Dê-se certidão do que constar.

Helena Paraguassú de Barros (processo 2.938/33). -- Indeferido.

Eloi Coupleux e Armand Giveler (proc. 2.866/33), Radio Corporation of America (proc. 2.901/33) e Naamlouze Vennootschap Maabinerieen-en Apparaten Fabrieken (proc. 2.910) e Christiansen ? Nielsen (proc. 2.898/33 -- oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 11.984, pela Cellular Clay Corporation). -- Juntam-se aos processos.

Castello & Hargreaves (processo 2.744/33). -- Junte-se ao processo 9.610, de 1932.

Ascendino Alves Ferreira (processo 2.897/33), A. Brazil & Comp. (processo 2.887/33) e Antonio Farace (processo 2.884/33). -- Juntam-se aos processos e devolvam-se ao assistente técnico.

Edwin Howard Armstrong, National Carbon Company, Inc., Companhia United Shoe Machinery do Brasil (3 requerimentos), Harold K. Smith, The Symington Company (3 requerimentos), The Littleway Process Company, Companhia Fiat Lux (2 requerimentos), The Union Switch & Signal Company, The Pure Oil Company e VViktor Von Ozerweny (comprovação de uso efetivo). -- Deferido.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 13 de março de 1933

Ite Industria-Termo-Eletrica Ltda. -- Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Lobo Pessanha & Comp., Paulino Salgado & Comp. e Domingos Costa Pereira. -- Concedo o prazo. Lavre-se o termo; publiquem-se as descrições.

Lopes Sá & Comp. (proc. 1.629/32). -- Apresentem nova nova descrição exatamente de acordo com o clichê contendo todos os seus característicos.

Carvalho de Mendonça & Companhia, Limitada, (processo n. 4.258, de 1932). -- Satisfaza a exigência constante da informação, provando o pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao 2º semestre de 1932.

Reinaldo Rau (processo n. 5.058, de 1932). -- Preliminarmente, satisfaza o exigido na informação.

Jayne Gusman (processo n. 7.702, de 1926). -- Prove o pagamento do imposto de industria e profissão, visto que o documento apresentado refere-se ao imposto de consumo.

Michelin & Co (processos ns. 5.044 a 5.045, de 1932), e Fox Film Corporation (processo n. 5.046, de 1932). -- Preliminarmente, juntem procuração.

Antonio Joaquim Henriques (processo n. 8.229, de 1931). -- Preliminarmente, prove o pagamento do imposto de industria e profissão.

A. P. Rodrigues & Companhia Limitada, (processo n. 5.109, de 1932). -- Preliminarmente, satisfazam a exigência da informação, devendo, outrossim, aguardar solução do processo numero 7.850, de 1930).

Arthur Olyntho Hungerbuhler (processo n. 2.854, de 1933), Moacyr da Nobrega e Silva (processo n. 2.894, de 1933). -- Dê-se certidão.

Brunner, Conenna & Massaro (processo n. 2.861, de 1933). -- Dê vista.

Cortez Pinto, Pimentel & Pires, Limitada, (processo n. 5.083, de 1932), F. Gross (processo n. 5.092, de 1932), Celestino Rocha (processo n. 5.086, de 1932), Carlos Lyra & Companhia, (processo n. 5.067, de 1932), A. Soto Aljan & Comp., (processo n. 5.059, de 1932), Mathias da Silva (processo n. 5.057, de 1932), The S. S. White Dental Manufacturing Company (processo numero 5.055, de 1932), Antonio Joaquim Henriques (processo n. 8.230, de 1931), José Guimarães de Carvalho (processo n. 11.219, de 1931), João Ricardella (processo n. 11.535, de 1931), M. A. Abrunhosa & Companhia, (processo numero 9.261, de 1931), J. Paim & Companhia (processo n. J-11, de 1932), Janowitz, Wahle & Companhia, (processo 11.073, de 1931), Joaquim da Silva Pereira (processo n. 10.192, de 1931). -- Preliminarmente, satisfaza a exigência constante da informação.

Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo (processo n. 2.849, de 1933), réplica á oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o numero 24.675, e Dr. Raul Leite & Companhia (proc. n. 2.890, de 1933); oposição ao pedido de registro da marca "Iodo-Peptona", depositada sob o numero 25.130, por Paulo Proença & Companhia, Limitada. -- Juntam-se aos processos.

Arquivamento de processo de marca: Duarte Ferreira & Comp. (processo 8.825-31). -- Arquite-se.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazer na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o art. 108, letra "b", do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Joaquim, Irmãos & Comp., marca "X X X" (8.013-930).

Thomaz Pinheiro, marca "Alps Light" (287-32).

Lipton Limited, marca "Lipton" (421, de 1932).

P. H. Gottschling, marca "A Reconstitutora" (481-32).

A. M. Bello & Comp., marca "Fabrica de Balas Guanabara" (492-32).

Moura Brasil & Comp., marca "Erytrobri" (12.330-31).

Companhia Souza Cruz, marca "-3-" (9.809-32).

Maria Stella de Groote, marca "Magic" (8.861-32).

Clotilde C. Arnaus, marca "Hepatina Nossa Senhora da Penha" (8.609-32).

S. A. Industrias Reunidas F. Mata-razzo, marca "Banha Especial Paulista" (9.258-32).

Joaquim, Irmãos & Comp., marca "Polar" (11.844-30).

Pinaud Incorporated, marca "Pinaud Powder" (n. 13.840-31).

Lopes Sá & Comp., marca "Escoteiro" (498-32).

J. Araújo Motta & Comp., marca "A Cínta Moderna" (517-32).

Falok & Companhia Limitada, marca "Cruz F. C." (535-32).

José Gomes da Silva, marca "Perfumes Reis" (641-32).

Vicente Sasso, marca "O Indicador Grafico" (216-32).

Anthero Cruz & Comp., marca "A Cristaleira" (400-32).

Felix Martinez, marca "Nopinch" (732-32).

Sociedade Industrial Construtora Limitada, marca "Diamante" (764-32).

Francisco Marcondes Nabuco, marca "Se-Ena" (777-32).

Companhia Fiat Lux, marca "Minhon" (778-32).

Januario Loureiro & Comp., marca "J. L. & C." (1.201-32).

Joaquim Ferreira da Silva, marca "Exportadora de Frutas Brasileiras" (817-32).

Dr. Luiz de Azevedo Sodré, marca "Quitandinha" (10.947-31).

Companhia Souza Cruz, marca "Hollywood" (9.827-31).

Antonio Lizzzi, marca "King" (7.344, de 1931).

Pierre Famel, marca "Xarope Famel" (276-983).

Marré & Comp., marca "Marré" (6.896, de 1932).

Wilson, Sons & Co. Ltd., marca "Sal Luzente" (3.062-32).

Antonio Fernando & Comp., marca "Café" (8.895-31).

Companhia Lactícinios "Alberto Boeke", marca "Duplo Creme Serra da Mantiqueira" (301-933).

Sociedade Anonima Marvin, marca "Star" (275-33).

J. & E. Atkinson, Limited, marcas "Eonia" (348-33), "Lotion eau de Cologne" (349-83), "Lotion Briar" (351, de 1933), "Atkinson" (347-933).

F. de Lucia, marca "Microfólmina" (9.775-932).

Retificação:

Nova Gomes & Comp., Ltd., (proc. 2.309-33) — réplica a oposição oferecida ao seu pedido de registro de marca depositado sob o n. 24.896, pela firma Moura Brasil. — Junte-se (e não como safu publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente).

SESSÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas capsulas metálicas destinadas a fechamento de garrafas, frascos e garrações", para a qual requer privilegio Antonio Alves de Almeida (depósito n. 12.144, de 13 de março de 1933):

1, aperfeiçoamentos nas capsulas metálicas destinadas ao fechamento de garrafas, frascos e garrações, cada um destes de quaisquer tamanho, consistindo as mesmas de capsulas metálicas semelhantes às já existentes no mercado, de fabricação nacional ou es-

trangeira, nas quais são introduzidos aperfeiçoamentos que permitam as mesmas se romperem no ato de serem retiradas das garrafas;

2, capsulas como na reivindicação anterior dispondo de cortes obtidos por processos mecânicos ou químicos em linha reta, curva, quebrada, sinuosa, mixta, em linha que sejam a combinação destas ou em outras que sejam a resultante de qualquer combinação de linhas que se tornem úteis na pratica. Estes cortes poderão ser isolados, isto é, partindo de pontos diferentes tomados na borda da capsula o que torna descontínua a superfície desta borda de pontos outros das capsulas o que permite a continuidade da borda;

3, capsulas como nas reivindicações anteriores em que os cortes são substituídos por pequenos furos obtidos por processo mecânico ou químico que como os cortes permitam o resgate do metal no ato de ser retirada a capsula da boca dos referidos vasos a que esteja aderida;

4, as capsulas como nas reivindicações anteriores em que os cortes ou os furos são substituídos por esmagamento apenas da substancia metálica em pontos, ou linhas, esmagamento este que será mais ou menos forte, conforme as necessidades que se tenham de enfraquecer o metal nos pontos ou nas linhas escolhidas onde se deseje que as capsulas se rompam no ato de ser retiradas da boca do vaso onde tenha sido aderida. Este esmagamento também poderá ser substituído, por um corte parcial ou semicortes obtidos por processos mecânico ou químico na espessura do metal da capsula. Tanto o esmagamento como corte parcial ou semicorte também poderão ser na totalidade do diametro da capsula ou em parte deste diametro, como também esmagamento e corte e corte especial ou semicorte poderão existir combinados na mesma capsula em um mesmo diametro e mesmo raio;

5, capsulas como nas reivindicações anteriores, podendo ter os logares dos cortes ou furos, dos esmagamentos ou semicortes, indicados na sua superfície superior ou lateral ou em ambas por sinais gravados, riscados ou pintados, premiados ou resultantes de qualquer sistema applicavel ao assinalamento, podendo também estas indicações serem feitas nos locais onde preferentemente devem ser applicadas as chaves de abrir, intermediários aos locais das ruturas.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em aparelho de iluminação, de pé ou de suporte", para a qual requer privilegio Hugo Fazzini (depósito n. 12.145, de 13 de março de 1933):

1, aperfeiçoamentos em aparelhos de iluminação, de pé ou de suporte, caracterizados por um refletor, com ou sem guarnição refletente interna e que se alarga de baixo para cima, onde é aberto, tendo a forma de um côno truncado ou semelhante, e encerrando uma ou mais lampadas ou focos luminosos, de forma a refletir a luz contra o teto, contra um quebra-luz ou contra um plano, colocado a altura conveniente;

2, aperfeiçoamentos em aparelhos de iluminação, de pé ou de suporte, como reivindicados no ponto precedente, ca-

racterizados ainda pelo fato de serem reguláveis em altura, por meios apropriados, fornecendo luz indireta isenta de sombras, não incomodando nem obcecando a vista, como substancialmente descrito, com referencia ao que a título de exemplo, se illustrou nos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de "um novo sistema de cheques sobre depósitos bancários, de responsabilidade solidaria do depositante emitente e o banco onde se encontra o depósito", para a qual requer privilegio Luciano Augusto Lopes Bentes (depósito 12.146, de 13 de março de 1933):

1, a originalidade do sistema de cheques de responsabilidade solidaria do emitente e do Banco onde se encontra o depósito para com o portador do cheque, o que virá facilitar a quem tenha depósitos a comodidade de conduzir grandes quantias sem temor de furto ou de perdê-las, pois sem a 2ª impressão digital e a 2ª assinatura o cheque não terá valor nem será pagavel;

2, Reivindica-se mais o uso deste sistema de cheques pelo processo da assinatura isoladamente ou da impressão digital também isoladamente;

3, reivindica-se ainda a originalidade para a emissão de cadernetas de cheques em que se contenha a quantia pagavel impressa ou manuscrita no proprio cheque, dependente da assinatura do emitente para sua validade, acompanhados dos seguintes dizeres: O Banco Y se obriga solidariamente com o emitente deste cheque a pagar, ou por outras palavras indicativas do mesmo fim.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

(Descrição da marca para que pediram registro Lobo Pessanha & Companhia, destinada a artigos da classe 44). (Depósito n. 25.575, de 13 de março de 1933):

Consiste em dois círculos concêntricos, com cercadura de vinheta lisa, tendo, o círculo menor, a figura de um lobo sobre um campo, ao fundo do qual se veem os troncos de varias arvores. Entre o círculo menor e o maior, em cima, as palavras: "Especial fumo Lobo", e em baixo: "Lobo Pessanha & Comp. — Campos — E. do Rio". Ao lado esquerdo lê-se ainda: "Marca Registrada".

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, distinguirá fumo em corda, de commercio dos requerentes, compreendido na classe 44, do regulamento, baixado com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro Paulino Salgado & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 25.576, de 13 de março de 1933):

Consiste de um quadrilátero com cercadura de vinheta lisa tendo ao centro a figura de um macaco entre as palavras Marca Macaco. Em cima as palavras: Especial Fumo em corda, e em baixo: Paulino Salgado & Comp.: Ourives, 100 — Rio, e mais: Itanhandú — Sul de Minas.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, distinguirá fumo, em corda de comércio dos requerentes, compreendido na classe 44 do regulamento baixado com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Domingos Costa Pereira, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 25.577, de 13 de março de 1933):

Consiste a marca num quadrilátero formado por traços cheios, tendo ao centro entre duas linhas a palavra Guanabara, característico principal da marca, na parte inferior interna da figura lê-se a letra N.

A marca descrita poderá variar em dimensões e cores e se destina a caracterizar um suspensorio de pano de fabricação do requerente e incluído na classe 36 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro I T E Industria-Thermo-Eletrica Ltda., destinada a artigos das classes 6, 8, 12 e 50 letra J. (depósito n. 25.578, de 13 de março de 1933.)

Consiste na palavra de fantasia ITE" cujo conjunto das letras formam um quadrado; ao fundo vê-se um raio ou faísca elétrica saliente para os quatro lados e fazendo um assombreado em toda a extensão.

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os produtos de sua industria e comércio, incluídos nas classes 6, 8, 12 e 50 letra J (aparelhos elétricos de aquecimento) como sejam: Ferros de engomar, caçarolas, fogareiros e fogões, ferro para soldar, torradeiras, chuveiro e outros, exceto para motores e dinamos.

RETIFICAÇÕES

Descrição da marca para que pediram registro Manoel Alves Martins & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 25.553, de 8 de março de 1933):

Consiste de um rotulo dividido em quatro retangulos, sendo o primeiro azul e os outros brancos, colocados em sentido vertical. No primeiro retangulo que é todo azul, estão escritas duas palavras, uma abaixo da outra e em letras brancas "Linimento Sian".

No segundo retangulo que é branco, vê-se uma figura formada por dois retangulos estreitos, azues, cheios de linhas brancas, fininhas, paralelas e traçadas em sentido horizontal. Estes dois retangulos estão cruzados e no lugar do cruzamento ha um circulo azul no qual se vê um elefante branco, com as palavras: Marca reg. Sobre esta figura, isto é, na parte superior do retangulo, estão escritas as seguintes palavras: Para uso domestico. Na parte inferior, sob a figura, lê-se: Marca registrada. No terceiro retangulo que é branco e estreito ha os seguintes dizeres: Licenciado pelo D. N. S. P. sob o n. 318 em 7 de julho de 1932.

No quarto e ultimo retangulo que também é branco, estão as seguintes indicações: Ph. O. Ferreira Cardoso — Laboratorio Sian — Rua S. Carlos número 25, Rio de Janeiro.

Esta marca de industria e comércio poderá variar em suas cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado farmaceutico incluído na classe 3 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Odila da Silva Baptista, destinada a artigos das classes 2, 3 e 48 (depósito n. 25.166, de 21 de janeiro de 1933):

Consiste no nome "Laboratorio Silva Baptista", para ser registrada nas classes 2, 3 e 48 do regulamento para distinguir preparados sanitarios, veterinarios, preparados farmaceuticos, preparados para dentes, para cabelo, sabão perfumado, talco, pó de arroz, extratos, loções, batons, carmins e agua de beleza de sua fabricação.

A marca será também usada em rotulos, taboletas, reclames, faturas, memoranduns, envelopes e poderá variar de cores e dimensões.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Expediente de 7 de março de 1933

Offícios:

N. 355 — Ao Sr. C. A. Sylvester, repr. da "Comp. Telefonica", pedindo providencia no sentido de ser feita a retirada da extensão do aparelho telefonico instalada neste Departamento.

Dia 8

N. 356 — Ao Sr. interventor federal no Estado de Santa Catarina, comunicando a entrega á firma "Arnaud & Cavalcanti" da publicação do "O Brasil Atual".

N. 357 — Ao Sr. interventor federal no Estado do Paraná, sobre o mesmo assunto.

N. 358 — Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o mesmo assunto.

N. 359 — Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo, sobre o mesmo assunto.

N. 360 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de S. Francisco — Santa Catarina, remetendo o exemplar da marca de exportação apresentada pela firma R. Jordan & Comp.

N. 361 — Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo o exemplar da marca de exportação apresentada pela firma Norton Megaw & Comp. Ltda.

N. 362 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade, informando que o 1º oficial João Ferraz Loureiro prestou serviço militar.

N. 363 — Ao Sr. Constant L. Hermans, Route Militaire, 80, Anters, Berge, enviando a relação solicitada sobre exportadores de carbonados e diamantes.

N. 364 — Ao Sr. A. Darrell, farm. Industries of Canada Shipping Office, Cornwall, Bldg., Regina, Canadá, U. S. A., relativamente a um pedido de informações.

N. 365 — Ao Sr. Annibal J. Vieira, R. Souto Carvalho, 26, remetendo um exemplar do "Brasil of Today".

N. 366 — Ao Sr. Fortunato Pimentel, inspetor veterinario, Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Co. Ganzo, remetendo 1 vol. do "Brasil of Today", 1 "Mapa Economico" e os "Boletins" ns. 13, 14 e 15.

N. 367 — Sra. Detzi de Moura Castro Vianna, rua Barão de S. Francisco Filho, 74 c. 2. V. Izabel, enviando 1 vol. do "Brasil of Today" e 1 vol. da "A Banana".

N. 368 — Aos Srs. Kindlund & Drake, 17, Battery Place, New-York, U. S. A., relativamente a um pedido de informações.

N. 369 — Aos Srs. Oscar Loureiro & Comp., R. Libero Badaró, 27, sob. São Paulo, enviando a relação dos importadores de arroz e milho nas pracas de Londres e Hamburgo.

N. 370 — Aos Srs. P. Gentemeri & Comp., 419, Fourth Avenue, New-York, U. S. A., sobre o exito obtido no fabrico de luvas com as peles do Ceará.

N. 371 — Ao Sr. Antonio Zanetti, Av. R. Saenz Pena, 890, Buenos Aires, enviando as informações sobre artefatos de borracha.

N. 372 — Ao Sr. Gustav Oschatz, consul do Brasil em Dresden, enviando um volume das "Casas Importadoras" e 1 "Casas Exportadoras".

N. 373 — Ao Sr. bibliotecario da União Pan-Americana, Washington, D. C. E. U. A., devolvendo, devidamente preenchido, o questionario enviado a este Departamento.

N. 374 — Aos Srs. L. Welp & Comp. Veerkade, 1, Rotterdam, Hollanda, enviando 1 vol. de "Casas Exportadoras".

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de janeiro último, foi concedida a licença de sessenta dias, para tratamento de saúde, ao fiel do tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Caio Bolivar Leite Guimarães.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de março de 1933

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 748 — Sobre divergencia entre o "Resumo do ponto" dessa delegação, referente ao mês de fevereiro último, e o registro desta contadoria.

N. 749 — Declarando que os funcionarios recentemente designados só tem direito ás férias depois de decorrido um ano de exercicio.

Na Alfandega do Ceará:

N. 750 — Remetendo processo número P. C. 942-33, referente ao officio dessa delegação, n. 69.

Ao Sr. inspetor Manoel Schuler Vi-larouco:

N. 751 — Respondendo officio número 5, sobre o "estado dos serviços" das delegações desta contadoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 752 — Respondendo telegrama n. 132, sobre a deficiencia de pessoal da Sub-Contadoria Seccional junto á essa delegacia.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 753 — Sobre anulação da importancia de 654:714\$118 que consta do balanço de dezembro último, dessa delegação, na rubrica 121 — Produto da Contribuição de Caridade — Renda Extraordinaria.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Paraná:

N. 754 — Sobre assentamentos de funcionario.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal:

N. 755 — Idem, idem, idem.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Porto Alegre:

N. 756 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 757 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 758 — Respondendo officio n. 18, sobre fornecimento de um c/c Exatores.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Botucatu:

N. 759 — Declarando que foi deferido o requerimento encaminhado com o officio n. 22, dessa delegação.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 760 — Sobre remessa de talões para "Aviso de Lançamentos" e folhas avulsas para "Minuta de escrituração".

Requerimento despachado:

Omiró Silveira. — Indeferido. Só poderão ingressar, atualmente, no quadro em comissão desta repartição, os candidatos aprovados na prova de habilitação a que se referem o decreto numero 20.384, de 9 de setembro de 1931 e as instruções publicadas no *Diario Oficial*, de 20 de fevereiro ultimo.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 10.989/33 — Requerimento do Banco Porto-Alegrense, pedindo para estabelecer uma filial na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido. Expeça-se a carta patente.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento de Luiz Candido de Figueiredo, pedindo que a Cooperativa Militar do Brasil lhe forneça a sua conta corrente. — Deferido. Officie-se, pedindo as informações requeridas. (Processo n. 10.309, de 1933.)

Requerimento de Luiz Candido de Figueiredo, pedindo que a Associação dos Funcionarios Civis e Militares lhe forneça a sua conta corrente. — Deferido. Officie-se, pedindo as informações requeridas. (Processo n. 10.311, de 1933.)

Requerimento de Vicente Motta, servente da Contadoria Central da Republica, reclamando contra averbação de consignação em sua folha, em favor da reunião dos Funcionarios Publicos. — Indeferido, á vista do parecer supra. (Processo n. 8.775, de 1933.)

Requerimento de Atila Guilherme de Azevedo, pedindo redução de consignação. — Proceda-se como acima á proposto. (Processo n. 9.525, de 1933.)

Requerimento de Paulo Kunhardt, pedindo redução de consignações. — Proceda-se nos termos acima propostos. (Processo n. 13.538, de 1933.)

Requerimento da Companhia Barroagios do Brasil, fazendo uma consulta. — Dirija-se á Recebedoria do Distrito Federal, caso queira. (Processo 11.509, de 1933.)

Requerimento da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario, pedindo cancelamento de carta patente. — Satisfaca as exigencias do parecer. (Processo n. 6.624, de 1933.)

Dia 17.

Officios:

Sr. diretor do Dominio da União:

N. 291 — Sollicite vossas providencias no sentido de ser fornecida a este gabinete uma mesa bureaux para a secção de fiscalização bancaria, afeta a esta Consultoria.

— Sr. consultor em Minas Gerais:

N. 292 — Para o fim indicado no despacho desta Consultoria, incluso vos remeto o processo n. 12.973, deste ano, em que é interessada a casa bancaria Bartholomei Salles & Ramaciotti.

N. 293 — Para o fim indicado no despacho desta Consultoria incluso vos remeto o processo n. 12.972, deste ano, em que é interessada a casa bancaria Azevedo & Comp.

N. 294 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 12 v., incluso vos remeto o processo n. 9.335, deste ano, em que é interessada a firma Ferreira Alves & Companhia.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 295 — Para receber audiencia, incluso vos remeto o processo n. 73.718, de 1932, relativo a um officio do diretor da Carreira de Cnsignação da Caixa Economica fazendo uma consulta.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1933

Sociedade Anonima Industrias Reunidas F. Matarazzo, de 31 de outubro de 1932, pedindo reconsideração do despacho da Recebedoria do Distrito Federal de 1 de dezembro de 1931, e a que se refere a ordem á mesma repartição numero 1.054 de 27 de setembro de 1932, para se determinar si o produto — Gordura seleta de coco refinado desodorizado — Matarazzo — está sujeito ao imposto de consumo. — Tributando o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, em seu artigo 3º, § 2º, letra b, a "margarina e gorduras alimentares mixtas", e, sendo o produto objeto da consulta uma gordura alimentar pura, segundo refere o laudo do Laboratorio Nacional de Analises, sofrendo, apenas, o processo de refinação, não ha como sujeitá-lo ao pagamento do imposto, pois sendo pastoso, não é possível também considerá-lo como um oleo destinado á alimentação referido no art. 3º, § 4º do mencionado decreto. (P. 13.046/33.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1933

Processo n. 13.280, de 1933 — Carlos Kuenerx & Comp., solicitando os favores do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932. — De acordo com a informação e o parecer, permito o pagamento da multa, recolhida a importancia do imposto. (Em 15 de março de 1933)

Dia 10 de março de 1933

Officios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

(*) N. 220 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 7.950, do ano em curso, em que submeta á consideração superior o despacho dado por essa repartição em uma consulta feita por diversos fabricantes de balas, caramelos, em bombons, etc., desta Capital, proferiu em 17 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, aprovo o despacho proferido pela Recebedoria do Distrito Federal, por ter sido proferido de acordo com os principios estabelecidos pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi acordo com a informação prestada pelo inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que modificou as taxas do imposto de consumo prescreveu, no art. 1º, § 9º, a incidencia do imposto de consumo sobre chocolates, balas, confeitos e caramelos."

Com a retificação do mesmo decreto, recentemente publicada no "Diario Oficial", foi de certo modo estabelecida a diferenciação de taxaço para os bombons, caramelos, balas, confeitos, fondants, marrons glacés, etc.

A consulta constante de fls. pede varios esclarecimentos sobre a forma de selagem e incidencia do imposto. Estou de pleno acordo com a solução dada pela Recebedoria do Distrito Federal á mesma consulta, nos seus diferentes itens.

Trata-se de materia de incidencia de imposto que envolve legislação nova, tendo o despacho de fls. caracter interpretativo, pelo que parecendo-me não applicavel ao caso a deliberação constante do officio n. 32, ao Sr. representante da Fazenda Pública junto ao Conselho de Contribuintes (D. O., de 26 de janeiro de 1932), e o art. 91 do vigente regulamento de imposto de consumo, opino pela aprovação do despacho de fls., devendo o processo ser submetido á consideração da autoridade superior."

O despacho, proferido pela Recebedoria do Distrito Federal, a que alude o Sr. ministro, está, assim concebido:

"Consultam diversos fabricantes de bombons, caramelos, balas, etc., etc. á vista das alterações feitas no regulamento dos impostos de consumo pelo decreto n. 22.262, de 28 de dezembro do ano passado, publicado no "Diario Oficial" de 31 do mês findo;

1), as balas, confeitos e caramelos, quando acondicionados em latas ou caixas de cinco ou mais quilos, servindo os recipientes para simples transporte, estão isentos do imposto?

Resposta:

A pergunta está naturalmente respondida no final da letra "k", do § 9º, do art. 3º, do referido decreto, que diz:

"Caramelos, balas e confeitos, quando acondicionados em caixas, latas ou vidros, que se não destinarem ao simples transporte.".....

E' claro que aqueles recipientes só obrigam o conteúdo á incidencia do imposto, quando servem de involucro per-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

manente para conservar o produto e preservá-lo da ação do tempo. Convém notar que o citado decreto não limita a capacidade daqueles envoltórios, como pretende a consulta.;

2º), sendo os bombons, as fantasias, as taboinhas e outros artigos de assucar ou chocolate, todos de pequeno tamanho e com peso inferior a 100 gramas, vendidos geralmente por unidade (duzia, cento, etc., etc.), podem os mesmos ser selados englobadamente nas caixas ou pacotes?

Resposta:

Sim, porque o regulamento a isso não se opõe; devendo-se entender que o peso bruto a que se refere o regulamento, quer nas alíneas de taxaço, quer nas regras 1ª e 2ª da respectiva nota, é o da mercadoria no seu envoltório imediato, excluídos todos os demais que porventura contiver;

3), os charutos, peixes, figuras e outras fantasias fabricados com chocolate comum (puro cacá e assucar), e vendidos por baixo preço, são equiparados, para a taxaço, ao chocolate comum de refeição, que tal é a sua composição.

Resposta:

Não, porque o citado decreto faz incidir no imposto, o chocolate comum de refeição — no estado de pó ou de massa — cuja composição seja exclusivamente, amendoa de cacáu, torrada, com a adição de um pouco de assucar, reduzida aqueles dois estados — pó ou massa — sendo que, neste ultimo, — massa —, é apresentado á venda nos estabelecimentos comerciais, em placas de libra e meia libra, divididas em taboinhas perfeitamente iguais, ligadas umas ás outras, para ser, depois, preparado com leite, maior quantidade de assucar, ovos, canela, baunilha, etc., etc. Desde que o produto, embora com aquela composição se apresente em forma de peixe, charuto, figuras e outras fantasias para ser vendido ás unidades, e, ingerido no estado em que é exposto á venda e adquirido nos estabelecimentos comerciais, alínea IV — Bombons, confeitos e semelhantes, em pó ou em massa, taxado na alínea IV, para incidir na taxaço da alínea VI — Bombons, confeitos e semelhantes.

4), que taxaço deve ser aplicada aos seguintes produtos?

- balas de goma;
- pastilhas comprimidas de hortelã ou frutas;
- confeitos comuns de assucar.

Resposta:

As balas, de qualquer que seja a qualidade, estão taxadas na alínea V; Caramelos e balas, por 250 gramas ou fração, peso bruto, \$020.

As pastilhas comprimidas de hortelã ou frutas e os confeitos de qualquer que seja a qualidade, também estão compreendidas na alínea VI, que faz referencia a — confeitos e semelhantes. — isto é, confeitos de qualquer que seja a qualidade; estando as pastilhas comprimidas compreendidas na expressão — e semelhantes.

Classificação dos diversos produtos na classificação dos diversos produtos taxados nas IV a VII, alíneas do referido § 9º, deve-se entender por:

Chocolate comum de refeição — o produto composto exclusivamente, de

amendoa de cacáu, torrada, adicionada de assucar reuzida a pó ou a massa; sendo que, neste ultimo estado, é apresentado á venda no comercio, em placas ou chapas de libra e meia libra, divididas em taboinhas perfeitamente iguais, ligadas umas ás outras e que, só é usado nas refeições, depois de preparado com leite, maior quantidade de assucar, ovos, canela ou baunilha;

Caramelos — Os produtos de assucar em ponto mole, de mistura com leite, manteiga, cacáu, etc., etc.;

Balas — Os produtos de assucar puro, em ponto vitreo ou mole, goma arabica, gelatina, etc., etc., adicionados de essencia de frutas, corantes, com ou sem recheio;

Bombons — Os produtos com cobertura de cacáu e assucar com ou sem recheio de amendoas amendoim, nozes, avelã, frutas, cremes, licores, etc., etc.

Confeitos — Os produtos de assucar fundido adicionados de essencia de frutas corantes, com ou sem recheio de simples massa, caramelo cacáu, castanhas, amendoim, amendoas, avelãs, licores, etc. etc.

Fondants — Os produtos com recheio de amendoas nozes, gelã, frutas, etc., etc., cobertos e enfeitados com creme cristalizado.

Pastilhas comprimidas — Os produtos de assucar pulverizado adicionado de essencia e comprimidos por maquina ou instrumento compressor.

Como se trate de interpretação de lei, submeto a solução ás consultas em questã, a consideração do senhor ministro da Fazenda, por intermedio da Diretoria da Receita Publica." (Processo 7.950, de 1933).

Dia 16

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 88 — Restituindo, de acôrdo com a informação e o parecer desta diretoria, o processo fichado sob o n. 12.880, deste ano, em que é interessada a Companhia Radio Telegrafica Brasileira. (Processo n. 12.880, de 1933).

Dia 17

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 242 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o numero 59.791, do ano findo, em que as firmas Bias & Martins e Moreira Fernandes pedem reconsideração do despacho ministerial de 11 de julho ultimo, que deu provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda Publica, interposto do acórdão do Conselho de Contribuintes, n. 214, de 1932, para o fim de restabelecer a decisão, dessa recebedoria, no auto n. 699, de 1930, proferiu, em data de 23 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer do senhor diretor da Receita, reconsidero o despacho de 11 de julho ultimo, para manter o acórdão do Conselho de Contribuintes".

O parecer emitido, por esta diretoria com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi acôrdo com a informação prestada pelo escriptuario

Lucas Monteiro de Almeida, nos seguintes termos:

"O processo n. 51.997, de 1932, foi, depois de haver subscrito a informação supra, encontrado nesta diretoria, para onde tinha sido enviado pela 1ª Secção da Diretoria Geral, que por equívoco registrou a saída para a Consultoria de Fazenda. Juntando-o ao presente processo, passo a apreciar o feito deste. Por ter sido encontrado em o estabelecimento de Bras & Martins um barril de vinho tinto nacional, que o exame do Laboratorio Nacional de Analises revelou ser colorido em materia corante derivada de alcatrão e hulha, foi contra essa firma e os vendedores da mercadoria Moreira Fernandes & Comp. lavrado o auto de fls. por infração do art. 78, paragrafo unico do Regulamento do Imposto de Consumo em vigor.

Multados ambos os acusados em 2:400\$ pela Recebedoria do Distrito Federal, foi interposto recurso para o Conselho de Contribuintes que, reconhecendo que não fora convenientemente apurado a quem cabia a autoria de falsificação verificada, deu provimento ao recurso de Moreira, Fernandes & Comp. e manteve o despacho recorrido em relação a Bras & Monteiro, por não haverem depositado a importancia da multa imposta.

O Sr. ministro da Fazenda, reformando essa decisão mandou restabelecer a de 1ª instancia.

O art. 78, paragrafo unico do regulamento referido dispõe:

"Considera-se, também, contravenção falsificar, adulterar e colorir vinhos nacionais ou estrangeiros e outras bebidas do estado em que saíram de seus fabricantes. Multa de 5:000\$ para o falsificador, adulterador, colorador, e de 1:200\$ para o que expuser á venda semelhantes bebidas".

O § 1º do art. 14, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, criou uma estampilha especial para o pagamento do imposto de consumo que recai sobre o vinho nacional, natural da uva, e em sua alínea c estabeleceu que as multas referidas nos arts. 50 e 53, 613 e 78 vigente regulamento seriam applicadas em cobro quando se tratasse de venda, cessão, posse, applicação, etc das cintas por ele creadas ou da venda ou exposição á venda de vinhos nacionais, natural de uva. Aplicando a Bras & Martins e a Moreira Fernandes & Comp. a multa de 2:400\$ (1:200\$000 em dobro) a cada um, reconheceu o Sr. diretor da Recebedoria que não haviam colorido o vinho apreendido. Impôz-lhes essa multa pelo fato de haverem exposto á venda. Ora, Moreira Fernandes & Comp. não o expuseram á venda; foram Braz & Martins, em cujo estabelecimento foram apreendidos, os que expuseram. Logo, não ha fundamento legal para a multa imposta áquelles.

O disposto no paragrafo unico do art. 78 teve em vista responsabilizar os comerciantes em cujo poder se encontrassem bebidas falsificadas, adulteradas e coloridas, na suposição de que lhes cumpria reconhecer essas qualidades, quando elas se tivessem nas bebidas que oferecessem a consumo. Si

livesse o intuito de estende-la a todos os comerciantes por cujos estabelecimentos circulassem as mercadorias, teria de certo usado da expressão para o que vender ou expuser á venda semelhantes bebidas".

Si assim entender a superior autoridade, será o caso de se atender ao pedido de reconsideração".

Fica assim, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, mantida a decisão que sobre o assunto proferiu o Conselho de Contribuintes, constante do seu acórdão n. 214, de 1932.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 166 — Remetendo, para cobrança executiva, 271 certidões da taxa de Saneamento, do ano de 1929, de números 271 a 384; 386 a 398-A; 399 a 542, série F. O., na importancia de réis 14:238\$519.

— Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica:

N. 165 — Em referencia aos officios dessas procuradorias ns. 1.882 e 2.000, de 17 de novembro e 1 de dezembro do ano passado, respectivamente e 437, de 15 de fevereiro ultimo, anexos ao processo fichado sob o n. 10.147, deste ano, transmite as cópias autenticas da certidão e de inscrição da divida referente á Sociedade Anonima Banco Construtor do Brasil. (Processo n. 10.147, de 1933).

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 272 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o numero 6.502, do ano em curso em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 848, publicado no *Diário Oficial* de 19 de janeiro ultimo, que deu provimento ao recurso interposto pela Usina Carapebús C. A., do ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, que lhe negou permissão para a venda a varejo de alcool desnatado com 5 % de querosene, proferiu, em data de 21 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, visto já haver sido solucionado o assunto pelo art. 3º, § 3º, nota 1º, do decreto n. 22.262, de 26 de dezembro ultimo". (Processo n. 6.502, de 1933).

N. 273 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob o numero 10.272, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 152, publicado no *Diário Oficial* de 31 de janeiro ultimo, que deu provimento ao recurso da General Electric S[A], interposto Co ato da Alfandega do Rio de Janeiro, referente a classificação de mercadorias, proferiu, em data de 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dou provimento ao recurso".

O parecer emitido, por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"A vista do despacho exarado no processo junto por linha, n. 74.743, de 1932, deve ser dado provimento ao

recurso interposto pelo representante da Fazenda".

O recurso do Sr. representante da Fazenda Publica, está concebido nos seguintes termos:

"O assunto do presente recurso sob o n. 79-A a que o ilustrado Conselho de Contribuintes deu provimento pelo acórdão n. 842, é analogo ao que constitue objeto do meu recurso sob o n. 52-A, de 26 de março de 1932, encaminhado a V. Exa. com o officio n. 328, de 29 de abril deste Conselho, e pendente de solução. Daquella decisão, venho, pois, recorrer para V. Ex. pedindo licença para repartar-me ás razões constantes do meu recurso acima citado, e para aguardar o provimento de ambos, como é de justiça". (Processo n. 10.272, de 1933).

N. 274 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 6.209, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão, desse Conselho, constante do acórdão n. 818, publicado no *Diário Oficial* de 10 de janeiro ultimo, que deu provimento ao recurso interposto por Soares Nogueira & Comp., do ato da Recebedoria do Distrito Federal que os multou por infração do vigente regulamento do imposto de consumo, proferiu, em data de 20 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o acórdão recorrido. Trata-se, evidentemente, de assunto por demais controvertido, conforme se poderá verificar das diversas decisões das autoridades administrativas, que, ora isentavam o produto, como no caso de Alegria & Comp., citado no processo, ora o consideravam sujeito ao pagamento do imposto.

Esses julgados sucessivos e divergentes estabeleceram confusão não somente entre as autoridades fiscaes, mas também entre os interessados. Fimaram estes, assim, a convicção de que, o produto não incidia na taxaço legal e ainda pela solução dada ás consultas de determinados fabricantes, muito embora seja doutrina do Tesouro que tais soluções não aproveitam a fabricantes de diferentes marcas, do mesmo produto.

Certo é que não ha elementos no processo que caracterize uma figura de sonegação; e, nestas condições é de aplicar a equidade, dispensando-se a multa imposta e obrigando os atuados apenas ao pagamento do imposto devido." (Processo n. 6.209, de 1933).

N. 275 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66.719, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 578, publicado no *Diário Oficial* de 21 de outubro proximo findo, que negou provimento ao recurso interposto, *ex-officio* da decisão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que reformou em parte a da alfandega de Pelotas, para reduzir a 2.500\$, a multa imposta a Carvalho & Comp., em virtude de auto de infração do regulamento do imposto de consumo, lavrado em 1020, sob n. 13, proferiu em data de 21 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto ao Conselho de Contribuintes, para o fim de manter o acórdão recorrido."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, é o seguinte:

"Embora recente, por ser de 1931, (ordem n. 393, á Delegacia Fiscal em São Paulo) existe resolução superior de que a perempção decorre de extinção do prazo em lei marcado e não da lavratura de termo e outras formalidade. Por esse fundamento, o recurso do representante da Fazenda mereceria provimento, visto haver passado em julgado a decisão da 1ª instancia. Entretanto, tomando conhecimento do recurso, a segunda instancia abrandou a penalidade que passou do grau médio 3:750\$ para o minimo réis 2:500\$. E como não se verificaram circunstancias que hajam concorrido para aumentar a intensidade da pena e a segunda instancia só tomara conhecimento do recurso em cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 4 de novembro de 1929 (fls. 75), parece-me que pôde ser mantido o acórdão recorrido." (Processo n. 6.719, de 1932).

N. 276 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 31.810, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão, desse Conselho, constante do acórdão n. 224, que deu provimento ao recurso interposto por Alberto A. Teixeira Dutra do ato da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, referente a imposto de consumo, proferiu, em data de 22 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de manter, por seus fundamentos, o acórdão recorrido." (Proc. n. 31.810, de 1932).

— Ao inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 24 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 21 de fevereiro ultimo, mandado arquivar o processo fichado sob n. 55.932, de 1932, originado pelo telegrama dessa alfandega, n. 281, de 20 de outubro de 1927, restituiu os documentos que a ela se achavam anexados e pertencentes ao arquivo dessa aduana. (Proc. n. 55.932, de 1932).

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 358 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.147, do ano em curso, em que a Companhia Luz Stearica — Secção Moinho da Luz, pede para desembarcar 46.916 sacos de trigo, pesando 3.00.260 quilos, que deverão chegar ao porto desta capital, trazidos pelo vapor "Tocantins", de acôrdo com a circular n. 45, do dia 8 ultimo, proferiu, em data de hoje, o seguinte despacho:

"Sim, devendo cada letra do letreiro ter quinze centímetros de comprimento." (Processo n. 15.147, de 1933).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 191 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.792, do ano em curso, que tem por base a petição em que a firma Argente Fanucht pede reconsideração do ato que negou isenção de direito para 50 caixas de azeite de oliveira, trazidas pelo vapor italiano "Mar Blanco", entrado nesse porto em 15 de outubro de 1930, deferiu, por despacho de 7 do corrente mês, a aludida petição, de vez que a importação foi feita anteriormente á vigencia do decreto numero 19.396, de 8 de outubro de 1930. (Processo n. 3.792, de 1932).

N. 192 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 7.545, deste ano,

em que The San Paulo Gas Company, Limited, pede redução definitiva de direitos para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Monteiro Mendes, e que já havia sido desembaraçado dessa Alfandega mediante assinatura de termo de responsabilidade, — por despacho proferido em data de 18 de fevereiro último, deferiu esse pedido, com fundamento no art. 3º do decreto n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 para os volumes da referida relação. (Processo número 7.545, de 1933).

N. 193 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou The São Paulo Tramway Company Limited, em processo fichado sob n. 10.264, do ano em curso, concedeu, por despacho de 4 do corrente mês, com fundamento no art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah. O material referido, foi desembaraçado, nessa alfandega mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de conformidade com o disposto no art. 2º do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932.

N. 194 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 6.843, deste ano, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material que importou para os seus serviços e despachou mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria, n. 182, de 13 de abril do referido ano, o qual consta da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Erico Campos, por despacho proferido em data de 9 de fevereiro último, deferiu esse pedido, devendo, entretanto, ser excluído da aludida relação o material consignado no item n. 9 e constante de dez (10) caixas com 127 quilos, com envoltórios, contendo noventa e um (91) quilos de ácido sulfúrico para baterias de mesas telefônicas, sobre o qual deverão ser cobrados os direitos integrais.

N. 195 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.420, do ano em curso, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede reconsideração do ato que negou redução de direitos para 18.976 libras de azeite engine galena, desembaraçados, nessa alfandega, mediante o pagamento de direitos integrais, pela nota de importação n. 6.592, de 1932, manteve por despacho de 24 de fevereiro último, a decisão que, anteriormente proferiu sobre o assunto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 39 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou The Pernambuco Tramways and Power Company Limited em processo fichado sob n. 5.825, do ano em curso, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, redução definitiva de direitos, com fundamento no artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão João Rodrigues Doria Sobrinho. O material referido foi desembaraçado na alfandega de Recife, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com o artigo

2º do decreto n. 21.467 de 6 de junho de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bata:

N. 46 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 57.419, de 1932, em que a Companhia Ferro-Viária Este Brasileiro, pede isenção definitiva de direitos de importação e expediente, de conformidade com a cláusula 32 do contrato celebrado em virtude do decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1930, para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Frederico Carstens, e que fora desembaraçado na Alfandega dessa capital mediante assinatura de a ordem telegráfica desta diretoria, no termo de responsabilidade, de acordo com inero 427, de 22 de junho daquele ano, confirmada pela de n. 55, de 24 do mesmo mês, — por despacho proferido em data de 18 de fevereiro último, deferiu esse pedido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Espírito Santo:

N. 10 — Em referencia ao telegrama n. 747, de 7 de outubro do ano passado, fichado sob n. 36.149, de 1932 declara para completos esclarecimentos do seu assunto, o seguinte:

Esta diretoria, em data de 26 de março de 1931 transmitiu a essa Delegacia Fiscal a ordem n. 13, assim concebida: *"Não tendo o interventor desse Estado, até a presente data, iniciado o processo de isenção definitiva, relativo a 3 caixas contendo equipamentos militares destinados à força policial desse mesmo Estado, e despachados, mediante termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta Diretoria n. 57, de 11 de dezembro de 1929, recomendo providências junto ao referido interventor no sentido de ser, com urgência, sanada essa irregularidade, dando conhecimento do resultado"*.

A ordem em apreço foi reiterada pela de n. 18, de 25 de abril subsequente, nos seguintes termos: *"Solicito informações se foram cumpridos os termos da ordem n. 13, de 26 de março último, desta Diretoria, expedida a essa Delegacia Fiscal"*.

Essa Delegacia Fiscal, pelo telegrama n. 74, de 28 de maio seguinte, informa que em cumprimento à ordem número 18 citada, oficiou à Procuradoria da República solicitando o sequestro dos bens do ex-administrador da Mesa de Rendas de S. Cruz.

Como se verifica dos termos da ordem em apreço, houve equívoco dessa repartição, de vés que o seu assunto é bem diverso do aludido no telegrama número 74. E em virtude disso é que se transmitiram as ordens de ns. 39 e 40, de 26 de agosto do ano passado, reiteradas pela de n. 50, de 23 de setembro seguinte, assim redigida: *"Atm de ser dada solução ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.555, do ano em curso, referente à isenção definitiva de direitos para (3) tres caixas contendo equipamentos militares, destinados à Força Policial desse Estado, reitero-vos as ordens ns. 39 e 40 de 26 de agosto último, desta Diretoria"*.

Nessa conformidade, declara ainda, que as ordens ns. 39 e 40 nenhuma relação têm com o sequestro dos bens do

ex-administrador da Mesa de Rendas de Santa Cruz, como se infere do que acima está exposto.

Fica, assim, solucionado o objeto constante do telegrama n. 747, de outubro de 1932. (Processo n. 56.149, de 1932).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda mandou arquivar, por despacho de 14 de fevereiro último, o processo fichado sob n. 57.301, do ano findo, que tem por base uma exposição sobre os serviços de fiscalização externa e marítima da extinta Alfandega de Niterói, feita pelo primeiro escrivão da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Paulo Emilio de Oliveira, quando no exercício das funções de inspetor, daquela repartição. (Processo n. 57.301, de 1932).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 10.679, deste ano, em que a Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, com sede em Joinville, nesse Estado, solicita reconsideração do ato do mesmo titular proferido em 12 de outubro do ano passado no processo n. 71.191 do mesmo ano, em que a referida Empresa pedia restituição da quantia de 9:641\$244, sendo 5:784\$742, ouro e 3:856\$502, papel, proveniente de direitos que diz haver pago a maior, — por despacho proferido em data de 4 do corrente mês, resolveu manter a decisão anterior. (Processo n. 10.679, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 92 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro Minas São Jerônimo em processo fichado sob n. 38.790, do ano findo, concedeu, por despacho de 18 de fevereiro último, com fundamento na cláusula contratual respectiva, isenção definitiva do direitos e da taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hosannah.

O material referido, foi desembaraçado na alfandega do Rio Grande, mediante a assinatura do termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 25, de 4 de maio de 1932, desta diretoria.

N. 93 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, em processo fichado sob n. 2.561, do ano em curso, concedeu por despacho, de 18 de fevereiro último, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante da primeira via da relação junta, com cinco itens, devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro.

O material referido, foi desembaraçado na Alfandega de Porto Alegre pelas notas livres ns. 146, 150 e 205, de 1932.

N. 94 — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 56.585, de 1932, em que The Rio Grandense Light and Power Syndicate Ltd., pede redução definitiva de direitos para o material cons-

tante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão Almerindo Castro, e que já havia sido desembaraçado na Alfandega dessa capital, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem desta diretoria, n. 25, de 12 de fevereiro de 1931, por despacho proferido em data de 9 de fevereiro último, deferiu esse pedido.

N. 95. — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense em processo fichado sob n. 2.553, do ano em curso, concedeu, por despacho de 6 de fevereiro próximo findo, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para o material constante da primeira via da relação junta, com 18 itens, devidamente autenticada pelo escrivão Jesus Hossannah.

O material referido, foi desembaraçado na Alfandega de Porto Alegre, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem n. 48, de 21 de junho de 1932, dessa diretoria.

N. 96. — Comunicando, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 56.597, de 1932, em que a Companhia Carbonífera Rio-Grandense, solicita isenção definitiva de direitos para um (1) motor elétrico já desembaraçado na Alfandega dessa capital, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota livre n. 221, de 29 de outubro do mesmo ano, de conformidade com a ordem desta diretoria, n. 78, e 19 de setembro anterior, por despacho proferido em data de 7 do corrente mês, indeferiu esse pedido por haver sido requerida a isenção definitiva fora do prazo regulamentar.

Portaria n. 128. — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional recomenda ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria que informe, com a maior urgência, como está sendo distribuído o serviço da seção a seu cargo, discriminando os trabalhos atribuídos a cada um dos funcionários.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1933

Autos de infração:

N. 1.165, de 1932, contra Roberto Bovet. — Defiro o pedido. Oficie-se à Alfandega desta Capital.

N. 94, de 1933, contra Heraldo Barreto & Comp. — Proceda-se nos termos do parecer.

N. 68, de 1933, contra Nassub J. Mattar. — Idem.

N. 52, de 1933, contra Gonçalves Oliveira & Comp. — Idem.

N. 81, de 1933, contra Lourenço Ferreira. — Idem.

N. 1.820, de 26 de dezembro de 1932, contra E. Augusto de Almeida. — O autuado registrou-se para o comércio a varejo de joias, obras de ourives e objetos de adorno, não tendo tais artigos e o pagamento do respectivo imposto de 3 % sobre as importâncias das vendas efetuadas.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho a E. Augusto de Almeida a multa de 1.000\$, mínimo do art. 112, § 8º, letra a, do

decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano de 1931.

N. 2.906, de 1931, contra Gulhot & Rodrigues. — Tratando-se de simples infrações regulamentares, quais as dos arts. 72 e 111, § 4º, letras b e c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, de acordo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, archive-se o presente processo.

N. 1.647, de 1932, contra Seraphim Nogueira. — Tendo o autuado confessado as faltas arguidas no auto de fls. 3, conforme se verifica da defesa de folhas 5, julgo procedente o dito auto e imponho a Seraphim Nogueira a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 111, § 2º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Requerimentos:

N. 18.562 — Vallejo & Cunha. — Não a verdade o que afirma a presente petição porquanto, nenhuma multa fora imposta no processo que tomou, no protocolo, o n. 18.562 do ano passado, havendo apenas informações dos empregados e parecer do Sr. ajudante. O decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, anistia as dívidas provenientes de multas, uma vez pagos os impostos devidos, com as exceções nele determinadas e, portanto, a fatos passados antes da sua vigência e já consumados, pendentes ou não de apuração em processo iniciado ou não na vigência do referido decreto.

Se o procedimento administrativo teve lugar na vigência daquele decreto, por faltas ou infrações cometidas anteriormente, não poderá haver aplicação de penalidade, salvo as exceções do artigo 2º letras a a c; mas, se o procedimento administrativo teve por fim a apuração de faltas ou infrações cometidas já na vigência do referido decreto, a anistia não poderá ser invocada, pois ela atinge, tão somente os fatos anteriores à sua decretação.

As infrações cometidas de que trata este processo, o foram, parte antes e parte depois de decretada aquela medida, sendo as simples infrações regulamentares ocorridas anteriormente ao decreto em questão, atingidas por ele, e as ocorridas já na sua vigência, excluídas dos favores por ele concedidos.

Assim, as transferências referentes ao período anterior à vigência daquele decreto deverão ser efetivadas, independentemente de penalidade, por força do disposto no seu art. 4º e, as referentes ao período posterior, feitas a ex-offício ou requeridas fora do prazo regulamentar, com a penalidade legal.

No caso concreto, faça-se a transferência requerida fora do prazo legal, e a alteração da classificação do negócio de "botequim" para "botequim, charu-

tos e cigarro", com a multa de 50\$000 mínimo do art. 44 do vigente regulamento de indústrias e profissões que imponho à firma requerente.

N. 19.318 — Abílio Arêas & Comp. — Junte-se com urgência o processo n. 31.058, de 1931.

N. 1.482 — H. Bodson & Comp. Ltd. — Deferido, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria.

N. 5.409 — João Rodrigues de Andrade. — De acordo com o parecer supra, archive-se.

N. 20.651 — Credit Foncier du Brésil. — Averbese a mudança dando-se o valor locativo de 48:000\$000, a parte ocupada pelo requerente no corrente ano.

N. 875 — Francelina Simões. — Em face da informação, laudo e parecer altere-se no corrente exercício para réis 2:400\$000 o valor locativo do negócio em apreço, procedendo-se o expediente decorrente.

Processos:

N. 1.034, de 1933 — Consulta de F. Borja & Comp. — F. Borja & Comp., estabelecidos à rua da Alfandega n. 365, consultam se os artigos constantes do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, sujeitos à selagem direta, estão, obrigados ao pagamento desse imposto a partir de 1 de fevereiro, ou isentos até 30 de junho próximo, isto é, se podem vender livremente, sem selo, os stocks de mercadorias existentes em seus armazens em 31 de dezembro do ano findo.

O decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, que modificou as taxas do imposto de consumo, declara no artigo 5º que, a partir de 1 de julho do corrente ano, não será permitida a permanência nos estabelecimentos comerciais, de stocks de mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, sem que estejam com o referido imposto integralmente pago na conformidade desse decreto.

Assim, até 30 de junho do corrente ano, a consulente poderá vender, livremente, as mercadorias existentes em stock em seus armazens, e que, pelo decreto acima citado, foram taxados ou tiveram as taxas majoradas, obrigados, porém, a adquirir os competentes selos para aqueles que aí permanecerem, e que, em 1 de julho próximo, deverão estar devidamente selados, na forma da lei.

N. 2.305, de 1933 — Consulta da Companhia Luz Stearica. — A consulta a que se refere a petição de fls. 2, está respondida com a circular n. 1, de 6 de janeiro do corrente ano, do Ministério da Fazenda, publicada no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês.

N. 24.427, de 1932 — Consulta de Silvino Guedes de Carvalho. — A vista do laudo de fls. 3, do Laboratório Nacional de Análises, o produto "Ship Covering", preparado anti-corrosivo para evitar a ferrugem, a que se refere a presente consulta, é uma tinta a base de piche de alcatrão. Incide, pois, no imposto de consumo, ex-vi do artigo 3º, § 2º, letra c, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, estando sujeito à taxa de \$010, por 100 gramas ou fração.

N. 29.545, de 1932 — Consulta de Luiz Lago. — As isenções a que se referem os decretos ns. 17.535, de 10 de

novembro de 1926 e 22.061, de 9 de novembro de 1932, não aproveitam a consulente, estando as vendas pela mesma efetuadas, sujeitas ao pagamento do respectivo imposto.

N. 25.188, de 1932 — Consulta de David & Comp. — O papel constante das amostras de fls. 2 a 31, é considerado como papel para forrar casas ou malas, a que se refere a letra f, do § 15, do art. 4º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sujeito à taxa de \$200, da alínea VI, 1ª, do mencionado § 15. Recebido de outra fabrica nas condições descritas na consulta de folhas, com o imposto pago, fica, não obstante sujeito à essa taxa integral nos precisos termos do art. 6º do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 17 de março de 1933

Requerimentos despachados

N. 307 — Benigno Iglesias Malvar. — Certifique-se.

N. 306 — M. A. Abrunhosa & Comp. — Idem.

N. 303 — Washington Peixoto. — Idem.

N. 304 — Heitor Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 305 — Heitor Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 29.213 — João Pulhesi. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 65 — Corrêa Almeida & Comp. — Idem.

N. 66 — Duarte Senra & Comp. — Idem.

N. 24.844 — A. Ruthenberg. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 15.263 — José Pinto dos Santos. — Façam-se as transferências em face das informações e pareceres.

N. 393 — Carlos Henrique de Pina. — Idem.

N. 19.980 — Joaquim Francisco Costa. — Idem.

N. 19.467 — C. de Almeida & Duarte. — Idem.

N. 24.672 — A. Conceição Carvalho. — Indeferido, em face das informações e pareceres.

N. 28.296 — Arthur Ernesto de Carvalho e outro. — Deferido, à vista da informação e de acordo com o parecer.

N. 22.721 — Clementino Pires Moreno. — Em face da informação e de acordo com o parecer, averbe-se a mudança sob o valor locativo de 3:000\$, oficiando-se à Diretoria da Receita nos termos propostos. Informe à Terceira Sub-diretoria.

N. 13.898 — Alvaro de Almeida. — Arquivase, em face da informação e de acordo com o parecer.

N. 28.991 — José Duarte Pereira. — Idem.

N. 19.450 — Antonio de Carvalho Simões. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, procedendo-se nos termos da informação de 27 de fevereiro ultimo, oficiando-se à Diretoria da Receita.

N. 13.002 — Campos & Martins. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, reservados os direitos da Fazenda Nacional caso, posteriormente, ficar provado ter ocorrido sucessão. — Dê-se baixa no lança-

mento existente, em nome de Sá Araujo & Sourinho, a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 28.512 — Julio de Souza. — Idem.

N. 24.388 — F. Duarte & Comp. — Faça-se a transferência requerida. Imponho a multa de 50, nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 e mais a de 15 % sobre eos emolumentos de registro, de acordo com o artigo 219, § 1º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Ns. 23.285 e 23.293 — Nogueira Godinho & Comp. — Idem.

N. 23.416 — Esteves & Simões. — Idem.

N. 22.411 — Manoel Marques Barbosa. — Autorizo a transferência requerida. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.798 — José Carneiro & Freitas. — Transfira-se e averbe-se a mudança sob o valor locativo de 3:000\$. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 24.018 — Jesuino Paulo de Figueiredo. — Faça-se a transferência requerida. Não ha multa a impor visto do documento de venda ter sido registrado em 26 de outubro do ano findo e a petição do requerente deu entrada nesta repartição no mesmo dia, conforme carimbo do protocolo geral de acordo com a ordem n. 638, publicado no *Diário Oficial* de 20 de novembro de 1927.

Notificações:

Notificação n. 61, de 1933 contra M. Bessado. — A' vista da informação e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de folhas 4, exarado em 2 de março corrente, pelos seus fundamentos legais. O principio de equidade invocado pelo notificado somente pelo senhor ministro da Fazenda, de quem é privativo poderá ser apreciado.

Notificação n. 63, de 1933, contra Albano José Alves. — Em face da informação e de acordo com o parecer da Terceira Sub-diretoria mantenho o despacho de folhas 3, exarado em 2 de março corrente pelos seus fundamentos legais.

N. 309 — J. Soares. — Informe a Segunda Sub-diretoria sobre o imposto de industria e profissões.

N. 16.129 — Doralice da Silva Rego. — Arquivase, em face da informação e parecer.

N. 15.981 — Ovil, Moreira & Comp. — A' vista da informação de 4 do corrente, e de acordo com o parecer, cumpra-se o despacho de 22 de fevereiro ultimo. Imponho ao requerente a multa de 50\$ nos termos do disposto no artigo 44, do regulamento 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 220 — Freitas & Comp. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 333 — Augusto Soares — Diga à Terceira Sub-diretoria.

N. 407 — Glycerio Martins. — Autorizo a transferência requerida.

N. 1.561 — José Augusto Pinto. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 284 — Companhia Elétrica Brasileira. — Restitua-se, com petição de defesa, o incluso processo à repartição de origem.

N. 15.679 — Kurt Joham Albrecht. — A' vista da informação, e de acordo com

o parecer, mantenho o despacho de 17 de agosto do ano passado.

N. 15.661 — João Gomes de Souza. — Oficie-se, novamente, à Inspetoria de Aguas e Esgotos, nos termos propostos.

N. 15.386 — José Gomes Leal. — A' vista das informações e parecer da Segunda Sub-diretoria, anote-se a baixa no lançamento de Antonio Soares & Ernesto, oficiando-se à Diretoria da Receita, sobre o cancelamento da certidão da divida n. 20.896, do primeiro semestre de 1932.

N. 952 — Armando Marchesini. — Dê-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 1.291 — Antonio Carneiro. — Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo, a certidão do imposto do corrente exercício.

N. 2.261 — José Martins. — Autorizo a transferência, em face das informações e pareceres.

N. 2.451 — J. Areias. — Diga a 2ª Sub-diretoria.

N. 9.584 — M. Fernandes & Gomas. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação e parecer, oficiando-se à Diretoria da Receita sobre o cancelamento da respectiva certidão de divida.

N. 13.870 — Joaquim Mendes Vasconcellos. — O processo já está em definitivo despacho desde 16 de agosto de 1932. Resta apenas cumprir o despacho proferido, o que, aliás, já deveria ter sido feito.

N. 15.460 — Avelino de Almeida Rocha. — Arquivase, de acordo com a informação e parecer.

N. 769 — Jorge Saba. — Averbese a mudança.

N. 729 — John A. Whittler. — Proceda-se de acordo com o parecer da 3ª Sub-diretoria, arquivando-se, em seguida, o presente processo.

N. 102 — Moreira Rocha & Irmão. — Autorizo a transferência, em face das informações e pareceres.

N. 3.933 — Silvino de Oliveira & Companhia. — Averbese a mudança.

N. 3.901 — João Antonio Lopes. — Faça-se a transferência requerida.

N. 3.856 — Elizio Baptista. — Autorizo a transferência requerida.

N. 3.842 — José Martins Vieira. — Oficie-se à Inspetoria de Aguas e Esgotos, nos termos propostos.

N. 3.811 — Perlingueiro Dias & Companhia. — Oficie-se à Diretoria da Receita, no sentido proposto.

N. 3.658 — Israel David Pele. — Arquivase, em face da informação e parecer.

N. 3.772 — Mario Grossô. — Não havendo o que providenciar, arquivase.

N. 3.723 — Maria Ignacia Martins Teixeira. — Oficie-se à Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 177 — V. Irmandade N. S. da Penha. — Oficie-se à Diretoria da Receita, nos termos propostos.

N. 3.660 — Oficie-se à Diretoria da Receita, sobre o cancelamento da certidão de divida indicada.

Sem numero — Antonio Fernandes Louro. — Proceda-se à inserção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 17, § 3º do decreto

to n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070, de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Fernando Pinto. — Idem.

Certidão

N. 256 — S. A. "Diario de Noticias". — Certifique-se o que constar.

Notificação

N. 79 — Antonio Augusto da Costa Ribeiro. — Multa, 150\$, registro, réis 130\$000.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinaria a realizar-se na segunda-feira, 20 de março corrente, ás 9 horas. Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de sê-lo na de sexta-feira, 17, constantes da pauta publicada no *Diario Oficial* de 16, mais os seguintes recursos:

N. 198 — A. Garcia & Freire — Imposto de consumo, arts. 61 h, 67 A, cobinado com o 204, parágrafo unico (reconsideração) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Mario Camara, com vista do Sr. Otto Gil.

N. 2.886 — Camillo Garrido Cima — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.003 — J. Taveira & Comp. — Imposto de consumo, arts. 204 A, 204 § 8º, 112 § 6º, A, 204 B, 219 D, 92; e 111 § 1º — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.569 — José Augusto de Faria — Imposto de consumo, art. 219 § 8º, letras c e d — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.089 — Companhia de Lactícios Alberto Boeck — Imposto de consumo, arts. 53, 84, 78 e 112, § 5º, — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.577 — Companhia de Tecidos Bom Pastor e Banco do Comércio — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.300 — Companhia Litografica Ferreira Pinto — Revisão de despacho — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.963 — Companhia de Navegação do vapor "S. Angelo" — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.558 — Alberto Subkoff — Fiscalização bancaria — Gabinete do consultor da Fazenda ("ex-officio") — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 2.916 — Flavio Ribeiro Coutinho — Armazenagem — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 3.007 — Companhia de Navegação-profissões — Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio") — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.191 — J. Santos Carrigo — Industrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.135 — Granzotto & Pezzi — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 2.116 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia — Isenção de direitos — Alfandega do Santos — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.426 — "Singer Sewing Machine Co". — Classificação de mercadoria — Alfandega do Porto Alegre — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.394 — H. Theo Moeller & Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Porto Alegre — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 2.179 — Ribeiro Menezes & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Mario Camara.

N. 1.215 — Alexandre Pick Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves.

N. 2.600 — "Atlantic Refining Co. of Brasil" — Classificação de mercadoria — Alfandega de Vitoria — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.224 — Companhia Cervejaria Brahma — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Augusto Alves.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 17 de março de 1933

N. 11.589-32, Paiva Antunes & Companhia. Certifique-se em termos.

N. 3.315-33, Manoel Silveira Goulart Bittencourt. — Certifique-se o que constar.

N. 11.724-32, Julio de Mattos. — Cancele-se.

N. 9.327-32, Jamil Jerdaqui. — Arquivase.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 17 de março de 1933

N. 3.703-33, Outerelo & Comp. — Digam quando iniciaram o negocio e qual a firma a que succederam.

N. 3.734-33, S. Gallo & Comp. — Digam quando iniciaram o negocio e qual a firma antecessora, caso tenha havido.

N. 3.589-33, Alberto Negrine. — Digam quando iniciou o negocio e si é successor de outra firma.

N. 3.688-33, Linotipo do Brasil S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 3.952-28, Hassen Cerreia. — Intime-se para indicar a data do inicio do negocio e exhibir os livros de escrituração das vendas mercantis em 1925! Marque-se o prazo de dez dias.

N. 9.998-33, José Manoel Borges. — Em face do termo retro e da informação do Cadastro, a fls. 11, retifique-se o lançamento.

N. 14.376-32, Ezequiel Barroco. — Prove o alegado apresentando os livros de vendas mercantis.

N. 11.723-32, Manoel Borges de Oliveira. — Em face da informação da Secção do Imposto de Renda em Niterói (fls. 6) cancele-se o lançamento "ex-officio" de fls. 3, sob o n. 13.391, referente a 1927.

N. 10.452-32, Sergio Teixeira Lins de Barros Loreto. — Já estando resolvido o caso, nada a mais ha a deliberar.

N. 1.911-33, Richard Norman Davies. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 2.400-33, Albano Coelho & Dias. — A vista da declaração anexa, de 1929, da firma Lasso & Coelho, com o mesmo ramo de negocio e sede identica á da firma Servando Serrede Lasso, cancele-se o lançamento "ex-officio" n. 6.224, de fls. 3, referente ao citado exercicio, instaurado contra esta última firma.

N. 643-33, Norberto do Espirito Santo Noro. — Já estando o caso resolvido, como se vê do processo anexo, nada ha a deliberar.

N. 12.488-32, Warwick Kerr. — Cancele-se o lançamento "ex-officio", em face do que informa a Secção do Imposto de Renda em S. Paulo.

N. 838-33, Eugenio E. de Saboia e Silva. — Uma vez que o interessado apresentou declaração de renda em 1931, conforme se vê do processo, cancele-se o lançamento "ex-officio" numero 1.351, relativo ao dito ano.

N. 8.689-30, Manoel José de Oliveira Lopes. — Nada mais ha a deliberar.

N. 12.998-32, Walter James Gosling. — A glosa que o requerente impugna foi feita quando se procedeu ao lançamento anterior, contra o qual não consta tenha ele reclamado oportunamente. Deixo por isso de conhecer o pedido.

N. 1.294-33, Lygia Valladão Cesar Leal. — Apresente o documento comprobatorio da renda alegada.

Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 4 de março de 1933:

N. 251 — Amaral Pina & Companhia — 10.462. Despacharam pela nota numero 12.915, deste ano, tubos de ferro galvanizados, retos e curvos, para agua, da taxa de \$100 por quilo e pagarem diferença em tempo, como obras de ferro galvanizado, da taxa de \$400 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarilio de Noronha considerado a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como obras não classificadas de ferro fundido, galvanizado, do artigo 757, da Tarifa e taxa de \$400 por quilo, em obediencia ás ordens do Tesouro. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 252 — Bernardino Gomes & Companhia — 10.411. Despacharam pela nota n. 8.619, deste ano, cartão em folhas, da taxa de \$300 por quilo, do artigo 601, da Tarifa, tendo o conferente Sr. Torres Leite considerado como papelão semelhante aos envernizados para pala de bonet, da taxa de \$700. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o parecer do senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha, que se segue: "De acôrdo com a decisão n. 1.850, de 7 de novembro de 1931, mantida pela de n. 1.894, de 14, também, de novembro de 1931, para Bernardino Gomes & Companhia, classifico como papelão semelhante aos envernizados para palas de bonet, da taxa de \$700 por quilo"; os senhores conferentes Dr. Paulo Martins e Julio Maciel declaram estar de acôrdo com o voto do conferente Sr. Dr. Amarilio de Noronha, considerando, por assemelhação, como papelão semelhante aos

envernizados; e o senhor conferente Eugenio Pourchet considera a mercadoria em causa bem despachada como cartão em folhas, da taxa de \$300 por quilo. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 253 — Carl Zeiss — 9.668. — Submeteu a despacho aparelhos fisicos não classificados 15 % "ad-valorem", pretendendo, em conferencia interna, desclassificar para refletores de vidros e vidros para quaisquer outros instrumentos óticos, dos arts. 665 e 873 da tarifa, com o que não concordou o conferente Sr. Raul de Freitas, que considerou a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria da amostra n. 1 — refletores — como vidro n. 1, de cor, em obras não classificadas, do art. 665 da Tarifa, combinado com a nota 87ª da mesma tarifa, para pagamento da taxa de \$650 por quilo, e a de n. 2, como partes de objetos fisicos não classificados, do art. 875 da tarifa, sujeitas ao pagamento de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 254 — Cesario Puime & Comp. — 9.766. — Despacharam pela nota número 12.255 deste ano lousa em obras não classificadas, 50 % "ad-valorem", pretendendo, em conferencia, desclassificar para louza em taboas, da taxa de \$600 por quilo, com o que não concordou o conferente Sr. Azevedo Souza. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como lousa em obras não classificadas, do art. 631 da tarifa, para pagamento de 50 % "ad-valorem", de conformidade com decisões anteriores; e o Sr. conferente Alfredo Seabra considera como louza em taboas, da taxa de \$600 por quilo, de acordo com a ordem n. 1.075, de 31 de agosto de 1931, da Receita a esta Alfandega, convindo notar que mercadoria identica tem sido ultimamente classificada como louza em obras não classificadas, sujeita a direitos "ad-valorem" R. 50 %. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 255 — Representação do conferente Sr. Espirito Santo, protocolada sob n. 8.649, relativa á mercadoria despachada pela Companhia Usinas da Passagem, pela nota n. 10.062, deste ano, como feltro de lã, não especificado, da taxa de \$2400 por quilo, tendo o dito conferente considerado como sarçaneta de lã não classificada e não especificada, da taxa de 8\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite, que se segue: "Positivamente a amostra da mercadoria não é de feltro e sim de sarçaneta de lã não especificada, como bem classificou o conferente do despacho". O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 256 — Dr. Blem & Comp. Ltda. — 7.115.

Despacharam pela nota n. 2.858, deste ano, inseticida Tatu, do art. 1.068 da Tarifa e taxa de \$020 por quilo, tendo o conferente Sr. Luiz Trindade considerado como cianureto de sodio impróprio, do art. 222 da Tarifa e taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — análise n. 211 — que declara ser a mercadoria analisada, representada por

um pó branco, fortemente higroscopico, exalando cheiro de acido cianhidrico, solúvel na agua, dando reação alcalina ao Tournesol, um cianeto de sodio puro, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 222 da Tarifa, como cianureto de sodio puro, da taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 257 — Representação do conferente Sr. Julio Maciel, protocolada sob numero 6.904, relativa á mercadoria despachada pela Fabrica de Aço Paulista S. A., de São Paulo, pela nota n. 6.796, deste ano, como chapas de aço simples, da taxa de \$120 por quilo, tendo o dito conferente verificado pias de uma liga sobre a qual teve duvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — análise n. 130 — que declara ser a mercadoria analisada, representada por duas pias unidas, um aço especial, constituído por uma liga de ferro, níquel e cromo, predominando o ferro, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como obra não especificada de ferro batido, simples, do art. 757 da Tarifa e taxa de \$400 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 258 — Fabrica de Papel Santa Maria Ltd. — 4.688.

Despachou pela nota n. 72.454, do ano passado, baetões de lã em peças cilíndricas para maquinas de fabricar papel, do art. 489, taxa \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães verificado pano proprio para maquinas de estamparia e semelhantes, do art. 523, taxa \$200, classificação essa mantida pela Comissão da Tarifa — Decisão n. 22, de 2 de janeiro proximo passado — da qual a interessada pede reconsideração. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer: — "Sou pela reconsideração porque continuo a pensar que as peças cilíndricas para maquinas, destinadas á fabricação de papel, estão, nominalmente, especificadas para pagar \$100 por quilo. Não vejo porque distinguir pano e baetão quando a finalidade da lei está cumprida: são peças cilíndricas importadas para maquinas de fabricar papel. O amparo que a procurou dar á industria do papel fica prejudicado com a ampliação que se quer dar. Mantenho, por isso, meus votos anteriores a respeito do assunto"; os senhores conferentes Julio Maciel, Eugenio Pourchet e Alfredo Seabra mantêm, também, seu voto anterior, considerando baetão de lã em peças cilíndricas, da taxa de \$100 por quilo; o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer: — "Não vejo como não se distinga o pano de lã do baetão, quando a Tarifa os distingue nominalmente. E nem se diga que os industriais não ficam beneficiados com a taxa de \$200, porque se o tecido em apreço viesse, em peça, estaria, sujeito á taxa de 10\$, por se achar nominalmente especificado no art. 523, como fazem certo as decisões desta Alfandega arquivadas de longos anos. Assim, em face da Tarifa, positivamente, não procede o pedido de reconsideração"; e os senhores conferentes Elias Souto, Drs. Amarilio de Noronha e Sá e Souza mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como pano de lã, da taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor

decidiu de acordo com os quatro últimos Srs. conferentes, ficando, deste modo, mantida a decisão n. 22, de 2 de janeiro ultimo.

N. 259 — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil Ltd. — 3.319 — Despacharam pela nota n. 73.843, do ano passado, graxa de qualquer qualidade, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Amarilio de Noronha considerado como mercadoria omissa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, análise n. 198, que declara ser a mercadoria analisada uma graxa (de natureza animal) grafitada, constituindo um lubrificante, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como graxa de qualquer qualidade, do art. 67 da Tarifa, e taxa de \$100 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 260 — José Palazzo — 53.427 — Despachou pela nota n. 68.300, do ano passado, tiras de aço para arcos, da taxa de \$120 por quilo, tendo o conferente Sr. Pedro de Carvalho tido duvida sobre a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional, análise n. 44, que declara ser a mercadoria analisada uma liga de ferro e níquel, tendo pequena quantidade de cromo constituindo um aço especial, e o da Casa da Moeda declarando ser a mercadoria um aço níquel, com 6, 30 % de níquel, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins, Julio Maciel, Dr. Sá e Souza e Eugenio Pourchet consideram a mercadoria em causa bem despachada como tiras de aço para arcos, da taxa de \$120 por quilo; e os Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarilio de Noronha, Elias Souto e Euclides de Carvalho classificam a mercadoria como aço em chapas simples, da taxa de \$120 por quilo, do art. 707 da Tarifa. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os ultimos.

N. 261 — Luiz Campos Filhos & Comp. — 10.503 — Despacharam pela notas ns. 12.355, 12.357 e 12.359, do corrente ano, lamparinas de cobre para soldar, como ferramentas manuais, da taxa de \$600 por quilo, tendo o conferente Sr. Dr. Carneiro da Cunha considerado como obras de cobre, da taxa de \$2000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em apreço — Lampadas de soldar "Radius n. 70" — bem despachada como ferramentas manuais, do art. 1.025 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 262 — Oscar D. O'Neill — 6.962. — Despachou pela nota n. 4.861, deste ano, verniz não especificado, do artigo 175, taxa \$1000 por quilo, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães classificado como produto quimico não classificado, do art. 328, 50 %, ad-valorem. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional análise n. 195, que declara ser a mercadoria analisada, contida em pequeno frasco de vidro, trazendo em rotulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: Solvent for Caulk — "Repelac" Cavity Lining Toronto, uma mistura de solventes organicos, contendo pequena quantidade de eugenol; a referida mistura, dotada de propriedades antisepticas, tem

aplicação na arte dentaria, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 328 da Tarifa, como produto quimico não classificado, para pagamento de 50 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 263 — Santos Seabra & Comp. Limitada, 1.001. Despacharam pela nota n. 75.776, do ano passado, verniz não especificado, da taxa de \$1000 por quilo, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso considerado como produto quimico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem*, 50 %. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — análise n. 201, que declara ser a mercadoria analisada, contida num frasco de vidro, trazendo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: "Stoffeine Wood" — Lefranc-Paris, agua raz contendo pequena quantidade de cera e destinada a diluir tintas para pinturas finas, não se tratando de verniz, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como produto quimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, para pagamento de 50 %, *ad-valorem*, visto tratar-se de um dissolvente organico; e os Srs. conferentes Julio Maciel e Dr. Sá e Souza consideram a mercadoria como agua-raz impura. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 264 — Teodor Wille & Comp. Limitada, 7.985. Despacharam clorureto de sodio (sal comum ou de cozinha) grosso ou impuro, da taxa de \$030 por quilo, tendo o conferente Sr. Daniel Cesar classificado como clorureto de sodio, sal comum ou de cozinha, puro, da taxa de \$100 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratorio Nacional — análise n. 197, que declara ser a mercadoria analisada, representada por cristais incolores, sal gema (clorureto de sodio, natural), contendo como impurezas sulfato de calcio, e constituindo um mineral não classificado, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Sá e Souza, Julio Maciel e Elias Souto subscrevem o voto do Sr. conferente Dr. Paulo Martins, que é o seguinte: "Em face do laudo, trata-se de sal comum, impuro, da taxa de \$030. O sal gema é um produto natural, extraído da natureza e empregado tal como é colhido, sofrendo, apenas, um processo de trituração"; os Srs. conferentes Pedro Torres Leite e Euclides de Carvalho, em face da amostra e do laudo do Laboratorio, entendem que se trata de clorureto de sodio (sal gema), da taxa de \$100 por quilo, do art. 213 da Tarifa; e os Srs. conferentes Alfredo Seabra e Dr. Amarilio de Noronha consideram como quaisquer outros minerais não classificados, do art. 643 da Tarifa, para pagamento de 15 %, *ad-valorem*. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os dois ultimos.

N. 265 — The Sydney Ross Company — 7.260 — Despachou pela nota numero 6.935, deste ano, pós medicinaes compostos, tendo o conferente Sr. Tavares Guimarães considerado a mercadoria sujeita ao pagamento do imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, e tendo em vista a análise n. 176, do Laboratorio Nacional, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó pardo de cheiro desagradavel e sabor levemente amargo, uma mistura de substancias medicamentosas, constituindo um pó medicinal com-

posto, não reunindo ainda as condições que lhe poderiam tornar uma "especialidade farmaceutica" e o laudo anexo ao officio da Inspetoria de Fiscalização do Exercito por sua maioria, subscreve o parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite, que é o seguinte: "Tratando-se de uma "mistura composta de diversas drogas medicinaes em pó" e que se destina a "preparação formas medicamentosas" a classificação que é cabivel é do produto quimico não classificado, por não se tratar de especialidade farmaceutica, conforme laudo Departamento da Saúde Pública"; o senhor conferente Elias Souto proferiu o seguinte parecer: "Não considerando a Saúde Pública a mercadoria em questão especialidade farmaceutica, para o efeito da concessão da licença necessaria em virtude de sua composição forma, julgo que a classificação de pó medicinal composto da taxa de 8\$ perde a razão de ser aplicada. Pó medicinal para efeito dos direitos somente, ficando isento do imposto de consumo e ainda de licença da Saúde Pública é verdadeira anomalia, oino de acordo com o conferente Torres Leite para classificação de especialidade farmaceutica"; e o senhor conferente Eugenio Pourchet emitiu o seguinte voto: "Pós medicinaes compostos (art. 283, da Tarifa) — quanto á classificação tarifaria para pagamento dos direitos aduaneiros. De acordo com os esclarecimentos prestados pela Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina — que o pó citado não é especialidade farmaceutica, pela nota posição, forma e acondicionamento e não depender de licenciamento, o preparado não está sujeito ao imposto de consumo". O senhor inspetor decidiu de acordo com o ultimo quer quanto á classificação quer quanto á isenção do imposto de consumo. Publiquem a seguir o laudo e o officio referidos.

São os seguintes, laudo e officio:

Laudo — "A referida amostra, que veio em uma lata grande, é representada por um pó pardo, de cheiro desagradavel e sabor levemente amargo.

Foi verificado pela análise, que esse produto é uma mistura de substancias medicamentosas, constituindo um pó medicinal composto, não reunindo ainda as condições que lhe poderiam tornar uma "especialidade farmaceutica."

Rio, 18 de fevereiro de 1933. — Raymundo de Carvalho Palhano, 2º quimico.

Officio — "Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

Junto vos remeto a inclusa cópia de informação prestada pelo farmaceutico desta inspetoria A. Caetano de A. Coutinho, com relação a uma lata contendo pó, mistura composta de diversas drogas medicinaes entre as quais, podofelina e beladona.

O pó citado não é especialidade farmaceutica, por sua composição forma e acondicionamento, não dependendo de licenciamento nesse forma.

Acompanha, a referida lata de amostra. Saudações. — (a.) Ilegivel, Inspe-
tor interino."

N. 266 — Representação do coferente Sr. Pedro Torres Leite, protocolada sob numero, 7.355, relativa á mercadoria despachada pela nota n. 6.948, deste ano, por The Sydney Rossa Company, como pós medicinaes compostos, sobre cuja classificação teve duvida. A comissão da Tarifa, apreciando a presente representação, e tendo em vista a análise

n. 168 do Laboratorio Nacional, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó pardo, de cheiro desagradavel e sabor levemente amargo, uma mistura de substancias medicamentosas, constituindo um pó medicinal composto, e o laudo anexo ao officio da Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina n. 430, de 3 deste mês, junto á decisão anterior, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Amarilio de Noronha, proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Alfredo Seabra, Euclides de Carvalho e Elias Souto: "Não se tratando de uma especialidade farmaceutica e sim de uma mistura de diversas drogas medicinaes em pó, destinada a preparação de formas medicamentosas, julgo tratar-se de um produto quimico não classificado."; o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer, com o qual declarou estar de acordo o senhor conferente Julio Maciel: "Uma vez que não se trata de uma especialidade farmaceutica, mas de um pó composto de varias substancias medicamentosas, sem indicação terapeutica de qualquer natureza, é o caso de considerar a mercadoria um produto quimico, harmonizando-se, assim, a questão do selo de consumo, não devida na especie"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Souza e Eugenio Pourchet, de acordo com o laudo do Laboratorio Nacional, consideram a mercadoria em causa bem despachada como pó medicinal composto, da taxa de 8\$000 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com os dois ultimos quanto á classificação da mercadoria e entende que a mesma não está sujeita ao pagamento do imposto de consumo, por não se tratar de especialidade farmaceutica, conforme declarou o citado officio. Submeta-se o julgado á consideração da autoridade superior.

Estados

Officio da Alfandega do Maranhão, numero 38, de 18 de fevereiro deste ano, protocolado sob numero 9.797, remetendo o processo de recurso de Martins, Irmao & Companhia, interposto do ato da mesma Alfandega que mandou classificar como mercadoria omissa, sujeita a 50 % do seu valor, a despachada como sando pano malfil simples, da taxa de \$700, do art. 11 da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa bem despachada, como pano malfil, conforme foi despachado. O senhor inspetor concordou com o parecer unanime.

Officio da Alfandega de Santos numero 142, de 25 de janeiro ultimo, protocolado sob numero 5.183, remetendo o recurso da Fiat Brasileira, S. A., interposto do ato da mesma Alfandega que impugnou o valor declarado para os pertences de automoveis de carga despachados pela nota de importação numero 5.562, de 1932. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente recurso, assim se manifestou: O Sr. conferente Eugenio Pourchet deu parecer em separado, concordando com o mesmo os senhores conferentes Dr. Amarilio de Noronha e Pedro Torres Leite; o senhor conferente Dr. Paulo Martins, deu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Elias Souto: "Estou, quanto á apreciação do caso, de acordo com o voto do Sr. conferente Pourchet. Discordo, entretanto, quanto á conclu-

são, porque a devolução do processo importaria em uma resolução interlocutória — o que excede da alçada da Comissão da Tarifa. A audiência desta Alfandega é meramente opinativa, sem nenhum atributo de instância. Os processos de classificação, e outros, de origem aduaneira, passam por esta repartição para receber parecer, tão somente. Sou, por isso, vencido nesse ponto"; e o senhor conferente Alfredo Seabra, deu o seguinte parecer com o qual concordaram os Srs. conferentes Julio Maciel e Dr. Sá e Souza: "De acordo com o parecer do Sr. Pourchet quanto ao merito da questão e com o Dr. Paulo Martins na parte referente á devolução do processo, porquanto vindo este para receber parecer, não nos compete senão encaminhá-lo á Instância Superior, sugerindo, si for conveniente, qualquer medida que se torna necessaria aos interesses da fazenda". O Sr. inspetor concordou com o Sr. conferente Dr. Paulo Martins, e manda que se publique a seguir o parecer do Sr. conferente Eugenio Pourchet.

O parecer referido é o seguinte:

"Processo n. 5.183, de janeiro de 1933 — Recurso interposto pela Fiat Brasileira, S. A., da decisão da Alfandega de Santos.

A Alfandega de Santos encaminha ao Conselho de Contribuintes o recurso numero 12.713, de 1932, interposto pela Fiat Brasileira, S. A., da decisão da Inspeção daquela Alfandega relativa a divergencia de valor de mercadorias.

Por força do disposto na letra b, do art. 94, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, os recursos sobre classificação ou valor de mercadorias serão, depois de informados pelos inspetores das Alfandegas, enviados á Inspeção da Alfandega do Rio de Janeiro, que, ouvida a respectiva Comissão de Tarifa, informará como procede, ou procederá em relação á classificação ou arbitramento do valor da mercadoria, objeto do recurso.

Trata-se, no caso em apreço, de divergencia de valor de peças e acessórios para automoveis de carga; são 846 quilogramos no valor de 3.306\$, dos quais a conferencia de saída considerava a parcela de 641 quilogramos com um valor perfeitamente aceitavel, o mesmo não sendo admissivel para a outra parcela de 205 quilogramos, peso de engrenagens, de ferro e bronze, e outras peças do truck, cujo valor foi arbitrado em 4.000\$, do que resulta a diferença de valor, na importancia de 3.197\$, para ser paga na conformidade da letra a, do artigo 11, da lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, isto é, o dobro da diferença entre os valores verdadeiros ou os reais das mercadorias e os valores falsos ou fictícios consignados nas faturas.

Essa penalidade é aplicada quando o valor da mercadoria for impugnado em conferencia e, feitas as diligencias do artigo 14 das Preliminares da Tarifa, ficar averiguado que o dito valor não é o do mercado importador.

A companhia importadora das peças para automoveis, Sociedade Anonima Fiat Brasileira, é, não se póde contestar, filial da Societá Anonima Fiat, com sede em Turim. Aliás, uma das informações do processo de recurso não deixa duvidas a respeito, pois, salienta que, "sendo a Fiat Brasileira, S. A. a unica importadora das peças proprias aos carros da sua fabricação, outra fonte de informa-

ção sobre o preço dessas peças não existe na cidade".

E' mais um obstaculo no curso das diligencias regulamentares, para se conhecer o preço do mercado importador em grosso ou por atacado, abatidos os competentes direitos e mais 10 % do mesmo preço. Isso quando não for possível conhecer o preço do mercado exportador, aumentado de todas as despesas posteriores, á compra, como direitos de saída, frêtes, seguro, comissão, etc., até ao porto do desembarque.

O conferente verificará, pelos meios a seu alcance, a exatidão dos preços declarados na nota; devendo, para esse fim, recorrer ás faturas de que trata o artigo antecedente (artigo 15 das Preliminares) e, na falta delas, a outros documentos autenticos relativos ás mercadorias submetidas a despacho e quando, por esse meio não possa verificar o verdadeiro valor das mesmas mercadorias, adotará o do mercado importador em grosso ou por atacado.

Não consta do presente processo o resultado das diligencias prescritas em lei; não consta ter sido verificado o preço do mercado exportador, para cujo fim deveriam ser solicitadas informações ás autoridades consulares brasileiras com exercicio nas sedes dos mercados exportadores.

Sente-se que os documentos não exprimem o verdadeiro valor da mercadoria, a recorrente é a unica importadora dos acessórios de automoveis "Fiat"; a conferencia de saída impugna o valor constante dos documentos aduaneiros, mas, sem o complemento das formalidades legais, não é aconselhavel se pronuncie sobre si o recurso merece ou não provido pela instancia superior, visto como o processo se recente, ainda, de esclarecimentos indispensaveis ao julgamento.

Mas as diligencias para apuração do valor exato, nos casos de indicio de fraude, podem ser feitas em qualquer tempo e ocasião, dentro dos prazos da prescrição legal, sou pois, de parecer que se devolva o processo á repartição recorrida para o preenchimento das formalidades legais, cujo fim é positivar si houve, ou não, fraude na declaração do valor, para base do calculo dos direitos".

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 4 de março de 1933. — Luiz Simões, 2º escriptorario, secretário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Termo de contrato, entre a Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal e Joaquim José Teixeira, domiciliado nesta Capital, para aluguel do predio e terreno situado á rua Roberto Silva numero vinte cinco (25), na estação de Ramos.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, compareceu nesta Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, o senhor Joaquim José Teixeira neste documento denominado "Contratante", responsavel

pelo predio numero vinte cinco da rua Roberto Silva e declarou que aceita o presente contrato, referente a locação do citado predio e terreno de que é proprietario, á Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, para ali ser instalado um preventivo colonia ou asilo de creanças debeis, de acordo com as clausulas e condições seguintes:

Primeira — A diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal do Departamento Nacional de Saude Publica toma por aluguel á Joaquim José Teixeira, o predio e terreno acima citado pela quantia de duzentos mil réis (200\$000);

Segunda — O prazo de valimento deste contrato, que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas terminará em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e três, obrigando-se o responsavel pelo mesmo, caso seja necessario á Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal a renovar este contrato, sob as mesmas condições, no exercicio de mil novecentos e trinta e quatro, desde que o Chefe do Governo Provisorio abra o necessario credito para o pagamento do aluguel citado, não se responsabilizando a União por indenização alguma, si o Tribunal de Contas negar registro ao presente contrato;

Terceira — O locador obriga-se a não pedir o predio para si, para os seus ou para qualquer fim, durante a vigencia do presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saude Publica;

Quarta — A locataria não poderá reclamar o locador nenhuma indenização por qualquer bemfeitoria que fizer no predio ou no terreno de que trata este contrato;

Quinta — A despesa de que se trata, no total de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$), correrá por conta da verba onze (11) — Material — rubrica trêze (13) sub-consignação trinta e nove (39) do decreto vinte e dois mil trezentos e vinte (22.320) de seis (6) de janeiro do corrente ano, tendo sido feita a necessaria dedução no credito respectivo;

Sexta — A locataria receberá o predio em perfeito estado de conservação e aseio e com todas as suas instalações em funcionamento, obrigando-se a entregá-lo, finda a locação, por qualquer motivo, nas mesmas condições recebidas e com o respectivo "habite-se" da autoridade sanitaria competente.

E para firmeza e validade deste contrato mandou o senhor doutor Alberto Vieira da Cunha, diretor interino da Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, lavrá-lo, o qual é assinado por ele locador contratante e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

E por estarem assim acordes lavrou-se o presente contrato definitivamente aprovado pelo senhor ministro de Estado da Educação e Saude Publica, sendo nesta data, dado por firme e valioso, reduzido a termo, datado e assinado sobre estampilhas federais no valor de nove mil réis 9\$000), pelos senhores doutor Alberto Vieira da Cunha, diretor interino dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, pelo contratante Joaquim José Teixeira e pelas testemunhas que se achavam presentes e assinaram ao ato.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia
Hidrometria e Ecologia Agrícola

Em 17 de março de 1933

Previsões para o período de 14 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com algumas probabilidades de chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Predominaram os do quadrante sul, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste, onde será instável com chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável, sujeito a chuvas nas regiões serra, sul e litoral de São Paulo, passando a bom com nebulosidade; bom, nublado por vezes, no litoral dos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia, salvo em São Paulo, onde será estável. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo decorreu instável, todo o período, com chuviscos pela manhã. A temperatura foi estável à noite e sofreu ligeiro declínio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.5 e mínima 21.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.2 e mínima 20.0, respectivamente, às 13 horas e 45 minutos e às 14 horas e 05 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes, havendo períodos de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 17 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	760.5	—	24	—	C	0	9b	—	I	30	23	12	lo	lo	Aot
Belém.....	59.5	—	27	—	NW	2	5a	P. vgs.	B	30	28	0	B	I	I
São Luiz.....	57.7	—	23	—	C	0	9a	—	B	32	21	25	B	B	Ao2
Barra do Corda.....															
Grajaú (X).....	59.9	0.8	24	-1	C	0	9b	—	I	31	21	0	I	I	I
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....	59.9	—	25	—	C	0	9b	—	I	36	23	3	I	B	Ao°
Iguatú.....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	—	—	26	—	SE	2	9b	—	Mo°	31	23	20	I	B	lo
Campina Grande.....	59.4	—	23	—	SE	2	9b	—	lo	32	21	0	I	B	I
Recife (Olinda).....	59.7	—	28	—	E	2	5b	Chão	I	30	25	—	I	I	I
Pesqueira.....	56.9	—	23	—	S	5	5a	—	B	33	20	0	B	B	B
Goiana.....	61.2	—	24	—	SW	2	9b	—	Mo2	30	21	40	I	I	Ao2
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha.....	59.6	—	28	—	E	5	9a	P. vgs.	B	29	26	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracaju.....	60.7	0.5	27	1	SE	5	5b	—	I	30	25	1	B	B	Ao°
Propriá.....	61.0	0.4	25	-4	C	0	9b	—	lo	36	16	0	I	I	Bx
Ondina (S. Salva- dor).....	59.9	-0	26	-3	E	2	9b	P. vgs.	lo	30	23	6	I	B	lo
Barra R. Grande (X).....															
Caetité.....	62.0	0.8	29	7	SE	5	9b	—	I	28	18	0	I	Aot	I <
Ilhéus.....	61.5	2.1	28	0	S	2	5a	Vagas	B	30	22	7	B	B	lo
Caravelas.....	63.0	2.1	27	-1	C	0	9b	Tranq.	Mo°	31	24	0	B	B	I
Belo Horizonte.....	61.7	1.8	23	-1	SE	2	9a	—	B	32	19	0	B	B	B
Januária.....	59.0	0.5	26	4	SE	2	2b	—	I	31	22	11	I	I	lo
Teófilo Otoni.....	61.4	2.6	23	-1	SW	2	9b	—	I	29	20	2	At	At	Aot
São Lourenço.....	64.1	—	18	—	C	0	5a	—	B	32	13	1	B	B	B 2
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	62.9	—	21	—	SW	2	0	—	B	29	14	0	B	B	B
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fôra (X).....															
Goiaz (X).....															
Catalão.....	60.1	0.9	23	0	E	2	0	—	B	30	17	4	B	B	Ao°
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	759.0	—	26	—	N	2	2b	—	B	34	22	0	B	I	B
Bela Vista.....															
Vitoria.....	64.4	—	26	—	SW	2	5a	Tranq.	B	29	22	3	I	At	Aot
C. Itabemirim.....	65.7	3.7	23	-1	NE	2	5b	—	I	30	20	0	B	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 17 de março de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.8	3.8	25	0	S	2	9b	P. vgs.	I	28	23	0	B	I	I
Campos.....	64.8	3.3	26	-2	S	2	9b	—	I	31	21	2	I	I	Aot
Paraíba do Sul (Estação fechada).....	64.5	3.9	21	-3	C	0	9e	—	I	27	14	3	Io	I	Io
Friburgo.....	66.2	4.1	17	-2	C	0	9b	—	I	29	15	0	B	I	I
Petropolis.....	64.2	3.5	25	-1	C	0	9b	—	I	34	20	15	B	Aot	Aot
Rezende.....	65.7	4.5	19	-5	NW	2	9b	—	I	26	14	21	I	Io	Aot
Terezopolis.....	65.6	3.8	27	0	E	2	9a	Chão	B	29	22	0	B	I	I
Cabo Frio.....	64.0	3.5	23	-1	E	2	2a	—	B	28	16	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	65.4	3.8	26	-1	C	0	2b	Tranq.	B	30	21	0	B	I	B
S. Paulo.....	62.0	2.4	26	0	E	2	9a	—	B	32	20	0	I	I	At
Santos.....	64.4	—	20	—	SE	2	2a	—	B	34	16	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.6	4.1	24	-3	SE	2	0	—	B	34	16	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	64.9	2.6	23	1	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Faxina.....	—	—	22	3	—	—	2b	—	B	28	14	0	B	B	B
Campinas.....	66.0	3.8	24	1	C	0	2a	Tranq.	B	—	20	0	B	B	B
Campos do Jordão(X)	64.4	2.7	20	1	NE	5	5b	—	B	28	16	0	B	B	B
Curitiba.....	64.8	1.6	18	-2	NE	2	5a	—	B	28	13	0	B	B	B
Paranaguá.....	65.9	5.1	25	—	C	0	2b	Tranq.	B	29	22	4	B	B	Io
Guarapuava.....	65.2	2.2	19	5	NE	2	5b	—	B	28	11	0	B	B	B
Palmas.....	65.0	2.2	21	5	C	0	0	—	B	30	9	0	B	B	B
Florianópolis.....	66.8	5.0	24	0	SW	2	2a	Tranq.	B	28	23	0	B	B	B
Lages.....	62.0	2.0	22	6	C	0	—	—	B	29	12	0	B	B	B
Herval Novo.....	65.7	3.1	21	5	C	0	—	—	B	29	15	0	B	B	B
S. Francisco.....	62.6	2.1	21	4	SE	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Xanxerê.....	62.4	—	20	—	NE	2	2a	—	B	32	17	0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.0	4.1	19	0	NW	2	0	—	B	31	17	0	B	B	B
Uruguaiana.....	64.3	3.9	24	3	NE	4	2b	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	62.6	4.6	25	3	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevidéu.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Propriá e outras localidades com 35° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Rio Negro e Herval Novo com 9° C.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; NE, nevoeiro; G, granizo; R, trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; V, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instável com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas de hoje apresentava-se bom em Minas e instável nos demais Estados. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde declinou ligeiramente. Os ventos predominaram de leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão nos demais Estados. Os ventos predominaram do quadrante leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mostruê
Maxima.....	25.3	(X) 31.2	27.1	31.0	(X) 28.8	—	—	28.0	30.0	29.1	27.5	28.8	—
Minima.....	20.4	22.1	20.6	22.4	22.1	—	—	21.4	21.2	22.6	20.4	18.0	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	1.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometérico

Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica Dia—16:			Rio Paraíba do Sul—Dia 17:		
Esperança(X).....			Guararema.....	0.59	0.10
S. P. Olivença.....	11.68	0.14	Jacarel (X).....	0.90	0.02
Fonte Boa.....	6.50	0.04	Caçapava.....		
Tefé.....	8.25	0.03	Pindamonhangaba (X).....		
Manáus.....	24.02	0.02	Guaratinguetá (X).....		
Porto Velho.....	97.50	-0.25	Rezende.....	0.68	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa.....	1.84	-0.10
Parintins (X).....			Barra do Pirai.....	1.71	-0.09
Obidos.....	4.86	-0.06	Paraíba do Sul.....	0.70	-0.07
Santarém.....	4.04	-0.08	Anta.....	1.50	-0.10
Porto Nacional.....	4.63	-0.32	Porto Novo.....	1.11	-0.05
Carolina.....	6.70	0.10	S. Fidelis.....	2.60	-0.02
Bóia Vista.....	4.52	0.01	Campos.....	7.67	-0.09
Imperatriz.....	8.95	0.09	Rio Itajai-Assú — Dia 17 — 18 hs.:		
Conc.º do Arag.º (X).....			Barracão.....	1.43	-0.03
Cruzeiro do Sul.....	9.18	-0.06	Taló.....	1.85	0.03
S. Felipe (X).....			Rio do Sul.....	1.40	-0.03
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.92	-0.10
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidaban (X).....		
Humaitá.....	14.37	0.09	Indaial.....	1.44	0.09
Maués.....	7.85	0.24	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amaraute.....	2.25	0.08	Blumenau.....	0.42	-0.06
Itaituba (X).....			Gaspar.....	2.04	0.06
Arumanduba (X).....			Ilhota.....	2.70	-0.05
Alta Mira.....	4.64	0.06	Rios Belmonte-Pardo—Dia 17:		
Rio S. Francisco—Dia 17:			Arassuaí (X).....		
Pirapóia.....	0.92	0.05	Barra Pontal (X).....		
S. Francisco.....	1.45	-0.10	Itinga (X).....		
Januaria.....	2.70	-0.05	Itaobim.....	1.80	0.08
Carinhanha (X).....			São Pedro.....	2.00	0.00
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai—Dia 16:		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas.....	5.39	0.03
Remanso (X).....			Pres. Epitacio (X).....		
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	2.52	0.00	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	2.55	-0.33
Propria (X).....			S. Luiz Caceres (X).....		
			Corumbá.....	4.40	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 16 — Subindo em Esperança e Manáus. Baixando em Porto Velho. Subindo entre Obidos e Santarém. Subindo em Humaitá, Maués, M. Amarante, Alta-Mira, Tocantins. Baixando em Porto Nacional e subindo entre Carolina e Imperatriz.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte e Pardo — Dia 17 — Subindo em Itaobim. Baixando em São Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 16 — Subindo em Três Lagoas; estacionario em Corumbá e baixando em Cuiabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha(X)...	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (XX).....	9.30									
Maceió	9.30	SSE 5	SE 9	SE 6	SE 5	—	—	—	—	1.650 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.
Vitoria	9.30	S 2	SSE 3	ESE 5	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	ESE 6	ESE 4	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro	13 hs	SE 10	SE 9	SE 6	E 2	NNE 4	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00									
Santos.....	9.30	S 1	ENE 3	ENE 7	E 8	E 8	ENE 5	—	—	3.150 ms.
Curitiba.....	9.30	E 10	E 13	E 9	E 13	E 7	—	—	—	2.550 ms.
Florianopolis	9.30	NNW 3	NNW 5	NNW 7	NNE 4	NE 6	ESE 10	SE 8	ESE 6	5.250 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da v espera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A. vista
Sobre Londres	5 13/64	5 5/32
Valor da libra	46\$126,126	46\$545,454
Sobre Paris	—	\$545
Sobre Italia	—	\$705
Sobre Alemanha	—	\$8280
Sobre Portugal	—	\$437
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$925
Sobre Hespanha	—	1\$160
Sobre Suissa	—	2\$660
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$300
Sobre Montevideu	—	6\$505
Sobre Buenos Aires (papel)	—	3\$500
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda	—	5\$580
Sobre Japão	—	3\$110
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000	7\$264
Liras (papel)	1\$130
Escudos (papel)	\$710

Bolsa

Apolices:	
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	819\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	818\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	820\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	985\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	480\$000
Apolices emprestimo municipal, de 1917, port...	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port....	149\$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port....	169\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.....	705\$000
Apolices Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	873\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:038\$000
Apolices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	102\$000
Ações de bancos:	
Banco do Comércio	110\$000
Banco do Brasil	388\$000
Ações de companhias:	
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo....	123\$000
Companhia America Fabril	180\$000
Companhia Brasil Industrial	400\$00
Debentures:	
Companhia Nacional de Tecidos Noya America...	1:015\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de março de 1933. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15
Café

	Sacas
Entradas	13.293
Saídas	19.784
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	1.857
Existencia	416.018
Mercado, estavel.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$200
Tipo 4	12\$800
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$000
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$000

Assucar

Entradas (não houve)	Sacos
Saídas	5.446
Existência	147.790
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	46\$000 a 47\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	614
Existência	592
Mercado paralizado.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	63\$000 a 64\$000
Tipo 4	62\$000 a 63\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	61\$000 a 62\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000
Ceará:	
Tipo 3	60\$000 a 61\$000
Tipo 5	57\$000 a 58\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000
Paulista:	
Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000
O síndico, Bento Dias Pereira.	

Movimento do dia 16

Café

Entradas	Sacos
Saídas	13.637
Consumo local	6.825
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	
Existência	500
Mercado firme.	
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	13\$200
Tipo 4	12\$800
Tipo 5	12\$400
Tipo 6	12\$000
Tipo 7	11\$600
Tipo 8	11\$000

Assucar

Entradas (não houve)	Sacos
Saídas	12.793
Existência	134.997
Mercado firme.	
Preço por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	56\$000 a 57\$000
C. amarelo	46\$000 a 47\$000
Mascavinho	Nominal
Mascavo	36\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	832
Existência	586
Mercado paralizado.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	63\$000 a 64\$000
Tipo 4	62\$000 a 63\$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	61\$000 a 62\$000
Tipo 5	58\$000 a 59\$000

Ceará:

Tipo 3	60\$000 a 61\$000
Tipo 5	57\$000 a 58\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000
Paulista:	
Tipo 3	52\$000 a 53\$000
Tipo 5	50\$000 a 51\$000
O síndico, Bento Dias Pereira.	

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
6 A 11 DE FEVEREIRO DE 1933
Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda

	Preço	
	Minimo	Maximo
Aguas minerais:		
Por caixa:		
Caxambú	Sicasco 38\$000	Cicasco 55\$000
Lambari	37\$000	54\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
São Lourenço	38\$000	55\$000
Aguardente:		
Por pipa c/ 480 litros:		
Caldos. Extra sélos:		
De Parati	225\$000	230\$000
De Angra	215\$000	220\$000
De Campos	220\$000	210\$000
De Pernambuco	—	—
Alcool:		
Por pipa c/ 480 litros:		
De 40 graus	400\$000	410\$000
De 38 graus	370\$000	380\$000
De 36 graus	340\$000	350\$000
Alfafa:		
Por quillo:		
Nacional	\$420	\$430
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	6\$000	7\$500
Alhos:		
Por 100:		
Nacionais	2\$000	3\$500
Estrangeiros	5\$000	5\$500
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Brilhado de 1ª (agulha)	68\$000	70\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	62\$000	65\$000
Especial	61\$000	63\$000
Superior	56\$000	58\$000
Bom	52\$000	54\$000
Regular	47\$000	50\$000
Japonês especial	52\$000	53\$000
Japonês de 1ª	48\$000	50\$000
Japonês de 2ª	44\$000	46\$000
Sanga	30\$000	32\$000
Assucar:		
Por saco de 60 quilos:		
Branco cristal	44\$000	45\$000
C. amarelo	39\$000	40\$000
Mascavinho	Nominal	—
Mascavo	30\$000	31\$000
Por quillo:		
Refinado 1ª (extra)	—	\$900
Refinado 1ª	—	\$800
Refinado 3ª	—	\$750
Bacalhau:		
Caixa com 58 quilos:		
Diversas marcas	130\$000	150\$000
Por 1/2 caixa:		
Cascudo	47\$500	50\$000
Cascudo Peixelin	—	—

Banha:			Querosene:		
Por quilo:			Por caixa:		
De Porto Alegre:			Americano, diversas marcas.....		
Latas com 20 quilos.....	1\$880	2\$080	Lombo:		
Latas com 2 quilos.....	1\$880	2\$080	Por quilo:		
Latas com 1 quilo.....	1\$880	2\$080	De Minas e Paraná.....		
Da Laguna:			Manteiga:		
Latas de 20 quilos.....	1\$880	1\$900	Por quilo:		
De Itajaí:			De Minas e Estado do Rio.....		
Latas com 20 quilos.....	1\$860	2\$040	Milho:		
Latas com 10 quilos.....	1\$860	2\$040	Por 62 quilos:		
Latas com 2 quilos.....	1\$860	2\$040	Amarelo.....		
Batatas:			Vermelho.....		
Por quilo:			Mesclado.....		
Nacional:			Oleo:		
Mineira e Paulista.....	\$420	\$600	Por quilo bruto:		
Cebolas:			De linhaça — em barril.....		
Por quilo:			Em lata.....		
Nacionais.....			Por litro:		
Café:			De caroço de algodão nacional.....		
Por quilo:			Polvilho:		
Torrado de 1ª.....	2\$200	2\$600	Por quilo:		
Torrado de 2ª.....	1\$800	2\$200	De Minas, Rio e S. Paulo.....		
Em grão:			De Porto Alegre.....		
Por 10 quilos:			De Santa Catarina.....		
Tipo 7.....	—	11\$700	Fosforos:		
Farelo de trigo:			Em lata:		
Por 35 quilos:			Marca "Ipiranga".....		
Dos Moinhos Nacionais.....	4\$000	4\$500	Marca "Olho".....		
Farinha de mandioca:			Marca "Sól".....		
Por 50 quilos:			Queijos:		
De Porto Alegre:			Por um:		
Fina.....	21\$000	24\$000	De Minas.....		
Entrefina.....	18\$500	19\$000	De Palmira tipo "Rhen".....		
Grossa.....	17\$500	18\$000	Por quilo:		
Farinha de trigo:			Tipo prata — nacional.....		
Por saco com 44 quilos:			Sal:		
Moinho Fluminense:			Por saco com 60 quilos:		
Especial.....	—	32\$000	Do norte:		
S. Leopoldo.....	—	31\$000	Grosso.....		
Diamantina.....	—	30\$000	Moido.....		
Semolina.....	—	34\$000	De Cabo Frio:		
Moinho Inglês:			Grosso.....		
(R. F. M.):			Moido.....		
Buda.....	—	32\$000	Tapioca:		
Nacional.....	—	30\$000	Por quilo:		
Semolina.....	—	34\$000	Diversas procedencias.....		
Soberana.....	—	31\$000	Torcinho:		
Feijão:			Por quilo:		
Por 60 quilos:			Comum.....		
Preto bom.....	32\$000	34\$000	De fumeiro.....		
Preto novo — especial.....	38\$000	39\$000	Vinagre:		
Manteiga.....	60\$000	62\$000	Por 86 litros:		
Branco nacional.....	56\$000	62\$000	Nacional.....		
Enxofre.....	50\$000	52\$000	Por caixa:		
Fradinho.....	48\$000	52\$000	Estrangeiro.....		
Mulatinho.....	45\$000	48\$000	Vinho:		
Fumo:			Por barril:		
Por 15 quilos:			Do Rio Grande.....		
Em corda, de Minas:			Por pipa:		
Especial.....	55\$000	80\$000	Estrangeiro:		
Bom.....	30\$000	55\$000	Virgeni.....		
Baixo.....	12\$000	20\$000	Verde.....		
Rio Grande:			Colares.....		
Amarelo 1ª.....	36\$000	40\$000	Charque:		
Amarelo 2ª.....	32\$000	36\$000	Por quilo:		
Comum 1ª.....	34\$000	36\$000	Do Rio da Prata — mantas.....		
Comum 2ª.....	26\$000	30\$000	Do Rio Grande:		
De Santa Catarina:			Patos e mantas.....		
Especial (de 1ª).....	22\$000	24\$000	Mantas.....		
Superior (de 2ª).....	16\$000	20\$000	Do interior de Minas, Rio e São Paulo		
Da Bafa:			O síndico, Bento Dias Pereira.		
Especial.....	80\$000	90\$000			
Superior.....	40\$000	55\$000			
Bom.....	30\$000	40\$000			

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
17 de março de 1932.....	64:621\$400	99:412\$700
17 de março de 1933.....	131:998\$900	68:054\$400
Receita mensal:		
De 1 de março a 17 de março de 1932.....	1.324:308\$500	1.119:822\$100
De 1 de março a 17 de março de 1933.....	1.963:308\$400	1.535:792\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	638:999\$900	415:870\$700
Réceita global:		
De 2 de janeiro a 17 de março de 1932.....	5.908:497\$200	5.557:498\$700
De 2 de janeiro a 17 de março de 1933.....	9.062:236\$400	9.189:428\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	3.153:739\$200	3.631:930\$200

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 16 de março de 1933.....	10.843:987\$514
Em 17 de março de 1933.....	894:034\$875
	11.738:022\$389
Em igual periodo de 1932.....	11.521:685\$828
Diferença para mais em 1933.....	216:336\$561
Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de março de 1933.....	53.029:769\$591
Em igual periodo de 1932.....	52.201:435\$628
Diferença para mais em 1933.....	828:333\$963

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Feveret.

COLÉTA DE PREÇOS

Série — 239.019

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 18-4-1933.

1. "Drag-Line", de cabo de arrasto, montada sobre esteiras de rolamento, tipo "Caterpillar" com lança de 30' no mínimo e a capacidade de caçamba de 0m3,380 no mínimo, com peso em regimen de trabalho não excedente de 23 toneladas; movida a motor Diesel, incluindo motor auxiliar para partida do motor principal e com rendimento mínimo de 30 m3/hora, uma..... 1

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do artigo oferecido, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — O material constante deste edital, deverá ser entregue no Almaxarifado da Inspetoria de Engenharia Sanitária em Santa Cruz (D. N. S. P.).

5º — Deverão os proponentes declarar a marca, fabricante, tipo, procedencia, alcance da lança, capacidade e peso da caçamba, pressão unitaria maxima sobre o terreno, produção minima em m3/horá em diferentes naturezas de terreno, peso bruto, liquido e em regimen de trabalho, área da base de sustentação, natureza e tipo do motor, sua potencia, natureza da partida do motor, força de tração do cabo de arrasto e do cabo de levacão, velocidade dos mesmos, velocidade normal do motor, velocidade giratoria e de locomoção, consumo e natureza de combustível por H.P./hora, sistema de lubrificação e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

6º — A escavadora deverá trazer uma caçamba "Priestman", para ser adaptada quando necessario, sendo que o preço da mesma deverá estar incluído no preço a que se refere a cláusula 2ª deste edital.

7º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, assumir responsabilidade expressa pelo rendimento da escavadora em m3/hora nas diferentes naturezas de terreno.

8º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobressalente indispensavel ao perfeito funcionamento da "Drag-Line", em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

9º — A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

10º — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cuja compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12º — O fornecedor ao qual fór adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação do material pela repartição requisitante.

13º — Si o fornecedor ao qual fór adjudicado o fornecimento do artigo proposto, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas neste edital, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado.

15° — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular a presente concorrência, a seu exclusivo critério.

16° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento, afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 18 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 13 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela secretaria da C. C. C.

Série 904.054/77

Propostas para 4 de abril de 1933.
Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931.

PARA A 4ª DIVISÃO

Artigo — Unidade — Quantidade

Aço ao carbono, tipo I, comprimento minimo de 30', em vigas, perfil U:

1. 4.000 ks. de 3" x 1 19/32" x 0",356.
2. 6.000 ks. de 4" x 1 23/32" x 0",320.
3. 6.000 ks. de 8" x 2 5/8" x 0",579.
4. 6.000 ks. de 10" x 3 1/32" x 0",673.
5. 6.000 ks. de 10 1/4" x 3 9/16" x 25/64".
6. 6.000 ks. de 12" x 3 11/64" x 0",510.
7. 6.000 ks. de 12" x 4" x 0",700.
8. 6.000 ks. de 13" x 19/64" x 0",673.
9. 4.000 ks. de 15" x 2 23/32" x 0",716

50.000 quilos, ao preço médio por quilo.....

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento minimo de 20', em vigas, perfil T:

10. 800 ks. de 1" x 1" x 1/8".
11. 400 ks. de 1" x 1" x 3/16".
12. 600 ks. de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8".
13. 1.000 ks. de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
14. 400 ks. de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
15. 400 ks. de 2" x 2" x 3/16".
16. 1.000 ks. de 2" x 2" x 1/4".
17. 1.000 ks. de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".
18. 4.000 ks. de 3" x 3" x 3/8".

9.600 quilos, ao preço médio por quilo.....

Aço comum ao carbono, tipo I, em perfil duplo T, comprimento minimo de 30', em vigas:

19. 800 ks. de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
20. 800 ks. de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
21. 800 ks. de 3" x 3" x 3/8".
22. 1.500 ks. de 5" x 3 9/64" x 0",347.
23. 2.000 ks. de 8" x 4 11/64" x 0",441.
24. 4.000 ks. de 10" x 4 51/64" x 0",447.

9.900 quilos, ao preço médio por quilo.....

Aço comum ao carbono, tipo I, em cantoneiras, perfil L, comprimento minimo de 30':

25. 1.000 ks. de 1" x 1" x 1/8".
26. 400 ks. de 1" x 1" x 3/16".
27. 500 ks. de 1" x 1" x 1/4".
28. 1.000 ks. de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
29. 400 ks. de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/2".
30. 4.000 ks. de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
31. 4.000 ks. de 2" x 2" x 1/4".
32. 4.000 ks. de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
33. 4.000 ks. de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
34. 3.000 ks. de 3" x 3" x 3/8".
35. 2.000 ks. de 3" x 3" x 1/2".
36. 1.000 ks. de 3 1/2" x 3 1/2" x 5/16".
37. 3.000 ks. de 4" x 4" x 1/2".

38. 4.000 ks. de 4" x 4" x 5/8".

39. 2.000 ks. de 6" x 6" x 3/8".

40. 3.000 ks. de 6" x 6" x 5/8".

37.000 quilos, ao preço médio por quilo..... 37.300

41. Aço comum ao carbono, tipo I, em perfil Z, comprimento minimo de 30', de 1" x 1" x 1/4", quilo.. 400
Aço ao carbono, tipo I, em barra, secção retangular:

42. 100 ks. de 3/4" x 1/8".
43. 100 ks. de 3/4" x 3/8".
44. 100 ks. de 7/8" x 3/16".
45. 1.000 ks. de 1" x 1/4".
46. 1.000 ks. de 1" x 3/8".
47. 200 ks. de 1" x 1/2".
48. 200 ks. de 1" x 3/4".
49. 800 ks. de 1 1/4" x 1/4".
50. 800 ks. de 1 1/4" x 3/8".
51. 800 ks. de 1 1/4" x 1/2".
52. 600 ks. de 1 1/4" x 1".
53. 1.000 ks. de 1 3/8" x 1/2".
54. 400 ks. de 1 1/2" x 3/16".
55. 800 ks. de 1 1/2" x 1/4".
56. 2.000 ks. de 1 1/2" x 3/8".
57. 400 ks. de 1 1/2" x 1/2".
58. 500 ks. de 1 1/2" x 5/8".
59. 400 ks. de 1 1/2" x 1".
60. 1.000 ks. de 1 3/4" x 1/2".
61. 1.000 ks. de 2" x 3/16".
62. 2.000 ks. de 2" x 1/4".
63. 2.000 ks. de 2" x 3/8".
64. 2.000 ks. de 2" x 1/2".
65. 1.000 ks. de 2" x 5/8".
66. 1.000 ks. de 2" x 3/4".
67. 1.000 ks. de 2" x 1".
68. 2.000 ks. de 2 1/2" x 3/8".
69. 2.000 ks. de 2 1/2" x 1/2".
70. 2.000 ks. de 2 1/2" x 5/8".
71. 2.000 ks. de 2 1/2" x 3/4".
72. 2.000 ks. de 2 1/2" x 1".
73. 1.000 ks. de 2 1/2" x 1 1/4".
74. 2.000 ks. de 3" x 3/8".
75. 2.000 ks. de 3" x 1/2".
76. 2.000 ks. de 3" x 5/8".
77. 2.000 ks. de 3" x 3/4".
78. 2.000 ks. de 3" x 1".
79. 2.000 ks. de 3" x 1 1/4".
80. 2.000 ks. de 3" x 1 1/2".
81. 1.000 ks. de 3" x 2".
82. 1.000 ks. de 3 1/4" x 1/2".
83. 2.000 ks. de 3 1/2" x 3/8".
84. 3.000 ks. de 3 1/2" x 1/2".
85. 2.000 ks. de 3 1/2" x 5/8".
86. 3.000 ks. de 3 1/2" x 3/4".
87. 2.000 ks. de 3 1/2" x 1".
88. 2.000 ks. de 3 1/2" x 1 1/8".
89. 3.000 ks. de 3 1/2" x 1 1/4".
90. 3.000 ks. de 3 1/2" x 1 1/2".
91. 2.000 ks. de 3 1/2" x 1 5/8".
92. 1.000 ks. de 3 1/2" x 2".
93. 1.000 ks. de 3 3/4" x 1".
94. 1.000 ks. de 4" x 1/2".

74.200 ks. a transportar.

95. 2.000 ks. de 4" x 5/8".
96. 2.000 ks. de 4" x 3/4".
97. 4.000 ks. de 4" x 1".
98. 1.000 ks. de 4" x 1 1/8".
99. 2.000 ks. de 4" x 1 1/4".
100. 2.000 ks. de 4" x 1 1/2".
101. 2.000 ks. de 4" x 1 5/8".
102. 2.000 ks. de 4" x 1 3/4".
103. 2.000 ks. de 4" x 2".
104. 1.000 ks. de 4" x 2 1/2".
105. 1.000 ks. de 4 1/2" x 1/2".
106. 2.000 ks. de 4 1/2" x 5/8".
107. 1.000 ks. de 4 1/2" x 1 1/4".
108. 2.000 ks. de 4 1/2" x 1 1/2".
109. 2.000 ks. de 4 1/2" x 1 5/8".
110. 2.000 ks. de 4 1/2" x 2".

111.	2.000 ks.	de 4 1/2" x 2 1/2".
112.	800 ks.	de 5" x 1/2".
113.	2.000 ks.	de 5" x 5/8".
114.	1.000 ks.	de 5" x 3/4".
115.	2.000 ks.	de 5" x 1".
116.	1.000 ks.	de 5" x 1 1/4".
117.	1.000 ks.	de 5" x 2".
118.	2.000 ks.	de 5" x 2 1/2".
119.	1.000 ks.	de 5 1/2" x 1 1/2".
120.	800 ks.	de 6" x 1/2".
121.	1.000 ks.	de 6" x 5/8".
122.	1.000 ks.	de 6" x 3/4".
123.	2.000 ks.	de 6" x 1".
124.	2.000 ks.	de 6" x 2".
125.	2.000 ks.	de 6" x 3".
126.	1.000 ks.	de 7" x 1/2".
127.	1.000 ks.	de 7" x 1".
128.	2.000 ks.	de 7" x 2".
129.	2.000 ks.	de 8" x 5/8".
130.	2.000 ks.	de 8" x 3/4".
131.	2.000 ks.	de 8" x 1".
132.	2.000 ks.	de 8" x 1 1/4".
133.	1.000 ks.	de 8" x 3".
134.	2.000 ks.	de 10" x 3/4".
135.	1.000 ks.	de 10" x 7/8".
136.	2.000 ks.	de 10" x 1".
137.	2.000 ks.	de 10" x 1 1/2".
138.	2.000 ks.	de 10" x 2".
139.	2.000 ks.	de 11" x 1".
140.	2.000 ks.	de 12" x 1".
141.	2.000 ks.	de 12" x 1 1/2".
142.	800 ks.	de 14" x 3".
143.	2.400 ks.	de 14" x 4".

157.000 quilos, ao preço médio por quilo..... 157.000

Aço ao carbono, tipo I, em vergalhões quadrados:

144.	500 ks.	de 3/8".
145.	500 ks.	de 1/2".
146.	500 ks.	de 5/8".
147.	500 ks.	de 3/4".
148.	500 ks.	de 7/8".
149.	500 ks.	de 1".
150.	200 ks.	de 1 1/4".
151.	400 ks.	de 1 1/2".
152.	200 ks.	de 1 3/4".
153.	500 ks.	de 2".
154.	500 ks.	de 2 3/4".
155.	1.000 ks.	de 3".
156.	1.000 ks.	de 3 1/2".
157.	1.000 ks.	de 4".
158.	2.000 ks.	de 5".
159.	1.000 ks.	de 6".

10.800 quilos, ao preço médio por quilo.... 10.800

Aço ao carbono, tipo I, em vergalhões redondos:

160.	500 ks.	de 5/16".
161.	1.000 ks.	de 3/8".
162.	2.000 ks.	de 1/2".
163.	2.000 ks.	de 5/8".
164.	2.000 ks.	de 3/4".
165.	2.000 ks.	de 7/8".
166.	5.000 ks.	de 1".
167.	5.000 ks.	de 1 1/8".
168.	5.000 ks.	de 1 1/4".
169.	5.000 ks.	de 1 3/8".
170.	5.000 ks.	de 1 1/2".
171.	5.000 ks.	de 1 5/8".
172.	5.000 ks.	de 1 3/4".
173.	5.000 ks.	de 2".
174.	2.000 ks.	de 2 1/8".
175.	2.000 ks.	de 2 1/4".
176.	1.000 ks.	de 2 3/8".
177.	5.000 ks.	de 2 1/2".
178.	5.000 ks.	de 2 3/4".
179.	5.000 ks.	de 3".
180.	2.000 ks.	de 3 1/8".
181.	2.000 ks.	de 3 1/4".
182.	5.000 ks.	de 3 1/2".

183.	2.000 ks.	de 3 3/4".
184.	2.000 ks.	de 4".
185.	500 ks.	de 4 1/4".
186.	5.000 ks.	de 4 1/2".
187.	5.000 ks.	de 5".
188.	2.000 ks.	de 5 1/2".
189.	2.000 ks.	de 6 1/2".
190.	5.000 ks.	de 7".
191.	2.000 ks.	de 8".

104.000 ks ao preço médio por quilo..... 104.000

Aço ao carbono, tipo I, em vergalhões sextavados:

192.	500 ks.	de 3/4".
193.	500 ks.	de 7/8".
194.	500 ks.	de 1".
195.	500 ks.	de 1 1/4".

2.000 quilos, ao preço médio por, quilo..... 2.000

196. Aço ao carbono, tipo I, em vergalhões meia cana, de 1" x 1/2", quilo..... 500

Aço ao carbono, tipo I, em chapas lisas:

197.	9.000 ks.	de 1/16" x 4' x 8'.
198.	30.000 ks.	de 1/8" x 5' x 10'.
199.	30.000 ks.	de 3/16" x 4' x 16'.
200.	20.000 ks.	de 1/4" x 4' x 16'.
201.	10.000 ks.	de 5/16" x 5' x 10'.
202.	10.000 ks.	de 3/8" x 5' x 10'.
203.	20.000 ks.	de 1/2" x 5' x 16'.
204.	10.000 ks.	de 5/8" x 5' x 10'.

139.000 quilos, ao preço médio por, quilo.... 139.000

Aço ao carbono, tipo I, em chapas lavradas:

205.	10.000 ks.	de 3/16".
206.	10.000 ks.	de 1/4".

20.000 quilos, ao preço médio por, quilo.... 20.000

Aço ao carbono, tipo I, para ferramentas, em vergalhões redondos:

207.	50 ks.	de 3/4".
208.	50 ks.	de 1".
209.	100 ks.	de 1 1/4".

200 quilos, ao preço médio por quilo..... 200

Aço ao carbono tipo I, para ferramentas, em vergalhões quadrados:

210.	50 ks.	de 3/4".
211.	50 ks.	de 1".
212.	50 ks.	de 1 1/4".
213.	50 ks.	de 1 1/2".
214.	50 ks.	de 2".

250 quilos, ao preço médio por, quilo..... 250

Aço ao carbono tipo III, para ferramentas, em vergalhão quadrado:

215.	25 ks.	de 1 1/4".
216.	25 ks.	de 1 1/2".
217.	25 ks.	de 2".

75 quilos, ao preço médio por, quilo..... 75

Aço de alta velocidade, para ferramentas, tipo I, em barra, secção retangular:

218.	20 ks.	de 3/4" x 3/8".
219.	30 ks.	de 1" x 1/2".
220.	30 ks.	de 1 1/4" x 5/8".
221.	30 ks.	de 1 1/2" x 3/4".
222.	40 ks.	de 2" x 1".

150 quilos, ao preço médio por, quilo..... 150

Aço de alta velocidade, para ferramentas, tipo I, em vergalhão quadrado:

223.	30 ks.	de 1/2".
224.	30 ks.	de 3/4".
225.	30 ks.	de 1".

90 quilos, ao preço médio por, quilo..... 90

**Aço de alta velocidade, para ferramen-
tas, tipo II, em barra retangular:**

226.	30 ks. de 3/4" x 3/8".
227.	30 ks. de 1" x 1/2".
228.	30 ks. de 1 1/4" x 5/8".
229.	30 ks. de 1 1/2" x 3/4".
230.	30 ks. de 2" x 1".

150 quilos, ao preço médio por, quilo.....

**Aço de alta velocidade, para ferramen-
tas, tipo II, em vergalhões qua-
drados:**

231.	30 ks. de 1/2".
232.	30 ks. de 5/8".
233.	30 ks. de 3/4".
234.	30 ks. de 1 1/2".

120 quilos, ao preço médio por, quilo.....

Aço para molas, canto vivo, em barra:

235.	50 ks. de 1/2" x 1/16".
236.	50 ks. de 1/2" x 3/16".
237.	20 ks. de 1" x 1/32".
238.	20 ks. de 1" x 1/8".
239.	30 ks. de 1 1/2" x 3/16".
240.	30 ks. de 1 1/2" x 1/32".
241.	50 ks. de 1 1/2" x 5/16".
242.	100 ks. de 2" x 1/8".
243.	100 ks. de 2" x 3/16".
244.	50 ks. de 3" x 1/4".
245.	50 ks. de 3" x 5/16".

550 quilos, ao preço médio por, quilo.....

**Aço para molas, em barra, canto bo-
leado:**

246.	2.000 ks. de 3" x 3/8".
247.	2.000 ks. de 3" x 1/2".
248.	2.000 ks. de 3 1/2" x 3/8".
249.	2.000 ks. de 3 1/2" x 1/2".
250.	2.000 ks. de 4" x 3/8".
251.	4.000 ks. de 4" x 1/2".
252.	2.000 ks. de 4 1/2" x 3/8".
253.	4.000 ks. de 5" x 1/2".
254.	1.000 ks. de 5 1/8" x 5/8".
255.	1.000 ks. de 5 1/4" x 5/8".

22.000 quilos, ao preço médio por, quilo....

**Aço em barra, para molas, com ner-
vura, canto boleado:**

256.	2.000 ks. de 3" x 3/8".
257.	2.000 ks. de 3" x 1/2".
258.	2.000 ks. de 3 1/2" x 3/8".
259.	4.000 ks. de 3 1/2" x 1/2".
260.	2.000 ks. de 4" x 3/8".
261.	4.000 ks. de 4" x 1/2".
262.	2.000 ks. de 4 1/2" x 1/2".
263.	2.000 ks. de 5" x 1/2".

20.000 quilos, ao preço médio por, quilo....

Aço para molas, em vergalhões redondos:

264.	500 ks. de 5/16".
265.	500 ks. de 3/8".
266.	500 ks. de 1/2".
267.	1.000 ks. de 5/8".
268.	1.000 ks. de 3/4".
269.	1.000 ks. de 7/8".
270.	2.000 ks. de 1".
271.	500 ks. de 1 1/16".
272.	2.000 ks. de 1 1/8".
273.	2.000 ks. de 1 1/4".
274.	1.000 ks. de 1 1/2".
275.	500 ks. de 2".

12.500 quilos, ao preço médio por quilo....

Aço para molas, em vergalhões quadrados:

276.	50 ks. de 3/8".
277.	50 ks. de 1/2".

100 quilos, ao preço médio por quilo...

**Aço em chapa russa, igual á amostra na
I A M A:**

278.	4.000 ks. de 1/32" x 2 1/2" x 5'
279.	3.000 ks. de 1/32" x 3" x 7'.

7.000 quilos, ao preço médio por quilo.... 7.000

Aço redondo para eixos de carros e vagões:

280.	1.000 ks. de 4".
281.	2.000 ks. de 4 1/2".
282.	2.000 ks. de 5".
283.	2.000 ks. de 5 1/2".
284.	2.000 ks. de 6".
285.	2.000 ks. de 6 1/2".
286.	2.000 ks. de 7".
287.	2.000 ks. de 7 1/2".
288.	2.000 ks. de 8".
289.	2.000 ks. de 8 1/2".
290.	2.000 ks. de 9".
291.	2.000 ks. de 9 1/2".
292.	2.000 ks. de 10".
293.	1.000 ks. de 10 1/2".
294.	1.000 ks. de 10 3/4".

27.000 quilos, ao preço médio por quilo.... 27.000

**Arame de aço polido, corda de plano, para
molas:**

295.	50 ks. de 1/32".
296.	50 ks. de 1/16".

100 quilos, ao preço médio por quilo.... 100

Arame de aço polido, brilhante, para molas:

297.	50 ks. de 1/16".
298.	50 ks. de 3/32".

100 quilos, ao preço médio por quilo.... 100

**299. Arame de aço bronzeado para molas de
bancos, de 1/8", quilo.....**

20

Arame de aço comum, para molas:

300.	100 ks. de 1/8".
301.	200 ks. de 3/16".
302.	100 ks. de 1/4".

400 quilos, ao preço médio por quilo... 400

Cobre em chapas:

303.	2.000 ks. de 1/32" x 4' x 8'.
304.	2.000 ks. de 1/16" x 4' x 8'.
305.	1.000 ks. de 1/8" x 4' x 8'.
306.	4.000 ks. de 1/2" x 6' x 12'.
307.	1.000 ks. de 5/8" x 6' x 12'.
308.	2.000 ks. de 7/8" x 6' x 12'.

12.000 quilos, ao preço médio por quilo.... 12.000

Cobre em vergalhão redondo:

309.	500 ks. de 1/4".
310.	200 ks. de 5/16".
311.	200 ks. de 3/8".
312.	500 ks. de 1/2".
313.	500 ks. de 3/4".
314.	500 ks. de 7/8".
315.	500 ks. de 1".
316.	1.000 ks. de 1 1/8".
317.	500 ks. de 1 1/4".

4.400 quilos, ao preço médio por quilo.... 4.400

Cano de chumbo:

318.	400 ks. de 1/2".
319.	400 ks. de 3/4".
320.	300 ks. de 1 1/4".
321.	100 ks. de 1 1/2".
322.	600 ks. de 2".

1.400 quilos, ao preço médio por quilo.... 1.400

**Cano de cobre, sem solda, com parede de
1/16", diametro interno de:**

323.	200 ks. de 1/8".
324.	500 ks. de 1/4".
325.	500 ks. de 3/8".
326.	500 ks. de 1/2".
327.	500 ks. de 5/8".

2.200 quilos, ao preço médio por quilo... 2.200

Cano de cobre, sem solda, com parede de 1/8", diametro interno de:			Cotovelos de ferro galvanizado:		
328.	1.000 ks. de 1".		378.	de 1 1/2", uma	20.
329.	1.000 ks. de 1 1/2".		379.	de 3/4" um.	20
330.	1.000 ks. de 1 3/4".		380.	de 1 1/4", um	20
331.	1.000 ks. de 2".		381.	de 2", um	20.
4.000 quilos, ao preço médio por quilo.... 4.000			Correntes de aço com eões direitos:		
Cano de ferro preto, com luvas, sem solda, comprimento minimo de 16", com parede de 1/8", diametro interno de:			382.	200 ks. de 7/8".	
332.	500 ks. de 1/4".		383.	500 ks. de 1".	
333.	500 ks. de 3/8".		384.	500 ks. de 1 1/8".	
334.	500 ks. de 1/2".		385.	1.000 ks. de 1 1/4".	
335.	1.000 ks. de 3/4".		2.200 quilos, ao preço medio por, quilo,.... 2.200		
2.500 quilos, ao preço médio por quilo.... 2.500			Corrente de ferro com eões direitos:		
Cano de ferro preto com luvas, sem solda comprimento minimo de 16", com parede de 3/16", diametro interno de:			386.	100 ks. de 1/8".	
336.	1.000 ks. de 1"		387.	100 ks. de 3/16".	
337.	2.000 ks. de 1 1/4".		388.	500 ks. de 3/8".	
338.	1.000 ks. de 2".		389.	500 ks. de 1/2".	
339.	1.000 ks. de 2 1/4".		390.	500 ks. de 5/8".	
5.000 quilos, ao preço médio por, quilo.... 5.000			391.	500 ks. de 3/4".	
Cano de ferro galvanizado, com luvas, comprimento minimo de 16", diametro interno de:			392.	100 ks. de 7/8".	
340.	500 ks. de 1/2".		393.	500 ks. de 1".	
341.	500 ks. de 3/4".		394.	500 ks. de 1 1/8".	
342.	1.000 ks. de 1".		3.300 quilos, ao preço médio por, quilo.... 3.300		
343.	500 ks. de 1 1/4".		Corrente de ferro com eões torcidos:		
344.	500 ks. de 2".		395.	100 ks. de 3/8".	
345.	200 ks. de 3".		396.	200 ks. de 1/2".	
3.200 quilos, ao preço médio por, quilo.... 3.200			300 quilos, ao preço médio por, quilo ... 300		
Curvas de ferro preto:			Corrente de latão, para canecos, metro... 100		
346.	De 1/4", uma	100	397.	Corrente de ferro para freios de vergalhão, de 3/8", desenho 46-21, metro	200
347.	De 3/8", uma	100	Ferro galvanizado em chapas lisas:		
348.	De 1/2", uma	100	399.	2.000 ks. n. 16, ou 1/32".	
349.	De 3/4", uma	100	400.	1.000 ks. n. 11, ou 1/8".	
350.	De 1", uma	100	3.000 quilos, ao preço médio por quilo.... 3.000		
351.	De 1 1/4", uma	100	Ferro galvanizado, corrugado, em chapas planas:		
352.	De 2", uma	50	401.	n. 22 ou 1/32" x 0m,60 x 9', uma.....	100
353.	De 2 1/4", uma	50	402.	n. 16 ou 1/16" x 0m,60 x 9', uma.....	100
Curvas streets de ferro preto:			Ferro galvanizado, corrugado, em chagões, de acôrdo com o desenho 1.523: para coberturas de va-		
354.	De 1/4", uma	50	403.	de 2m,59, uma	100
355.	De 3/8", uma	50	404.	de 2m,65, uma	100
356.	De 1/2", uma	50	Ferro galvanizado, corrugado, em chapas curvas, para cobertura de va-		
357.	De 3/4", uma	50	gões, de acôrdo com o desenho 1.523:		
358.	De 1", uma	50	405.	de 3m,00, uma	100
359.	De 1 1/4", uma	50	406.	de 3m,07, uma	100
360.	De 2", uma	20	Joelhos de ferro preto:		
361.	De 2 1/4", uma	20	407.	de 1/4", um	50
Cotovelos de ferro preto:			408.	de 3/8", um	50
362.	De 1/4", um	50	409.	de 1/2", um	50
363.	De 3/8", um	50	410.	de 3/4", um	50
364.	De 1/2", um	40	411.	De 1", um	70
365.	De 3/4", um	50	412.	De 1 1/4", um	32
366.	De 1", um	50	413.	De 2", um	20
367.	De 1 1/4", um	50	414.	De 2 1/4", um	20
368.	De 2", um	20	Joelhos de ferro galvanizado:		
369.	De 2 1/4", um	20	415.	De 1/2", um	20
Curvas de ferro galvanizado:			416.	De 3/4", um	20
370.	De 1/2", uma	50	417.	de 1", um	20
371.	De 3/4", uma	50	418.	de 1 1/4", um	20
372.	De 1", uma	50	419.	de 2", um	20
373.	De 1 1/4", uma	20	Latão em chapas:		
374.	De 2", uma	20	420.	de 1/64", quilo	10
Curvas streets de ferro galvanizado:			421.	de 1/32", quilo	200
375.	De 1/2, uma	20	422.	de 1/16", quilo	200
376.	De 1 1/4", uma	20	423.	de 1/8", quilo	100
377.	De 2", uma	10			

Latão em vergalhão redondo:

424.	100 ks. de 3/8".
425.	200 ks. de 1/2".
426.	200 ks. de 5/8".
427.	200 ks. de 3/4".
428.	200 ks. de 7/8".
429.	300 ks. de 1".
430.	300 ks. de 1 1/8".
431.	300 ks. de 1 1/4".
432.	300 ks. de 1 1/2".
433.	200 ks. de 1 3/4".
434.	300 ks. de 2".
435.	300 ks. de 2 1/4".
436.	300 ks. de 2 1/2".

3.200 quilos, ao preço médio por quilo..... 3.200

Luvas de ferro preto:

437.	de 1/4", uma.....	60
438.	de 3/8", uma.....	60
439.	de 1/2", uma.....	80
440.	de 3/4", uma.....	60
441.	de 1", uma.....	60
442.	de 1 1/4", uma.....	70
443.	de 2", uma.....	40
444.	de 2 1/4", uma.....	40
445.	de 1 1/2", uma.....	30
446.	de 1 3/4", uma.....	30

Luvas de ferro galvanizado:

447.	de 3/8", uma.....	30
448.	de 1/2", uma.....	20
449.	de 3/4", uma.....	20
450.	de 1", uma.....	20
451.	de 1 1/4", uma.....	10
452.	de 2", uma.....	10
453.	de 3", uma.....	10

Porcas de junção de ferro preto, completas:

454.	de 1/4", uma.....	60
455.	de 3/8", uma.....	80
456.	de 1/2", uma.....	90
457.	de 3/4", uma.....	100
458.	de 1", uma.....	100
459.	de 1 1/4", uma.....	110
460.	de 2", uma.....	24
461.	de 2 1/4", uma.....	20

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas:

462.	de 1/2", uma.....	30
463.	de 3/4", uma.....	40
464.	de 1", uma.....	40
465.	de 1 1/4", uma.....	20
466.	de 2", uma.....	10
467.	de 3", uma.....	6

Reduções de ferro preto:

468.	de 3/8" x 1/4", uma.....	40
469.	de 1/2" x 3/8", uma.....	40
470.	de 3/4" x 1/2", uma.....	40
471.	de 1" x 3/4", uma.....	20
472.	de 1 1/4" x 1", uma.....	40
473.	de 2 1/4" x 2", uma.....	10

Reduções de ferro galvanizado:

474.	de 3/4" x 1/2", uma.....	20
475.	de 1" x 3/4", uma.....	10
476.	de 1 1/4" x 1", uma.....	10
477.	de 2" x 1 1/4", uma.....	10

Tês de ferro preto:

478.	de 1/4" x 1/4" x 1/4", um.....	40
479.	de 3/8" x 3/8" x 3/8", um.....	20
480.	de 1/2" x 1/2" x 3/8", um.....	20
481.	de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.....	70
482.	de 3/4" x 3/4" x 1/2", um.....	30
483.	de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.....	40
484.	de 1" x 1" x 1/2", um.....	20
485.	de 1" x 1" x 3/4", um.....	40
486.	de 1" x 1" x 1", um.....	70
487.	de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/2", um.....	20
488.	de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/4", um.....	20

489.	de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um.....	40
490.	de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.....	50
491.	de 2" x 2" x 2", um.....	20
492.	de 2 1/4" x 2 1/4" x 2 1/4", um.....	10

Tês de ferro galvanizado:

493.	de 1/2" x 1/2" x 1/2", um.....	50
494.	de 3/4" x 3/4" x 1/2", um.....	20
495.	de 3/4" x 3/4" x 3/4", um.....	20
496.	de 1" x 1" x 1/2", um.....	10
497.	de 1" x 1" x 3/4", um.....	10
498.	de 1" x 1" x 1", um.....	10
499.	de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um.....	10
500.	de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", um.....	10
501.	de 2" x 2" x 2", um.....	20
502.	de 2" x 2" x 1 1/4", um.....	10

Zinco em chapa lisa:

503.	800 ks. de n. 10 ou 0m,00051.
504.	600 ks. de n. 12 ou 0m,00069.

1.400 quilos, ao preço médio por quilo..... 1.400

505.	Aço em chapa relaminado, de 1/32", quilo...	600
506.	Arame de aço cobreado, de 1/8", quilo.....	500
507.	Arame de aço cobreado, de 3/32", quilo.....	260

Observação — Material a ser entregue no 1º Almoxarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, da E. F. C. B., na estação Marítima, até 30 de junho do corrente ano.

As quantidades dos aços pedidos poderão variar para mais ou para menos, até 10 % em cada dimensão, não excedendo dos totais pedidos.

As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.

1.º Deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.º Além dos preços unitários obrigatoriamente fornecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os proponentes oferecer preços globais para os grupos de itens da mesma espécie, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, os menores prazos para início e fim do fornecimento dos artigos oferecidos, não sendo consideradas as propostas cujo prazo final de entrega, ultrapasse o dia 30 de junho do corrente ano.

5.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6.º Deverão os proponentes declarar o tipo e procedência do material que se propõem fornecer, bem como, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do mesmo.

7.º Deverão os proponentes declarar o peso por unidade de cada um dos itens, onde a unidade não for quilo.

8.º Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega e aceitação de todo o material pela Repartição requisitante.

10.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos propostos, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

11. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apre-

sentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

13. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes, se obrigar irrestritamente.

14. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material a ser fornecido, e á todas as condições da presente coléta de preços.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia séries:

- 703.128 (Carvão de pedra estrangeiro).
- 704.093 (Pratores de linha).
- 706.050/3 (Rouparia e vestuário).
- 712.216 (Balança com plataforma de enterrar).
- 904.078/9 (Combustiveis).

N. 2.498 — A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de publicação, referentes ás séries supra, publicados no *Diario Oficial* de 16 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia — Séries:

- 701.001 (açougue: carne verde, frigorificada, de carneiro, etc.);
- 701.002 (padaria: bolachas, pão, etc.);
- 701.003 (aves, ovos, leite, frutas e legumes);
- 701.004/5 (generos: arrós nacional, banha, assucar, farinha, marmelada, etc.);
- 904.049/50 (metais).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de publicação referentes ás séries supra, publicados no *Diario Oficial* de 14 de março de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras: C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Referencia, série 904.049/50 (Metais)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *"Diario Oficial"* de 14 de março de 1932.

Onde se lê: No item 8:

Bronze em barra, quilo, 8.475.

Deve-se ler:

Chumbo em barra, quilo, 8.475.

Onde se lê: Na clausula 4^a:

Deverão os proponentes declarar em suas propostas os menores preços para inicio e fim, etc.

Deve-se ler:

Deverão os proponentes declarar em suas propostas os menores prazos para inicio e fim etc.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Aviso

Referencia: Séries 703.126 (fazendas) — 904.013/15 (rouparia, bandeiras, etc.)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência referentes ás séries supra, foram publicados no *"Diario Oficial"* de 13 de março de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Distrito Federal

AVISO

Referencia: Series 901.039 (arruclas de borracha para mangueiras de freio), 904.051 (percaline em bobinas):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência referentes ás series supra, foram publicados no *Diario Oficial* de 15 de março de 1933, e se acham afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Oficio n. 2.499 — Referencia série — 706.050/3. (Rouparia e vestuário).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se lê: no principio do edital;

Série 706.059/3.

Deve-se ler:

Série 706.050/3..

A C. C. C. avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 4 de abril de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

Onde se lê: no item 12:

... fechamento de cadaço, de 1m,70 x x 0,50, uma, 1.000.

Deve-se ler:

... fechamento de cadaço, de 0m,70 x x 0,50, uma, 1.000.

Onde se lê: na clausula 7:

Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19, 30 e 33, deverão os proponentes, etc.

Deve-se ler:

Em relação aos artigos constantes dos itens 1, 2, 8, 9, 12, 13, 16, 17, 19/30 e 33, deverão os proponentes, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Retificação

Oficio n. 2.499 — Referencia série — 904.078/9. (Combustiveis):

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência, referente á série supra, publicado no *Diario Oficial* de 16 de março de 1933:

Onde se lê: no final do edital:

As propostas para esta série, deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 5 de abril de 1933, etc.:

Deve-se ler:

As propostas para esta série deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria desta Comissão e ser entregues em subscritos fechados, contra registro em protocolo, no dia 24 de março de 1933, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, ex-inspetor do Serviço de Proteção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 4:098\$600, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente á applicação dada ao adiantamento de réis 13:000\$000, recebido em virtude do aviso n. 2.371, de 6 de outubro de 1910, para despesas com a expedição que ia organizar a referida inspetoria no Estado de Goiás e adquirir ferramentas, utensilios, vestuarios e outros brindes destinados ás colonias agricolas de indios.

a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi condenado por acórdam de 12 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

O alcance provem de: 539\$700, de glosas de despesas realizadas; 3:558\$900, de saldos do adeantamento, não recolhidos.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-patrão de embarcações da Capitania dos Portos do Territorio do Acre, Manoel de Andrade Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 226\$375, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 2 de outubro de 1929 a 22 de igual mês de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. João Lopes da Silva, fiador do ex-agente do Correio em Cachoeira, no Estado da Baía, Alfredo Cezar da Paixão, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 1:586\$253, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 5 de setembro de 1908 a 31 de outubro de 1913, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra, que forem devidos, foi ele condenado por acórdam de 20 de julho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 9 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Federais em Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, no Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 3:033\$597, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 9 de agosto de 1904 a 31 de dezembro de 1906, e a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 25 de janeiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 11 de março de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria de Contabilidade

SEGUNDA PAGADORIA

TESOURO NACIONAL

Convidam-se os funcionarios da Diretoria Geral dos Correios e outros abaixo mencionados a comparecer, devidamente habilitados, ao "guichet" da Segunda Pa-

gadoria do Tesouro Nacional, para recebimento de quantias que lhes são devidas:

Antonio Camara, agente.
Antonio Barbosa, auxiliar de servente.
Augusto Joaquim Gomes, auxiliar de servente.

Alvaro da Costa Silveira, carteiro.
Angelo Berttrollami, auxiliar praticante.

Benedicto Manoel da Rocha, auxiliar de servente.

Deocilio Peixoto Vianna, extravio.
Elias Dib, extravio.

Eusebio Cabral, auxiliar de servente.
Eugenio Ramos Ferreira, auxiliar de praticante.

Equitativa dos E. U. do Brasil, alu-guel.

Eduardo de Castro Filho, auxiliar de carteiro.

Francisco Castro Caldas, carteiro de terceira.

Flavio Tavares de C. Mello, auxiliar de praticante.

Genesio Francisco de Almeida, ind.
Godofredo Leovegildo de Oliveira, auxiliar de praticante.

João Corrêa de Araujo, ind. Alagôas.
Jarbas José Rodrigues, ind.

Luiz de Moraes, auxiliar de servente.
Luiz Berguis de Figueiredo, auxiliar de praticante.

Luiz Antonio de Souza, carteiro de 2ª.
Lilio de Aguiar e Silva, auxiliar de carteiro.

Lucio de Oliveira Guedes, auxiliar de servente.

Lycurgo Ramos da Costa, auxiliar de praticante.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque idem idem.

Manoel Oliveira Cunha, idem idem
Mario Freire, idem idem.

Mario Rocha, carteiro.
Maria do Carmo Santos, indenização.

Moacyr Medeiros de Oliveira, auxiliar de praticante.

Moacyr Pacheco Carneiro, idem idem.
Metropolitana Veckeres E.E. Company, ind.

Nortsks & C., ind.
Oscar de Campos Saraiva, auxiliar de praticante.

Olga von Hove, idem idem.
Oswaldo de Oliveira Barbosa, auxiliar de servente.

Oliveira Junior & Comp., Ltda., ind.
Pedro Braz de Miranda, auxiliar de praticante.

Pedro Luiz P. de Almeida, idem idem.
Pedro Luiz Veiga de Almeida, idem idem.

Pedro Garcia Garcez, idem idem.
Risoleta de Oliveira Gomes, agente de M. Hermes.

Reginaldo Correia França, auxiliar de praticante.

Silvestre Magalhães, idem idem.
Vieira Cardoso & Comp., indenização.

Victor Ruffier & Comp., idem.

Segunda Pagadoria, em 17 de março de 1933. — *Joaquim F. Vaz Junior*, es-

crivão.

Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os Srs. Leilão & Irmão a comparecerem a esta Diretoria, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de positivar, se ainda precisam ou não da certidão re-

querida, relativamente ao ajuste de doação da terreno e emissão de posse, lavrada á Estrada de Ferro Central do Brasil, de um terreno sito entre os quilômetros 117,614 e 117,694, na freguezia de Patí do Alferes, município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro. (Processo numero 33.362, de 1932.)

Diretoria do Dominio da União, 17 de março de 1933. — *Gilberto Corrêa*, secretário.

Diretoria do Dominio da União

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os Srs. Santos & Comp. a comparecerem a esta Diretoria no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação deste, afim de vir receber a certidão solicitada, referente a um terreno de marinha, situado na cidade de Vitoria, Estado do Espirito Santo. (Processo n. 2.208 — 123 — L. 3 — Folhas 170 v.)

Diretoria do Dominio da União, 17 de março de 1933. — *Gilberto Corrêa*, secretário.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda e de acórdio com o despacho exarado no processo numero 3.710, do corrente ano, ficam os contribuintes abaixo mencionados, identificados de que foi lançado "ex-officio" o imposto de exercicio de 1929, os quais, notificados ficam, nos termos do artigo 155 do regulamento em vigor, para, no prazo de quarenta e cinco dias (45), interponem reclamação contra lançamento, se assim entenderem, em requerimento dirigido ao delegado geral do Imposto sobre a Renda

Moysés M. Cadji.
Jean Urbain Labrieu.
Mauricio L. C. Rutledge.
R. H. Warren.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 17 de março de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo até esta data, a ex-agente Jo. Correio de S. Antonio de Padua, neste Estado, D. Maria de Castro Salgado, apesar de intimada, recolhido aos cofres desta Repartição, a quantia de 29\$000 (vinte e nove mil réis) da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 222, de 25 de março de 1920, em consequencia da diferença em selos de deposito, verificado por ocasião da passagem da Agencia, para a sua sucessora, de ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, intimo a referida ex-agente a recolher a aludida importância no prazo de 30 (trinta) dias.

Secção dos Serviços Economicos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 1º de março de 1933. — O chefe dos Serviços Economicos, *Luiz Mariano de Oliveira*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DO ALTO-PARANA' E AFLUENTES, DE ACORDO COM O DECRETO N. 22.366, DE 17 DE JANEIRO DE 1933.

De ordem do senhor diretor faço publico que na Secretaria da Administração Central deste departamento, á Praça Mauá n. 10, primeiro andar, serão recebidas ás 14 horas do dia 10 de abril do corrente ano, propostas para o contrato do serviço de navegação do Alto-Paraná e afluentes, de acordo com as condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Oficial* de 10 do corrente mês.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 9 de março de 1933. — *Mario de Almeida Goulart*. Visto. Em 9 de março de 1933. — *Mario de Almeida Goulart*, pelo chefe da Primeira Divisão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 25 de março de 1933, ás 12 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 4, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.523 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No final do item 3, onde está "em frascos litro", leia-se "em frascos de litro".

No item 19, onde está "120 quilos de lã de Berlim, em meadas", leia-se "120 quilos de lã de Berlim, em meadas".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 5

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, AROS, CHAPAS DE FERRO E OUTROS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 25 de março de 1933, ás 13 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 5, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.525 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 54 e 55, onde está "Quilos de arame de aço", leia-se "Quilos de arame de aço".

No item 60, onde está "120 de 0,900 x 0,140 x 0,098" leia-se "120 de 0,900 x 0,140 x 0,095".

No item 85, omitam-se as palavras finais "metros de correia "Aragoma", das seguintes".

Antes do item 86, pónha-se o titulo: "Metros de correia "Aragoma", das seguintes".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE IMPRESSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 25 de março de 1933, ás 14,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 6, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.527, e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 17, onde está "1.000 n. 348, de 13 x 21 cms.", leia-se "1.000 n. 348, de 26 x 21 cms.". No final do item 122, onde está "Fundo de papelão n. 20 e capa assetinada", leia-se "Fundo de papelão n. 20 e capa resistente".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 7

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 25 de março de 1933, ás 15,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 7, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.529 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente.

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 8

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 27 de março de 1933, ás 12 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 8, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.531, e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

Entre os itens 70 e 71, onde está "Folhas de papel mata-borrão de 80 ou 100

libras, de 48 x 61 cms.", leia-se "Folhas de papel mata-borrão de 80 ou 100 libras de 48 x 61 cms., dos seguintes".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 9

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 27 de março de 1933, ás 13 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 9, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.533 e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente.

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 10

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A III DIVISÃO, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 27 de março de 1933, ás 14,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 10, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.535, e seguintes do *Diario Oficial* da União, número 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 88, onde está "80 com cinto, Corge", leia-se "80 com trinco, Corge".

Entre os itens 112 e 113, no titulo, onde diz "Limas triangulares" leia-se "Limas meia cana".

No item 120, onde está "48 de 6 libras", leia-se "48 de 5 libras".

No item 205, onde diz "4 de 12 x 3/32", leia-se "4 de 15 x 3/32".

No item 232, onde está "24 de 11/8", leia-se "24 de 1 1/8".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 11

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERROS DIVERSOS, DURANTE O ANO DE 1933

De ordem do senhor diretor e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 584, de 13 de fevereiro de 1933, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, faço publico que no dia 27 de março de 1933, ás 15,30 horas, no Almo-xarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de acôrdo com o edital n. 11, de 2 deste mês, publicado á pagina 4.538, e seguintes do *Diario Oficial* da União nú-

mero 55, de 7 do corrente, observadas, porém, as seguintes correções:

No item 24, onde está "3.000 de 2 1/2" x 12", leia-se "3.000 de 2 1/4" x 1 1/2";

Entre os itens 89 e 91, acrescente-se "90 — 3.700 de 2 3/4".

Baurú, 10 de março de 1933. — *Josino de Almeida Salles*, secretário.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Patronato Agrícola Arthur Bernardes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO HABITUAL DURANTE O CORRENTE ANO

De ordem do Sr. diretor deste Patronato, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente publicado no "Diário Oficial", do dia 17 do corrente, á pagina 5324 e seguintes.

Secretaria do Patronato Agrícola "Arthur Bernardes", Viçosa, Estado de Minas Gerais. Em 10 de março de 1933. — *Georgino de Azevedo Paiva*, escriptorario.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

IUPARANA — E. DO RIO

ATA DO LEILÃO DE MATERIAIS IMPRESTAVEIS, REALIZADO NA FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA, EM 8 DE MARÇO DE 1933

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, ás doze horas, nesta Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em reunião presidida pelo senhor diretor desta fazenda, secretariado por mim, Napoleão Ferreira, secretário deste estabelecimento, e tendo como assistente á mesma o guarda material Murillo José da Silva, procedeu-se, de conformidade com a autorização do Sr. encarregado do expediente do Ministerio da Agricultura, conforme despacho de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, ao leilão dos materiais imprestáveis existentes nesta fazenda e constantes da relação publicada no "Diário Oficial" do dia onze de fevereiro, pagina 2.951, tendo servido como leiloeiro o mestre carpinteiro do Curso Complementar anexo, Arthur Luiz Duarte, para isso designado pelo Sr. diretor, sendo o seguinte o resultado do leilão: Apregoado o artigo n. 1 (uma mangueira de lona, etc.), preço mínimo 20\$000, o mesmo alcançou o preço de vinte mil e quinhentos réis, oferecido pelo Sr. Vieira Mattos. Em seguida, procedeu-se ao pregão dos demais artigos, tendo sido o de n. 2 (três moendas de ferro, etc.), preço mínimo, réis 150\$000, vendido por duzentos e sessenta e cinco mil réis, ao Sr. Vieira Mattos. O artigo de n. 3 (três moendas, etc.), avaliados em 150\$000 (foi vendido por cento e oitenta mil réis ao mesmo Sr. Vieira Mattos. O de n. 4 (moinho para cereais, etc.), valor mínimo, 100\$000, não teve lance. O de n. 5 (uma roda hidraulica), preço mínimo, 500\$000, foi vendido ao mesmo senhor por quinhentos e cinco mil réis. O de n. 6 (uma turbina, etc.), avaliada em 50\$000, foi vendido ao mesmo senhor, por cento e

cincoenta mil réis. O de n. 7 (três ventiladores para café), preço mínimo, 10\$000, cada um; foram vendidos á razão de onze mil réis, ao mesmo Sr. Vieira Mattos. O de n. 8 (uma tacha de cobre, etc.), avaliada em 130\$000, foi vendida ao mesmo senhor por cento e cincoenta mil réis. O de n. 9 (uma tacha de cobre, etc.), avaliada em 200\$000, alcançou o preço de duzentos e cinco mil réis, oferecido pelo Sr. Vieira Mattos. O de n. 10, (uma tacha de cobre, etc.), preço mínimo, 80\$000, foi vendido por cento e cinco mil réis, ao Sr. Victoriano Garcia Freitas. O de n. 11, (um manejo para multiplicação de força, etc.), avaliado em 250\$000, foi vendido por duzentos e cincoenta e um mil réis, ao Sr. Vieira Mattos. O de n. 12, (três cadeiras de ferro para transmissão de força, etc.), avaliadas cada uma em 5\$000, foram vendidas por cinco mil e quinhentos réis cada uma, ao mesmo senhor. O de n. 13 (um eixo de ferro, etc.), avaliado em 18\$000, foi vendido por dezenove mil réis, ao mesmo senhor. O de n. 14 (um eixo para transmissão de força, etc.), avaliado em 18\$000, foi vendido por dezenove mil réis, ao mesmo senhor. Vieira Mattos. O de n. 15, (um eixo de ferro para transmissão, etc.), avaliado em 20\$000, foi vendido por vinte mil e quinhentos réis, ao mesmo senhor. O de n. 16 (um eixo de ferro para transmissão de força, etc.), avaliado em 20\$000, foi vendido ao mesmo senhor por vinte mil e quinhentos réis. Os artigos de numeros 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, não alcançaram o preço mínimo. O de n. 38 (um sino de bronze), avaliado em 33\$000, foi vendido por 35\$000, trinta e cinco mil réis, ao Sr. Paulino Francisco. O de n. 39 (um sino de bronze), avaliado em 37\$000, foi vendido por trinta e oito mil réis ao mesmo senhor. O de n. 40, (um sino de bronze), avaliado em 64\$000 foi ainda vendido ao Sr. Paulino Francisco por sessenta e oito mil réis. O de n. 41 (noventa e oito quilos de bronze velho), avaliado em 1\$000 o quilo, foi vendido a mil e cincoenta réis o quilo ao Sr. Vieira Mattos. O de n. 42 (1.061, quilos de chumbo velho), avaliado em \$500 o quilo, foi vendido a quinhentos e vinte réis o quilo, ao mesmo senhor. O de n. 43 (18 bruta), não alcançou o preço mínimo. O de n. 44, (15 quilos de latão velho), avaliado em \$800 o quilo, foi vendido por oitocentos e vinte réis o quilo, ao Sr. Vieira Mattos. O de n. 45 (nove mil e quatrocentos quilos de (nove mil e quinhentos quilos de ferro ferro velho), avaliado em \$050 o quilo, foi vendido a cincoenta e um réis o quilo ao mesmo senhor. O artigo de n. 46, (uma liteira, etc.), avaliada em, digo, uma maquina para bater arroz, avaliada em 200\$00, não alcançou o preço mínimo. O de n. 47, (uma cama de jacarandá), avaliada em 20\$000, foi vendida por trinta mil e quinhentos réis, ao Sr. Victoriano G. Freitas. O de n. 48 (uma cama para casal, etc.), avaliada em réis 20\$000, foi vendida por vinte e seis mil e quinhentos réis, ao Sr. Victoriano G. Freitas. O de n. 49 (uma cama de jacarandá, etc.), avaliada em 20\$000, foi vendida por vinte e sete mil réis, ao Sr. Victoriano G. de Freitas. O de n. 50 (mil e quatrocentos sacos de anfigem), avaliados em \$250 cada um, foi vendido a quatrocentos e vinte réis cada um, ao Sr. Vieira Mattos. E nada mais ha-

vendo, foi lavrada a presente ata, por mim, secretario, que assino com os demais membros da reunião e pessoas presentes ao leilão acima mencionado, depois de lida esta e achada conforme. Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, oito de março de mil novecentos e trinta e três. — *Napoleão Ferreira*. — Dr. *Lima Mendes*. — *Murillo José da Silva*. — *Alberto Silva*. — *Manoel Pinto Soares*. — *Francisco Paulino*. — *José Mauricio Ferreira*. — *Vieira Mattos*. — *Arthur Luiz Duarte*. Na ata consta mais o seguinte:

Em tempo: A quantidade de 98 quilos de bronze, conforme consta da relação, ficou reduzida para 52 quilos, por ter se retirado 12 mancais de bronze, pertencentes á moenda de n. 480, que foi vendida com os respectivos mancais. — *A. Napoleão Ferreira*, secretario. Visto. — Dr. *Lima Mendes*, diretor. Confere com o original. — *Napoleão Ferreira*, secretario. Visto. — O diretor, Dr. *Lima Mendes*. W

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria geral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E ATERRO EM DETERMINADO TRECHO DOS RIOS GUANDU-ASSU' E GUANDU'-MIRIM NAS TERRAS DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. diretor geral suscito a atenção dos interessados na execução dos serviços de dragagem e aterro, acima mencionados, citados no edital publicado no "Diário Oficial" do dia 7 deste mês, a fls. 4.541 e seguinte, para a nota explicativa abaixo transcrita, fornecida pela Inspetoria de Engenharia Sanitária.

"1 — A dragagem e aterro só se referem ao Guandu'-Mirim como está indicado no n. 1 do caderno de encargos do mesmo edital;

"2 — Só deverá ser apresentado pelos concorrentes um preço unico, referindo-se ao n. 3 de dragagem e aterro, com possível transporte até 120 metros de distancia para cada lado do canal;

"3 — Para esclarecimento dos concorrentes, avalia-se o volume a dragar em 25.000 m3, sendo que deste estima-se que serão transportados, aproximadamente, 15.000 m3, sendo os restantes 10.000 m3 lançados nas margens."

Diretoria de Contabilidade, em 15 de março de 1933. — *Attila Galvão*, diretor da Contabilidade.

Diretoria Geral de Educação

CONCURSO PARA INSPETORES DO ENSINO SECUNDARIO

Edital de convocação de candidatos

De ordem do Sr. diretor geral de Educação, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem segunda-feira, 20, ás 11 horas e meia da manhã, na Diretoria Geral de Educação, á rua Marcarva filho n. 8, afim de assisti-

rem ao sorteio do ponto para a prova oral de "Psicologia aplicada á Educação", do concurso para provimento dos cargos de inspetores federais do ensino secundário, e que se realizará no dia 21, ao meio dia, na sala de sessões da Diretoria Geral de Educação.

Segunda turma

1. Antonio Figueira de Almeida.
2. Alvaro Beltram Souza.
3. Carlos Foot Guimarães.
4. David Gomes Jardim Junior.
5. Francisco Carlos Grelle.
6. Francisco Borja de Oliveira.
7. Huron de Souza Meirelles.
8. José Henriques Soares.
9. José de Freitas Henriques.
10. Sebastião Capistrano Pereira.

CONCURSO PARA INSPETORES DO ENSINO SECUNDARIO

Edital de convocação de candidatos

De ordem do Sr. diretor geral de Educação, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem quarta-feira, 22, ás 11 horas e meia da manhã, na Diretoria Geral de Educação, á rua Moncorvo Filho n. 8, afim de assistirem ao sorteio do ponto para a prova oral de "Psicologia aplicada á Educação", do concurso para provimento dos cargos de inspetores federais do ensino secundário, e que se realizará no dia 23, ao meio dia, na sala de sessões da Diretoria Geral de Educação.

Terceira turma

1. Maria Lucia de Andrade Magalhães.
2. Marcio de Oliveira Cunha.
3. Manoel Frères.
4. Ophelia Guimarães.
5. Paulo Krüger Correa Mourão.
6. Stella Fonseca da Cunha.
7. Sydney Martins Gomes dos Santos.
8. Theophilo Moysés.
9. Ulysses Euzebio Francisco de Mendonça.
10. Waldemir Soares de Miranda.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA ESCRITA DE PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO SECUNDARIO, DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE INSPETORES FEDERAIS DO ENSINO SECUNDARIO

1. Ruy Pinheiro.
2. Virginia Côrtes de Lacerda.
3. Eduardo Guidão da Cruz.
4. Nair Fortes.
5. José Jacatuna de Souza.
6. Joaquim Braz Ribeiro.
7. Joaquim da Costa Ribeiro.
8. Cesar Monte de Almeida.
9. Antonio Gabriel de Paula Fonseca.
10. Arthur Gaspar de Vianna.
11. Antonio Figueira de Almeida.
12. Alvaro Beltram Souza.
13. Carlos Foot Guimarães.
14. David Gomes Jardim Junior.
15. Francisco Carlos Grelle.
16. Francisco Borja de Oliveira.
17. Huronde Souza Meirelles.
18. José Henriques Soares.
19. José de Freitas Henriques.
20. Sebastião Capistrano Pereira.
21. Maria Lucia de Andrade Magalhães.
22. Marcio de Oliveira Cunha.
23. Manoel Frères.
24. Ophelia Guimarães.
25. Paulo Krüger Correa Junior.
26. Stella Fonseca da Cunha.

27. Sydney Martins Gomes dos Santos.
28. Theophilo Moysés.
29. Ulysses Euzebio Francisco de Mendonça.
30. Waldemir Soares de Miranda.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministerio se faz publico que foi concedido exequatur á nomeação do Sr. Lorenzo Nicolai, para consul da Italia nesta capital, com jurisdição no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministerio das Relações Exteriores, em 13 de março de 1933. — *Mauricio Nabuco*, secretario geral, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O capitão Raul Pinto Seidl, inspetor geral da Inspetoria do Trafego da Policia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 100 do regulamento baixado com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Fica estabelecida uma só direção para os veículos em geral, nas ruas Joaquim Silva e Moraes e Valle e no bôco dos Carmelitas, obedecendo-se mão na primeira dessas vias publicas da Avenida Mem de Sá para a Avenida Augusto Severo; na segunda, da rua da Lapa para a rua Joaquim Silva, e na última, da rua Moraes e Valle para a Avenida Augusto Severo.

O presente edital entrará em vigor (30) trinta dias depois de sua publicação, incluindo após o decurso desse prazo os transgressores de suas disposições na penalidade prevista no regulamento acima citado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — O inspetor geral, *Raul Pinto Seidl*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados:

Brasilião Americano Freire, Sebastião Santos, Alberto Soares, Antonio Monteiro, Joaquim José da Cruz, Francisco Alves, Walter Noronha Feital, João Traverso, Aguenello Saraiva.

Reprovados: Três.

Resultado dos exames de motoristas efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados:

José Ribeiro de Andrade, Firmino da Silva Henriques, José Fernandes, Quintino Pereira da Silva, Antonio Manoel Esteves, Antonio Pereira Monteiro, Christiano Macarenhas, Joaquim Coelho, Manoel de Almeida, Joaquim da Silva Marques.

Inspetoria do Trafego, em 17 de março de 1933. — O inspetor geral, *A. Kruei*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 363, os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 13

N. 269, Renascença A. O., artigo 144 — Motorista.

Dia 14

N. 269, Renascença A. O., artigo 248 L — Motorista.

N. 269, Renascença A. O., artigo 144 — Motorista.

N. 249, Moreira Polonio, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 234, Empresa Brasileira Onibus, art. 144 — Motorista.

Dia 14

N. 210, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 205, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 193, Rio de Janeiro, A. O., artigo 248 C — Motorista.

N. 175, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 175, J. Antonio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 174, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 167, Viação E. do Norte, art. 144 — Motorista.

N. 137, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

N. 137, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

N. 124, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 115, Light and Power, art. 144 — Motorista.

Dia 14

N. 115, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 112, Light and Power, art. 88 — Motorista.

N. 110, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 110, Light and Power, art. 79 — Motorista.

N. 64, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 49, Light and Power, art. 144 — Motorista.

N. 45, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 28, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 16, Nerval Campos, arts. 246 e 252 — Motorista.

Dia 14

N. 418, Mario Bianchi, art. 144 — Motorista.

N. 434, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 476, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.

Dia 14

N. 478, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.
N. 481, Renascença A. O., art. 248 L — Motorista.
N. 482, Renascença A. O., art. 144 — Motorista.
N. 496, Vição E. do Norte, art. 144 — Motorista.

Dia 13

N. 498, Mario Bianchi, art. 144 — Motorista.
Carga:

Dia 15

N. 366, Pinheiro Guimarães, art. 81 — Motorista.

Dia 14

N. 1.209, José da Silva, arts. 79 e 81 — Motorista.
N. 1.249, Expr. Rodoviário, art. 144 — Motorista.
N. 1.426, Bernardo Schabine, artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

Passaio:

N. 1.018, S. França Moutinho, artigo 248 L — Motorista.
N. 1.203, Victor Gonçalves, art. 144 — Motorista.
N. 2.872, João Ferrary, art. 248 L — Motorista.
N. 2.957, Alexandre Pinheiro, art. 81 — Motorista.
N. 3.079, R. A. Smith & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 3.161, Angenor M. Araujo, artigos 102 e 103 — Motorista.
N. 3.184, Dr. Oswaldo C. P. Souza, art. 248 L — Motorista.
N. 4.059, Mario Andrade, art. 102 — Motorista.
N. 4.232, J. Gentil Filho, art. 248 L — Motorista.
N. 5.110, Dr. Pedro P. Carvalho, art. 248 E — Motorista.
N. 5.130, Luiz Vinhaes, art. 102 — Motorista.
N. 5.357, Maximo C. Torres, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.608, Francisco M. Reis, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.722, Ernesto Palermo, art. 248 E — Motorista.
N. 5.821, Augusto J. Mendonça, artigo 248 L — Motorista.
N. 6.204, Lucco Requeis, art. 248 L — Motorista.
N. 6.428, Dr. Roberto Mendonça, artigo 144 — Motorista.

Dia 13

N. 7.033, Luiz Estrella, arts. 202 e 257 — Motorista.

Dia 14

N. 8.033, Luiz Strella, art. 102 — Motorista.
N. 7.474, Joaquim T. Leão, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.835, Orlando O. Bastos, art. 79 — Motorista.

Dia 15

N. 8.049, Ford Motor, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 8.062, Hamilton T. Moss, art. 81 — Motorista.
N. 8.396, Luiz N. Figueira, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.015, Fundação G. Guinle, artigo 159 — Motorista.
N. 9.152, Clovis Dutra, art. 248 L — Motorista.
N. 9.900, Seraphim Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.649, Ricardo N. Japet, artigos 102 e 257 — Motorista.
N. 10.871, Darcy Monteiro, art. 248 L — Motorista.
N. 11.245, Dr. Stelio G. Bruno, artigo 102 — Motorista.
N. 11.418, Dr. Alvaro B. Cavalcante, art. 248 L — Motorista.
N. 11.469, Paulo N. Penedo, artigos 102 e 257 — Motorista.
N. 11.740, Plinio Lemos, art. 248 L — Proprietário.
N. 12.323, Carlos J. Queiroz, art. 257 — Motorista.
N. 13.054, Orlando Santos, art. 102 — Motorista.

Dia 13

N. 13.198, Companhia Comercial Maritima, art. 252 — Motorista.
N. 13.318, Adelino Oliveira, art. 144 — Motorista.

Dia 14

N. 14.044, Orestes J. Polverelli, artigo 248 L — Motorista.
N. 14.217, Manoel Gaspar e outro, artigo 248 E — Motorista.
N. 14.391, Sarah Nobre Santos, artigo 248 L — Motorista.
N. 14.635, J. Wocheoleztz, artigo 248 I — Motorista.
N. 15.122, Dr. João P. Filho, artigo 144 — Motorista.
N. 15.386, Antonio W. Oliveira, artigo 102 — Motorista.
N. 15.427, J. Alves Peixoto, art. 248 L — Motorista.
N. 16.103, Companhia Comercial Maritima, art. 79 — Motorista.
N. 16.670, Euclides F. Gurjão, artigo 248 L — Motorista.
N. 16.959, V. A. Moore, art. 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, Amaury Kruehl.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Onibus:

Dia 15 de março de 1933

N. 29, Light and Power, art. 144 — Motorista.
N. 34, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 37, Martins Jordão, Ltda., artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 41, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 50, Light and Power, art. 144 — Motorista.
N. 53, Light and Power, art. 144 — Motorista.

Dia 14

N. 59, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 68, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 82, Light and Power, art. 82 — Motorista.
N. 103, Light and Power, art. 144 — Motorista.
N. 110, Light and Power, art. 144 — Motorista.
N. 115, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 116, Light and Power, art. 248 L — Motorista.
N. 116, Light and Power, art. 84 — Motorista.
N. 118, Light and Power, art. 144 — Motorista.
N. 119, Light and Power, art. 144 — Motorista.
N. 132, Norval Campos e outro, artigo 248 L — Motorista.
N. 133, Norval Campos e outro, artigo 248 L — Motorista.
N. 136, Mario Bianche, art. 248 L — Motorista.
N. 148, Vição Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.
N. 148, Vição Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.
N. 148, Vição Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.
N. 152, Martins Jordão, Ltda., artigo 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 159, Norval Campos e outro, artigo 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 162, Empresa Vição Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 162, Empresa Vição Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 167, Vição Estrela do Norte, artigo 248 L — Motorista.
N. 173, Vição Progresso, art. 242 B — Motorista.
N. 175, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.
N. 183, Auto Onibus S. A., art. 144 — Motorista.
N. 186, Empresa Rio de Janeiro Auto Onibus, art. 248 L — Motorista.
N. 186, Empresa Rio de Janeiro Auto Onibus, art. 144 — Motorista.
N. 186, Empresa Rio de Janeiro Auto Onibus, art. 242 B — Motorista.
N. 186, Empresa Rio de Janeiro Auto Onibus, art. 144 — Motorista.
N. 188, Vição Guanabara, art. 144 — Motorista.
N. 193, Empresa Rio de Janeiro Auto Onibus, art. 144 — Motorista.
N. 197, Vição Progresso, art. 242 B — Motorista.
N. 202, Auto V. Metropolitana, artigo 248 L — Motorista.
N. 203, Vição Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 208, Viação Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 213, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.
N. 249, M. Ribeiro & Sencadas, artigo 242 B — Motorista.
N. 269, Renascença Auto Onibus, artigo 144 — Motorista.
N. 269, Renascença Auto Onibus, artigo 248 L — Motorista.
N. 269, Renascença Auto Onibus, artigo 144 — Motorista.
N. 272, Renascença Auto Onibus, artigo 144 — Motorista.
N. 274, Viação Brasil, art. 248 L — Motorista.
N. 280, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 280, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 283, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 283, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.
N. 283, Empresa Viação Popular, artigo 248 L — Motorista.
N. 305, Viação Brasil, art. 144 — Motorista.

Dia 13

N. 344, Empresa Brasileira de Onibus, art. 144 — Motorista.

Dia 15

N. 347, Martins Jordão, Ltda., artigo 144 — Motorista.
N. 357, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 358, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 358, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 358, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 358, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 385, Empresa Brasileira de Onibus, art. 144 — Motorista.
N. 397, Empresa Onibus Luxo, Ltda., art. 248 L — Motorista.
N. 400, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 401, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 15

N. 411, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 412, Mario Bianchi, art. 248 E — Motorista.

Dia 15

N. 412, Mario Bianchi, art. 144 — Motorista.
N. 413, Mario Bianchi, art. 144 — Motorista.
N. 413, Mario Bianchi, art. 148 L — Motorista.
N. 418, Mario Bianchi, art. 79 — Motorista.
N. 418, Mario Bianchi, art. 144 — Motorista.
N. 436, Empresa Viação Popular, artigo 144 — Motorista.
N. 437, Viação Guanabara, art. 144 — Motorista.
N. 442, Empresa Onibus Luxo, Ltda., art. 144 — Motorista.

N. 443, Empresa Onibus Luxo, Ltda., art. 144 — Motorista.

N. 445, Empresa Onibus Luxo, Ltda., art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 445, Empresa Onibus Luxo, Ltda., art. 144 — Motorista.

Dia 14

N. 485, Viação Guanabara, art. 248 L — Motorista.

Dia 13

N. 487, Alfredo Ribeiro Junior, artigo 106 — Motorista.

Dia 15

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigo 144 — Motorista.

Funebre:

N. 48, Jovelino L. Silva, art. 248 L — Motorista.

Carga:

N. 76, Berrene & Creilton, art. 248 L — Motorista.

Dia 16

N. 467, Mestre & Blatgé, art. 248 I — Motorista.

Dia 15

N. 1.514, Antonio Veloso & Comp., arts. 144 e 248 L — Motorista.

N. 1.578, E. de Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 1.919, Manoel Caetano Simões, artigo 79 — Motorista.

N. 2.287, Arthur Donato & Comp., art. 100 — Motorista.

N. 2.904, Rodrigues & Irmão, artigo 248 J e L — Motorista.

N. 3.243, Freire & Sodré, art. 248 L — Motorista.

N. 3.776, Alberto José de Lima, artigo 159 — Motorista.

N. 4.036, Manoel Barros Pinto, artigos 246 e 252 — Motorista.

N. 4.149, Maximino Freitas & Comp., art. 79 — Motorista.

Dia 16

N. 4.402, Companhia Cervejaria Brahma, art. 82 — Motorista.

Dia 15

N. 6.411, Edgard Caseli & Comp., artigo 100 — Motorista.

Passageiros:

N. 444, Mme. Lili Carvalho, art. 248 L — Motorista.

Dia 14

N. 780, Mestre & Blatgé, art. 82 — Motorista.

Dia 16

N. 884, Luis Americano, arts. 85, 81 e 257 — Motorista.

Dia 13

N. 921, Manoel Tunes, arts. 144 e 159 — Motorista.

Dia 27 de fevereiro de 1933

N. 959, Antonio José Araujo, art. 248 L — Motorista.

Dia 15 de março de 1933

N. 976, Jayme M. Chermont, art. 85 — Motorista.

N. 1.199, Eduardo N. de Sá, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.216, Antenor J. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.287, Dr. Licurgo Cruz, art. 248 L — Motorista.

N. 1.287, Dr. Licurgo Cruz, art. 248 E — Motorista.

N. 1.523, Companhia Telefônica Brasileira, art. 248 L — Motorista.

N. 1.692, Pedro C. Lima, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 14

N. 2.373, João S. Pimenta, art. 102 — Motorista.

Dia 15

N. 2.396, barão Jayme S. Vasconcellos, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 2.601, Annibal Baptista, art. 257 — Motorista.

Dia 13

N. 2.885, Sebastião A. Junqueira, artigo 144 — Motorista.

Dia 15

N. 3.798, W. Brockibank, art. 102 — Motorista.

N. 3.807, J. Antonio Moreira, artigo 144 — Motorista.

N. 4.245, Francisco Ramirez, art. 136 — Motorista.

Passeio:

Dia 15

N. 9.038, Alfredo D. Pereira, artigo 144, motorista.

N. 9.171, Salvador Francisco Scorino, artigo 248 L, proprietário.

Dia 10

N. 9.415, Paulo A. Souza, artigo 252 proprietário.

Dia 9

N. 9.517, Fiat Brasileira, S. A., artigo 252-98, motorista.

Dia 15

N. 9.767, Dr. Manfredo Delamaro, artigo 144, motorista.

Dia 14

N. 9.775, Orland B. Neto, artigo 102, motorista.

Dia 6

N. 9.901, Dr. Luiz C. Oliveira, artigo 252, motorista.

Dia 15

N. 10.370, José Veiga, artigo 248 L, motorista.

Dia 22 de fevereiro

N. 10.601, Empresa Comercial São Cristóvão, artigo 252, motorista.

Dia 15

N. 10.608, Luiz L. & Hirther, artigo 248-L, motorista.

N. 10.856, Raymundo X. Fernandes, artigo 10.856, artigo 102, motorista.

N. 11.133, Adolfo Santos, artigo 144, motorista.

Dia 25

Dia 25 de fevereiro

N. 11.447, Herminio B. Ornelas, artigos 252-254, motorista.

Dia 15

N. 11.670, D. Silva & Irmão, artigo 248 L, motorista.

N. 11.835, Dr. Raul P. dos Santos, artigo 102, motorista.

N. 12.034, J. J. Chochnsan, artigo 144, motorista.

Dia 22 de fevereiro

N. 12.308, Antonio D. Balista, artigo 352, motorista.

Dia 27 de fevereiro

N. 13.153, Dr. Fernand M. Viana, artigo 248 L. motorista.

Dia 15

N. 13.293 Melton D. Junqueira, artigo 248 L., proprietário.

N. 13.396, D. F. B. Marley, artigo 85, motorista.

N. 13.802, Dr. Joaquim C. da Mota, artigo 248 L. motorista.

N. 13.894, Mario S. Jardim e outros, artigo 248 L. motorista.

Dia 16

N. 14.399, Edmar Machado, artigo 144, motorista.

Dia 15

N. 14.497, Nicola Citadini, artigo 102, motorista.

Dia 16

N. 14.516, Srancisco Gabrita Junior, artigo 257, motorista.

Dia 16

N. 14.580, Waldemiro G. Rocha, artigo 92, motorista.

N. 14.657, Americo D. "Cruz", artigo 248 L. motorista.

N. 14.981, Euripi B. Porto, artigo 85, motorista.

N. 15.240, Silney M. Torres, artigo 248 L. motorista.

N. 15.437, Mario A. Pannelba, artigo 248 E, motorista.

Dia 15

Passeio:

N. 4.370, Antonio Manoel Moraes, artigos 159-248 L, motorista.

N. 4.370, Antonio Manoel Moraes, artigos 159-248 L, motorista.

N. 4.637, Alfredo C. da Silva, artigo 102, motorista.

N. 4.988, Decio P. Machado, artigo 248 L, motorista.

N. 5.036, Dr. José C. Cardoso, artigos 89 e 81, motorista.

N. 5.074, Mario J. Redondo, artigo 248 L, motorista.

N. 5.341, W. E. Emby, artigo 248 L, motorista.

Dia 16

N. 5.415, Amancio N. Junior, artigo 248 L, motorista.

Dia 15

N. 5.501, Dr. João C. Cardoso, artigo 85, motorista.

N. 5.630, Helena C. Veiga, artigo 248 L, motorista.

N. 6.055, Dr. Herbert Moss, artigo 144, motorista.

N. 6.134, Herminia Ribeiro, artigos 102 e 257, motorista.

N. 6.471, Dr. Afranio é. O. Curty, artigos 102 e 257, motorista.

N. 6.487, Dermeval P. Sampaio, artigo 82, motorista.

Dia 14

N. 6.531, Nicolino Guerra, artigo 248 L, motorista.

Dia 16

N. 6.631, Francisco Campos Melo, artigos 106-79, motorista.

Dia 15

N. 6.725, Dr. Julio P. Brandão, artigo 85, motorista.

N. 7.033, Luiz Strela, artigo 102, motorista.

N. 7.250, Maria A. S. Paiva, artigo 248 L, motorista.

N. 7.305, Luiz C. Thomé, artigo 248 E, motorista.

N. 7.319, F. Spino & Comp., artigo 248 L, motorista.

N. 7.498, Lysippo Ferraz, artigo 144, motorista.

Dia 4

N. 7.552, Antenor J. Ferreira, artigo 144, motorista.

Dia 16

N. 7.790, Oscar C. R. Andrade e outro, artigo 242 C motorista.

Dia 15

N. 8.379, Manoel Lourenço, artigo 81, motorista.

Dia 16

N. 8.526, Mario Manoel França, artigo 248 L, motorista.

N. 15.713, Dr. Guilherme C. Germano, art. 248 E — Motorista.

N. 15.810, M. F. Pinto, art. 85 — Motorista.

N. 15.914, Zeferino A. Dávila, artigo 82 — Motorista.

Dia 2

N. 16.050, Sebastião C. Boanoite, artigos 252 e 254 — Motorista.

Dia 15

N. 17.289, Dr. João M. C. Branco, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, Amaury Kruel.

Imprensa Nacional

Tendo em vista a comunicação do encarregado do movimento do pessoal, convindo, de ordem do Sr. diretor geral, os suplentes abaixo nomeados, a comparecerem a esta repartição, no prazo de (8) oito dias, sob pena de dispensa, na forma da lei: Gentil Gomes do Amaral, Osmundo de Moraes Borba e Orlando Nelson Mourén, da revisão do jornal; Eduardo Domingues de Oliveira, da composição, e Pedro Borba de Moraes, da impressão. (Proc. n. 70.259.)

Imprensa Nacional, 17 de março de 1933. — J. Leopoldo de Albernaz, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante diretor comunico aos candidatos aptos em inspeção de saúde para admissão no primeiro ano do Curso Prévio que as provas escritas de aritmetica, português, geografia e noções de cosmografia, corografia, e Historia do Brasil, terão lugar nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 do corrente, às 12 horas. Estas provas poderão ser

resolvidas em 3 horas de acordo com as disposições em vigor.

Os candidatos deverão trazer lapis, caneta e pena.

Haverá condução no Arsenal de Mari-nha, às 11 horas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933.

— João Amorim Junior, secretario.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 15 (TEMPORARIO) — 1933)

Brasil — Estado do Pará

Faról de Gurupí (n. 36 da Lista de Faróes de 1931).

Alteração: Restabelecida a luz com o alcance provisoriamente reduzido para seis (6) milhas.

Apagamento publicado pelo aviso número 13 (temporario) — 1933.

Cartas afetadas: Nacional "Costa e Bancos do Rio Gurupí"; e inglesa número 1.803.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 1ª parte — 2ª edição, pag. 67; e "South America Pilot" — parte I — Edição de 1922, pag. 92.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.), Rio de Janeiro, em 15 de março de 1933. — Cesar Augusto Machado da Fonseca, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Centro Militar de Educação Física

PAGADORIA

Concurrencia permanente

De ordem do senhor major diretor interino faço público que se acham abertas as inscrições para a concurrencia permanente a vigorar durante o ano de 1933, destinada ao fornecimento de artigos de expediente, material de consumo, de limpeza de electricidade, de conservação, de reparação, etc. As ditas inscrições terminarão a 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — José Rodolfo Toledo de Abreu, 1º tenente ajudante, secretário.

Departamento do Pessoal da Guerra

EDITAL

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no Diário Oficial, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Braz Antunes Siqueira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 9 de março de 1933. — Arnaldo de Souza Paes de Andrade, general de Brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no "Diário Oficial", sob pena de ser

considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o primeiro tenente da arma de cavalaria, Nemo Canabarro Lucas.

Capital Federal, 1 de março de 1933.
— *Arnaldo de Souza Paes de Andrade*, general de Brigada, chefe do D. G.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do senhor ministro, deve comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital, no *Diário Oficial*, sob pena de ser considerado desertor, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 225, e seus números, do Código de Justiça Militar, o segundo tenente, em comissão, Antonio da Costa Ferreira, da arma de infantaria.

Capital Federal, 8 de março de 1933.
— *Arnaldo de Souza Paes de Andrade*, general de brigada, chefe do D. G.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste hospital, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de ser demitido por abandono de emprego, o servente de 2ª classe José Nobre, que se acha ausente do serviço desde seis de março corrente, data em que terminou a licença para tratamento de saúde em que se achava.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 14 de março de 1933. — *Artstarcio Lopes de Oliveira Ramos*, secretário interino.

Regimento Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado a pag. n. 5.036, do *Diário Oficial* de 14 do corrente.

Asilo de Invalidos da Patria

Chama-se a atenção dos interessados para os dois editais de concorrência, publicados a pag. 4.958, do *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

De ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração da Escola de Aviação Militar, faço público as firmas inscritas a 16 de fevereiro último para o fornecimento de acessórios de automoveis a esta Escola durante o ano de 1933, que ás 10 horas do dia 20 do corrente deverão apresentar propostas para os artigos abaixo discriminados.

As propostas serão abertas no mesmo dia e em presença dos proponentes já inscritos ou de seus representantes legais.

Camaras de ar e pneumáticos

1. Camaras de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 5.00 x 22, valvula curva, uma.

2. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 5.00 x 22, valvula réta, uma.
3. Camara de ar, Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 6.50 x 20, valvula curva, uma.
4. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 6.50 x 20, valvula réta, uma.
5. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 30 x 4.50, valvula curva, uma.
6. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 30 x 4.50, valvula réta, uma.
7. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 30 x 5, valvula curva, uma.
8. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 30 x 5, valvula réta, uma.
9. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 32 x 6, valvula curva, uma.
10. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 32 x 6, valvula réta, uma.
11. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 820 x 120, valvula curva, uma.
12. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 820 x 120, valvula réta, uma.
13. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 895 x 135, valvula curva, uma.
14. Camara de ar Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin ou Bitar, de 895 x 135, valvula réta, uma.
15. Pneu reforçado (seis lonas) Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin, de 5.00 x 22, um.
16. Pneu reforçado (6 lonas), Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin, de 6.50 x 20, um.
17. Pneu reforçado (6 lonas), Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin, de 30 x 4.50, um.
18. Pneu reforçado (6 lonas), Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin, de 30 x 5, um.
19. Pneu reforçado (6 lonas), Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin, de 32 x 6, um.
20. Pneu reforçado (6 lonas), Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin, de 820 x 120, um.
21. Pneu reforçado (6 lonas), Dunlop, Fisk, Good Year, India, Michelin, de 895 x 135, um.

Campo dos Affonsos, 17 de março de 1933. — *O almoxarife-pagador, Manoel de Almeida Santos*, capitão intendente.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PARA O QUADRO MEDICO DO EXERCITO.

Os candidatos abaixo deverão efetuar, na proxima segunda-feira, 20 do corrente, ás 12 horas, a prova oral, na E. S. E.:

- Turma efetiva:
Dr. Augusto Paulino Teixeira de Freitas;
Dr. Verne Carneiro Jung;
Dr. Paulo Ribeiro de Campos;
Dr. João Carlos Caggiano.
Turma suplementar:
Dr. João José de Araujo Moura;
Dr. Candido de Medeiros Holanda Calvante;

Dr. Rodolpho Gomes da Silva Sobrinho;

Dr. Helio de Oliveira Villela.
Dr. Julio Mario de Castro Pinto, major medico, comandante interino.

Escola de Saúde do Exército

CHAMADA PARA A PROVA ESCRITA DO CONCURSO PARA A MATRICULA NO CURSO DE ENFERMEIROS DO EXERCITO

Os candidatos abaixo deverão efetuar, no dia 20 do corrente, ás 9 horas, no H. C. E., a prova escrita do concurso para a matricula no Curso de Enfermeiros do Exército:

Severino da Costa Maia;
Oldemar Teixeira Soares;
Cesar de Almeida;
Eugenio Antonio de Castro;
Jorge Pinto do Couto;
Mario Gabriel.

Capital Federal, 17 de março de 1933.
— *Dr. Julio Mario de Castro Pinto*, major medico, comandante interino.

Serviço Telegrafico do Exército

Faço público de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegrafico do Exército, que se acha publicado no *Diário Oficial* n. 62, de 15 do corrente mês, o edital de concorrência para o fornecimento dos artigos de consumo habitual, sendo retificado para "talão" o pedido de "milheiro" de "Impressos ordem de serviço" (modelo 12) pertencente ao grupo 5 e que é aumentado no referido grupo 5 (material de expediente) os seguintes artigos:

Blocos de papel aspero de 100 folhas conforme amostra, um.
Blocos de papel impresso 100 folhas para memorandum, um.
Bloco de papel pautado de 100 folhas de 33 x 11, um.
Blocos de 100 fórmulas para rádio, modelo n. 5, um.
Blocos de papel pautado de 100 folhas timbrado de 33 x 11, um.

Capital Federal, 17 de março de 1933.
— *Lourival Campello*, 1º tenente almoxarife.

Diretoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. diretor de Intendencia da Guerra, faz-se público que o *Diário Oficial* de 15-3-33, transcreve ás páginas ns. 5.134 a 5.140, o edital desta comissão convocando licitantes para o fornecimento do material de que carece presentemente esta repartição.

Aproveitando a oportunidade, declara-se que na publicação do aludido edital houve as seguintes incorrecções tipográficas:

1º — á 35ª linha da coluna da esquerda da página n. 5.135:

"Só está considerado", em vez de "só será considerado";

2º — á 47ª linha da coluna da esquerda da página n. 5.135:

"pelos funcionarios", em vez de "pelos fornecedores";

3º — á página n. 5.136: "29.119", como quantidade correspondente a brim

verde-oliva claro, em vez de "239.119";

4° — á página n. 5.136: "149.405" como quantidade correspondente a colchetes brancos, em vez de 109.405";

5° — á página n. 5.139: "Linha de linho Finlayson n. 60, carretel de 500 gramas, cor caqui, quilo", em vez de "Linha de linho Finlayson n. 60, carretel de 50 gramas, cor caqui, quilo";

6° — á página n. 5.139: "Meia argola de metal branco de 3 x 1 1/2", uma", em vez de "meia argola-de metal branco de 3 x 2 1/2", uma";

7° — e á página n. 5.140, no fim da relação do material:

Capital Federal, de março de 1933.

— Coronel Heitor Abrantes", em vez de

"Capital Federal, 6 de março de 1933.

— Coronel Heitor Abrantes, presidente da comissão".

A partir do próximo dia 20, diariamente, das 16 às 17 horas, os interessados poderão receber, na sala de sessões da Comissão, os impressos destinados á organização das suas propostas (em três

vias) relativas á concorrência de que trata o presente edital.

Capital Federal, 17 de março de 1933.

— Heitor Abrantes, coronel-presidente da Comissão.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

Chama-se á atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á página 5.333, do *Diário Oficial* de 17 do corrente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O coronel Alvaro de Carvalho, chefe do Serviço de Recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que dos dias 4 a 30 de setembro do ano findo, na sede desta Circumscrição de Recrutamento, na cidade de Niterói, foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos constantes das relações em seguida transcritas por município, todos pertencentes ás classes de 1911 e 1910, sendo portanto, desde já convocados para a incorporação do corrente ano, a realizar-se em outubro, os da 1ª chamada, ou sejam, os que têm unidades designadas, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações. Os que fazem parte do contingente suplementar ficam também, desde já, avisados de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mês.

Os sorteados ora chamados, os que têm corpos designados, deverão apresentar-se de 19 a 31 de outubro ás Juntas de Alistamentos dos municípios por onde foram alistados e aqueles que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os do contingente suplementar que, sendo chamado em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento do município por onde tiver sido alistado ou ao delegado de Recrutamento nessa Junta, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto para o serviço, ou regressará á seu domicílio, si, ao contrario, for julgado incapaz, temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada, e nas mesmas condições destes, deverão apresentar-se também os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do ano findo, os quais, entretanto, serão inspecionados de saúde na sede desta circumscrição, em Niterói.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, primeiro tenente Lino Carneiro da Fontoura, adjunto da 2ª seção, lavrei o presente edital, que será afixado na sede desta circumscrição e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo coronel chefe do serviço.

Niterói, 1 de fevereiro de 1933. — Carlos Fabricio Silva, capitão chefe da 1ª seção, pelo chefe.

MUNICIPIO DE VASSOURAS

Os sorteados de numeros 1 a 262, incorporam no 2º R. I., na Vila Militar. os de numeros 263 a 385, fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de numeros 1 a 364, são da classe de 1911; os de numeros 365 a 385, são da classe de 1910.

Classe de 1911

(Sorteada em 29 de setembro)

- 267. Acacio José Cabral, filho de Marcelo José Cabral.
- 241. Acilino Lavinas, filho de José Gomes Lavinas.
- 124. Adelino Corrêa Lima, filho de Alberto Corrêa Lima.
- 219. Agenor Teixeira de Freitas, filho de Manoel Teixeira de Freitas.
- 354. Agnello, filho de Maria Sant'Anna.
- 326. Agripino, filho de Maria Gomes de Oliveira.

- 194. Alcides, filho de Alcides Alexandre Azevedo.
- 322. Alcides Antonio da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.
- 275. Alcides Gomes de Avila, filho de Arnaldo Gomes de Avila.
- 218. Alcides José do Nascimento, filho de Francisco da Conceição.
- 151. Aldano Monteiro de Queiroz, filho de Maria José Baptista.
- 99. Aldemiro Roque, filho de Pedro Antonio Roque.
- 235. Aleixo Xavier, filho de Gilberto Francisco Xavier.
- 307. Alfredo Antonio Rodrigues Junior, filho de Alfredo Antonio Rodrigues.
- 293. Alibrando Monteiro de Queiroz, filho de Candido Monteiro de Queiroz.
- 62. Altivo, filho de João Vieira Brinca.
- 315. Alvaro, filho de Rosendo Francisco Moreira.
- 225. Amaro, filho de Francisco Pereira de Almeida.
- 231. Americo Napoleão Cesar, filho de Americo Cesar.
- 348. Americo da Silva, filho de João Francisco da Silva.
- 314. Anselino, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.
- 193. Anselino, filho de Manoel Maria.
- 139. André, filho de Romualdo de Souza Franca.
- 5. Angelo, filho de Protestato Affonso de Araujo.
- 254. Angenor Bittencourt da Silva, filho de Maria Candida da Conceição.
- 7. Annibal, filho de José Joaquim da Costa.
- 259. Antenor, filho de Candido Cardoso.
- 51. Antenor, filho de José Moreira.
- 85. Antenor, filho de Francisco Pestana de Simas.
- 152. Antenor Baptista, filho de Regino Firmino da Silva.
- 361. Anthero, filho de Luiz Francisco de Souza.
- 223. Antonio, filho de Arlindo José Ribeiro.
- 269. Antonio, filho de Antonio de Almeida Figueira.
- 246. Antonio Bento Furtado, filho de Maria Magdalena do Espirito Santo.
- 200. Antonio, filho de Cecilia Costa Silva.
- 184. Antonio Evares Feijó, filho de Evaristo Antonio Feijó.
- 165. Antonio Fernando da Silva, filho de Fernando Horacio.
- 90. Antonio, filho de Fortunato Francisco Teixeira.
- 281. Antonio Gomes do Carmo, filho de Fidelis Gomes do Carmo.
- 109. Antonio José Antunes, filho de Manoel José Antunes.
- 319. Antonio, filho de João de Medeiros Pires.
- 340. Antonio, filho de João Pacheco.
- 55. Antonio, filho de José Pedro da Silva.
- 73. Antonio, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
- 23. Antonio Maciel, filho de Antonio João Maciel.
- 994. Antonio Mauricio, filho de Alzira da Conceição.
- 191. Antonio, filho de Mario Antonio Ramos.
- 2. Antonio, filho de Olympia Maria da Conceição.
- 363. Antonio de Oliveira Ramos, filho de Octavio de Oliveira Ramos.
- 224. Antonio Paiva, filho de Joaquim Paiva.
- 117. Antonio Pereira, filho de Maria Pereira Angela.
- 54. Antonio Pereira Fontes, filho de Firmino Pinto Fontes.
- 313. Antonio, filho de Pedro José da Silva.
- 245. Antonio Siveriano Francisco, filho de Armanda Angela.
- 161. Antonio, filho de Silverio Lopes de Almeida.
- 233. Antonio Teixeira de Abreu, filho de Sebastião Teixeira de Abreu.
- 239. Antonio, filho de Theresa Maria da Conceição.
- 131. Antonio, filho de Victorino Soares dos Reis.
- 137. Apparicio, filho de Pedrina Maria da Conceição.
- 357. Ary Fernandes Passos, filho de Targino Fernandes Passos.
- 22. Arlindo Corrêa da Costa, filho de Bernardino Corrêa da Costa.

339. Arlindo Ferreira da Silva, filho de Sebastião Evaristo da Silva.
 76. Arlindo, filho de Sebastião Evaristo da Silva.
 53. Arlindo Teixeira de Souza, filho de Manoel Teixeira de Souza.
 290. Armando, filho de Arnaldo Sergio de Brito.
 217. Armando, filho de Elvira de Oliveira.
 77. Arthur, filho de Luiz de Souza.
 285. Arthur Rodrigues, filho de José Rodrigues de Carvalho.
 185. Augito, filho de Antonio Joaquim Trindade.
 188. Agostinho, filho de Fé Maria da Conceição.
 146. Auguste Rodrigues Martins, filho de Elizanio Rodrigues Martins.
 268. Aulecino Dias, filho de Maria Xavier de Souza.
 329. Belarmino, filho de Rita Querina da Rocha.
 292. Benedicto de Almeida, filho de Virginia Gama.
 39. Benedicto, filho de Manoel Jacintho de Figueiredo.
 86. Benjamin Nogueira da Silva, filho de Avelino Nogueira da Silva.
 263. Bento de Almeida Pereira, filho de Trajano José Pereira.
 38. Caio, filho de Nemezio Delphin Pereira.
 195. Candido, filho de Joaquim José de Azevedo.
 127. Candido José da Silva, filho de Marcos Candido Marcos da Silva.
 156. Candido de Oliveira, filho de Francisco Antonio de Oliveira.
 84. Candido de Paula Farias, filho de Manoel de Paula Farias.
 308. Capitulino da Cruz, filho de Manoel Luiz da Cruz.
 148. Carlos Rodrigues, filho de Carlota Fernandes Rodrigues.
 34. Casemiro de Oliveira Filho, filho de Casemiro Inacio de Oliveira.
 230. Claudionor de Almeida, filho de Oscar de Almeida.
 215. Clodomiro Claudio da Silva, filho de Claudio da Silva.
 204. Cristiano, filho de Estanislau Ferreira Alves.
 15. Daniel, filho de Candido Borges de Carvalho.
 98. Darcy, filho de Maria Libania da Conceição.
 104. Decioniro, filho de Agostinho Flores Cardoso.
 298. Delphin, filho de Sebastião da Silva Viana.
 40. Derito, filho de Raul de Carvalho Guimarães.
 241. Domiciano da Fraga Silva, filho de Julio de Macedo Silva.
 130. Domingos, filho de Ademar Cilela Ermida.
 258. Domingos, filho de Bertolino José Alves.
 26. Domingos, filho de Damasio Ermida.
 272. Dorvalino Teixeira Guimarães, filho de Julio Antonio Teixeira Guimarães.
 136. Durval Elisio de Souza Lemos, filho de Emydio Pereira Lemos.
 16. Edemar Passiello, filho de Francisco Passiello.
 46. Edylio Martins de Matos, filho de José Martins de Matos.
 299. Edmundo, filho de Carolina Ferreira da Silva.
 247. Eduardo Leite Balard, filho de Edgard Leite Balard.
 240. Elen Maria de Oliveira, filho de Elpidio Raimundo de Oliveira.
 41. Elias Laurentino da Trindade, filho de Manoel Laurentino da Trindade.
 362. Elpidio, filho de Alberto Assis Pinheiro.
 29. Elpidio, filho de Antonio Gomes.
 175. Elviro Martins, filho de João Martins Matos.
 12. Emilio, filho de Luiz Rodrigues Pereira.
 166. Ernani, filho de Paulina Maria de Carvalho.
 310. Esmeraldino Rodrigues, filho de José Manoel Rodrigues.
 303. Esmeraldino, filho de Vicência Lopes.
 142. Eurico, filho de Antonio Pereira Santos.
 141. Eurico Lopes, filho de Laurindo Lopes de Farias.
 49. Eurides, filho de Arlindo José de Freitas.
 153. Ezequiel José de Melo, filho de Antonio José de Melo.
 336. Fausto, filho de João Pinto da Rocha Sobrinho.
 187. Felipe Siqueira, filho de Maria Crescência Nogueira.
 145. Francisco Boa Ventura de Moura, filho de Francisco Antonio de Moura.
 135. Francisco, filho de Ernestina Augusta da Conceição.
 353. Francisco Goulart da Rocha, filho de Manoel Goulart da Rocha.
 261. Francisco, filho de Inez Maria da Conceição.
 30. Francisco Lopes, filho de Aguida Maria de Oliveira.
 106. Francisco Machado, filho de Inacia Maria de Jesus.
 94. Francisco, filho de Messias de Melo Noronha.
 21. Francisco Nicola Ramauro, filho de Sebastião Ramauro.
 75. Francisco de Paulo Jandorno, filho de José Jandorno.
 349. Francisco Paula da Rocha, filho de Tanereto Pedro da Rocha.
 35. Franquelim, filho de Armando Souza Baltazar.
 284. Gabriel Inocencio de Carvalho, filho de Orelino Inocencio de Carvalho.
 359. Gabriel, filho de Manoel Pacheco de Medeiros.
 182. Gabriel Pimenta, filho de Fernando da Silva Pimenta.
 132. Geraldo de Lima Coelho, filho de Clodomiro Augusto Lima Coelho.
 100. Gorgerio, filho de Gorgerio de Almeida.
 138. Guilherme, filho de Joaquim Gregorio de Oliveira.
 147. Horacio, filho de Tereza Delfina de Jesus.
 112. Irineu Antonio dos Santos, filho de Benedito Antonio dos Santos.
 66. Irineu Casal, filho de Carlos Antonio da Silva.
 296. Irineu Nascimento, filho de Irineu Nascimento.
 360. Irineu Rodrigues Ferreira, filho de José Rodrigues Ferreira.
 33. Ismael da Silva Borges, filho de Ovidio da Silva Matos.
 36. Jacinto, filho de Anarbol Gomes Avila.
 297. Jeronimo Elesbão Ribeiro, filho de Lucas Ribeiro.
 63. João Antonio, filho de Joaquim Antonio.
 183. João, filho de Alberto de Souza Caravana.
 227. João Antonio, filho de Tito Fernandes da Silva.
 8. João Batista de Souza Caravana, filho de Alberto de Souza Caravana.
 155. João da Costa, filho de Joaquim da Costa Nunes.
 249. João da Cruz, filho de Francisca Maria de Jesus.
 312. João Dias de Carvalho, filho de Maria Izabel da Mota.
 14. João Duarte da Silva, filho de Leopoldo Rodrigues da Silva.
 208. João, filho de Eugénia Maria da Conceição.
 320. João Felix, filho de João Felix dos Santos.
 212. João Francisco Antunes, filho de Vicente Francisco Antunes.
 74. João Ferreira da Costa, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
 202. João, filho de Francisco Tibau.
 154. João, filho de João Antonio da Costa.
 70. João, filho de João Barboza.
 248. João, filho de João de Lima.
 280. João, filho de José Luiz Campos.
 50. João, filho de Manoel Batista dos Santos.
 181. João Manoel, filho de Florentina Maria da Conceição.
 169. João Manoel Pereira Filho, filho de João Manoel Pereira.
 144. João, filho de Pedro de Oliveira Pamplona.
 123. João, filho de Oscar Joaquim de Almeida.
 20. João Ramos, filho de Maria Luiza da Conceição.
 204. João Rodrigues de Oliveira, filho de Antonio Gomes Leal.
 266. João de Souza Costa, filho de João de Deus Costa.
 300. João da Silva Franco, filho de Miguel da Silva Franco.
 9. João da Silva Reis, filho de Pedro da Silva Trindade.
 306. Joaquim Crisostomo do Nascimento, filho de João Crisostomo do Nascimento.
 56. Joaquim Moreira da Silva, filho de Ilda Moreira da Silva.
 262. Joaquim de Nono, filho de Eugénio de Nono.
 13. Joaquim dos Santos, filho de Joaquim Adão dos Santos.
 128. Jorge Coelho, filho de João José Coelho.
 164. Jorge, filho de Viriato José de Oliveira.
 122. José Alves de Moraes, filho de Antonio Alves de Moraes Goda.
 1. José Augusto Ponciano, filho de Pedro Augusto Ponciano.
 260. José, filho de Antonio Roque de Carvalho.
 28. José, filho de Armando Souza Baltazar.
 41. José Barreto, filho de Hermogeneo Barreto da Faria.
 338. José Caldeira da Silva, filho de Felipe Caldeira.
 52. José, filho de Francisco Ventura.
 206. José Garcia da Costa, filho de João José da Costa.
 95. José Gomes, filho de Clementino Gomes Ribeiro.
 24. José, filho de João Esteves Santos.
 111. José, filho de José Magalhães Vilas Boas.
 176. José, filho de José Militão de Souza.
 189. José, filho de José Souza Amaral.
 59. José, filho de João Xavier Pereira.
 328. José, filho de Manoel Henrique Gomes.

163. José Marcelino da Mota, filho de João Pereira da Mota.
 234. José, filho de Manoel Santos.
 133. José Moreira dos Santos, filho de Emiliano José dos Santos.
 149. José Rodrigues, filho de Luiz Francisco Rodrigues.
 89. José dos Santos, filho de Rosa Maria da Conceição.
 47. José Sant'Ana, filho de Laura Sant'Ana.
 344. José da Silveira Duarte, filho de Francelino da Silveira Duarte.
 324. José Verneque Risso, filho de José Carlos Risso.
 105. Julio, filho de Adelino de Oliveira.
 277. Julio, filho de Carlos Batista Teixeira.
 226. Julio Dias Baltar, filho de Agalhador Dias Baltar.
 351. Julio, filho de Maria José Nascimento.
 60. Julio de Souza Costa, filho de Carolina de Souza Costa.
 69. Justiniano, filho de Justo Manoel Benedito.
 246. Jovelino, filho de Hilario Fernandes de Lima.
 120. Lebio Rangel, filho de Silvio Ferreira Rangel.
 48. Luiz, filho de Antonio de Oliveira.
 276. Luiz Cruz, filho de Avelino Manoel da Cruz.
 271. Luiz, filho de Leonor Balbina da Conceição.
 222. Luiz, filho de Venceslau Florentino.
 264. Mamede, filho de Anelia Maria da Conceição.
 97. Manoel, filho de Avelino Antonio da Cruz.
 332. Manoel, filho de Antonio Campos Lavina.
 172. Manoel Antonio dos Santos, filho de Ambrosina Maria da Conceição.
 179. Manoel, filho de Balduina Antonia Silva.
 82. Manoel Borges dos Reis, filho de Manoel Francisco Borges.
 129. Manoel da Costa, filho de Adão Alves da Costa.
 196. Manoel da Costa, filho de Sebastião da Costa.
 45. Manoel, filho de Cristina Constança.
 171. Manoel Caetano Ferreira, filho de Alberto Caetano Ferreira.
 302. Manoel do Couto Filho, filho de Manoel do Couto.
 275. Manoel Dias, filho de Antonio Dias de Souza.
 18. Manoel Dias Baltar, filho de Antonio Dias Baltar.
 323. Manoel Espindola da Silva Filho, filho de José Espindola da Silva.
 173. Manoel, filho de Francisco Duarte da Cunha.
 242. Manoel, filho de Francisco Paula Santos.
 265. Manoel Fabiano, filho de Viçosa Maria da Conceição.
 57. Manoel, filho de Gentil Dias Pereira.
 168. Manoel Gomes Ribeiro, filho de João Gomes Ribeiro.
 232. Manoel Gomes da Silva Filho, filho de Manoel Gomes da Silva.
 118. Manoel, filho de José Feliciano Coelho.
 158. Manoel José da Rocha, filho de Galdino José da Rocha.
 251. Manoel José da Silva, filho de Frederico José da Silva.
 279. Manoel, filho de Leonarda Conceição.
 237. Manoel, filho de Lucio Vale.
 278. Manoel, filho de Manoel Alves Moreira Primo.
 44. Manoel, filho de Militano Ciciliano dos Santos.
 178. Manoel, filho de Militino Feliciano dos Santos.
 305. Manoel, filho de Maria Vitor da Conceição.
 355. Manoel Olisse La Porte, filho de Manoel Ferreira La Porte.
 301. Manoel, filho de Olegario Monteiro.
 96. Manoel, filho de Olimpio Nunes Serpa.
 157. Manoel Porfirio de Lima, filho de Orminda Maria da Conceição.
 282. Manoel, filho de Senhorinha Gomes Fragas.
 91. Manoel, filho de Simplicio Maria da Gloria.
 358. Manoel da Silva Reis, filho de Pedro da Silva Trindade.
 78. Manoel, filho de Deodoro Alves de Souza.
 174. Manoel Theodoro Nunes, filho de Manoel Baptista Nunes.
 255. Manoel, filho de Vitor Manoel.
 115. Manoel, filho de Victorino Ribeiro Batista.
 333. Manoel, filho de Zeferino Joaquim Rodrigues.
 81. Marcelino, filho de Julio Pinto.
 190. Marcelino, filho de Romão Lourenço.
 113. Marcelo Elias, filho de Gabriel Elias.
 295. Marcilio dos Santos, filho de Manoel Joaquim.
 256. Marcirio, filho de Ana Maria da Trindade.
 61. Mario Aparicio, filho de Pedrina Ramos.
 160. Mario, filho de Georgina Costa Lourenço.
 37. Mario, filho de Matilde Joaquim Alves.
 291. Mario Vieira Pacheco, filho de José Vieira Pacheco.
 65. Martins Inacio Ruas, filho de Manoel Inacio Ruas.
 214. Mauricio, filho de Mauricio de Lacerda.
 347. Mauricio Rodrigues, filho de José Rodrigues de Carvalho.
 253. Mauro Pereira Marques, filho de José Antonio Marques.
 316. Miguel Martins, filho de Benedito Antonio Martins.
 243. Miguel Saldanha, filho de Miguel da Silva Saldanha.
 318. Miguel, filho de Salomão Said.
 342. Milton, filho de Alencar Mendes Ferreira.
 228. Moacyr Corrêa Lima, filho de Matheus Corrêa Lima.
 198. Moacyr, filho de João Fernandes.
 192. Moisés, filho de Demetrio Assis dos Reis.
 80. Nelson, filho de Colombo Faria de Queiroz.
 203. Nestor de Agosto, filho de Pascoal de Agosto.
 10. Nestor, filho de Antonio Figueiredo.
 352. Nestor, filho de Etelvino Francisco Santos.
 159. Nicanor Zeferino de Melo, filho de Manoel Zeferino de Melo.
 334. Nilo, filho de Virgilio José de Oliveira.
 64. Olimpio Nunes de Olival, filho de José de Olival.
 287. Olimpio, filho de Olimpia Maria da Conceição.
 288. Olindore, filho de João Epifanio de Andrade.
 205. Olivio José das Chagas, filho de Camilo Chagas.
 190. Onofre, filho de Emiliana Maria da Conceição.
 68. Orestes, filho de Dionísio Damas.
 304. Orestes, filho de José Ferreira da Silva.
 207. Orlando de Oliveira Bittencourt, filho de Alfredo de Oliveira Bittencourt.
 331. Orlando, filho de Leoncio Guimarães.
 88. Ormindo, filho de Fabriciana Maria da Conceição.
 229. Oscar, filho de Paulino da Silva Guimarães.
 244. Osmar Guimarães, filho de José Antonio Teixeira Guimarães.
 79. Osvaldo, filho de Francisco José Martins.
 103. Osvaldo, filho de Joaquim Pio de Andrade.
 107. Osvaldo, filho de José Vicente de Souza Moraes.
 311. Osvaldo de Vasconcelos, filho de Constança Maria da Conceição.
 341. Octacilio, filho de Antonio Pinho.
 110. Octaviano Hortencio Trindade, filho de Thomé Joaquim Trindade.
 346. Octavio, filho de Francisco José do Nascimento.
 345. Otogamino, filho de Leontino Malheiros.
 325. Otogamins, filho de Jacinta Maria de Souza.
 309. Paulino, filho de Joaquim José de Mendonça.
 162. Paulino, filho de Manoel Alves da Silva.
 93. Paulo, filho de Augusto Silva.
 186. Paulo, filho de Benedito Marques de Almeida.
 27. Paulo Fidelis, filho de Benedito Fidelis.
 317. Pedro Belmiro Pereira, filho de Jacó Pereira da Silva.
 17. Pedro Barbosa, filho de Paulo Barbosa.
 116. Pedro Ferreira, filho de Americo Ferreira.
 210. Pedro, filho de João Antonio Soares.
 67. Pedro, filho de João Fabiano Moreira.
 6. Pedro, filho de Paulino.
 81. Pedro Sant'Ana, filho de Quirino Sant'Ana.
 283. Percilio Antonio da Silva, filho de João Francisco da Silva.
 150. Porcino, filho de Joaquim da Costa Granadeiros.
 43. Petronilho, filho de Gindo José Vieira.
 220. Quintino Corrêa, filho de Antonio Corrêa da Silva.
 125. Rosendo, filho de José Martins de Lacerda.
 250. Saladim Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva Casanova.
 101. Saul Ramalho, filho de Jordelino Francisco Ramalho.
 143. Sebastião, filho de Antonio Alves Barbosa.
 134. Sebastião, filho de Augusta Nascimento.
 177. Sebastião Benedito Barbosa, filho de Benedito Manoel Peixoto.
 350. Sebastião, filho de Calixto Barbosa.
 327. Sebastião Francisco da Costa, filho de Bernardo Francisco da Costa.
 356. Sebastião, filho de Florencio Teixeira.
 274. Sebastião, filho de José Bento.
 72. Sebastião, filho de João Felipe da Mota.
 197. Sebastião, filho de João Rocha.
 221. Sebastião Laport de Carvalho, filho de Eduardo Rodrigues de Carvalho.
 58. Sebastião, filho de Maria da Gloria.

102. Sebastião, filho de Maria Rita Santos.
 286. Sebastião Pereira Magalhães, filho de Sebastião Arnanado Magalhães.
 83. Sebastião Silva, filho de Flausino Antonio da Silva.
 42. Sebastião Vitor Alves, filho de Teófilo Vitor Alves.
 289. Sebastião, filho de Victalino José Alves.
 114. Silas Auguste de Carvalho, filho de Manoel Avelino Dutra.
 270. Silvestre, filho de Francisco Rocha do Amaral.
 32. Silvio Monsorens Confort, filho de Horacio da Silva Confort.
 236. Silvio, filho de Manoel Soares.
 108. Targino, filho de Ricardo José da Silva.
 25. Teotônio Nicolau, filho de Pedro Nicolau.
 167. Tiburcio Gomes Leal, filho de Manoel Gomes Leal.
 199. Ubaldino, filho de Antonio Pereira Ribeiro.
 87. Ugo, filho de Alberto Fernandes.
 140. Uilton Oliveira, filho de José Joaquim de Oliveira.
 126. Umberto, filho de Alfredo Antonio Rosa.
 337. Valdemar, filho de Antonio Filadelfo de Almeida.
 71. Valdemar da Cruz, filho de Israel Antonio da Cruz.
 343. Valdemar, filho de Camilo Ambrosio.
 213. Valdemar Claudino de Carvalho, filho de Claudino de Carvalho.
 170. Valdemar, filho de Francisco Canedo.
 273. Valdemar, filho de José Garcia Pifani.
 335. Valdemar, filho de Mario Silva.
 92. Valdemar Rocha Chaves, filho de Pedro da Rocha Chaves.
 200. Valdemiro Vilela, filho de Antonio Vilela.
 4. Valdemiro Crisostimo, filho de Florencio Crisostimo.
 119. Valdir de Sant'Anna, filho de Belmiro José de Sant'Anna.
 330. Valter, filho de Alfredo Cesar Soares Filho.
 19. Valter Militão Lopes, filho de Manoel Jorge Lopes.
 321. Venino Ramalho, filho de João Ramalho.
 3. Vicente, filho de Adelina Mendes de Carvalho.
 252. Virgilio, filho de Maria da Conceição.
 121. Virgulino, filho de Geralda Maria da Conceição.
 364. Victor Lino dos Santos, filho de Luiz dos Santos Figueiredo.

Classe de 1910

(Sorteada em 29 de setembro)

608. Acacio Felipe Caldeira, filho de Felipe Caldeira.
 627. Ademar, filho de Democrito Vilela Ermida.
 578. Agenor, filho de Carlinda Maria da Conceição.
 638. Agualdo, filho de João Ioti.
 477. Agostinho, filho de Benjamin José de Sá.
 376. Agripino, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
 618. Alberto, filho de Estevam Teixeira Gomes.
 587. Alberto Sacchi, filho de Orestes Sacchi.
 585. Albides, filho de Ricardo Gonçalves da Costa.
 606. Alcino Felipe Santiago, filho de Antonio Felipe Santiago.
 500. Alcino de Paula Reis, filho de Jaime de Paula Reis.
 445. Alfredo, filho de Alfredo Caetano de Souza.
 540. Alfredo Alves de Moura, filho de Genesio Alves de Moura.
 600. Alfredo, filho de Jorge Corrêa da Costa.
 423. Alfredo de Souza, filho de Alfredo Caetano de Souza.
 551. Almerindo, filho de Ambrosio Francisco da Silva.
 434. Amaro, filho de Manoel Pereira Batista.
 604. Anastacio, filho de Ntálio Dias Barbosa.
 563. André, filho de Romualdo Souza Franco.
 542. Angenor, filho de Manoel Firmo Vieira.
 466. Anibal Hermes Soares, filho de Maria Firmo Vieira.
 526. Antenor, filho de Angelina Maria da Conceição.
 624. Antonio de Almeida Dantas, filho de Antonio da Silva Dantas.
 607. Antonio, filho de Carmen Conceição.
 514. Antonio, filho de Estevam Gomes.
 559. Antonio de Freitas, filho de Ernesto de Freitas.
 453. Antonio José Gonçalves, filho de Leontina Maria de Jesus.
 515. Antonio, filho de Miguel Arcanjo Monteiro.
 560. Antonio Morato de Paula, filho de Octavio Morato de Paula.
 428. Antonio dos Santos, filho de Joaquim dos Santos.
 634. Antonio de Souza Costa, filho de Francisco de Souza Costa.
 390. Ariano, filho de Carlota Rodrigues Pereira.
 554. Ary, filho de Mario José Pontes.
 589. Ary, filho de Alberto José de Souza.

552. Arino Alfredo do Amaral, filho de Alfredo José do Amaral.
 451. Aristeu José da Silva, filho de Francisco José da Silva.
 532. Aristides, filho de Emiliano Teixeira Lopes.
 499. Arlindo, filho de Carlota Maria da Conceição.
 394. Arlindo, filho de Manoel José da Silva.
 489. Armando, filho de Luiz Pinheiro de Souza.
 614. Armino dos Santos, filho de Julio Gonçalves Ferreira.
 538. Asquillino de Souza França, filho de Isaias de Souza França.
 382. Astolfo, filho de Antonio Alves de Siqueira Silva.
 605. Altino Dias de Amofim, filho de Antonio Dias de Amofim Junior.
 438. Augusto José das Chagas, filho de Ermelinda Maria.
 568. Augusto, filho de Luiz Santos.
 630. Ayhar-Aiar, filho de Francisco de Paula Leal.
 516. Caetano, filho de Emilia Xavier.
 365. Candido Gomes Leal, filho de Victalino Gomes Leal.
 392. Castirino Alves da Cruz Parada, filho de Paulina Delfina da Cruz Parada.
 576. Caúr Caramurú Labeca da Silva, filho de Bento Luiz Felix da Silva Junior.
 610. Cipriano, filho de Gervasio Justino Vieira.
 441. Clarino Lucio, filho de Rita Claudina Domingos Rosa da Conceição.
 583. Clodemiro, filho de Manoel Silverio Broomen.
 623. Daniel Alves Barbosa, filho de Antonio Alves Barbosa.
 459. Delfim Antonio Medeiros Neto, filho de Eugenio Avelar Medeiros.
 406. Demario, filho de Democrito Ermida.
 520. Diniz Antunes de Oliveira, filho de Pedro Antunes de Oliveira.
 469. Domingos, filho de Martinho Antonio Inacio.
 564. Dormelindo Pereira, filho de Azulino Joaquim da Silva.
 561. Edgar Alves do Nascimento, filho de Maria Madalena.
 602. Edgar, filho de José Ribeiro Braga.
 377. Edgar, filho de Mamede José d'Avila.
 427. Edegar Newton, filho de José Ribeiro Braga.
 384. Edmundo, filho de Luiz José de Carvalho.
 503. Elei Nogueira de Paula, filho de Americo Nogueira de Paula.
 429. Elpiades, filho de Rita Maria Assunção.
 612. Elpidio, filho de Luiz de Aquino.
 534. Elpidio de Moura, filho de Amaro Alves de Moura.
 449. Eloy, filho de Jorge Corrêa da Costa.
 569. Emanuel, filho de Amando Lisboa Gonçalves.
 502. Emestor Vicente de Paula, filho de Geraldino Vicente de Paula.
 517. Emidio João Perota, filho de Emilio Perota.
 615. Estevam de Freitas, filho de Rosendo José de Freitas.
 511. Euclides, filho de Dionisio Luciano do Nascimento.
 537. Eugenio Gomes, filho de Geraldina Bernardina Gomes.
 590. Eugenio, filho de Irineu Francisco Goulart.
 550. Eugenio dos Santos, filho de Euzebio dos Santos.
 519. Eurico Pinheiro Bernardes, filho de Adão de Meira Bernardes.
 367. Famor de Oliveira, filho de Manoel Carreiro de Oliveira.
 513. Felipe, filho de Antonio Francisco Antunes.
 613. Fernando, filho de Victorio de Almeida.
 549. Francisco, filho de Arlinda da Conceição.
 565. Francisco Cardoso da Silva, filho de Avelino Cardoso da Silva.
 481. Francisco, filho de José de Souza Marinho.
 533. Francisco Luiz dos Reis, filho de Maria Escolastica da Conceição.
 599. Francisco, filho de Maria Escolastica da Conceição.
 647. Francisco Xavier Romeiro, filho de Isidro Coelho Comeiro.
 592. Gabriel de Souza, filho de Francisco de Souza.
 463. Gaudencio, filho de Laureano Mateus.
 611. Genofre, filho de Florentino Batista.
 556. Gentil de Alvaredo, filho de Jovita Maria da Conceição.
 541. Gentil de Queiroz, filho de Francisco Julio de Queiroz.
 570. Gilberto, filho de Fildelzina.
 580. Henriqué de Castro Guimarães, filho de Demetildes Maria da Conceição.
 464. Horacio Lopes, filho de João José Lopes.
 574. Inocencio do Carmo Monsorens, filho de Virgilio do Carmo Monsorens.

453. Irineu Schiavo, filho de Hipolito Schiavo.
 632. Ismael Francisco da Silva, filho de Lidia da Costa Araujo.
 385. Jaime Pinto de Araujo, filho de Orlando Pinto de Araujo.
 371. Jaime Paulino da Cruz, filho de João Paulino da Cruz.
 544. Jaime Vicente, filho de Inalgido Vicente.
 546. Jaques, filho de Antonio Manoel de Abreu Vieira.
 682. João Augusto de Carvalho, filho de Juvenal Augusto de Carvalho.
 584. João, filho de Afonso Francisco.
 637. João, filho de Amancio José Raimundo.
 484. João Aguielo de Souza, filho de Josino Vieira de Souza.
 504. João Benedito Filho, filho de João Benedito.
 369. João Damasceno, filho de Cipriano Pereira.
 524. João, filho de Ernesto de Medeiros Vargos.
 467. João Ferreira Mouta, filho de Alexandre Ferreira Mouta.
 581. João, filho de Pascoal dos Reis.
 401. João, filho de Maria Doloros da Conceição.
 589. João, filho de Manoel Guimarães Rato.
 620. João Manoel da Rosa, filho de Antonio Manoel da Rosa.
 380. João Paschoal Xavier, filho de Antonio Pascoal dos Reis.
 548. João Rodrigues, filho de Henrique dos Santos.
 617. João, filho de Tereza de Jesus.
 456. Joaquim, filho de João Cardoso dos Santos.
 476. Joaquim da Lima Corrêa, filho de José Francisco Corrêa.
 531. Joaquim, filho de Manoel Frágoso.
 635. Joaquim Rodrigues Gomes, filho de Thomaz Rodrigues Gomes.
 366. Joel de Oliveira Natal, filho de Manoel Monteiro de Oliveira Natal.
 435. Jorcelino, filho de Jovê Pereira da Silva.
 452. Jorge Costa, filho de José da Costa.
 555. Jorge José da Silva, filho de Afonso José da Silva.
 479. Jorge da Silva, filho de Afonso José da Silva.
 639. José do Carmo Costa, filho de Ambrosio Firmino Costa.
 431. José Clemente Braga, filho de Marcelino Firmino Braga.
 648. José, filho de Etelvino Rodrigues da Silva.
 488. José, filho de Flausina Ana de Jesus.
 603. José Fernandes Goritoz, filho de Antonio Fernandes Gorito.
 571. José Francisco dos Passos França, filho de Alvino dos Passos França.
 505. José, filho de Gregorio Francisco de Avelar.
 575. José, filho de Maria José.
 512. José, filho de Manoel José Barbosa.
 641. José, filho de Manoel Lourenço Lopes.
 389. José, filho de Onofre Augusto Vargas.
 404. José, filho de Pedro José Marie.
 510. José Rodrigues de Souza Sobrinho, filho de Geraldo Rodrigues de Souza.
 644. José Soares de Azevedo, filho de João Soares de Azevedo.
 424. José Soares de Bastos, filho de Miguel Soares de Bastos.
 448. José de Souza Costa Neto, filho de Carlindo de Souza Costa.
 653. José Tomaz dos Santos, filho de Saturnino Tomáz dos Santos.
 475. José, filho de José Vicente de Souza Moraes.
 567. Jovelino Machado Silva, filho de Manoel Machado Silva.
 485. Julio, filho de José Lopes Barbosa de Mattos Junior.
 636. Julio, filho de João Marques.
 523. Julio da Silveira Rodrigues, filho de Leopoldino José Rodrigues.
 595. Justo, filho de Moysés Honorato.
 483. Laudelino, filho de Rosalina Augusto Marques.
 650. Leontino Manoel Gonçalves, filho de João Manoel Gonçalves.
 625. Luiz de Carvalho, filho de João Bernardo de Carvalho.
 455. Luiz Felix de Cunha, filho de Addock Lobo da Cunha.
 387. Luiz Pereira de Magalhães, filho de Pedro Pereira Magalhães.
 596. Luiz Torres, filho de Francisco Evencio Torres.
 573. Luzino Alves da Cunha, filho de Cornelio Alves da Cunha.
 572. Manoel, filho de Alberto de Carvalho.
 547. Manoel, filho de Albertina de Souza.
 518. Manoel, filho de Bernardo Alves dos Santos.
 622. Manoel, filho de Bibiano Nabor.
 591. Manoel, filho de Belarmino Pires Machado.
 461. Manoel Corrêa de Castro Junior, filho de Manoel Corrêa de Castro.
 446. Manoel Claudino, filho de Rosalina Maria da Conceição.
 619. Manoel Carlos Viana, filho de Antonio Carlos Viana.
 373. Manoel, filho de Eleshão Emilio Antonio.
 628. Manoel Francisco Gomes, filho de Isaltina Eufrasia Dutra.
 415. Manoel, filho de Francisca Maria Conceição.
 417. Manoel Ferreira de Souza, filho de Domingos Rodrigues de Souza.
 426. Manoel, filho de Inez Maria da Conceição.
 640. Manoel José Marques, filho de Tereza Bernarda da Conceição.
 410. Manoel, filho de João Vieira Luz.
 403. Manoel, filho de Luiza Maria Conceição.
 399. Manoel, filho de Maria Augusta.
 474. Manoel, filho de Mateus Costa Lacerda.
 412. Manoel Pires Machado, filho de Belarmino Pires Machado.
 558. Manoel Ramão Antonio, filho de Maria Inez da Conceição.
 478. Manoel, filho de Ricardo Ramos.
 442. Manoel Ricardo dos Santos, filho de Joaquim Ribeiro Baptista.
 655. Manoel dos Santos, filho de Joaquim Bentes dos Santos.
 492. Manoel dos Santos, filho de Maria Camila da Conceição.
 506. Manoel da Silva Bastos, filho de Eduardo Bastos.
 656. Manoel de Souza Melo, filho de Anibal de Souza Melo.
 465. Manoel da Silva Reis, filho de Luiz da Silva Reis.
 405. Mario, filho de Adelina Maria da Gloria.
 633. Mario, filho de Herminio Joaquim Almeida.
 496. Martiniano Corrêa Lima, filho de Pedro Corrêa Lima.
 443. Martins, filho de Manoel Inacio Ruas.
 594. Mercedes da Cruz, filho de Manoel da Cruz.
 491. Miguel, filho de Julia Maria da Conceição.
 395. Miguel Luiz de Sant'Ana, filho de José Luiz de Sant'ana.
 652. Miguel Siqueira, filho de Silvino Antonio Figueira.
 450. Mouraci Geraldo da Silva, filho de Maria Carolina da Silva.
 425. Nagibe, filho de Alexandre José.
 473. Natama, filho de Laurindo Silva Reis.
 588. Nelsi de Almeida Mizael, filho de Alfredo de Almeida Mizael.
 379. Nilo Barboza Braga, filho de Maria de Oliveira Barboza.
 501. Olimpio da Silva, filho de Bento Inacio da Silva.
 471. Olibem da Costa Campos, filho de Heitor Pires de Campos.
 409. Olimpio, filho de Olegário dos Santos.
 493. Orcelino Gomes dos Santos, filho de Madalena Maria da Conceição.
 645. Ormindo, filho de Alzira Michaeli.
 527. Oscar Ferreira, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 470. Osmar, filho de Rodolpho Cardoso Leal.
 430. Osório, filho de Raimundo Verneque.
 642. Osvaldo Gilson, filho de Francisco Gilson.
 400. Osvaldo, filho de Manoel Antonio Salvador.
 651. Osvaldo, filho de Manoel Salvador.
 393. Osvaldo, filho de Sebastião Gonçalves Portugal.
 372. Otoniel Silva Matos, filho de Osorio da Silva Matos.
 536. Pascoal Alfano, filho de Braz Alfano.
 419. Paulo Bento de Souza, filho de Manoel Bento de Souza.
 375. Paulo Nunes, filho de Paulino Joaquim Nunes.
 494. Paulo dos Santos Ferreira, filho de Maria Ferreira.
 447. Pedro Alves, filho de Ana Ciriaca.
 490. Pedro, filho de Feliciano Maria da Conceição.
 472. Pedro Francisco Pires, filho de Manoel Francisco Pires.
 407. Pedro José Feijó, filho de Antonio José Feijó.
 497. Pedro Leoncio, filho de Amancio José Raimundo.
 457. Pedro, filho de Maria Antonia.
 40. Pedro de Oliveira, filho de Octavio Benedicto de Oliveira.
 649. Pedro Prieto Fernandes, filho de Rogelia Prieto.
 553. Pedro Vieira da Silva, filho de Manoel Antonio Vieira.
 360. Plínio, filho de Alifonso Rodrigues dos Santos.
 422. Pirimino, filho de Marcelônia Gabriela de Almeida.
 421. Porfirio de Moraes, filho de Porfirio Samuel de Moraes.

- 413. Remualdo, filho de Josefina Silveira Maria Conceição.
- 432. Ricardo Vieira, filho de Vicente Firmino Vieira.
- 577. Rodolfo, filho de Manoel José Leandro.
- 370. Roque, filho de Rafael Tobias de Carvalho.
- 437. Sabino, filho de Horacio Fernandes da Silva.
- 414. Salomão, filho de Gimiani José.
- 378. Sebastião, filho de Cristovam Cardoso dos Santos.
- 586. Sebastião, filho de Candido José de Freitas.
- 396. Sebastião, filho de Eloi Ferreira de Castilho.
- 458. Sebastião Francisco Monsores, filho de Joana Francisco da Conceição.

- 528. Sebastião, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
- 629. Sebastião Goulart Soares.
- 420. Sebastião, filho de Manoel José Faria.
- 634. Sebastião Ribeiro, filho de João Ribeiro da Silva.
- 626. Sebastião, filho de Sebastião de Oliveira.
- 557. Sebastião, filho de Sebastião Tavares de Oliveira.
- 545. Sebastião, filho de Tomé dos Santos.
- 529. Targino, filho de Irineu Corrêa dos Reis.
- 383. Tiago Gregorio Santiago, filho de João Gregorio Santiago.
- 388. Ulisses, filho de Manoel Joaquim Fernandes.
- 391. Ulisses de Oliveira, filho de Virgilio Gomes de Oliveira.

- 411. Valdemar da Costa Granadeiro, filho de Oscar da Costa Granadeiro.
- 398. Valdemar Machado Junior, filho de Valdemar Machado.

- 562. Valdemiro Corrêa da Costa, filho de Albertino Corrêa da Costa.
- 566. Valdemiro Anselmo da Silva, filho de Silvio Anselmo.
- 444. Valdemiro, filho de José Monteiro Soares Filho.
- 433. Valdomier Monteiro Soares, filho de José Monteiro Soares.

- 381. Valter Lopes, filho de Virgilio Lopes de Lima.
- 386. Virgilio, filho de Rosalina Maria da Conceição.
- 486. Abilio, filho de Teofilo Mata.
- 368. Alício Chifarelli, filho de Inacio Chifarelli.
- 507. Angelino, filho de Joaquim Inacio de Almeida.
- 408. Antero, filho de Patricio Joaquim da Costa.
- 543. Antonio, filho de Francisco Antonio Diogo.
- 530. Antonio, filho de Franklin Antonio da Silva.
- 601. Antonio, filho de Ildefonso da Silva Guimarães.
- 509. Arlindo, filho de Sebastião Pedro Silva.
- 508. Avêlino, filho de Simfronio Jorge de Oliveira.
- 643. Benedito Inacio, filho de Inacio Napoleão.
- 597. Claudionor Figueira, filho de Nicolau Figueira.
- 440. Benedito, filho de Manoel da Silva.
- 609. Edgar, filho de Serapião de Paula.
- 579. Eurico José Figueira, filho de Luiz José Figueira.
- 436. Homero Rodrigues Cortéz, filho de Carlos Rodrigues Cortéz.

- 487. Jaime, filho de Rita Vitalina.
- 374. João Nascimento Martins, filho de Julio José Martins.

- 397. José, filho de José Tomaz.
- 521. José, filho de Domingos Santos.
- 525. Joviano Alves Pereira, filho de João Alves Pereira.
- 598. Luiz, filho de Octavio Silva.
- 535. Manoel, filho de Altino Antonio da Costa.
- 621. Manoel, filho de Altino Antonio da Costa.
- 593. Manoel, filho de Albino Domingos Parda.
- 468. Mauoel, filho de Hipolito dos Reis.
- 462. Manoel Nascimento, filho de Etelvino Nascimento.
- 480. Menegildo Norberto, filho de Guilherme Gregorio.
- 495. Nicomedes Rebeques, filho de Pedro Rebeck.
- 416. Paulino Dionisio Gonçalves, filho de Marceliano Diniz Gonçalves.

- 418. Pedro Celestino, filho de Mario Gomes da Cunha.
- 482. Petronilho Vieira, filho de Guido Vieira.
- 439. Sebastião Ferreira de Castilho, filho de Eloy Ferreira de Castilho.

- 646. Sebastião, filho de Rosa Sebastiana.
- 592. Sebastião dos Santos, filho de Victor Tomáz dos Santos.

- 6116. Tasso Leal, filho de Jonas Leal.
- 498. Valdemiro Tomé, filho de Deolinda Maria da Conceição.
- 634. Victor, filho de Luiz Antonio de Medeiros.

Classe de 1909

(Sorteada em 29 de setembro)

- 374. Adolfo Veloso, filho de Brasiiana Veloso.
- 693. Altamiro, filho de Balbina de Souza Xavier.
- 686. Antonio, filho de João Batista dos Santos Doria.
- 681. Antonio, filho de Luiz Manoel Pereira.
- 682. Arlindo da Silva Guimarães, filho de Amelia Rosa Guimarães.
- 668. Bento Francisco Xavier dos Santos, filho de Emilia Xavier dos Santos.
- 685. Carmi Narciso, filho de Nicolau Narciso.
- 673. Edga Carvalho, filho de Sebastião José Carvalho.
- 692. Emidio da Silva Maia, filho de Elidio da Silva Maia.
- 704. Francisco de Siqueira Vasconcellos, filho de Manoel de Siqueira Vasconcellos.
- 680. Ildefonso José de Souza, filho de Adão José.
- 690. Izidro Antonio Inacio, filho de Severiano Antonio Inacio.
- 671. João Bernardo de Freitas, filho de Victoriano Garcia de Freitas.
- 663. João Figueira, filho de Pedro José Figueira.
- 678. João, filho de José Gomes Macedo.
- 679. João Lopes, filho de Pedro Antonio Lopes.
- 672. João, filho de João Manoel Pereira.
- 700. Joaquim Guimarães de Barros, filho de Eraclito Candido de Barros.
- 661. Joaquim, filho de Manoel de Abreu e Silva.
- 683. Joaquim Vicente Moraes Filho, filho de Joaquim Vicente Moraes.
- 705. José Alves Carvalho, filho de José Carvalho.
- 666. José Clemente, filho de Clemente Silva.
- 689. José Ferreira da Rosa, filho de Ricardo Ferreira da Rosa.
- 676. José, filho de Manoel Paulino Pinto.
- 370. José, filho de Ormirio Ilidia.
- 675. José, filho de Petronilho Francisco.
- 658. José Pedro Xavier, filho de Constantino Pedro Xavier.
- 679. José Rodrigues de Souza, filho de Juvenal Rodrigues de Souza.
- 699. Julio Ayres de Souza, filho de Afonso Ayres de Souza.
- 669. Manoel Alves de Moura, filho de Alípio Alves de Moura.
- 657. Manoel, filho de Joaquim Caetano de Souza.
- 695. Manoel Martins de Souza, filho de Leonidia Maria de Souza.
- 687. Manoel, filho de Vicente Rodrigues.
- 664. Marciano Rodrigues de Araujo, filho de Iria nacia da Silva Felix.
- 702. Mariano Mota, filho de João Felipe da Mota.
- 694. Mario, filho de Sotero Alves de Oliveira Godo.
- 660. Nilijaim, filho de Izaura Ferreira da Costa.
- 696. Osvaldo Candido Gonçalves, filho de Francisco Candido Gonçalves.

- 684. Octavio Pinheiro Salvado, filho de Orozimbo Pinheiro Salvado.
- 365. Paulo de Souza Cabral, filho de Anastacio de Souza Cabral.
- 665. Paulo, Sebastião da Silva, filho de Anastacio de Souza tos.
- 701. Pedro Alves Sant'Ana, filho de Querino Alves de Sant'Ana.
- 662. Pedro Laurindo dos Santos, filho de Laurindo Valentim dos Santos.
- 667. Sebastião Antonio Martins, filho de Macario Antonio Martins.
- 677. Sebastião Jorge Caravana, filho de Custodio de Souza Caravana.
- 659. Sebastião, filho de Serafim Corrêa da Silva.
- 598. Sebastião Vitorino Marques, filho de Antonio Vitorino Marques.
- 691. Silvino Francisco Xavier, filho de Florzina Maria da Conceição.
- 588. Vicente Buonocore, filho de Alfredo Buonocori.

Classe de 1908

(Sorteada em 29 de setembro)

- 742. Adairl Amaral Francklin, filho de Plinio Rosalino Francklin.
- 743. Adolfo Vieira Mentzingem, filho de Adolfo Mentzingem.

756. Altino Gomes, filho de Maximiano da Silveira Gomes.
 710. Alvaro Martins Leal, filho de Julio Gomes Leal.
 741. Antonio Carlos Vidal Siqueira, filho de Abdenago de Siqueira Vieira.
 737. Antonio Francisco dos Santos, filho de Bernardino Damas dos Santos.
 711. Antonio José Dantas, filho de José Ignacio Dantas.
 717. Antonio Pinheiro Salvado, filho de Orozimbo Pinheiro Salvado.
 745. Antonio Ribeiro do Nascimento, filho de João Ribeiro do Nascimento.
 731. Antonio Xavier, filho de Pedro Xavier.
 735. Augusto Costa Leite, filho de Bernardo Costa Leite.
 713. Brasilino de Souza, filho de Felicidade Maria da Conceição.
 731. Braulino Rodrigues Teixeira, filho de Amelia de Lima Leal.
 739. Braz Francisco da Costa, filho de Manoel Francisco da Costa.
 721. Cirilo Pinheiro Salvado Filho, filho de Cirilo Pinheiro Salvado.
 732. Cornello de Souza Vieira, filho de Antenor de Souza Vieira.
 746. Domingos Fernandes Oliveira, filho de Manoel Fernandes Oliveira.
 715. Domingos Francisco de Souza, filho de Francisco Antonio de Souza.
 724. Elpidio Gomes Braga, filho de Manoel Gomes Braga.
 748. Francisco Gomes dos Santos, filho de Ermenegildo Gomes dos Santos.
 712. Francisco, filho de Maria José da Conceição.
 723. Francisco Moura Marques, filho de José Antonio Marques.
 720. Francisco, filho de Noé Rodrigues Manço.
 714. Francisco, filho de Virgolina dos Santos.
 751. Geraldo Duarte, filho de José Duarte.
 725. Hermenegildo Francisco, filho de Francisco de Almeida.
 707. João Diogo Teixeira, filho de Diogo Teixeira.
 740. João Fernandes da Cunha, filho de Manoel Fernandes da Cunha.
 709. João Teixeira Novaes, filho de Constantino Bento de Novaes.
 761. José Inocencio da Rocha, filho de Maria Madalena Reis.
 708. José Juvencio, filho de Juvencio José.
 744. José Joaquim de Oliveira, filho de Luiza Maria de Lima.
 762. José Luiz de Lima, filho de Luiz Francisco de Lima.
 729. Julio José Maria, filho de Francisco José Maria.
 749. Luiz Cabral, filho de Albino Cabral.
 726. Lui da Silva Pinto, filho de João da Silva Pinto.
 730. Manoel Canedo, Sobrinho, filho de Antonio Francisco Canedo.
 727. Manoel Francisco Gonçalves Ferraz, filho de João Francisco Gonçalves Ferraz.
 736. Manoel José Nunes, filho de Maria Ana da Conceição.
 718. Manoel Leovigildo Xavier, filho de Leovigildo Xavier.
 758. Manoel dos Santos Souza Coutinho, filho de Euzebio Souza Coutinho.
 716. Marinho Dias da Anunciada, filho de Maria Dias Anunciada.
 760. Maximiano Lima, filho de Augusto de Lima.
 757. Mineu José de Brito, filho de Antonio José de Brito.
 747. Nadyr Justino Moreira, filho de Ernesto Justino Moreira.
 754. Onofre, filho de João Gonçalves de Oliveira.
 753. Oscar Machado, filho de Alfredo de Souza Machado.
 719. Paulo Pereira Leite, filho de Leopoldo Pereira Leite.
 759. Raimundo, filho de Manoel Alves Moreira Primo.
 733. Rosino Floriano, filho de Floriano Ferreira.
 763. Sebastião Fernandes Barreiras, filho de Victorino Fernandes Barreiras.
 755. Sebastião Francisco Monsoreos, filho de Juvencio Francisco Monsoreos.
 728. Sebastião Ganhadeiro, filho de Jacinto Ganhadeiro.
 752. Sebastião, filho de José Monteiro Soares.
 706. Sebastião Moreira, filho de Antonio Moreira.
 750. Sebastião, filho de Maria José da Conceição.
 738. Sebastião Manoel dos Reis, filho de Elidio Manoel dos Reis.
 722. Sebastião da Silva, filho de Miguel Arcanjo da Silva.

Classe de 1907

(Sorteada em 29 de setembro)

787. Adolfo Marinho dos Santos, filho de Rosalina Francisca.
 790. Alberto Teixeira de Abreu, filho de Georgina Maria da Conceição.
 788. Anastacio Dias, filho de Herculanio Dias.
 800. Antonio Berto de Oliveira, filho de Matias Berto de Oliveira.
 766. Antonio Francisco da Cunha, filho de Joana Catarina Dias.
 798. Antonio da Silva Maia, filho de Clara Maria Fernandes.
 803. Ary, filho de João Gonçalves de Oliveira.
 808. Arlindo Pereira do Val, filho de Manoel Pereira do Val.
 809. Avelino Antonio da Silva, filho de Afonso Antonio da Silva.
 811. Carlos Corrêa de Matos, filho de Felinto Corrêa de Matos.
 816. Cesalpino, filho de Antonia Alexandre.
 806. Domingos Moreira, filho de João Moreira.
 778. Dorcelino Gonçalves, filho de Leopoldo de Melo.
 781. Edgar José da Silva, filho de João José da Silva.
 773. Ernesto de Souza, filho de Camiliano de Souza.
 785. Faustino Ferreira Guritão, filho de Inacia Ferreira Guritão.
 801. Germano Batista de Albuquerque, filho de Alvaro de Albuquerque.
 814. Indalicio José Barboza, filho de Alexandre José Barboza.
 774. João Eugenio Gonçalves, filho de João Eugenio Gonçalves.
 769. João Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
 768. João, filho de João Maria Sant'Ana.
 797. João dos Santos, filho de Olegario dos Santos.
 776. Joaquim de Matos Costa, filho de Joaquim de Matos Costa.
 784. José Antonio Soares, filho de Antonio Benedito Soares.
 765. José Jacinto de Penedo, filho de Jacinto José de Penedo.
 791. José Maria, filho de Maria Teodora de Jesus.
 810. José Pereira Nunes, filho de Fortunato Pereira Nunes.
 795. Luiz Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
 783. Manoel, filho de Alcino Soares da Costa.
 775. Manoel Gomes de Aguiar, filho de João Gomes de Aguiar.
 786. Manoel Gomes Ferreira Junior, filho de Manoel Gomes Ferreira.
 804. Manoel de Souza, filho de Alfredo Caetano de Souza.
 779. Manoel, filho de Silverio Lopes de Almeida.
 813. Mario Nunes, filho de Raimundo Nunes.
 770. Martinho Soares Machado, filho de José Soares Machado.
 793. Norberto José de Brito, filho de Antonio José de Brito.
 802. Olimpio Rodrigues Corvas, filho de Manoel Rodrigues Corva.
 799. Onofre Teixeira de Barros, filho de Francisco Teixeira de Barros.
 777. Ormando Augusto da Silva, filho de Carlos Augusto da Silva.
 812. Oscar Silveira Brum Sobrinho, filho de Olegario Silveira Brum.
 780. Praxedes, filho de Tiago Afonso Ferreira.
 764. Querino, filho de Manoel Estevam.
 815. Salvador Alves Pereira, filho de Romualdo Alves Pereira.
 807. Sebastião Costa dos Santos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
 772. Sebastião Nascimento, filho de Anatalia Maria da Conceição.
 796. Sebastião da Silva, filho de Adolfo da Silva.
 771. Sebastião Vieira da Rocha, filho de Manoel Vieira da Rocha.
 789. Sotero, filho de Sotero de Oliveira Godo.
 792. Teofilo Veloso, filho de Brasilina Veloso.
 805. Uberto Diniz Lage, filho de Evaristo Diniz Lage.
 794. Valdemar, filho de Olegario Caldeira.
 782. Valdonier, filho de Estelito Gomes Leal.

Classe de 1906

(Sorteada em 29 de setembro)

852. Adolfo de Souza Afonso, filho de Antonio de Souza Afonso.
 839. Alberto Monteiro de Mendonça, filho de Saturnino Monteiro de Mendonça.

820. Alipio dos Santos, filho de Antonio Jacinto dos Santos.
 862. Angelo Francisco Torres, filho de Rita Pereira da Silva.
 844. Antonio Bastos de Barros, filho de Gastão Bastos.
 840. Antonio Corrêa de Matos, filho de Felinto Corrêa de Matos.
 829. Antonio Honorio Dias, filho de Joaquim Honorio Dias.
 851. Antonio, filho de Manoel Batista dos Santos.
 858. Antonio Tomaz Nazareto, filho de Clemencia da Silva.
 843. Antonio, filho de Vicente Rodrigues.
 864. Aristides Barboza, filho de Manoel Joaquim Barboza.
 836. Arlindo Fernandes Corrêa, filho de Caridade Maria da Conceição.
 856. Arlindo Pomes de Assunção, filho de Francisco Gomes de Assunção.
 832. Arcenio Alves Fricks, filho de Antonio Alves Fricks.
 826. Artur, filho de Alberto Rodrigues da Silva.
 821. Cesar, filho de Virgulino dos Santos.
 863. Claudionor Ferreira da Cunha, filho de Orminda da Cunha Barboza.
 842. Eurico Rosa, filho de Florinda Maria da Conceição.
 830. Galdino, filho de Julio de Oliveira Santos.
 850. Gregorio de Castro, filho de Candidida Maria dos Santos.
 859. Heitor Bitencort da Silveira, filho de Claudino Bitencort da Silveira.
 828. João, filho de Amancio Batista de Souza.
 834. João Maria da Silva, filho de Manoel Maria da Silva.
 831. João, filho de Rafael Tobias de Carvalho.
 824. Joaquim Gabriel de Andrade, filho de José Gabriel de Andrade.
 861. José, filho de Ana Maria do Carmo.
 827. José Augusto de Paula, filho de Manoel Augusto de Paula.
 857. José Alves Sant'Ana, filho de Querino Alves Sant'Ana.
 848. José Silveira Brum, filho de Custodio Silveira Brum.
 849. Julio Moreira Barbosa, filho de Manoel Moreira Barbosa.
 853. Juvenal Maria Esteves, filho de Laudelina Maria de Jesus.
 818. Lindolfo Barbosa, filho de Maria Rosa da Conceição.
 817. Manoel Augusto do Amaral, filho de Marcolino Augusto do Amaral.
 837. Manoel Francisco Nogueira, filho de Inacio José Nogueira.
 822. Manoel Francisco Ribas, filho de João Francisco Ribas.
 819. Manoel Granadeiro, filho de Lindolfo Granadeiro.
 854. Manoel, filho de João Manoel Pereira.
 823. Manoel Matos Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier.
 841. Nilo Ramos Botelho, filho de Antonio Ramos Botelho Filho.
 845. Osvaldo de Souza Martins, filho de Cesario de Souza Martins.
 847. Paulo Buonocore, filho de Alfredo Buonocore.
 835. Pedro Gregorio da Silva, filho de Gregorio Pinto da Silva.
 833. Pedro Xavier, filho de Pedro Xavier.
 855. Rosendo dos Santos, filho de Tiburcio Coutinho.
 838. Sebastião Joaquim Moreira, filho de João Joaquim Moreira.
 860. Valdeimar de Souza Cunha, filho de José Joaquim da Cunha.
 846. Viriato Pio Moreira, filho de Arlindo da Costa Moreira.
 825. Zeferino Ricardo da Costa, filho de Julia do Espírito Santo.

Classe de 1905

(Sorteada em 29 de setembro)

870. Agenor, filho de Joaquim Gonçalves de Oliveira.
 926. Agenor de Paula Gomes, filho de Sabino Paula Gomes.
 922. Alcides da Silva Campos, filho de Eduardo da Silva Campos.
 889. Almíro Felipe Santiago, filho de José Felipe Santiago.
 916. Angelo Rafael Imbeloni, filho de Francisco Imbeloni.
 878. Antenor da Costa Leite, filho de Bernardo da Costa Leite.
 901. Antonio Candido de Matos, filho de Antonio Candido de Matos.
 909. Arlindo José da Silva, filho de João José da Silva.
 919. Benedito José da Silva, filho de Adelaide da Conceição.
 885. Brasilino Vieira da Luz, filho de Nicomedes Vieira da Luz.

866. Deolindo da Silva Reis, filho de Luiz da Silva Reis.
 903. Euclides, filho de Francisco Gomes de Assunção.
 921. Euripedes Francisco de Sales, filho de Eduardo Francisco de Sales.
 887. Fausto, filho de José Gomes de Almeida.
 867. Francisco Ferreira da Silva, filho de Sebastião Evaristo da Silva.
 910. Francisco Victor da Silva, filho de Antonio Victor da Silva.
 873. Geraldo, filho de Peregrino da Silva Machado.
 907. Heitor Fábregas da Silva, filho de Nestor Rocha da Silva.
 874. Hygino Cardoso da Silva, filho de Antonio Cardoso da Silva.
 876. Jarbas Moreira dos Santos, filho de Manoel Nobrega dos Santos.
 886. João Damião Pinto, filho de José Damião Pinto.
 891. João Francisco da Fraga, filho de Joaquim Francisco da Fraga.
 869. João Francisco de Oliveira, filho de Leopoldina Maria da Silva.
 933. João Francisco Oliveira Fontes, filho de Felipa Maria da Conceição.
 884. João Vicente Machado, filho de Vicente Pereira Machado.
 912. Jordelino Mateus Pequeno, filho de Mateus Domingos Pequeno.
 925. José Francisco Alves, filho de Antonio Francisco Alves.
 875. José Francisco da Cruz, filho de José Francisco da Cruz.
 924. José Gomes, filho de Albertina Gomes Pereira.
 871. José, filho de Gregorio Francisco de Paula.
 888. José, filho de Luiz Francisco de Souza.
 929. José, filho de Manoel Sebastião de Almeida.
 914. José Soares Bastos, filho de Antonio Soares Bastos.
 915. José, filho de Serafim Corrêa da Silva.
 880. Julio da Silva, filho de Antonio José da Silva.
 882. Luiz de Almeida, filho de Victoria Jacinta Almeida.
 898. Luiz Costa Granadeiro, filho de José da Costa Granadeiro.
 902. Manoel Anísio da Nobrega, filho de João Anísio da Nobrega.
 918. Manoel Alves Patrão, filho de Domingos Alves Patrão.
 923. Manoel Apolinario de Souza, filho de Crispiniano Francisco de Souza.
 928. Manoel Candido da Silva, filho de Joaquina Maria da Conceição.
 927. Manoel Ferreira de Castilho Filho, filho de Manoel Ferreira de Castilho.
 906. Manoel Gonçalves dos Santos, filho de Firmina de Sant'Ana.
 877. Manoel José de Brito, filho de Carlos José de Brito.
 931. Manoel João da Silva, filho de João da Silva.
 879. Manoel Martins Soares, filho de Bertoldo Mariano Soares.
 872. Manoel Portes de Azevedo, filho de Paulino Portes de Azevedo.
 897. Marcelino Jurence, filho de André Jurence.
 868. Mario, filho de Maria da Gloria Peixoto.
 895. Martinho da Silva, filho de Avelino Alves da Silva.
 905. Natelino Alves Pereira, filho de Maria Joana Pereira.
 932. Nestor Canabarra, filho de Luiz de Souza Canabarra.
 881. Olimpio, filho de Ovidio da Silva Matos.
 913. Olimpio Pereira do Nascimento, filho de Dionísio Pereira do Nascimento.
 865. Olimpio Silva, filho de Joaquim Gomes Pereira.
 892. Onofre, filho de Castorina Maria da Conceição.
 901. Onofre, filho de Paulina Maria Rita.
 896. Osmar Costa, filho de Olimpio Gomes da Costa.
 899. Paulino Torquato da Silva, filho de Paula Maria da Conceição.
 893. Pedro Henrique Teixeira, filho de José Henrique Teixeira.
 908. Pedro, filho de João Esteves dos Santos.
 917. Pedro, filho de José Nicolau Marinho.
 930. Raul Ferreira da Rosa, filho de Ricardo.
 894. Ricardo, filho de Ricardo José da Silva.
 911. Sebastião Antonio Chagas, filho de Manoel Antonio Chagas.
 900. Sebastião, filho de Avelino Rocha.
 883. Silvio, filho de Antonio Garcia de Lacerda.
 890. Virgilio, filho de Maria Luiza de Carvalho.
 920. Rubem Salgado, filho de Francisco Salgado.

Classe de 1904

(Sorteada em 29 de setembro)

979. Adolfo Souza Afonso, filho de Antonio Souza Afonso.
 944. Alberto, filho de Joaquim da Costa Granadeiro.
 954. Altino José de Souza, filho de Martiniano José de Souza.
 943. Americo Jacinto Cordeiro, filho de Cora Vasconcellos.
 950. Antonio Francisco Ferraz, filho de João Fernandes Ferraz.
 982. Antonio Francisco da Silva, filho de Dometilde Rosa da Conceição.
 956. Antonio Gonçalves, filho de Cristina Maria da Conceição.
 980. Antonio José Machado, filho de Marcolino José Machado.
 934. Antonio José de Pinho, filho de Laurinda Joana de Jesus.
 941. Antonio Matos Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier.
 936. Antonio Tereza dos Santos, filho de Maria Lima da Conceição.
 991. Argemiro Gomes Ribeiro, filho de Severina Maria da Conceição.
 961. Arcendino, filho de Adelino Lopes Martins.
 983. Artur Teixeira Jordão, filho de Manoel Souza Jordão.
 939. Cecilio, filho de Rafael Tobias de Carvalho.
 964. Domingos, filho de Antonio Alexandre.
 976. Elmo Ribeiro do Val, filho de Carlos Ribeiro do Val.
 987. Euclides Gomes de Assunção, filho de Francisco Gomes da Assunção.
 938. Felipe Jorse de Freitas, filho de Francisco José de Freitas.
 985. Fernando Pinas Cunha, filho de José Fernandes Pinas Cunha.
 937. Floriano filho de Jovelino Antonio Bernardo.
 947. Francisco Cardoso dos Santos, filho de Mateus Alves Cardoso.
 948. Francisco Dias de Castro, filho de João Dias de Castro.
 986. Georgino Corrêa Lima, filho de Mateus Corrêa Lima.
 935. João da Cruz, filho de Josino José da Cruz.
 971. João da Costa Ramos, filho de Pedro da Costa Ramos.
 969. Joaquim Camargo, filho de Antonio Eugenio Camargo.
 942. Joaquim Horacio Machado, filho de Horacio Joaquim Machado.
 951. José da Fonseca Ramos, filho de Americo de Oliveira Ramos.
 959. José Gomes, filho de Alvaro Pereira Gomes.
 940. José Gonçalves Ferreira.
 962. José Moreira, filho de Nivaldo Alves Moreira.
 973. José Quernoel Imbelone, filho de Antonio Imbelone.
 992. José da Silva Alves, filho de Antonio Marcelino da Silva Alves.
 953. José Venancio da Costa, filho de Miguel Venancia da
 972. Jozeno Felismino de Magalhães, filho de João Felismino de Magalhães.
 952. Jozuino Vieira Alves, filho de Luciano Victor Alves.
 993. Julio Capistrano, filho de João Capistrano.
 946. Julio, filho de Espiridião Teixeira de Barros.
 989. Liberalino do Nascimento, filho de Claro José da Silva.
 977. Lourenço Camilo Corrêa, filho de Americo Corrêa.
 981. Luiz, filho de Luiz Ferreira de Castilho.
 967. Manoel José da Silva, filho de Januario José da Silva.
 978. Manoel Pinheiro, filho de Luiz Pinheiro.
 970. Mario Cunha, filho de Galdina Maria Dias.
 988. Onofre Gomes dos Reis, filho de Castorina Maria da Conceição.
 966. Orlando Ferreira, filho de Euclides Ferreira.
 957. Ozorio Fernandes de Oliveira, filho João Fernandes de Oliveira.
 965. Octavio Soares, filho de Manoel Soares Lamar.
 960. Pedro Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
 968. Pedro Justiniano de Alcantara, filho de Domingos José Luiz.
 955. Renato Rufino dos Santos, filho de Galdino Rufino dos Santos.
 963. Sebastião Camilo Santoro, filho de Francisco Camilo Santoro.
 945. Severino Verissimo, filho de Virginia Josefa.
 975. Silvestre Pereira dos Santos, filho de Geronimo Pereira dos Santos.
 990. Silvio Alves Fricks, filho de Antonio Alves Fricks.
 949. Valdeimar, filho de Artur Rosendo Matos.

958. Valentim, filho de José Gomes de Almeida.
 984. Veid, filho de José Gomes Macedo.
 974. Virgilio Granadeiro, filho de Lindolfo Granadeiro.

Classe de 1903

(Sorteada em 29 de setembro)

- 1.041. Alcibe da Cruz de Oliveira, filho de João da Cruz Diogo de Oliveira.
 1.013. Angelo Alves Ferreira, filho de Joana Maria Pereira.
 1.000. Antonio, filho de Castorina Maria da Conceição.
 1.002. Antonio Nouto dos Reis, filho de Castorina Maria da Conceição.
 97. Antonio Nunes da Silva, filho de Augusto Nunes da Silva.
 1.010. Antonio Rafael, filho de Rafael Gomes Oliveira.
 1.015. Arlindo, filho de Jovita Maria da Conceição.
 1.024. Augusto Silverio dos Santos, filho de Maria Angelica da Conceição.
 1.019. Beeethoven, filho de Mario Gastão de Orleans.
 1.021. Bernardino Soares Gama, filho de Antonio Gama.
 1.037. Clodomiro Pereira dos Santos, filho de Rosa Maria da Conceição.
 1.014. Daniel, filho de Adão Alves de Oliveira.
 1.025. Euclides Felix Trindade, filho de Isaltino Felix Trindade.
 999. Felipe Gaspar de Matos, filho de Ascendino Gaspar de Matos.
 1.040. Francisco Archanjo Monteiro, filho de Miguel Archanjo Monteiro.
 995. Francisco Claudino, filho de Malvina Maria da Conceição.
 1.039. Francisco Leonardo, filho de José Leonardo.
 1.007. Godofredo, filho de Claudino José Teixeira.
 1.026. João Brigido Medeiros, filho de João Francisco Medeiros.
 1.017. João Gomes de Aguiar, filho de Line Gomes de Aguiar.
 1.004. João Jordão, filho de Pedro Jordão.
 1.030. João José da Silva, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 1.038. João de Medeiros Vargues, filho de João Apolinario de Medeiros Vargues.
 1.018. João Virgilio da Silva, filho de Leopoldo Virgilio da Silva.
 1.028. Joaquim Ferreira de Avelar, filho de Joaquim Ribeiro de Avelar.
 998. Jorge de Freitas, filho de Adolfo Ferreira de Freitas.
 1.006. Jorge, filho de Luiza Maria de Carvalho.
 1.029. José Malaquias Campos, filho de Maria Julia Campos.
 1.022. José Marques Manoel Moreira, filho de Marcos Manoel Moreira.
 1.033. José Neves Barbosa, filho de Sizenando Neves Barbosa.
 1.023. José da Silveira Brum, filho de Olímpio da Silveira Brum.
 1.016. Luiz, filho de Luiz Francisco de Souza.
 1.011. Manoel Candido da Costa, filho de Maria Candida de Jesus.
 996. Manoel Ferreira de Castilho, filho de Preciliana Maria da Conceição.
 1.008. Manoel Joaquim Moreira, filho de João Joaquim Moreira.
 1.001. Manoel, filho de Ricardo José da Silva.
 1.012. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Angela Ana da Conceição.
 1.020. Mario Avelino de Oliveira, filho de Avelino Teixeira de Oliveira.
 994. Olimpio Lopes de Almeida, filho de Silverio Lopes de Almeida.
 1.035. Osvaldo Ribeiro Ferreira, filho de Joaquim Ribeiro Ferreira.
 1.003. Pedro da Silva Reis, filho de Luiz da Silva Reis.
 1.027. Pedro Teodoro da Silva, filho de Augusto Teodoro da Silva.
 1.005. Silvio, filho de Manoel Alves Moreira Primo.
 1.031. Sebastião Flavio Pereira, filho de Joaquim Flavio Pereira.
 1.034. Tertuliano Rodrigues Manso, filho de João Rodrigues Manso.
 1.032. Virgolino dos Santos, filho de Marcelina da Conceição.
 1.009. Victor Tambarco, filho de Anielo Tambarco.
 Victorino de Barros, filho de Victorino Batista de Barros.

Classe de 1902

Sorteada em 29 de setembro

- 1.047. Alfeu Teles da Silva, filho de Francisco Teles da Silva.
 1.066. Alvaro Reis Filho, filho de Alvaro Reis.
 1.080. Amador Batista dos Santos, filho de Tiburcio Batista.
 1.048. Amador Leoncio de Melo, filho de Manoel Leoncio de Melo.
 1.059. Antonio Caetano, filho de Caetano Antonio.
 1.046. Antonio Manoel Rodrigues, filho de Romualdo Antonio Rodrigues.
 1.075. Antonio Vieira Afonso, filho de Feliciano Vieira Afonso.
 1.060. Augusto Marinho dos Santos, filho de Rosalina Francisco.
 1.077. Carmelito, filho de Julio Gonçalves.
 1.054. Cesar Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
 1.043. Decio Neves Barbosa, filho de Sizenando Neves Barbosa.
 1.079. Elisio Machado Macedo, filho de Antonio Machado de Macedo.
 1.042. Emidio, filho de Felipe Alves de Souza.
 1.056. Francisco Faria Filho, filho de Francisco Faria.
 1.062. Francisco Paulino dos Santos, filho de Manoel Teodoro dos Santos.
 1.049. Gavino Pinto Corrêa da Silva, filho de Manoel Pinto Corrêa da Silva.
 1.069. Hermínio da Silva Fernandes, filho de Manoel da Silva.
 1.037. João Batista Micaeli, filho de Maria Avena da Conceição.
 1.067. João Ferreira Junior, filho de João Ferreira de Paula.
 1.055. Joaquim Coutinho de Andrade, filho de Horacio Alves Coutinho.
 1.064. Joaquim Rodrigues, filho de Elvira Maria da Conceição.
 1.074. José, filho de Antonio Carlos de Vasconcellos.
 1.072. José, filho de Antonio Garcia de Lacerda.
 1.051. José, filho de Anacleto Laureano Ferreira.
 1.057. José Baldez da Silva, filho de Teotonio Baldez Furtado.
 1.081. José Duarte Junior, filho de José Duarte.
 1.076. Manoel Joaquim Barbosa, filho de Manoel Joaquim Barboza.
 1.04. Manoel Joaquim Moreira, filho de João Joaquim Moreira.
 1.065. Manoel José da Silva, filho de José Albino da Silva.
 1.058. Manoel, filho de Manoel Sebastião de Almeida.
 1.050. Manoel de Souza Cardoso, filho de Laurindo de Souza Cardoso.
 1.052. Manoel Vieira Pacheco, filho de José Vieira Pacheco.
 1.063. Mario Vieira, filho de Blandina Alves Peres.
 1.061. Osvaldo Guimarães Rabelo, filho de Francisco Guimarães.
 1.078. Octacilio, filho de Noé Rodrigues Manso.
 1.058. Pedro Dias da Rosa, filho de Peregrino Dias da Rosa.
 1.071. Pedro Joaquim da Costa, filho de José Joaquim da Costa.
 1.070. Ramiro de Oliveira Fernandes, filho de Francisco José Fernandes.
 1.045. Valdemar, filho de Leonor Maria da Conceição.
 1.068. Valdemar Santos, filho de Hilario Gomes.
 João Theodoro Pereira de Melo, coronel chefe. — Joaquim de Lemos Cunha, capitão chefe da 2ª seção. — Mario de F. Travassos, procurador da Republica. — Gino da Fontoura, 1º tenente ajudante. — Paulo Enéas, 1º tenente secretário.

MUNICIPIO DE SAQUAREMA

Os sorteados de números 1 a 50 incorporam no 1º B. C. em Petropolis. Os de números 51 a 74 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de números 1 a 69 são da classe de 1911; os números 70 a 74 são da classe de 1910.

Classe de 1911

Sorteada em 28 de setembro

25. Alcebiades, filho de Eufrosina Rosa do Espirito Santo.
 50. Aloides, filho de José Cardoso de Oliveira Castro.
 60. Alfredo, filho de Carlota Rosa de Jesus.
 62. Alotina, filho de Carlo Nereizo Nunes.
 26. Amurillo, filho de José Mariano Coutinho.

32. Animenor, filho de Augusto Tristão Pereira.
 66. Antonio, filho de José Alves de Azevedo.
 53. Antonio, filho de Julio Francisco Ramos.
 24. Antonio, filho de Manoel Antonio Barboza.
 65. Antonio, filho de Paulina Maria das Dolores.
 3. Anizio, filho de Manso Dias de Araujo.
 51. Aquilino, filho de Casemiro Custodio da Costa.
 22. Argeu, filho de Joaquim Mariano da Silva.
 5. Atilio, filho de Artur Carneiro de Vasconcelos.
 28. Augusto, filho de Ozorio Leandro de Azevedo.
 9. Braulio, filho de Emilia Maria da Conceição.
 15. Caio, filho de Leopoldo Custodio de Brito.
 42. Carlos, filho de Maria Antonia de Oliveira.
 2. Castorino, filho de Maria Ana do Nascimento.
 30. Cristevam, filho de Antonio José de Araujo.
 18. Ercilio, filho de Franklin José da Costa.
 64. Eulatio, filho de Venceslau Duque de Rezende.
 45. Euvisto, filho de Manoel Mendes Pinheiro.
 59. Euzebio, filho de Luiz Canuto Coelho.
 47. Faustino, filho de Francisca Justina da Conceição.
 20. Fernando, filho de Pedro José de Marins.
 11. Francisco, filho de Antonio José Vieira.
 43. Francisco, filho de Purcina Maria de Nazareth.
 10. Izidoro, filho de Florencio Bento da Silva Santos.
 37. João, filho de Apolinario Ferreira da Cunha.
 46. José, filho de Epifanio José Vieira.
 34. José, filho de Fé Joana da Conceição.
 17. José, filho de Francisco José de Castro.
 63. José, filho de José Machado da Cunha.
 21. José, filho de Tomaz Ferreira de Rezende.
 68. Luciano, filho de Satiro Alves de Melo.
 16. Lucio, filho de Purcina Amancia do Amor Divino.
 31. Luiz, filho de Joaquina Maria de S. José.
 40. Luiz Gonzaga, filho de Belmiro José de Figueiredo.
 33. Manoel, filho de Adoleina Laurentina da Conceição.
 44. Manqel, filho de Alexandrina Mendes de Assis.
 61. Manoel, filho de Carlos Cordeiro Jardim.
 13. Manoel, filho de Florencia Maria da Conceição.
 67. Manoel, filho de Graciano da Silva Maia.
 56. Manoel, filho de Joaquina Mariano da Silva.
 29. Manoel, filho de Joaquim Pereira Domingues.
 69. Manoel, filho de Julieta Alves Pinheiro.
 38. Manoel, filho de Manoel Vicente de Amorim.
 12. Manoel, filho de Maria da Conceição.
 58. Manoel, filho de Maria Rosa de Jesus.
 35. Manoel, filho de Olivia Maria do Espirito Santo.
 49. Mario, filho de Aureo da Costa Reis.
 4. Melchiades, filho de Galdino Alves Travassos.
 8. Nahum, filho de Durval Corrêa da Silva.
 39. Norberto, filho de Pedro Alves da Silva.
 36. Orlindo, filho de Paulino Vicente Machado da Silva.
 41. Oscarino, filho de Jardelina Rosa da Conceição.
 48. Osvaldo, filho de Ozorio José Lopes.
 23. Pedro, filho de Manoel Alves de Azevedo.
 52. Ricardo, filho de Porfirio Gomes de Oliveira.
 6. Rumario, filho de Bizamart Alves Fontes.
 57. Sigisfredo, filho de João Bravo Cavalcante.
 27. Simonedas, filho de Galdino Alves Travasso.
 7. Simplicio, filho de Alfeu Protocol de Oliveira.
 54. Sirilo, filho de Deolinda Constança de Nazareth.
 19. Teomas, filho de Teotonio Vitor de Oliveira.
 1. Timoteo, filho de Ana Maria da Conceição.
 55. Valentim, filho de Belmira Laudicenia de Nazareth.
 14. Zenobio, filho de Armiro de Souza Vidal.

Classe de 1910

(Sorteada em 28 de setembro)

136. Agenor Domingues da Oliveira, filho de Francelino Domingues da Oliveira.
 127. Alcebiades, filho de Augusto Martins da Silva.
 97. Alvaro, filho de Braulia Alves da Silva.
 108. Alvaro, filho de Saturnino Custodio Marques.
 137. Ambrosio, filho de José Rodrigues da Costa.
 130. Angelo, filho de Manoel Domingues da Costa e Silva.
 121. Antonio, filho de Carlos José de Souza.
 80. Anizio, filho de Feliciano Alves Pererra.
 134. Arnaldo, filho de Floris Nunes.
 97. Artur, filho de Apolinario Ferreira da Cunha.
 107. Bertim, filho de Alvaro Dias de Menezes.
 114. Bruno, filho de Tereza Maria da Conceição.
 117. Calixto, filho de Ezaltina Maria da Conceição.
 Cantídio, filho de Americo de Azevedo Coutinho.

72. Carlos, filho de Augusto Eduardo de Almeida.
 115. Carlos, filho de José da Silva Pinto.
 126. Damaceno Vignole d Macedo, filho de Teodorio Bernardino Vignole.
 70. Durval, filho de Olimpia Francisca da Conceição.
 94. Edith, filho de Maria Francisca de Nazareth.
 99. Euclidio, filho de Catrino Severino da Silva.
 110. Eurotides, filho de Capitulina Quintes da Rocha.
 82. Ezilth, filho de ugo Pereira de Mendonça.
 106. Feliciano, filho de Leonidia Maria da Conceição.
 133. Francisco, filho de Augusto Ferreira Melo.
 100. Francisco, filho de Gaspar Xavier Pinheiro.
 104. Francisco, filho de Jovita Orminda da Silva.
 98. Geraldo, filho de Flozina Maria da Conceição.
 125. Hermes, filho de Maximo Antunes Barboza Junior.
 132. Hermes, filho de Tertuliano Borges de Aguiar.
 86. Inedino, filho de Raquel Luiza de Conceição.
 81. João, filho de João Antonio Curvelo d'Avila.
 124. José, filho de Antonio José da Silva.
 128. José, filho de João Antonio da Trindade.
 105. José, filho de Leopoldo Gonçalves Vieira.
 91. José, filho de Manoel Gomes da Silva.
 135. José, filho de Maximo de Souza Franco.
 90. Justino, filho de Epifania Maria da Conceição.
 71. Lindonor, filho de José Custodio Pereira de Souza.
 77. Luiz, filho de Maria Luiza de Nazareth.
 112. Manoel, filho de Elvira Maria Rosa da Conceição.
 79. Manoel, filho de Euzebio Soares Torres.
 76. Manoel, filho de Guilhermino Luiz de Sá.
 88. Manoel, filho de Judith Alexandrina de Jesus.
 109. Manoel, filho de Justino Pedro Pereira.
 138. Manoel, filho de Manoel Felipe da Silva.
 120. Manoel, filho de Manoel Ferreira de Gouvêa.
 74. Manoel, filho de Pedro Antunes da Silva.
 89. Marinho, filho de Marinho Pinho Evangelista.
 85. Menelgido, filho de Pedro José Maria.
 131. Miguel, filho de Miguel da Mota Carvalho.
 83. Otaviano, filho de José Francisco Ramos.
 73. Otavio, filho de Otaviano Ferreira Alves.
 113. Olívio, filho de Rozenda Euceria de Marins.
 122. Osiris, filho de Antonio de Souza Vieira.
 95. Pedro, filho de Antonio Alves Rezende.
 92. Pedro, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
 103. Raulino, filho de Rita Rosa da Conceição.
 123. Saturnino, filho de Izaías de Souza Amorim.
 111. Sauletino, filho de Selimerio José Muniz.
 84. Sidio, filho de Sebastião Laureano José da Silva.
 129. Teofilo, filho de Teofilo de Souza Ferreira.
 78. Tiomes, filho de Antonio Norberto Lopes.
 102. Tolentino, filho de José Lopes Sobrinho.
 75. Valdemar, filho de Helena Maria da Silva.
 118. Manoel Esteleto da Silva, filho de Silvina Rosa do Espírito Santo.
 93. Manoel José Flores, filho de Baldoina Fernandes Barro.
 96. Masioti, filho de Vitalino Domingues da Silva.
 119. Orlando Machado, filho de Perciliana Maria de Nazareth.
 116. Pio Feliciano, filho de Maria da Conceição.

Classe de 1909

(Sorteada em 28 de setembro)

142. Altino José da Costa, filho de José Sant'Ana.
 144. Belnides da Costa Serafim, filho de João Simões da Costa Serafim.
 139. Claudionor Martins, filho de Francisca Amelia de Souza.
 143. Francisco, filho de Senhorinha Rosa da Conceição.
 140. Manoel Bastos de Figueiredo, filho de Augusto Dionizio dos Santos.
 141. Manoel Pereira de Azeredo, filho de Joaquina de Nazareth.

Classe de 1908

(Sorteada em 28 de setembro)

146. Henrique Francisco de Almeida, filho de Francisco Nunes de Almeida.
 145. Joaquim Francisco da Cunha, filho de Benedito Francisco da Cunha.
 147. Melchiades, filho de Americo Pais das Neves.

Classe de 1907

(Sorteada em 28 de setembro)

156. Antonio Cardoso, filho de Pedro Cardoso dos Santos.
 158. Antonio Castilho da Fonseca, filho de Angelica Rosa da Conceição.
 152. Antonio Vitorio, filho de Manoel Candido Nunes.
 150. Brasilino Joaquim Pinto, filho de Tomaz Joaquim Pinto.
 149. João Vieira Rangel, filho de Capitulino Vieira Rangel.
 154. João Vitalino de Souza, filho de Vitalino Romualdo de Souza.
 160. Luiz Coutinho de Amorim, filho de Luiza Duarte de Azeredo.
 159. Manoel, filho de Maria Labré.
 151. Nilo Felicissimo de Brito, filho de José Felicissimo de Brito.
 153. Rodolfo Pedro Macario, filho de Ricardina Maria da Conceição.
 148. Romulo Coutinho, filho de Rosa Maria da Conceição.
 155. Virgilio José de Oliveira, filho de Otaviano José de Oliveira.
 157. José Paz das Neves, filho de Jorge Paz das Neves.

Classe de 1906

(Sorteada em 28 de setembro)

166. Adalgizo Antunes de Matos, filho de João Bernardino de Matos.
 168. Antonio Casemiro da Costa, filho de Casemiro Custodio da Costa.
 161. Ernestino Gomes de Almeida, filho de José Otaviano de Almeida.
 169. Francisco Silveira de Melo, filho de Sebastião Francisco de Melo.
 163. Geraldo Vieira Rangel, filho de Capitulino Vieira Rangel.
 164. Hildo Neves de Magalhães, filho de Americo Paes das Neves.
 165. José de Oliveira Costa, filho de Firmina Augusta de Oliveira.
 162. Paulino Jânuario, filho de Frutuoso Azeredo Coutinho.
 167. Tolentino Teodomiro da Silva, filho de Manoel Evaristo da Silva.

Classe de 1905

(Sorteada em 28 de setembro)

179. Alexandrino Ferreira de Marins, filho de Ricardino Leandro de Marins.
 177. Alfredo Amorim, filho de Teodomiro Olegario de Amorim.
 170. Aristides José dos Santos, filho de Laureana Ana da Conceição.
 182. Ataliba de Oliveira, filho de Teotonio Ventura de Oliveira.
 172. Carme Rodrigues da Silva, filho de Maria Francisca da Cruz.
 174. Esmael Paulo, filho de Mequilina Maria de Jesus.
 181. Joaquim Antonio de Souza, filho de Faustino de Souza.
 178. Manoel Franco Ribeiro, filho de Maria Jovita de Jesus.
 173. Marcelino Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
 180. Nelson, filho de Adolcino Gomes dos Santos.
 175. Oscarino Moura de Oliveira, filho de Carlota de Moura.
 171. Teofilo José de Sá, filho de Madobina Rosa da Conceição.
 176. Valença, filho de José Martins de Oliveira.

Classe de 1904

(Sorteada em 28 de setembro)

183. Luiz, filho de Higina Sebastiana dos Reis.

João Theodoro Pereira de Mello, coornel chefe. — *Joaquim de Lemos Cunha*, cap. chefe da 2ª secção. — *Plínio de F. Travassos*, procurador da Republica. — *Lino da Fontoura*, 1º tenente adjunto. — *Paulo Enéas*, 1º tenente secretario.

MUNICIPIO DE CAPIVARI

Os sorteados de números 1 a 65 incorporam no 2º R. I., na Vila Militar; os de números 66 e 97 fazem parte do contingente suplementar.

Os sorteados de números 1 a 90 são da classe de 1911; os de números 91 a 97 são da classe de 1910.

Classe de 1911

(Sorteada em 8 de setembro)

5. Adalberto, filho de Antonio Freire de Moura.
6. Adolfo, filho de Xisto Pinheiro da Rosa.
87. Admiro, filho de Virtulino Flores da Cruz.
12. Aguido Gomes Amado, filho de Francisco Gomes Amado.
56. Alexandre Marques de Araujo, filho de Adelaide Maria Falcão.
47. Alexandre, filho de Marcolino Perfeitero.
84. Alvaro Luis da Silva, filho de Maria Custodia do Sacramento.
51. Aluizio Luiz de Araujo, filho de Cecilia Luiza do Nascimento.
74. Altair, filho de José Joaquim Machado.
31. Amadeu, filho de Zeferino Augusto.
32. Amado Vicente de Oliveira, filho de Alsemito José Vicente de Melo.
77. Antonio Joaquim Pedro Xavier, filho de Manoel Joaquim Pedro Xavier.
53. Antonio, filho de Antonio José dos Reis.
72. Antonio, filho de Maria Josefa da Conceição.
3. Antonio Manoel Rodrigues, filho de Manoel Antonio Reis.
71. Antonio, filho de Paulo Sodrê Coelho.
44. Atilio, filho de Jesuina Rosa da Conceição.
16. Augusto, filho de Efigenia Maria da Conceição.
55. Avelino, filho de Antonio Maria Coutinho das Neves.
69. Benedito Luiz de Siqueira, filho de Juno Luiz de Siqueira.
61. Berlon Afrinho de Araujo, filho de Julião Pereira da Costa Araujo.
30. Bertoldo José da Silva, filho de Antonio José da Silva.
36. Brígido, filho de Maria Rosa dos Santos.
34. Cantidio, filho de Antonio Francisco Martins.
20. Cecilio, filho de Adolfo Francisco de Azevedas.
33. Dermeval, filho de João Escorocio de Mendonça.
38. Diniz Domingos Monteiro, filho de Francisco Domingos Monteiro.
33. Diogo, filho de Francisco José de Amorim.
90. Elpidio, filho de Izolina Francisca da Conceição.
45. Eutimio, filho de Luciano Ferreira Guimarães.
73. Eraudino, filho de Candida Maria da Conceição.
50. Francisco, filho de Napoleão Cardoso.
39. Genesio, filho de Laurindo Egger.
42. Hermogenes Cordovil de Siqueira, filho de João Cordovil de Siqueira.
18. Idalho, filho de Joaquim Ribeiro da Silva.
8. Inacio, filho de Inacio José Gomes.
54. Inatacir Oliveira da Silva Pimentel, filho de Maria da Silva Pimentel.
88. Ivite, filho de João Rodrigues Vieira.
64. Jacelino, filho de Carolina Maria da Conceição.
10. Joaquim, filho de Henrique Afonso Machareth.
22. Joaquim Freire da Fonseca, filho de Diorcino Freire da Fonseca.
7. João, filho de Antonia Rosa.
15. Julio Luiz da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva.
85. Jorge, filho de Cesario Inacio.
14. José Liberato Guimarães, filho de Maria Rosa de Assis.
59. José, filho de Manoel Teixeira de Amorim.
62. José, filho de Cornelio Vieira Serpa.
75. José Antunes Corrêa, filho de Francisco Antunes Corrêa.
89. José, filho de Madalena Maria da Conceição.
58. Joventino, filho de Manoel Peifeira Dias.
27. Laudelino, filho de Galdina Rosa de São José.
41. Lidorio, filho de Eduardo José Ribeiro.
17. Leandro, filho de Afra Maria da Conceição.
23. Luiz, filho de Joaquim Coelho de Assis.
40. Luiz, filho de Tito Antonio de Oliveira.
67. Macario, filho de Domingos Pereira da Silva.
70. Manoel, filho de Ana Maria da Conceição.
86. Manoel Ferreira do Amaral, filho de Adelino Ferreira do Amaral.
83. Manoel Xavier de Moura, filho de Cipriano Xavier de Moura.
11. Manoel José de Mendonça, filho de Firmino José de Mendonça.

65. Manoel, filho de Catarina Maria da Conceição.
19. Manoel, filho de Izaura Maria do Espirito Santo.
66. Manoel, filho de Brandina Maria da Conceição.
49. Manoel, filho de Justino Rodrigues Ferreira Bastos.
21. Manoel, filho de Joaquim Corrêa de Melo.
80. Manoel, filho de Joaquim Vieira dos Reis.
4. Mario, filho de Maria Freire Ribeiro.
9. Mario, filho de Eugenia do Nascimento.
24. Martiniano, filho de Antonio da Silva Branco.
46. Melquiades, filho de Alfredo Francisco de Figueiredo.
60. Moacir Marinho, filho de Norberto Marinho.
76. Otavio, filho de Clodildes Maria de Jesus.
2. Otacilio, filho de Juvenal Egger.
1. Ovirildo Henrique de Souza, filho de Leonina Maria da Conceição.
29. Pedro, filho de Ricardina Maria de Magalhães.
81. Policarpo Antonio da Silva, filho de Ana Maria de Nazareth.
37. Ponciano, filho de Florentino Nunes da Rosa.
82. Porfirio Vitorino da Silva, filho de Alberto Vitorino da Silva.
78. Salatiel, filho de Luiz Graçulo Pinto Garcia.
43. Samuel, filho de Pulquerio Mauricio Lopes.
63. Samuel, filho de Antonio José da Silva Branco.
52. Sebastião, filho de Beraldo José Ferreira.
79. Sozante, filho de Ermelinda Gomes da Conceição.
13. Tancredo, filho de Basilio Pedro Novais.
68. Vicente Ferreira de Mendonça, filho de João Enes Ferreira da Silva.
48. Vicente, filho de Vicente José Vieira Branco.
26. Vital, filho de Tristão Pereira de Magalhães.
57. Vitorino Ferreira de Araujo, filho de Otaviano Monteiro de Araujo.
28. Virgilio, filho de Balbina Ricarda da Conceição.
25. Valdim, filho de Manoel Antonio dos Santos.

Classe de 1910

(Sorteada em 8 de setembro)

146. Admas, filho de Cecilia Maria da Silva.
91. Alcides, filho de Maria Onofa da Conceição.
185. Alcimaco Martins, filho de João Francisco Martins.
109. Alexandre, filho de Alfredo José Tinoco.
93. Alfeu Gomes da Mota, filho de Francisco Gomes da Mota.
143. Amarilio, filho de Procopio Justo da Silva.
149. Anizio Gabriel da Silva, filho de Manoel Gabriel Sobrinho.
142. Antonio, filho de Elfidio Arnaldo de Souza.
179. Antonio Clem, filho de João Clem.
145. Antonio, filho de Pedro Machado da Costa.
160. Arlindo, filho de Alfredo Machado dos Santos.
152. Benedito, filho de Narciso José Tinoco.
127. Benedito José da Silva, filho de Antonio José da Silva.
164. Benjamin, filho de Contancio José da Guarda.
144. Cíares, filho de Firmina Maria da Conceição.
104. Cíciliano Alves da Silva, filho de José Alves da Silva.
174. Celso, filho de Sebastião Pessê.
177. Columbiano Abadi, filho de Maria Tereza da Conceição.
110. Cupertino, filho de Dormirio José de Souza.
171. Dejalmo, filho de Dário Borges de Marinho.
97. Dermeval, filho de Eponina Maria da Silva.
112. Eduardo, filho de Alberto Costa da Silva Porto.
98. Euclides, filho de Francisco Pinto Ribeiro.
116. Eugenio, filho de José Joaquim Martins.
144. Eurico, filho de Cesario Antonio Marinho.
158. Epaminondas Leite, filho de Anita Maria Pinto.
107. Francisco, filho de Antonio Vidal dos Santos.
184. Francisco, filho de Francisco Pinto Barreto.
159. Francisco, filho de Manoel Caetano dos Santos.
106. Francisco, filho de Felicissimo Rodrigues Souza.
111. Francisco Pires da Cunha Junior, filho de Francisco Pires da Cunha.
122. Francisco, filho de Casemiro Pereira da Luz.
180. Francisco, filho de Marcelino Teixeira.
125. Guilherme José da Silva, filho de Joaquina Maria do Espirito Santo.
124. Gumerindo, filho de Dormirio José de Souza.
94. Gumerindo, filho de Joaquim Vieira de Araujo.
167. Gumerindo, filho de Pedro da Silva Magalhães.
130. Honorio, filho de Praxedes Antonio Teixeira.

153. Isidoro Alves da Silva, filho de Norberto Alves da Silva.
 165. Jeronimo, filho de Antonia Rufina de Nazareth.
 132. João, filho de Adrelina Luiza da Conceição.
 140. João Batista da Silva, filho de Geraldino José da Silva.
 113. João Batista, filho de Alice Sódre.
 173. João José da Silva, filho de Julio de Souza Couto.
 147. Joaquim, filho de Joaquim Luiz de Carvalho.
 150. José, filho de Francisco Pinto Barreto.
 181. José, filho de Damião Antonio Pinto.
 126. José, filho de Napoleão José da Silva.
 156. José, filho de Salustiano José Maçulo.
 178. José, filho de Manoel de Marins Coutinho.
 137. Julio, filho de Sergio José Tinoco.
 157. Leandro José de Frias, filho de Maria Angela de Jesus.
 133. Lino José da Silva, filho de Izabel Maria de Jesus.
 102. Lourenço, filho de João Manoel dos Santos.
 166. Luciano, filho de Dolores Rosa da Conceição.
 182. Luciano, filho de Marcelino José Machado.
 155. Luiz, filho de Feliciano da Costa Cordeiro.
 101. Luiz Gonzaga, filho de Joaquim da Costa Pereira.
 170. Manoel, filho de Clara Ana da Cruz.
 168. Manoel, filho de Antonio Inacio de Azevedo.
 99. Manoel, filho de Efigenia Maria da Conceição.
 103. Manoel, filho de Flozina Maria da Conceição.
 125. Manoel, filho de Joana de Carvalho Martins.
 118. Manoel, filho de Jonecina Laurinda da Conceição.
 138. Manoel, filho de Teodoro Freitas dos Santos.
 120. Manoel Coelho de Carvalho, filho de Camilo Candido de Carvalho.
 117. Manoel José Rodrigues Junior, filho de Manoel José Rodrigues.
 129. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Agostinho Rodrigues da Silva.
 108. Marcionides, filho de Vicente Pereira de Araujo.
 136. Marcelo, filho de Maria Rosa da Conceição.
 169. Matias, filho de Luiz José do Couto.
 135. Nemesio, filho de Teofilo Pinto Garcia.
 92. Nilo Farias de Mendonça, filho de Herculano Farias de Mendonça.
 176. Ordito Joaquim de Bastos, filho de Simeão Joaquim de Bastos.
 105. Onilios, filho de Deolinda Silva de Oliveira.
 95. Oriovaldino, filho de Joaquim Ferreira de Souza e Silva.
 175. Orlando, filho de Francisco José Machado.
 128. Ozorio, filho de Bernardino Carlos Corrêa.
 151. Osvaldo, filho de Francisco Leite do Nascimento.
 154. Osvaldo, filho de Mauricio Marcelino dos Santos.
 96. Pedro Alves de Brito, filho de Sabina Souza da Fonseca.
 139. Pedro, filho de Catarina Rufina da Conceição.
 162. Policeto, filho de José de Souza Campos.
 121. Paulino, filho de Elizio Maximo da Costa Nunes.
 119. Paulo, filho de João Ferreira de Frias.
 118. Simeão, filho de Floriana Maria de Jesus.
 184. Seminides, filho de Francisco Pereira Sódre.
 172. Sustenis, filho de Camilo da Silva Borges.
 163. Tancredo, filho de Maria Antonia de Jesus.
 183. Toboelim, filho de Antonio Pereira Braga.
 131. Teodoro Francisco Duval, filho de Andarilho Francisco Duval.
 115. Vandelim, filho de Eugenio Alves Ferreira.
 161. Valdemiro, filho de Braz José da Silva.
 100. Volimes, filho de Roberto Teixeira Leite.
 141. Valdemiro José de Moraes, filho de Edmundo José de Moraes.

Classe de 1909

(Sorteada em 8 de setembro)

197. Alterio, filho de Alfredo Pereira Machado.
 224. Ancelino, filho de Emilio Cardoso de Melo.
 207. Ancelmo, filho de Firmiano José dos Santos.
 215. Arsenio, filho de Possidonio Augusto Torres Braga Junior.
 213. Anísio, filho de Mancel Antonio de Barcelos.
 193. Angelino Carlos Abilio, filho de Joana Maria da Conceição.
 217. Antonio, filho de Antonio Fonseca de Moraes.
 223. Antonio, filho de Joana Maria da Conceição.
 211. Arlindo, filho de Maria Onofa da Conceição.
 195. Benedito Rodrigues da Silva, filho de Reginaldo Rodrigues da Silva.
 186. Benedito, filho de José Cirino da Costa.
 219. Cecilio, filho de Eduviges da Conceição.
 229. Francisco, filho de Francisco Manoel Ramalho.

227. Francisco Rodrigues da Silva, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
 219. Francisco, filho de Vicente Pedro Ribeiro.
 221. Feliciano, filho de Carlota Ana de Nazareth.
 202. Felipe, filho de Eufrosina Maria da Conceição.
 189. Franklin, filho de Claudina de Sá Lima.
 210. Genesio, filho de Macario Gonçalves Bastos.
 205. Hermogenio, filho de Manoel Marins Coutinho.
 188. Irineu Antonio de Aguiar, filho de Adelino Onofre de Madureira.
 212. Joaquim, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 192. Joaquim, filho de Joaquim Moço Ferreira da Silva.
 226. Joaquim José Alves, filho de João Alves de Azevedo.
 201. José Ferreira do Amaral, filho de Adelino Ferreira do Amaral.
 214. José, filho de Porcina Borges de Leal.
 203. Julião, filho de Virgilio José Antunes.
 196. Liborio, filho de Perciliana Umbelina da Conceição.
 190. Leoprvino, filho de Delfina Francisca da Conceição.
 206. Marcionilo, filho de Joaquim Pereira da Cunha.
 225. Manoel, filho de Vitorino Antonio da Silva.
 199. Manoel, filho de Geraldina Eufrazia da Silva.
 222. Manoel, filho de Felicidade Maria da Conceição.
 194. Manoel, filho de Albertino José de Moraes.
 198. Osvaldo, filho de Manoel Antonio da Silva.
 187. Ovidio, filho de Joaquim Carvalho da Fonseca.
 191. Possidonio, filho de Possidonio Augusto Torres Braga Junior.
 216. Pulquerio, filho de Albertino Sódre Pereira.
 218. Rafael, filho de Manoel José do Nascimento.
 208. Tertuliano Domingos dos Santos Guimarães, filho de Maria Rosa de Assis Guimarães.
 204. Torquato, filho de Afra Maria da Conceição.

Classe de 1908

(Sorteada em 8 de setembro)

236. Agostinho, filho de Inacio José Gomes.
 230. Anastacio, filho de Manoel Bastos de Araujo.
 254. Antonio, filho de Gregorio Joaquim Pereira.
 242. Antonio, filho de Augusto Pedro do Nascimento.
 255. Ari de Azevedo, filho de Luiz da Costa Pereira.
 244. Aureliano Pereira Machado, filho de Marcelino Pereira Machado.
 232. Claudionor, filho de Daulinda Eggas da Silva.
 231. Dario, filho de Manoel Nicolau Arab.
 238. Felismino, filho de Carlos Egger.
 247. Francisco, filho de Francisco Pinto Barreto.
 248. Geraldo, filho de Elizia Maria da Conceição.
 252. Heraclito Indio do Brasil Leal, filho de Heraclito Indio do Brasil.
 234. João, filho de Catarina Maria da Conceição.
 229. José Gomes da Cunha, filho de Analia Luiza da Cunha.
 246. José Paulo, filho de Adelaide Rosa de Figueiredo.
 243. José Alves da Rocha, filho de João Alves da Rocha.
 235. José, filho de Jorcelino Teixeira Leite.
 239. Lourival, filho de Luiz Augusto Vitor.
 256. Manoel, filho de Antonio Luiz Peolat.
 233. Marçal, filho de Benedito Alves Pereira.
 250. Marcelino, filho de Paulina Gomes de Campos.
 245. Nicanor, filho de Cipriano Cardoso de Siqueira Junior.
 228. Otaviano, filho de Casemiro Pereira da Luz.
 253. Pedro Classe, filho de João Classe.
 251. Praxedes, filho de Benedito José de Souza.
 240. Sirino, filho de Manoel José Gomes.
 241. Vitor, filho de Maria Antonia.
 237. Verissimo, filho de Joaquim José dos Reis Sobrinho.
 249. Valter, filho de Francisco Luiz Gonçalves.

Classe de 1907

(Sorteada em 8 de setembro)

257. Antonio da Cunha Franco, filho de Bernardino da Cunha Franco.
 264. Antonio Ferro de Albão, filho de Etevlino Antonia de Oliveira.
 259. Benevides José de Moura, filho de Albino José de Moura.
 263. Teodolino, filho de Antonio da Conceição.
 260. Geraldino, filho de Saturnina Maria da Conceição.
 258. José Martins de Araujo, filho de Antonio Gomes de Araujo.
 265. Julio Monteiro, filho de Claudina Ricarda da Conceição.
 261. Lindolfo Campos, filho de Inacio Campos.
 262. Pedro, filho de Reginaldo Rodrigues da Silva.
 266. Placido Machado, filho de Antonio Pereira Machado Filho.

Classe de 1906

(Sorteada em 8 de setembro)

267. Nilo Soares, filho de Lauriana Maria de Jesus.
268. Oscar, filho de Ernestino José da Costa.

Classe de 1905

(Sorteada em 8 de setembro)

269. Aprigio Augusto de Araujo, filho de Flavio Augusto de Ceia.

Classe de 1904

(Sorteada em 8 de setembro)

270. Nelson, filho de Paulo Fernandes da Silva.
271. Nestor, filho de Ernestino José da Costa.

Classe de 1903

(Sorteada em 8 de setembro)

172. Arlindo, filho de Rosalina Amelia da Costa.

Classe de 1902

(Sorteada em 8 de setembro)

274. Benedito, filho de Augusto Pedro do Nascimento.
273. Cristalino, filho de Ernestino José da Costa.

João Teodoro Pereira de Melo, coronel chefe. — Plinio de F. Travassos, procurador da República. — Lino da Fontoura, 1º tenente chefe da 2ª secção. — Paulo Enéas, 1º tenente secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS
SANTA BARBARA

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA BARBARA, NA FORMA ABAIXO

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e tres, aos vinte e tres dias do mês de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim, tabelião José Domingos Rache, compareceram justos e contratados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, João Leopoldo Modesto Leal (Conde Modesto Leal), brasileiro, casado, capitalista, morador nesta cidade, á rua das Laranjeiras numero tresentos e quatro, comendador José Ricardo Augusto Leal, brasileiro, solteiro, fazendeiro, morador nesta cidade, á rua Radmacker, numero quarenta e um, doutor Jaguanharo da Rocha Miranda, brasileiro, casado, engenheiro, morador no edificio Rosa, no largo do Machado, nesta cidade, major Oswaldo da Rocha Miranda, brasileiro, casado, fazendeiro, morador nesta cidade, á avenida Vieira Souto numero oito, Paulo V. da Rocha Vianna que tambem se assina Paulo Rocha Vianna, brasileiro, casado, industrial, morador nesta cidade, á rua Santa Alexandrina noventa e dois, Godofredo Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, morador nesta cidade, á rua Uranos, numero duzentos e cinquenta e oito, coronel Alberico Dias de Moraes, brasileiro, casado, proprietario, morador nesta cidade, á rua Dona Luiza, numero sessenta e nove, Jayme da Silva Amaral, do comércio, casado, brasileiro, morador em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, e o Dr. Mario dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, morador nesta cidade, á rua Ferreira Vianna, cinquenta e nove, todos reconhecidos como os proprios por mim, tabelião e pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que tambem reconheço, do que dou fé; bem como de me haver sido distribuida esta escritura. E na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes-outorgados me foi dito que resolveram constituir sob a denominação de Companhia de Fiação e Tecidos Santa Barbara, uma sociedade destinada á exploração de fiação e tecidos de algodão e o comércio dos respectivos produtos; que para esse fim, eles outorgantes-outorgados, subscreveram em ações de duzentos mil réis, cada uma, o capital de quinhentos contos de réis, realizaram o deposito da decima parte do capital realizado em dinheiro, no Banco de Credito Real de Minas Ge-

rais, conforme o conhecimento adiante transcrito e efetuaram as assembleas de fundação e constituição constantes das atas seguintes: Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara. Ata de fundação. Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, na cidade do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero oitenta e cinco, segundo andar, reuniram-se os senhores João Leopoldo Modesto Leal (Conde de Modesto Leal), major Oswaldo da Rocha Miranda, doutor Jaguanharo da Rocha Miranda, doutor Paulo da Rocha Vianna, Sr. Godofredo Pereira da Silva, comendador José Ricardo Augusto Leal, coronel Alberico Dias de Moraes, Sr. Jayme da Silva Amaral e Mario dos Santos, brasileiros, residentes nesta cidade, sob a presidencia do Sr. Paulo Rocha Vianna, o qual convidou para ocuparem a mesa como secretarios os Srs. coronel Alberico Dias de Moraes e Mario dos Santos; formada assim a assemblea, o Sr. presidente declarou que ela tinha por fim a fundação de uma companhia para a exploração da Fabrica de Tecidos de Algodão, denominada Santa Barbara, no distrito de Curumataí, municipio de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, para o que convidava os presentes á subscrição do capital de quinhentos contos de réis (quinhentos contos de réis). Pelo Sr. João Leopoldo Modesto Leal foi declarado que subscreveria uma parte desse capital, fazendo consistir a sua entrada em maquinaria existente na referida fabrica, de sua propriedade. Tomando a declaração nos devidos termos, a assemblea, na forma da lei, resolveu nomear os Srs. Godofredo Pereira da Silva, Jayme da Silva Amaral e Mario dos Santos, para avaliarem os referidos bens e dessa avaliação apresentaram o competente laudo á assemblea, que desde já o Sr. presidente convocou para o mesmo local a uma hora da tarde do dia nove do corrente mês. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e de tudo, para constar eu, Mario dos Santos, secretário, lavrei esta ata, que com os presentes assino. Rio de Janeiro, dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres. — J. L. Modesto Leal. — Paulo V. da Rocha Vianna. — Godofredo Pereira da Silva. — José Ricardo Augusto Leal. — Oswaldo da Rocha Miranda. — Jaguanharo da Rocha Miranda. — Jayme da Silva Amaral. — Alberico Dias de Moraes. — Mario dos Santos. Ata de constituição definitiva da Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara — Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres, a uma hora da tarde, reuniram-se nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires, numero oitenta e cinco, segundo andar, os senhores João Leopoldo Modesto Leal (Conde de Modesto Leal), comendador José Ricardo Augusto Leal, doutor Jaguanharo

da Rocha Miranda, major Oswaldo da Rocha Miranda, senhores Paulo Rocha Vianna, Godofredo Pereira da Silva, coronel Alberico Dias de Moraes, Jayme da Silva Amaral e Mario dos Santos, em assemblea geral para a fundação da Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara; assumindo a presidencia, o senhor Paulo da Rocha Vianna, secretariado pelos senhores coronel Alberico Dias de Moraes e Mario dos Santos, constituida assim a mesa por ela foram apresentados á assemblea a lista dos subscriptores do referido capital, da qual constam os nomes dos senhores João Leopoldo Modesto Leal, com mil e quinhentas (1.500) ações de duzentos mil réis cada uma; major Oswaldo da Rocha Miranda, com tresentas e setenta e cinco (375) ações de duzentos mil réis cada uma; doutor Paulo Rocha Vianna, com duzentas e cinquenta (250) ações de duzentos mil réis cada uma; senhor Godofredo Pereira da Silva, com duzentas e cinquenta ações de duzentos mil réis cada uma; comendador José Ricardo Augusto Leal, com trinta e cinco ações de duzentos mil réis, cada uma; doutor Jaguanharo da Rocha Miranda, com trinta ações (30) de duzentos mil réis, cada uma; coronel Alberico Dias de Moraes, com trinta ações (30) de duzentos mil réis, cada uma; Jayme da Silva Amaral, com quinze ações (15) de duzentos mil réis, cada uma e Mario dos Santos, com quinze ações (15) de duzentos mil réis, cada uma; todos brasileiros e residentes nesta Capital; o laudo de avaliação que representa a entrada do senhor João Leopoldo Modesto Leal é nos seguintes termos: Laudo de Avaliadores — Nós, abaixo assinados, avaliadores nomeados pela assemblea reunida para a fundação da S. A. Fiação e Tecidos Santa Barbara, para avaliar os bens pertencentes ao senhor conde de Modesto Leal, os quais devem constituir a sua entrada para a mesma sociedade, demos cumprimento ao encargo, pela forma abaixo: Os bens que nos foram presentes são: Fiação: Um bateador picado 37 H & Bulloch 1889 (precisando de reparos); um dito simples 37II B & B. 1887; uma estragadeira (Rovig Waste Opener) reparos; nove cardos rôlos 37" H & B (reparos), dois descarçadores de dois cab/seis ent. H. B. 1887 (reparos); duas massaroqueiras de latas H & B 1887 fuz 36 x 40,75 (reparos); uma mass. int. fuz. 90 H&B 1887 (reparos); três mass. finos fuz. 290 H & B 1887 (reparos); três filatorios Urd Fuz 880 H & B 1887 (reparos); uma pequena maquina; um cab. p-cordões p/os filatorios, etc.; Aparelhagem para medir fios (reparos); aparelhagem para encapação de rôlos p/filatorios, etc., avaliados em cento e trinta e cinco contos oitocentos e vinte e dois mil réis (135:822\$000). Tecelagem: uma carreteleira W. Lancaster fuz. sessenta (re-

W. 10775

paros); uma maquina de fazer metada 40 Platt Brothers; uma espuleira p/fios, de cores, 40 fuz.; duas urdideiras 7/8, W. Lane; uma engomadeira fios 9/8 W. Lane (rep., remendo grande tambor); duas bancas p/reparo (improv.); dois teares enf. 72" x 3" A (P. Fixo), liso d. gat. H & liv.; um dilo 66 x 3" A (P. Fixo), liso H & liv.; dois ditos 33' ex dupa sead Revol. H & Liv.; três ditos 32' liso H & Liv.; três ditos 32' ex dupl. sead Revol. H & Liv.; três ditos 32' c/maq., gat. H & Liv.; três ditos 32' c/maq. H & Liv.; 56 ditos lisos 32" W. Lane; cinco ditos 33' tranq. W. Lane, ao todo setenta e oito teares avaliados em réis noventa e seis contos e duzentos mil réis (96:200\$000). Sala de pa: no: Uma dobradeira 40" p/tecd. W. Lane (reparos); uma prensa p/fardos; uma calandra 32; uma engadeira p/tecidos, 36" Matter Platt (tambor estr.) — mesas, etc. (reparos pastas, prateleiras, armarios) avaliado tudo em réis dezesseis contos trezentos e quatro mil réis (16:304\$). Tinturaria — um autoclave 100/150 ks. c/bomba C. G. Hanbold (rep. e canalização) um aparelho para tingir meiadadas e alg. rama c/bomba (rep. novo recipiente ferro), um hidro extrator, 20 ks. (reparos nova vesta), uma estufa gaveta. 1 m. q. (repar. paredes isolantes), duas caixas madeira para dosagem, três piggers, p/tecidos, uma caldeira p/lenha, uma caldeira horiz. cav. Robert L. Kerr c/chaminé e caixa de fumaça; uma dita vertical vinte cav. C & Smark (rep. limpeza); um locomovel 50 cav. R. Hornsby & Sons, c/volante, avaliados em réis vinte e dois contos quatrocentos e noventa e seis mil réis. Oficinas: um torno mech. seis mts. Pitts (rep. limpeza e ferramentas) uma mach. cortar chapas (Ponsão meio) uma plaine c/chapas duplas (rep. falta ferramentas), uma mach. de furar c/polias grs. Pitts (reparos ferram), um aparelho acetileno completo, um lote de sete maçaricos (falta manometro grs. de ferro), uma forja, uma bigorna, dois tornos de bancada, um eixo-rebolos, pedra, um esmeril s/pedra, um dinamo c/roda Pelton 100/115 volts, avaliados por réis vinte e nove contos cento e setenta e oito mil réis. Avaliação total: réis, trezentos contos de réis. Tendo atribuido aos ditos bens a valores supra que julgamos justos em si e pelas circunstancias que a eles afetam, damos por findo o encargo e de tudo lavramos o presente, que por nós vai assinado. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. Godofredo Pereira da Silva; Jayme da Silva Amaral, Mario dos Santos e finalmente, foram apresentados os seguintes estatutos: "Estatutos da Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara". Artigo primeiro — A Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara, estabelecida no Distrito de Curumatal, municipio de Diamantina, Estado de Minas Gerais, destina-se á exploração de fiação e tecidos plantio de algodão e o commercio dos respectivos produtos. Artigo segundo — A sede da administração da companhia e seu domicilio para todos os efeitos juridicos é a cidade do Rio de Janeiro ou outra quando haja interesse a defender. Artigo terceiro — O prazo da duração da companhia é de trinta annos. Artigo quarto — O capital da companhia é de réis quinhentos contos, dividido em duas mil quinhentas ações de réis duzentos mil réis cada uma. Paragrafo unico. Si for augmentado o capital, as novas ações serão distribuidas aos acionistas na proporção de numero das que possuem a esse tempo. Das ações e dos acionistas. Artigo quinto — A ação será ao porta-

dor e indivisivel. A companhia não reconhecerá mais que um portador e indivisivel. A companhia não reconhecerá mais que um proprietario para cada ação. Da assembléa geral. Artigo Sexto — A assembléa geral só será constituída por acionistas inscritos no registro da companhia, um mês antes da reunião. Paragrafo unico. As assembléas gerais serão presididas por um acionista escolhido na ocasião o qual designará dois secretarios que com elle constituirão a mesa. Artigo setimo — A assembléa geral ordinaria se realizará nos meses de março de cada anno. Será anunciada com quinze dias de antecedencia e só se constituirá com a presença de acionistas que representem pelo menos a terça parte do capital social. A reunião terá por fim principal: deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal, inventario, balanço, contas da administração, podendo, porém, tomar qualquer outra resolução a bem dos interesses da companhia. Artigo oitavo — As assembléas gerais extraordinarias só serão convocadas nos termos da lei e quando a diretoria entender conveniente; nos annuncios será mencionado o motivo da convocação, e não se tratará de assuntos extranhos aos que motivarem a reunião. Artigo nono — Os acionistas que tiverem as ações caucionadas poderão tomar parte nas deliberações das assembléas gerais, votar e ser votado. Artigo decimo — Cada grupo de dez ações dará direito a um voto. Os acionistas de menos de dez ações poderão assistir á assembléa, tomar parte em suas discussões, mas não terão direito de votar. Da diretoria, Art. decimo primeiro — A companhia será administrada por três diretores eleitos em assembléas gerais, occupando cada um deles os cargos de diretor-presidente, diretor-tesoureiro e diretor-técnico. A eleição se fará por voto nominal, com a declaração do cargo que cada um deverá servir. O mandato durará seis annos, podendo ser reeleitos. Art. Decimo Segundo — Os diretores só poderão entrar em exercício depois de garantir á sua gestão com a caução de cem ações da Companhia. Art. Decimo Terceiro — A cada um dos diretores incumbe: — Paragrafo primeiro: — Ao presidente, ser o órgão da diretoria e representá-la como a Companhia, a administração geral dos estabelecimentos e negócios sociais, compra de materias primas e mais objetos para o consumo das fabricas e venda dos produtos de acordo com o diretor técnico. Paragrafo segundo: — Ao tesoureiro, a organização da escrituração e tesouraria, de acordo com o diretor-presidente. Paragrafo terceiro — Ao técnico compete a administração das fabricas e suas manufacturas, compra das materias primas, venda da produção onde melhor convier aos interesses da Companhia, de acordo com o diretor-presidente. Art. Decimo Quarto — Os diretores se substituirão reciprocamente nas faltas momentaneas e de acordo com o conselho fiscal se resolverá sobre todos os casos não previstos nestes estatutos, não só com relação á diretoria, como a tudo que interesse ao progresso das industrias que pela Companhia forem exploradas. Art. Decimo Quinto — Os diretores ficam investidos dos poderes necessarios, inclusive os de transigir e representarem a Companhia em Juizo ou fóra dele. Art. Decimo Sexto — Faltando qualquer dos diretores será

a Companhia administrada pelos restantes até a reunião da seguinte assembléa geral, na qual se deliberará a respeito. Art. Decimo Setimo — O diretor-presidente perceberá um conto de réis de honorarios, mensalmente. O diretor técnico dois contos de réis, e o diretor-tesoureiro quinhentos mil réis. Paragrafo unico: Os diretores perceberão a percentagem de três por cento sobre os lucros liquidados no fim de cada semestre. Art. Decimo Oitavo — O conselho fiscal se comporá de três membros efetivos, os quais servirão por espaço de um anno e serão eleitos pela assembléa geral ordinaria por escrutínio secreto e maioria relativa de votos, podendo ser reeleitos. Artigo Decimo Nono — Os fiscaes exercerão todas as atribuições prescritas na Lei das Sociedades Anonimas e mais no disposto no artigo decimo quarto, e perceberão a quantia de cincoenta mil réis mensais, cada um, pagos semestralmente, pelo mandato. Reserva e dividendo. Art. Vigésimo — Dos lucros liquidados de cada semestre serão deduzidos cinco por cento para formação de fundo de reserva, destinado a ocorrer as perdas de capital; cinco por cento para o fundo de reparações; três por cento para o fundo de garantia de dividendos nos exercicios passivos; e dois por cento para o fundo de seguros por conta propria. Paragrafo unico; logo que o fundo de reserva atingir a metade do capital e o de garantia de dividendos a quarta parte cessarão as deduções indicadas neste artigo. Art. Vigésimo primeiro — Dos lucros liquidados apurados em cada balanço semestral serão distribuidos dividendos a criterio da diretoria e de acordo com o conselho fiscal. Tomando conhecimento destes documentos a assembléa os aprovou, declarando a sociedade constituída para os fins de direito; em seguida a mesma assembléa na fórma dos estatutos aprovados, elegeu os senhores doutor Paulo Rocha Vianna, Mario dos Santos e Godofredo Pereira da Silva, respectivamente, para diretor-presidente, tesoureiro e técnico, que ficaram empossados dos cargos; e pela mesma assembléa foram eleitos membros do conselho fiscal os senhores comendador José Ricardo Augusto Leal, doutor Jaguannharo da Rocha Miranda e major Oswaldo da Rocha Miranda. O resultado da eleição foi o seguinte: Dr. Paulo Rocha Vianna, Godofredo Pereira da Silva e Mario dos Santos, com duzentos e cinco votos, cada um, e os três membros do conselho fiscal tiveram, cada um, duzentos e dōze votos. A assembléa ainda autorizou a diretoria a firmar com o proprietario João Leopoldo Modesto Leal, da fazenda denominada Santa Barbara, sita no municipio de Diamantina, Estado de Minas Gerais, o contrato de arrendamento da mesma fazenda com opção de compra, da fazenda e predios, sob as condições reputadas uteis e convenientes. Dando fim as suas deliberações, a assembléa mandou lavrar esta ata que eu, Mario dos Santos, secretario, escrevi e assino com todos os presentes para os efeitos necessarios. Rio de Janeiro, nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e tres. — J. L. Mo-

desto Leal, Paulo V. da Rocha Vianna, Godofredo Pereira da Silva, Oswaldo da Rocha Miranda, José Ricardo Augusto Leal, Jayme da Silva Amaral, Alberico Dias de Moraes, Jaguanharo da Rocha Miranda, Mario dos Santos. O conhecimento do depósito é do teor seguinte: Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Séde Juiz de Fora Original. Número réis vinte contos de réis. Recebemos dos senhores Paulo V. da Rocha Vianna e Godofredo Pereira da Silva, como incorporadores da Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara, com séde nesta capital, á rua Buenos Aires, oitenta e cinco, segundo andar, a quantia de vinte contos de réis, correspondente a dez por cento do capital subscrito em dinheiro. Para clareza firmamos o presente em duplicata. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. Banco de Crédito Real de Minas Gerais. Tesoureiro, Dario Nunes da Silva e Celso Silva. Selado com sessenta mil e duzentos réis. Estão devidamente inutilizadas duas estampilhas federais e um selo da Educação e Saúde no valor total de sessenta mil e duzentos réis. Além do selo da Educação e Saúde, abaixo colado e evidentemente inutilizado, a presente escritura pagou selo a importância de um conto e quinhentos mil réis, como se vê do conhecimento seguinte: Tres mil quinhentos e quarenta e seis. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de mil novecentos e trinta e três. Réis, um conto e quinhentos mil réis. No livro de receita a folhas... fica debitado o tesoureiro pela quantia de um conto e quinhentos mil réis, recebida do Sr. Paulo V. da Rocha Vianna e outro, proveniente de selo sobre capital, conforme a verba número sessenta. Rio de Janeiro, em vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e três. O fiel do tesoureiro do selo (assinatura ilegível). O escrivão, Botafogo. Disseram os outorgantes-outorgados que estando assim satisfeitos todas as exigências da lei, têm por constituída a Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara. Assim disseram e outorgaram do que dou fé, e me pediram lavrasse nestas notas a presente escritura, que lhes sendo lida e achada conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a todo este ato presentes, Francisco Figueiredo e Jeronymo Braga. Eu, Oscar Borges, ajudante, a escrevi. E eu, José D. Rache, tabelião, a subscrevi. — J. L. Modesto Leal. — José Ricardo Augusto Leal. — Jaguanharo da Rocha Miranda. — Oswaldo R. Miranda. — Paulo V. da Rocha Vianna. — Godofredo Pereira da Silva. — Alberico Dias de Moraes. — Jayme da Silva Amaral. — Mario dos Santos. — Francisco Figueiredo. — Jeronymo Braga. Trasladaada hoje. E eu, José D. Rache, tabelião, subscrevo e assino em publico e raso. Em test. (sinal publico) da verdade, José D. Rache. (Está o carimbo desse tabelião, inutilizados selos federais, inclusive o da educação e saúde, no valor total de tres mil e duzentos réis).

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 13 de março de 1933, arquivaram-se nesta repartição sob o número 10.682 os documentos referentes á Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara, a saber: Escritura de constituição lavrada no cartorio do tabelião doutor José D. Rache, contendo a transcrição das atas das assembleias gerais realizadas em 2 e 9 de fevereiro último, a pri-

meira que homeou tres louvados para avaliarem os bens com que o Sr. João Leopoldo Modesto Leal contribue para a formação do capital social e a outra, com a lista dos acionistas, que aprovou o laudo nela transcrito, dos estatutos sociais, do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco de Crédito Real de Minas Gerais e do conhecimento do pagamento do selo sobre o capital. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — João Hygino de Araujo, 1º official. Visto. J. C. em 14 de março de 1933. — Izidoro Campos, diretor.

(O. 1.167 — 17-3-933 — 413\$100)

CONDOROIL & PAINT S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1933

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 1933, na séde da sociedade, á avenida Barão de Teffé n. 94, reuniu-se a assembleia geral extraordinaria, nos termos da convocação publicada desde 19 do corrente, no *Jornal do Comercio* e no *Diario Oficial*, para o fim de ser discutida e votada a proposta da diretoria, para novo aumento de capital. Presentes acionistas representando a totalidade do capital, conforme consta da lista de presença e havendo todos previamente depositado as suas ações na tesouraria da sociedade, assumiu a presidencia o senhor M. E. Marvin, que convidou para secretarios os senhores Julio Lacombe Junior e George Thomas Land. Em seguida tomou a palavra o senhor M. E. Marvin e disse que a diretoria havia convocado esta assembleia, nos termos do artigo 93, paragrafo 3º do decreto n. 434, de 1891, para tomar conhecimento da proposta de aumento do capital da sociedade, de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$), para tres mil e quinhentos contos de réis (3.500:000\$), a qual passa a ler e é a seguinte: Senhores acionistas — A diretoria da Condoroil & Paint S. A., de accordo com a sugestão de que já vos deu aviso em nossa ultima assembleia, tendo em vista a necessidade de aquisição de novos maquinismos e a realização de mais amplas instalações industriais e comerciais, para satisfazer a fabricação e negocios que a intensa procura dos produtos da nossa fabrica de Tinta e Vernizes Ipiranga nesta e noutras praças do norte, centro e sul do país, tem determinado, propõe e submete á vossa aprovação um novo aumento de capital, no total de dois mil contos de réis, ficando, assim, o atual de mil e quinhentos contos de réis elevado a tres mil e quinhentos contos de réis. O parecer do conselho fiscal concorda com a nossa proposta e contamos poder apresentar-vos a subscrição integral do capital aumentado, satisfazendo, assim, a vossa confiança. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — M. E. Marvin. — Samuel Goldstein. — George Thomas Land. — Valentim de Virgiliis. — Julio Lacombe Junior. A proposta acima veiu acompanhada do seguinte parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Condoroil & Paint S. A., tendo examinado a proposta da diretoria, relativa ao novo aumento do capital, de mil e quinhentos contos para tres mil e quinhentos contos de réis, com fundamento no artigo 93, paragrafo 3º, do decreto numero 434, de 1891, é de parecer que o

referido aumento proposto está perfeitamente justificado, em face das necessidades creadas pelo notavel desenvolvimento da procura dos produtos da fabrica de tintas, esmaltes, vernizes, massas plasticas e outros congêneres da industria e comercio da sociedade, conforme papeis, livros e documentos por nós verificados. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1933. — Arthur Redig. — Manoel de Oliveira Junior. — Damião C. Rego." O senhor presidente declarou que, preenchidas como estavam as exigências legais, submetia a discussão a proposta para que ficasse a diretoria autorizada a promover o aumento do capital. Não havendo quem discutisse a proposta, foi a mesma posta a votos, sendo aprovada por unanimidade. O senhor presidente declarou aprovado o aumento do capital e comunicou que a diretoria convocaria oportunamente a assembleia para tomar conhecimento do projeto dos novos estatutos e da subscrição do aumento referido. Agradecemos a presença de todos os senhores acionistas, deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, por mim Julio Lacombe Junior, redigida, indo por todos assinada. — M. E. Marvin. — S. Goldstein. — J. Lacombe Jr. — George T. Land. — Damião C. Rego. — M. Myron. — Napoleão Lustosa, por procuração M. Marvin. — Arthur Redig. — S. M. Coz. — Valentim de Virgiliis. — Manoel Oliveira Junior.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 1933

Aos quatro dias do mês de março de 1933, na séde da Sociedade á Avenida Barão de Teffé n. 94, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, nos termos da convocação publicada no *Jornal do Comercio* e no *Diario Oficial* desde 26 de fevereiro ultimo, os acionistas da Condoroil & Paint S. A. Assumiu a presidencia o Sr. M. E. Marvin, que convidou para secretarios os Srs. Julio Lacombe Junior e George Thomas Land e declarou que estava aberta a sessão de assembleia geral extraordinaria, convocada nos termos dos estatutos em vigor para discutir e votar a reforma dos Estatutos proposta pela Diretoria. Em seguida o Sr. presidente determinou que o Sr. Julio Lacombe Junior lesse os Estatutos, tal qual estão redigidos na proposta de reforma e que são os seguintes: "Condoroil & Paint S. A. — Estatutos — Capítulo I — Denominação, prazo, séde e objeto — Art. 1.º A Condoroil & Paint S. A., constituída com o nome de Condoroil S. A., em 22 de março de 1928, conforme documentos arquivados na Junta Comercial, por despacho de 26 daquele mês e ano, sob n. 8.055, e com estatutos modificados, conforme papeis arquivados na mesma Junta, por despacho de 18 de maio de 1931, sob n. 9.395, passa a reger-se pelos seguintes estatutos, e, nos casos omissos, pelas leis em vigor. Art. 2.º A sua duração será de vinte (20) anos, a contar de 22 de março de 1928, podendo esse prazo ser alterado por deliberação da Assembleia Geral. Art. 3.º A cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, será a séde e o foro juridico da Sociedade. Art. 4.º O objeto da Sociedade será: a) a exploração, em todo o territorio brasileiro, da industria de tintas, esmaltes, vernizes, massas plasticas e suas materias primas, oleos, pigmentos me-

talicos, resinas, anilinas e quaisquer produtos minerais, vegetais, animais, químicos ou subprodutos utilizados na referida industria; b) a exploração, em todo o territorio brasileiro e no estrangeiro, do comercio dos mesmos produtos; c) agir como comissaria, agente ou representante de individuos, firmas e sociedades anonimas, estabelecidos e negociando no Brasil ou em outros paises para a compra e venda de quaisquer artigos; manufaturar, exportar, importar, negociar, adquirir, arrendar, trocar, alugar ou de qualquer outra forma obter quaisquer direitos ou privilegios que forem convenientes para o fim do negocio supra referido. **Capitulo II — Capital, ações, acionistas — Art. 5.º** O capital que era constituído por 7.500 ações ordinarias, de 200\$ cada uma, ao portador, fica novamente aumentado, de mil e quinhentos contos (1.500.000\$), para três mil e quinhentos contos, de réis (3.500.000\$), dividido em 17.500 ações de duzentos mil réis (200\$) cada uma, ao portador, sendo 10.000 ações ordinarias e 7.500 preferenciais. O capital poderá ser aumentado ou diminuído por deliberação da Assembléa Geral. A Sociedade poderá emitir ações preferenciais, de dividendos fixos e cumulativos, sem direito de participação nas assembléas e a voto, a não ser nos casos previstos em lei, de classe ou classes que achar necessario, com prioridade na distribuição dos dividendos. Essas emissões constituirão aumento de capital e serão feitas de acordo com as leis em vigor. **Paragrafo unico.** A Sociedade poderá emitir debentures, de acordo com o deliberado pela Assembléa Geral e tambem com aprovação de acionistas preferencias que representem pelo menos três quartos do capital preferencial. **Art. 6.º** No caso de aumento de capital, os portadores de ações ordinarias terão preferencia na distribuição das novas ações, na proporção das ações que possuirem. **Art. 7.º** Cada grupo de dez (10) ações ordinarias dará direito a um voto. Todo acionista, qualquer que seja o numero de ações ordinarias que possuir, terá, porém, o direito de discutir nas assembléas gerais os interesses sociais. **Capitulo III — Das assembléas gerais — Art. 8.º** As assembléas gerais serão ordinarias ou extraordinarias e constituir-se-ão pelos acionistas que tiverem depositado as suas ações ordinarias nos coíres sociais pelo menos três dias antes delas se efetuarem. As assembléas serão presididas pelo director-presidente, e, na sua falta, pelo acionista que para isso for aclamado. **Art. 9.º** No segundo sabado do mês de março de cada ano, ás duas horas da tarde, haverá a assembléa geral ordinaria, que terá por fim especial a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas anuais dos administradores e eleição do Conselho Fiscal, e a da Diretoria, de dois em dois anos. **Paragrafo unico.** As assembléas gerais ordinarias não poderão funcionar com menos de três acionistas capazes de constitui-las, afóra os directores e fiscais. **Art. 10.** A assembléa geral extraordinaria reunir-se-á: 1º) quando a Diretoria achar conveniente e necessario; 2º) a requerimento do Conselho Fiscal; 3º) quando requerida por acionistas em numero não menor de sete, representando, pelo menos, um quinto do capital subscrito em ações ordinarias. O pedido de convocação será fundamen-

tado por motivo que não se refira a materia, atos e contas já apreciados e julgados em assembléas gerais ordinarias. A assembléa geral extraordinaria só poderá tratar do objeto, para o qual tiver sido convocada. **Art. 11.** As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias de antecedencia, para as assembléas gerais ordinarias, e seis dias, para as extraordinarias, considerando-se constituídas logo que esteja representada metade do capital constituído em ações ordinarias. Se no dia designado não comparecer numero legal de acionistas, convocar-se-á nova reunião para daí a seis dias, por meio de anuncios no *Diário Oficial* e num jornal de grande tiragem, declarando-se neles que se deliberará seja qual for o capital representado pelos acionistas que comparecerem. A assembléa geral que tiver de deliberar sobre a aprovação dos valores dados ás prestações que não consistam em dinheiro e sobre as modificações e alterações dos estatutos, presiará, para validamente se constituir, da presença de acionistas que, no minimo, representem dois terços do capital ordinario. Se nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer o numero de acionistas exigido na disposição precedente, convocar-se-á terceira, com a declaração de que a Assembléa poderá deliberar seja qual for a soma do capital ordinario representado pelos acionistas presentes. **Paragrafo unico.** No caso, porém, de se tratar de aumento de capital, alteração ou distribuição do fundo de reserva, gravação, alienação dos bens sociais, transigencia, destituição de directores, empréstimos garantidos por debentures, dissolução ou liquidação da Sociedade, a Assembléa Geral será constituída somente quando representados dois terços, no minimo, do capital representado em ações ordinarias. **Art. 12.** Serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscais e que sejam acionistas os procuradores. As procurações devem ser depositadas na Sociedade pelo menos três dias antes da data da Assembléa. **Capitulo IV — Administração — Art. 13.** A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria encarregada da gestão e administração e composta de um director presidente, um director vice-presidente, um director tesoureiro, um director gerente, um director secretario e um director representante-tecnico, eleitos de dois em dois anos e podendo ser reeleitos. A Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes, tendo o director presidente voto de desempate, além do seu voto de director. Ao director presidente compete: a) ser o representante da Sociedade perante os poderes publicos ou quaisquer autoridades, em juizo ou fóra dele, e sempre que for necessario e conveniente, podendo nomear os procuradores que forem necessarios; b) presidir as assembléas gerais e as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando este funcionar com aquela em sessão conjunta; c) intervir em todos os atos, serviços, operações e negocios da Sociedade, sempre que julgar necessario; determinar substituto provisório para os demais directores e membros do Conselho Fiscal, nos seus impedimentos, ou, em caso de vaga, até que a primeira Assembléa Geral eleja o substituto; d) assinar com qualquer dos outros directores autorizados presen-

tes os cheques e demais documentos de responsabilidade da Sociedade, inclusive ações e debentures. Ao director vice-presidente compete: a) substituir o presidente nos seus impedimentos, com todas as suas atribuições, assinando, por determinação deste, o que necessario seja, e com o mesmo director presidente, em falta dos outros directores autorizados. Ao director-tesoureiro, compete: a) ocupar-se dos negocios financeiros da Sociedade e ter a seu cargo os serviços da caixa e tesouraria; b) receber por si, ou por procuradores que forem constituídos pelo director presidente, em nome da Sociedade, todos os creditos e pagar todos os debitos da Sociedade, mesmo em repartições publicas, examinar e visar todas as contas e demais documentos de receita e despesa, assinando, juntamente com o director presidente, os cheques para movimento das contas bancarias, letras de cambio, promissórias, duplicatas, contratos e demais documentos que importem a responsabilidade da Sociedade; c) depositar, nos estabelecimentos bancarios designados pelo director presidente, os fundos que excederem do fundo fixo do numerario a seu cargo e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e titulos de credito pertencentes e referentes á Sociedade e ao seu movimento comercial; d) dirigir e ter a seu cargo toda a escrituração da Sociedade, levantando e apresentando á Diretoria os balanços mensais e os balanços anuais de todas as operações da Sociedade. Ao director gerente compete: a) superintender em geral e gerir, de acordo com o director presidente, todos os serviços e operações da Sociedade, praticando todo e qualquer outro ato em beneficio do desenvolvimento dos negocios sociais; b) assinar, no impedimento do director tesoureiro, juntamente com o director presidente, as letras de cambio, duplicatas, promissórias, contratos e demais documentos que importem a responsabilidade da Sociedade. Ao director secretario compete: a) promover, de acordo com o director presidente, tudo o que preciso for para o incremento dos negocios da Sociedade; b) convocar as assembléas gerais ordinarias e extraordinarias, de acordo com o director presidente, as sessões conjuntas da Diretoria e do Conselho Fiscal e dar cumprimento ás deliberações respectivas; c) rubricar e encerrar os livros em que forem registradas as atas das assembléas gerais dos acionistas e das reuniões da Diretoria; d) redigir as atas das reuniões da Diretoria; e) examinar tudo o que tiver de ser submetido á consideração da Diretoria; f) assinar, na falta do director tesoureiro ou do director gerente, juntamente com o director presidente, os cheques para movimento das contas bancarias. Ao director representante-tecnico compete: a) representar a Sociedade no seu domicilio ou fóra dele, em tudo que se relacionar com as suas funções de representante tecnico; b) promover e dirigir as experimentações na applicação dos produtos fabricados. O director representante-tecnico agirá sempre de acordo com o director presidente. **Art. 14.** Cada director garantirá a sua gestão com uma caução de cem ações. **Capitulo V — Do Conselho Fiscal — Art. 15.** O Conselho Fiscal se comporá de três membros efectivos e três suplentes, eleitos annualmente pela Assembléa Geral. **Art. 16.** Aos membros do Conselho Fiscal competem

as atribuições que lhes são conferidas em assembleia geral extraordinaria, nos termos da convocação publicada, desde o dia cinco do corrente, no *Jornal do Comercio* e no *Diario Oficial*, os acionistas da Condoroll & Paint S. A. Assumiu a presidencia o Sr. M. E. Marvin, convidando para secretarios os Srs. Julio Lacombe Junior e George Thomas Land, e, verificando numero legal, declarou aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria convocada para eleição da diretoria e para tomarem os acionistas conhecimento da subscrição do aumento do capital de mil e quinhentos para três mil e quinhentos contos de réis, autorizado pela assembleia, no dia vinte e cinco de fevereiro ultimo e já realizado de acordo com os estatutos aprovados pela assembleia de quatro do corrente. Apresentou, então, o Sr. presidente a lista dos subscritores do referido aumento de capital, que é a seguinte: Ações comuns — M. E. Marvin, duas e mil quinhentas (2.500) ações — quinhentos contos de réis (500.000\$). Ações preferenciais — M. E. Marvin, sete mil e quinhentas (7.500) ações — um mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$000). Explicou que o aumento de capital foi realizado quinhentos contos em ações comuns e mil e quinhentos contos em ações preferenciais, e propôs que o dividendo fixo destas fosse estabelecido em dez por cento ao ano. Acrescentou que o acionista que subscriveu o capital o fez com a aprovação de todos os mais, e mandou ler o certificado de depósito da decima parte do aumento, cujo teor é o seguinte: "The Royal Bank of Canada — Incorporated 1869. Avenida Rio Branco 66 a 74. Rio de Janeiro. P. O. Box 300. Rs. 200.000\$000. Recebemos da Condoroll & Paint S. A. a quantia supra de duzentos contos de réis, importancia correspondente a dez por cento de dois mil contos de réis, importancia do aumento do capital em dinheiro. Esta quantia só será retirada depois do registro na Junta Comercial da ata da assembleia que aprovar o aumento do capital social. Rio de Janeiro, 9 de março de 1933. Assinado sobre seiscentos mil e duzentos réis de estampilhas pelo The Royal Bank of Canada, A. Bain Mackie, gerente, R. J. Rogers, contador." O Sr. presidente submeteu a materia a discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, encerrou a discussão e pôs a votos, sendo unanimemente aprovado o aumento do capital pela forma exposta, a fixação dos dividendos das ações preferenciais em dez por cento, e a lista de subscritores. A seguir o Sr. presidente declarou que, tendo terminado o mandato dos diretores, ia-se proceder a eleição da diretoria, de acordo com os novos estatutos, já aprovados na assembleia de quatro do corrente. O Sr. Myron Marvin pediu a palavra e propôs a reeleição de toda a diretoria, e considerando que os novos estatutos crearam o cargo de diretor-representante-técnico, indicou para essas funções o acionista Sr. Napoleão Lustosa, pelo que solicitava a aclamação dos seguintes nomes: diretor-presidente, M. E. Marvin; diretor vice-presidente, Samuel Goldstein; diretor-tesoureiro, George Thomas Land; diretor-gerente, Valentim de Virgiliis; diretor-secretario, Julio Lacombe Junior e diretor-representante-técnico, Napoleão Lustosa. Pôsta em discussão a proposta, foi aprovada unanimemente e logo proclamada a diretoria acima, a qual exercerá o seu mandato até a assembleia geral ordinaria de mil novecentos e trinta e cinco, na forma dos estatutos. Não havendo mais assunto a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. acionistas a sua cooperação e encerrou a reunião, da qual eu, Julio Lacombe Junior, lavrei a presente ata, que foi por mim redigida e vai por todos assinada. — M. E. Marvin. — Samuel Goldstein. — Valentim de Virgiliis. — Myron Marvin. — Por procuração de Napoleão Lustosa, Myron Marvin. Julio Lacombe Junior. — George T. Land. — Arthur Redig. — Manoel de Oliveira Junior. — Damião C. Rego.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DA CONDOROLL & PAINT S. A., REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1933

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, na sede da sociedade, á Avenida Barão de Teffé numero noventa e quatro, reuniram-se

logo proclamada a diretoria acima, a qual exercerá o seu mandato até a assembleia geral ordinaria de mil novecentos e trinta e cinco, na forma dos estatutos. Não havendo mais assunto a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. acionistas a sua cooperação e encerrou a reunião, da qual eu, Julio Lacombe Junior, lavrei a presente ata, que foi por mim redigida e vai por todos assinada. — M. E. Marvin. — Samuel Goldstein. — Valentim de Virgiliis. — Myron Marvin. — Por procuração de Napoleão Lustosa, Myron Marvin. Julio Lacombe Junior. — George T. Land. — Arthur Redig. — Manoel de Oliveira Junior. — Damião C. Rego.

GUIA

A Condoroll & Paint S. A. estabelecida á Avenida Barão de Teffé n. 94, vai pagar, por verba, na Recebedoria do Rendas do Distrito Federal, a quantia de seis contos de réis (6.000\$00) de selo proporcional, relativo ao aumento, que vai realizar, de dois mil contos de réis (2.000.000\$000) no seu capital, que é de mil e quinhentos contos de réis (1.500.000\$000) e passou a ser de três mil e quinhentos contos de réis (3.500.000\$000), sendo esta guia expedida em duplicata, na forma do art. 7º do Regulamento do Selo em vigor, dentro do prazo a que se refere o art. 25, letra D, do mesmo regulamento.

O referido aumento foi autorizado por assembleia geral de 25 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. Condoroll & Paint S. A. — M. E. Marvin, diretor-presidente. — G. Land, diretor-tesoureiro.

Recebedoria do Distrito Federal, 9 de março de 1933. — O fiel de tesoureiro, Mello. — O escrivão do Selo, (ilegível).

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 16 de março de 1933, se arquivaram nesta repartição, sob o numero 10.693, os documentos referentes á Condoroll & Paint, Sociedade Anonima, a saber:

Ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 25 de fevereiro ultimo, que autorizou a diretoria a promover o aumento do capital social, ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 4 de março corrente, que aprovou a reforma dos estatutos sociais e ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 11 do corrente, que tomou conhecimento e aprovou os atos da diretoria, com referencia ao aumento de capital; recibo do deposito de dez por cento do capital aumentado, feito no The Royal Bank of Canada e guia com o pagamento do selo sobre o capital aumentado. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — João Hygino de Araujo, 1º official, sobre estampilhas federais no valor total de setenta mil réis e um selo de educação de duzentos réis. — Visto, J. C. 17 de março de 1933. — Isidoro Campos, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial.

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA
COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.,
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1933**

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, reuniu-se à rua Archias Cordeiro n. 588, a assembleia geral ordinária da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., com a presença de número legal de acionistas, representando 4.046 ações, de um total de 4.050 ações. O Sr. Evald Lous, presidente da companhia pede a assembleia a indicação de quem devesse presidir a presente reunião, sendo aclamado o acionista Sr. Léo P. Pullen, que convidou para secretária Mrs. Annie B. Lous. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente manda proceder a leitura do aviso da convocação desta assembleia, publicado no *Diário Oficial* n. 52, de 3 do corrente, cujos fins são: Tomar conhecimento do relatório da diretoria e do balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1932; leitura do parecer do conselho fiscal; eleição do novo conselho fiscal e seus suplentes, e, finalmente, tomar conhecimento da demissão do Sr. Hermann Hunekuhl-Wilde, e eleger novo vice-presidente. O Sr. Evald Lous pede licença da assembleia para dar verbalmente o relatório do movimento da companhia no exercício findo, que lhe é concedida e, usando da palavra, expõe detalhadamente quanto interessava a assembleia, no que foi muito aplaudido e unanimemente aprovado, o mesmo acontecendo quanto às contas, o balanço e o parecer do conselho fiscal, depois de cuidadosamente examinados.

O Sr. presidente, de acordo com os estatutos, seguindo a ordem da convocação, manda proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1933. Procedida a votação, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, os senhores: K. W. Nielsen, Mathias Goffart e Aloysio C. Niemeyer, e para suplentes, os Srs.: João Barborsick, Domingos Vianna Rangel e Carlos Wolf von Arcosy. Pela ordem, o Sr. Evald Lous, pede a palavra e diz que, como presidente da companhia, considerou necessário valer das suas atribuições, notificando ao Sr. Hermann Hunekuhl-Wilde, por carta expressa datada de 27 de fevereiro próximo passado, de que, a partir daquela data, deixaria de ser vice-presidente da companhia, sem mais qualquer função, cuja deliberação tomada a bem dos interesses da companhia, pede seja sancionada por esta assembleia, de acordo com os estatutos; assim, espera a ratificação desse seu ato. Por unanimidade da assembleia, com exceção do acionista senhor Evald Lous, que não votou, foi sancionada a demissão do Sr. Hermann Hunekuhl-Wilde do cargo de vice-presidente da companhia. Estando, portanto, vago o cargo de vice-presidente, o Sr. presidente da assembleia manda proceder à eleição para o seu preenchimento, o que foi feito, verificando-se ter sido eleito o Sr. Léo P. Pullen, com 4.045 votos. Em seguida, o senhor presidente da assembleia passa a presidência ao Sr. Evald Lous, que, na qualidade de presidente da companhia,

dá posse ao Sr. Léo P. Pullen para exercer o cargo de vice-presidente, cujo mandato terminará em 20 de novembro deste ano. O Sr. Lous felicita a assembleia pela acertada escolha que acaba de fazer. Estando esgotados os motivos desta reunião, o Sr. Léo P. Pullen, depois de novamente assumir a presidência da assembleia, suspende os seus trabalhos pelo tempo necessário a ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, minutos depois e verificando-se a presença de todos os acionistas, a secretaria procede à leitura desta ata, que foi unanimemente aprovada e em seguida assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 7 de março de 1933. — *Annie B. Lous.* — *Léo P. Pullen.* — *Laura A. Burrows.* *Evald Lous.* — Por procuração de W. E. Meyer e H. E. Gregory, *Annie B. Lous.*

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 13 de março de 1933, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.686, o documento referente à Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., a saber: Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 7 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes e o Sr. Léo P. Pullen, para o cargo de vice-presidente. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Mario Soares Pinto*, 2º oficial, no impedimento do 1º oficial. — *Visto.* *J. C.* em 14 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-1.484—17-3-33—82\$600)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE SÃO LOURENÇO

**RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS,
EM 28 DE MARÇO DE 1933**

Srs. acionistas.

Como determina a lei, submetemos à vossa apreciação os principais fatos ocorridos durante o exercício de 1932 na vida desta empresa.

Captação: — Fez-se a da Nova Alcalina, junto à fonte Magnesiana, em excelentes condições técnicas e como da primeira Alcalina, (conhecida por Vichy) foi também captado o gaz espontâneo para o engarrafamento.

Está-se procedendo à construção da buvette e à instalação do engarrafamento com os cuidados técnicos e científicos que requer essa água medicinal, que deve ser lançada no mercado até maio próximo futuro.

Obras: — Diversas têm sido feitas, como prédios, barracões, aterros, etc., ficando desde logo entendido entre os maiores portadores de ações que, como essas obras vinham afetar a distribuição dos lucros, não se distribuiria dividendo nos dois semestres de 1932.

Dividendos: — Por esse motivo não foram repartidos distribuídos dividendos nos dois semestres do ano próximo passado.

Modificação da diretoria: — Em 27 de agosto próximo passado, terminando o mandato do diretor-tesoureiro-gerente, Sr. José Fabrino de Oliveira, foi eleito para o cargo o Sr. José da Costa Soares. Em 10 de setembro seguinte foram reformados os Estatutos e desdobrado aquele cargo em dois, o de gerente e o de tesoureiro. Em 22 do mesmo mês foi eleito tesoureiro o Sr. José Fabrino de Oliveira, tendo optado pelo de gerente o Sr. José da Costa Soares.

Vendas: — Essa modificação teve em vista, especialmente, dar maior movimento aos trabalhos da empresa e sobretudo incrementar suas vendas, cujos resultados esperamos venham a ser satisfatórios.

Despesas: — Para alcançar-se tal objetivo tiveram as despesas sensível aumento como verão dos balancetes. Contamos que esse sacrifício seja compensado quando a propaganda comece a produzir seus efeitos, constatando-se já algum aumento nas vendas.

Balanço: — Este relatório acompanha o balanço fechado em 31 de dezembro próximo passado, demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal, ficando a diretoria à vossa disposição para os esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *Francisco de Souza Costa*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932**Ativo**

Imoveis, fontes mineiras e maquinismos	
— Valor dos existentes	3.430.913\$000
Vasilhame e acessórios	
— Em stock	191.962\$990
Contas correntes — Devedores	355.261\$530
Águas minerais — Em stock	17.058\$900
Movéis e utensílios	
— Existentes	9.000\$000
Semoventes — Idem	1.700\$000
Depósitos — Por um feito em Recife	20\$000
Caução da diretoria — Valor de 150 ações caucionadas	30.000\$000
Caixa — Dinheiro em cofre	11.568\$270

4.077.484\$690

Passivo

Capital — Pelo social	3.500.000\$000
Fundo de reserva — Saldo atual desta conta	165.925\$578
Contas correntes — Creditores	192.850\$890
Contas em liquidação — Saldo atual desta conta	90.950\$573
Contas não reclamadas — Idem, idem	1.082\$550
Ações em caução — Pelas que figuram no ativo	30.000\$000
Lucros e perdas — Saldo que passa	96.875\$090

4.077.484\$690

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *Francisco de Souza Costa*, presidente. — *Amancio Motta*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Débito

Despesas gerais — Saldo devedor desta conta ..	245:208\$190
Móveis e utensílios ..	
Depreciação ..	490\$000
Imoveis, fontes minerais e maquinismos — Idem ..	90:000\$000
Contas em liquidação — Para eventuais ..	88:000\$000
Saldo que passa ..	96:675\$099
	520:373\$289

Crédito

Saldo anterior ..	149:794\$659
Águas minerais — Lucros desta conta ..	359:956\$330
Pedreira — Idem, idem..	396\$600
Alugueis — Idem, idem..	10:225\$700
	520:373\$289

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933.
— Amancio Motta, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

O conselho fiscal da S. A. Empresa de Águas de S. Lourenço, tendo examinado os livros e documentos referentes às contas da empresa, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 1932 e encontrado tudo em ordem, opina pela aprovação das contas.

Rio de Janeiro 17 de março de 1933.
— Carlos da Silva Costa. — João Pereira Cortez. — José Ramos da Cunha Brz.

(C-1.472 — 17-3-933 — 117\$300.)

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 22 DE MARÇO DE 1933.

Senhores acionistas — Mais uma vez vimos desobrigar-nos da tarefa que nos impõem as disposições de nossos estatutos e exigências de lei, prestando-vos as informações que se seguem, relativamente aos interesses sociais sob nossa gestão do ano de 1932.

Embora permanecendo as contingências alheias á nossa vontade, que muito prejudicaram o resultado do nosso balanço de 1931, agravadas ainda com a desorganização de transportes durante parte do ano proximo findo, foi isso, entretanto, bastante atenuado de um modo geral, graças ás providencias de emergência que foram por nós tomadas em tempo oportuno.

A nossa conta de contratos e concessões produziu apenas um resultado de 9:698\$440 devido ás dificuldades que tivemos para a sua movimentação com a desorganização de transportes a que acima nos referimos; mantivemos reduzidos ao minimo possível todas as nossas despesas de organização e gerais, conseguimos melhorar nossas reservas, mantendo, assim, nossa boa situação, fortalecida ainda com o lucro, pequeno, aliás, verificado no balanço deste ano.

A nossa secção de Passa Quatro, teve seus serviços retardados em virtude de ter sido ocupada por forças militares em um periodo de cerca de tres meses. Isso, porém, não impediu que mantivessemos em perfeita conservação os imo-

veis, material e estradas, melhorando grandemente nossas pastagens e fazendo reservas para depreciações, dentro de uma verba inferior á aplicada no exercicio anterior.

Foram terminados os estudos iniciados, no ano anterior, nos terrenos em que se acham localizados em Rio das Antas, no Estado de Santa Catarina, os nossos pinhais. Possuimos planta geral das terras com localização dos pinheiros, todos marcados, com levantamento, estudos e perfil de estradas mais economicas para o transporte da madeira, ate a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, tudo de acôrdo com o relatório que nos foi apresentado pelos engenheiros encarregados desses serviços.

Os serviços de transportes maritimos e terrestres, dado a boa vontade que encontramos nos dirigentes das companhias de vapores e Estradas de Ferro, correram relativamente satisfatórios, excepto no periodo de desorganização já alludido.

Terminando em 31 do corrente o mandato da diretoria, cabe aos Srs. acionistas eleger nova diretoria, fixar-lhe o termo do mandato e vencimentos, bem como, eleger novo conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercicio de 1933.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933.
— João Dale, presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Contratos e concessões ..	250:000\$000
Ações caucionadas ..	20:000\$000
Títulos de propriedade da companhia ..	90:000\$000
Pinhais e propriedade diversas ..	701:442\$685
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande ..	20:000\$000
Móveis & utensílios ..	42:729\$300
Caixas ..	1:229\$010
Secção de Passa Quatro ..	986:157\$140
Devedores diversos ..	93:782\$400
Stock de madeira ..	20:893\$000
Diversas contas ..	176:533\$083
Contas de compensação ..	194:295\$230
Total do ativo ..	2.597:061\$846

Passivo	
Capital ..	500:000\$000
Caução da diretoria ..	20:000\$000
Reservas diversas ..	566:688\$183
Secção de Passa Quatro ..	247:291\$187
Credores diversos ..	1.020:453\$740
Contas de compensação ..	194:295\$230
Diversas contas ..	33:145\$680
Lucros e perdas ..	15:187\$826
Total do passivo ..	2.597:061\$846

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Fernando Ferreira, contador.
— José Raposo Munhoz, guarda-livros.
— João Dale, presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, S. A., tendo examinado os livros, escrituração, balanço, contas e negocios dessa companhia, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1932, declaram tudo ter en-

contrado na melhor ordem; são de parecer e propõem aos Srs. acionistas, que sejam aprovados todos os atos da diretoria, referentes ao exercicio acima mencionado.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933.
— George Lee Chandler. — Heitor Machado dos Santos Werneck. — Mario de Souza.

(C-1.471 — 17-3-933 — 94\$900.)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUÇÃO

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1933.

Srs. acionistas:

Cumprindo a determinação do artigo 7º dos nossos estatutos e de acordo com a lei das Sociedades Anonimas, temos a honra de submeter á vossa apreciação o relatório do movimento da Companhia relativo ao ano de 1932.

Como já de anos passados a diretoria vos vinha falando ser necessario proceder-se a uma remodelação nos serviços da companhia, e, devido á circunstancias que ainda perduram, achou a diretoria de melhor aviso fazer paralisar os serviços de construção, afim de salvaguardar os valores do seu patrimonio, para em época mais propicia poder continuá-los de acordo com a remodelação projetada.

Achou também prudente a diretoria, liquidar a sua filial da cidade de Niterói, fazendo liquidar de pronto todo o passivo da mesma.

Parando os seus serviços, a companhia liquidou as contas de gratificações mantidas com seus auxiliares, tendo o prazer de constatar neste relatório seus agradecimentos pelos bons serviços prestados no decurso da fase que terminou. Liquidou igualmente as suas responsabilidades da secção industrial, continuando a liquidação do seu passivo extracomercial a inteira vontade dos seus clientes.

Enquanto se opera essa liquidação a diretoria achou-se no dever de começar a distribuir pelos senhores acionistas os haveres constantes da Conta de Dividendos Suplementares, tendo começado no mês de janeiro essa distribuição na razão de 15\$000 por ação e assim mensalmente durante o corrente ano.

Assim procedendo a diretoria, cumpre a orientação que lhe vem sendo traçada de atender a todos os interesses sem por em risco o seu patrimonio, e, quando por ocasião de reatar os seus trabalhos de construção, a nossa empresa tem a certeza de encontrar nos senhores acionistas os elementos necessarios para cobrir as responsabilidades que forem tomadas para o seu desenvolvimento.

Dos lucros apresentados no exercicio de 1933, a diretoria fez creditar um dividendo correspondente a 10% do Capital Social da Companhia para ser pago aos senhores acionistas em dois semestres isto é, em julho de 1933, e janeiro de 1934. Creditamos mais a importância de 45:000\$ em dividendos suplementares, ficando assim este elevado a cifra de 1.099:499\$716.

A secção de locação continúa normalmente como nos anos anteriores.

Durante o ano foram lavrados 11 termos de transferência de ações em numero de 22.

A diretoria presta um voto de louvor aos seus auxiliares de escritório que auxiliaram nos serviços da liquidação da secção industrial, aos quais fez distribuir merecidas gratificações.

Além dos livros da escrituração da companhia e dos documentos respectivos, que se acham á disposição dos senhores acionistas em nosso escritório a diretoria terá o maior prazer em prestar quaisquer informações que se tornarem necessárias para o julgamento da sua gestão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Augusto Moniz*, presidente. — *Humberto Garcia Braga*, secretario. — *Claudino Moniz*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Devedores em conta corrente	1.316:35\$715
Bens de raiz	973:657\$400
Diversas contas	531:972\$000
Fundos publicos	316:595\$000
Bancos depositos á ordem	37:957\$600
Pazendas gerais	25:887\$200
Contas assinadas a receber	25:628\$270
Maquinas, moveis e utensilios	22:915\$000
Cauções	14:985\$000
Caixa	12:791\$405
Letras a receber	10:134\$200
Mercado Municipal de Flores	10:000\$000
Devedores gerais	9:780\$000
Cauções da diretoria	3:000\$000
Caixa Economica do Rio de Janeiro	2:553\$190
Depositos	26\$000
	3.314:205\$990

Passivo	
Dividendos suplementares	1.099:499\$716
Credores em conta corrente	946:043\$170
Diversas contas	310:000\$000
Fundo de previdencia	204:174\$600
Fundo de reserva especial	155:000\$000
Cotação de fundos publicos	152:229\$130
Capital	100:000\$000
Lucros suspensos	89:400\$795
Contas a liquidar	85:241\$900
Fundo de bonificação	58:565\$000
Fundo de reserva	50:166\$314
Fundo de acidente no trabalho	21:662\$055
Dividendos a distribuir	15:875\$000
Percentagem á diretoria	15:000\$000
Gratificações a distribuir	3:875\$460
Deposito da diretoria	3:000\$000
Gratificações a pagar	2:224\$540
Contas assinadas a pagar	1:306\$320
Credores gerais	579\$980
Depositos	356\$000
	3.314:205\$980

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Augusto Moniz*, presidente. — *Humberto Garcia Braga*, secretario. — *Claudino Moniz*, tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito	
Pazendas gerais	220:973\$785
Juros e dividendos	66:382\$315
Bens de raiz-alugueis	53:318\$865
Mercado Municipal de Flores — Alugueis	5:607\$200
Diversos	29:125\$985
	375:418\$650

Debito	
Mão de obra	162:654\$755
Despesas gerais	81:075\$845
Donativos	3:303\$540
Descontos e comissões	15:543\$110
Honorarios da diretoria	30:000\$000
Honorarios do Conselho Fiscal	3:600\$000
Maquinas, moveis e utensilios — Depreciação	9:241\$400
Dividendos a distribuir	10:000\$000
Dividendos suplementares	45:000\$000
Percentagem da diretoria	15:000\$000
	375:418\$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Augusto Moniz*, presidente. — *Humberto Garcia Braga*, secretario. — *Claudino Moniz*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anonimas, vimos declarar-vos que examinando com toda a atenção, o movimento de contas e balanço referente ao ano social de 1932, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas, e atos da diretoria referente a aquele periodo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — *Augusto Pereira da Cruz*. — *Alvaro José Pereira*. — *Hilario Alves da Costa*.

(C — 1.178-17-8-933-144\$800)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
CONFIANÇA

RELATORIO DA DIRETORIA E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE SERAO APRESENTADOS Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 20 DE MARÇO DE 1933

Relatorio

Senhores acionistas — Em obediencia ao que dispõe o art. 17, dos nossos Estatutos, a Diretoria tem a honra de vos apresentar as contas e o relatorio dos fatos sociais ocorridos no segundo semestre de 1931 e ano de 1932, promanando esse acrescimo de um semestre, no derradeiro ano social, da exigencia inserta no novo Regulamento de Seguros, com referencia á terminação do aludido ano social, uniformemente fixada, como no ano civil, para 31 de dezembro e não 30 de junho, como até aqui fizemos, aliás por disposições estatutivas.

Responsabilidades e premios — As responsabilidades assumidas no mencionado periodo montaram a 383.999:353\$140, das quais 123,207:024\$375 no 2º semestre de 1931, e réis 260.792:328\$765 em 1932, sendo:

Riscos terrestres — No 2º semestre de 1931	118.231:275\$029
Em 1932	251.076:271\$487
	369.307:549\$516

Riscos maritimos — No 2º semestre de 1931	4.975:749\$346
Em 1932	9.716:052\$278
	14.691:903\$624

Total **383.999:353\$140**

No mesmo periodo os premios se elevaram a réis 1.346:002\$706, sendo:

Terrestres — Do 2º semestre de 1931	404:523\$756
De 1932	870:440\$650
	1.274:964\$406

Maritimos — Do 2º semestre de 1931	25:787\$800
De 1932	45:250\$500
	71:038\$300

Total **1.346:002\$706**

ou seja, resumidamente:

Do 2º semestre de 1931 (terrestres)	404:523\$756
Idem (maritimos)	25:787\$800
	430:311\$556

De 1932 (terrestres)	870:440\$650
Idem (maritimos)	45:250\$500
	915:691\$150

Total **1.346:002\$706**

Receita e despesa — A receita geral foi de 1.822:610\$643, assim arrecadada:

No 2º semestre de 1931	473:784\$380
Em 1932	1.345:478\$483
	1.819:262\$863

Saldo do semestre anterior **8:649\$780**

Total **1.822:610\$643**

Abatida a despesa dos três semestres, montante, com sinistros, reservas técnicas, deduções, etc., á soma de réis 1.647:712\$813, como o comprovam os anexos 2 e 4, ficou um saldo liquido de 174:897\$830, que teve a seguinte applicação:	
Dividendos 115°, 116° e 117°, distribuidos de acôrdo com o Conselho Fiscal.....	120:000\$000
Porcentagens, nos três semestres, á Diretoria e Conselho Fiscal.....	39:600\$000
Fundo de reserva (contribuição fóra da exigencia legal)	8:562\$500
Saldo para 1933.....	6:735\$330
Total	174:897\$830

Sinistros pagos — A' simples apresentação dos comprovantes impostos pela lei, ou de exigencia pela mesma autorização, pagamos, em moeda corrente no periodo citado, como em anexo especificamos, sinistros na soma global de 440:675\$633, sendo:

No 2° semestre de 1931.....	92:826\$600	
Em 1932	347:849\$033	440:675\$633

Com este contingente a cifra, desde a fundação social, dos nossos pagamentos pela rubrica "Sinistros pagos", elevou-se a 14.522:033\$943 — cifra essa que, para proveito da propria economia nacional, teria ficado em muito menos si, já não falando em providencias officiais de outra especie, os poderes públicos tivessem atendido ao pedido que ha mais de meio seculo lhe é feito pelas companhias seguradoras em geral, da manutenção e perfeita distribuição de sufficiente reserva dagua para rapida utilização nos incendios, assim evitado o triste espetaculo que constantemente é aqui observado, do fogo assumir, livremente, as mais impressionantes proporções, pela ausencia, não raras vezes, absoluta, do principal senão unico elemento para efficientemente combatê-lo, maxime em seu começo: — a agua.

Impostos — Nesta capital e nos Estados a tributação fiscal manteve-se em escala ascendente, tendo, nos tres semestres já mencionados, sido esta a contribuição que entregamos aos cofres públicos, constitutiva de quasi o dobro dos nossos dividendos, no mesmo periodo:

Impostos federais, estaduais e municipais....	33:847\$200
Selo nas apolices e imposto de fiscalização....	181:745\$700
Total.....	215:592\$900

Presentemente esses impostos se encontram aumentados pelo federal de educação e o municipal de circulação da riqueza, tendo a diretoria, abroquelada em insophismavel julgado unanime do Supremo Tribunal Federal respectivamente se oposto á exigencia que lhe foi apresentada pela Delegacia do Imposto sobre a Renda, relativamente á pretendida incidencia do mesmo nos juros das apolices federais, do patrimonio social.

Dividendos — Nas respectivas épocas foram anunciados e pagos os já referidos, de numeros 115°, 116° e 117°, a 40:000\$ cad: um (8 % ao ano), portanto 120:000\$ no total, assim elevada á quantia de 3.923:000\$ o que, por essa verba, a companhia tem, desde seu começo, distribuido pelos senhores acionistas.

Resseguros — Como medida de prudencia, acauteladora dos interesses sociais, que não devem ser expostos ás incertas consequencias dos atos arrojados (medida sabiamente estabelecida em lei com a limitação da retenção) repartimos com as nossas congeneres, pelo processo do resseguro, riscos cujos premios montaram á seguinte somma:

No 2° semestre de 1931.....	79:598\$200
Em 1932	159:518\$700
Total.....	239:116\$900

Desnecessaria se faz a declaração de que dessas colegas recebemos amistosa compensação, que muito cordialmente aqui agradecemos.

Situação da companhia — O forte do patrimonio social, representado por 1.700 apolices federais de 1:000\$, recém-

acrescido de 200 apolices da Municipalidade desta capital, de 200\$, emissão de 1931, estava, como tudo mais, na data balancial (31 de dezembro ultimo) como também na da apresentação deste relatório, inteiramente livre de qualquer gravame especializado, fazendo o parecer, com que nos honrou o digno conselho fiscal, calcado na mais absoluta verdade, fiel exposição do resultado dos nossos esforços, mau grado, além do vulto dos sinistros e o dos impostos pagos, já por nós tratados, o que vai ocorrendo na execução pratica dessa grande conquista, benéfica para o Estado, para as seguradoras e para os proprios segurados, mas, infelizmente, por todos os da classe não compreendida: — a tarifa minima, indispensavel para, com outros fatores, levar a industria brasileira de seguros a se aproximar um pouco do que, sobretudo como força economica, esse genero de atividade vale e representa na Europa, na America do Norte e mesmo no Oriente.

Diretoria — Em 14 de novembro ultimo desapareceu materialmente, por subito falecimento, do seio da Companhia Confiança, o seu antigo diretor Dr. João Pedreira do Coutto Ferraz Junior, nela permanecendo perpetuamente, porém, a sua veneranda memoria, como simbolo de honradez e modelo de dedicação, não privativamente a este instituto e sim á industria do seguro, em geral, eloquentemente atestada esta verdade nas expressivas homenagens que as nossas congeneres renderam ao saudoso extinto, o que mais uma vez agradecemos.

Satisfazendo desejos que o finado externára em vida foi convidado, de acôrdo com o conselho fiscal, para o preenchimento interino da vaga o seu filho, Sr. José Pedreira do Coutto Ferraz, nosso antigo auxiliar, que muito dedicada e criteriosamente tem desempenhado sua nova função, sendo essa a eleição a que tendes de proceder, pois era o extinto o diretor cujo mandato agora terminava.

Conselho fiscal — Novo conselho, na fórmula dos estatutos, tendes de eleger, muito a diretoria agradecendo ao que conclue seu tempo de exercício, a pronta e valiosa cooperação com que sempre a distinguiu.

Funcionarios e agentes da sede — Todos continuam a merecer os nossos louvores pelo bom desempenho que muito zelosamente buscam imprimir aos seus deveres, registrando a diretoria, com sincero pesar, a aposentadoria que, por motivo de molestia, foi forçada a convencionar com o mais antigo dos seus auxiliares, Sr. Guilherme Lima, e o passamento do immediato a este, em antiguidade na casa, Sr. Ricardo de Souza Machado.

Agentes e representantes fóra da sede — Continuam a dignificar seus cargos e funções de nossos agentes e representantes, sempre nos proporcionando probó concurso que muito agradecemos e louvamos, os Srs. Candido Hernandez, em Santos; Raul Ferreira de Carvalho, em Juiz de Fóra; Tertuliano Teixeira da Nobrega, na Barra do Piraj; Ismael Libanio, em Belo Horizonte, e Clodoveu Esteves Pereira, em Petropolis. De S. Paulo retirou-se, voluntariamente, por conveniencias privadas, o nosso distinto amigo Dr. João Pedreira Duprat, cuja beleza de caráter e fidalguia de maneiras nos fez muito sentida a separação, embora iguais qualidades tenhamos encontrado no seu digno substituto, o Sr. Feliciano Lebre de Mello.

Transferencias de ações — Lavraram-se, para esse fim, nos três semestres, 31 termos, relativamente a 528 ações, sendo:

No 2° semestre de 1931:

Por venda— 5 termos, com referencia a...	55 ações
Por alvará— 4 termos, com referencia a...	30 ações

Total 9 termos, com referencia a... 85 ações

No ano de 1932:

Por venda— 15 termos, relativamente a...	278 ações
Por alvará— 6 termos, relativamente a...	115 ações
Por caução— 1 termo, relativamente a....	50 ações

Total 22 termos = 31, relativamente a 443 ações = 528

Conclusão — Eis, Srs. acionistas, o que a diretoria tem a dizer-vos, recebendo, prazenteiramente, a inquirição com que entenderdes distingui-la sobre tudo quanto se relacionar com os negocios e interesses sociais. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1932. — Os diretores: *Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. — José Pedreira do Coutto Ferraz.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Confiança, cumprindo o disposto no art. 32 dos estatutos, examinou os livros e documentos referentes ao período social de 1 de julho de 1931 a 31 de dezembro de 1932, tudo encontrando em perfeita ordem e exatidão, como poderá ser verificado nos respectivos balanços e mapas, anexos ao relatório da digna diretoria.

E' com satisfação que aqui registramos a visível prosperidade da companhia, tendo esta eliminado do seu ativo o que, em seu conceito, representava valor duvidoso, aumentando o antigo Fundo de Reserva, criadas as modernas Reservas técnicas para Riscos não expirados e Sinistros a liquidar, feitas as deduções nas rubricas a isso sujeitas inclusive na diferença entre o custo dos títulos de seu patrimônio e o valor do Bolsa dos mesmos, tendo esse mesmo patrimônio sido aumentado com a aquisição de duzentas apólices da Municipalidade desta Capital, do empréstimo de 1931 e valor nominal de 200\$ cada uma. Por tudo isso acha o conselho fiscal que as contas e atos do período supra-citado devem ser aprovados, com louvores para a digna diretoria, encerrando o conselho fiscal o seu parecer rendendo sincero preito de admiração e saudade ao finado ex-diretor Dr. João Pedreira do Coutto Ferraz Junior, que traço tão indelevel deixou na indústria do seguro. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — *Honório de Araujo Maia.* — *Rodolpho Hess.* — *Leandro A. R. da Costa,*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931
(SEMESTRE)

Ativo

Valores caucionados.....	30:000\$000
Depósito no Tesouro Federal.....	200:000\$000
Apólices da Dívida Pública.....	1.578:729\$800
Empréstimo francês.....	4:849\$800
Obrigações do Tesouro do Estado de Minas Gerais.....	6:500\$000
Dívidas em execução.....	16:807\$100
Avarias a liquidar.....	8:561\$630
Seguros terrestres.....	93:655\$120
Seguros marítimos.....	27:503\$150
Estampilhas.....	3:671\$000
Banco Comercial do Rio de Janeiro.....	683\$200
Banco do Brasil c/Especial.....	21\$930
Banco do Brasil c/Limitada.....	20:302\$700
Banco Real do Canadá — São Paulo.....	38:290\$700
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	64:249\$800
Banco do Brasil "Conta de Crédito não utilizado".....	400:000\$000
Agências.....	5:637\$400
Juros a receber de apólices.....	42:500\$000
Móveis, utensílios e instalação.....	17:230\$300
Caixa.....	24:443\$300
	<u>2.583:636\$930</u>

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Caução da Diretoria.....	30:000\$000
Valores depositados.....	200:000\$000
Reserva técnica.....	236:800\$800
Fundo de reserva.....	344:650\$100
Reserva de sinistros.....	100:000\$000
Lucros e perdas.....	1:517\$630
Resseguros a pagar.....	19:875\$600
Sinistros ressegurados a regularizar.....	9:572\$600
Banco do Brasil "Conta de Crédito não utilizado".....	400:000\$000
Agências.....	351\$000
Depósito à disposição.....	152:653\$000
Imposto de fiscalização.....	19:844\$300
Dividendos não reclamados.....	15:371\$000
Dividendo 115°.....	40:000\$000
Porcentagens.....	13:200\$000
	<u>2.583:636\$930</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Os diretores: *João Pedreira do Coutto Ferraz Junior* — *Carlos Leite Ribeiro* — *Raymundo Pereira Salgado Guimarães.* — O contador, *Antonio Luiz Torres.*

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931 (2° SEMESTRE)

Débito

a Sinistros terrestres.....	65:222\$800
a Sinistros marítimos.....	4:640\$700
a Despesas de sinistros.....	1:900\$700
a Resseguros terrestres.....	79:369\$100
a Resseguros marítimos.....	229\$100
a Restituições e anulações.....	10:473\$700
a Comissões.....	56:758\$100
a Despesas gerais.....	41:646\$530
a Despesas gerais das agências.....	8:377\$900
a Honorários.....	45:000\$000
a Ordenados e gratificações.....	57:580\$000
a Impostos estaduais.....	9:459\$300
a Impostos federais.....	6:854\$000
a Móveis, utensílios e instalação, amortização.....	1:914\$500
a Reserva de sinistros.....	25:000\$000
a Dívidas em execução, amortização.....	5:602\$300
a Fundo de reserva (5% s/Rs. 53:755\$650, de lucro líquido).....	2:687\$800
a Dividendo 115° (a distribuir).....	40:000\$000
a Porcentagens:	
30% s/o Dividendo 115° á Diretoria.....	12:000\$000
3% s/o Dividendo 115° ao Conselho Fiscal.....	1:200\$000
	<u>13:200\$000</u>
Saldo para o exercício futuro.....	1:517\$630
	<u>477:434\$160</u>

Crédito

Saldo do exercício anterior.....	3:649\$780
de Prêmios terrestres:	
de seguros diretos.....	336:843\$956
de resseguros de conge-neres.....	67:679\$800
	<u>404:523\$756</u>
de Prêmios marítimos:	
de seguros diretos.....	20:959\$000
de resseguros de conge-neres.....	4:828\$800
	<u>25:787\$800</u>
de Apólices de seguros.....	3:116\$000
de Juros e descontos.....	40:356\$824
	<u>477:434\$160</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Os diretores: *João Pedreira do Coutto Ferraz Junior* — *Carlos Leite Ribeiro* — *Raymundo Pereira Salgado Guimarães.* — O contador, *Antonio Luiz Torres.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Valores caucionados.....	20:000\$000
Depósito no Tesouro Federal.....	200:000\$000
Apólices da Dívida Pública.....	1.578:729\$800
Apólices municipais.....	30:300\$000
Empréstimo francês.....	4:849\$800
Avarias a liquidar.....	8:561\$630
Móveis, utensílios e instalação.....	14:511\$600
Estampilhas.....	1:688\$700
Seguros terrestres.....	102:770\$320
Seguros marítimos.....	27:196\$050
Banco do Brasil "Conta de crédito não utilizado".....	400:000\$000
Banco Comercial do Rio de Janeiro.....	546\$560
Banco do Brasil — c/especial.....	57\$530
Banco do Brasil — c/limitada.....	20:304\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	58:738\$400
Contas correntes (saldos devedores).....	5:089\$900
Agência de São Paulo.....	3:303\$200
Juros a receber de apólices.....	43:500\$000
Caixa.....	19:874\$840
	<u>2.550:022\$330</u>

Passivo

Capital.	4.000.000\$000
Caução da diretoria.	30.000\$000
Valores depositados.	200.000\$000
Banco do Brasil "Conta de crédito não utilizado".	400.000\$000
Dividendos não reclamados.	15.684\$000
Dividendo 117° (a distribuir).	40.000\$000
Imposto de fiscalização (a pagar).	18.710\$200
Sinistros ressegurados a regularizar.	9.572\$600
Resseguros a pagar.	24.666\$509
Contas correntes (saldos credores).	108.980\$300
Reserva técnica:	
De riscos não expirados.	237.560\$600
De sinistros não liquidados.	77.000\$000
Fundo de reserva.	351.969\$800
Lucros e perdas.	6.735\$330
Depreciação de títulos.	15.943\$000
Portentagens.	13.200\$000
	2.550.022\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Os diretores: Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. José Pedreira do Coutto Ferraz. — O contador, Antonio Luiz Torres

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" NO ANO DE 1932

Débito

a Restituições e anulações terrestres.	7.807\$400
a Restituições e anulações marítimas.	414\$500
a Resseguros terrestres.	158.594\$400
a Resseguros marítimos.	924\$300
a Comissões.	133.853\$800
a Honorários.	97.000\$000
a Ordenados e gratificações.	98.490\$000
a Despesas gerais.	80.035\$350
a Despesas gerais das agências.	25.630\$200
a Impostos federais.	2.520\$000
a Impostos estaduais.	10.061\$900
a Impostos municipais.	4.949\$000
a Sinistros terrestres.	247.175\$037
a Sinistros marítimos.	5.388\$800
a Despesas de sinistros.	4.074\$500
a Dívidas em execução (saldo incobrável).	16.807\$100
a Moveis, utensílios e instalação, amortização.	3.391\$200
a Sinistros não liquidados:	
(Constituição desta reserva, de acordo com os arts. 61 e 63 do regulamento de seguros vigente).	77.000\$000
a Reserva de riscos não expirados:	
Idem, idem, arts. 61 e 62.	237.560\$600
a Depreciação de títulos:	
(Constituição desta conta, de acordo com o art. 79, parágrafo unico do regulamento vigente).	15.943\$000
a Fundo de reserva:	
5 % s/Rs. 117:492\$400, lucro liquido deste ano, de acordo com os estatutos.	5.874\$700
a Dividendos 116° e 117° (1° e 2° semestres deste ano).	80.000\$000
Porcentagens:	
S/os dividendos 116° e 117, de acordo com os estatutos, sendo:	
a diretoria.	24.000\$000
ao Conselho Fiscal.	2.400\$000
Saldo para o futuro exercício.	6.735\$330
	1.346.694\$113

Crédito

Saldo do ano de 1931.	4.517\$030
de Premios terrestres.	721.317\$750
de Premios terrestres de resseguros.	149.122\$900
de Premios marítimos.	28.842\$800
de Premios marítimos de resseguros.	16.407\$700
de Apolices de seguros.	6.306\$000
de Salvados.	144\$400
de Juros.	86.234\$133
de Reserva técnica:	
Transferencia do importe desta reserva do ano anterior.	236.800\$800
de Reserva de sinistros:	
Transferencia do saldo desta conta.	100.000\$000
	1.346.694\$113

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Os diretores: Carlos Leite Ribeiro. — Raymundo Pereira Salgado Guimarães. José Pedreira do Coutto Ferraz. — O contador, Antonio Luiz Torres.

(C — 1.163 — 17-9-933 — 410\$000)

SOCIEDADE ANONIMA MERCETHYLINA

RELATORIO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 18 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — Já no relatório passado tivemos ocasião de chamar vossa atenção para os efeitos depressivos da economia da nossa sociedade, resultantes da crise que avassalava toda a Nação. Neste, temos a acrescentar ainda mais o movimento armado no Estado de São Paulo, impedindo a expansão natural dos nossos negócios que a principio deste exercício parecia animador. Procuramos, por todos os meios ao nosso alcance, atenuar, o mais possível, os prejuizos que pudessem resultar em vista da situação anormal do país, o que parece termos obtido conforme poderão verificar do nosso balanço, e contas de lucros e perdas do ano que agora findou que submetemos a vosso exame.

Resta-nos, como conforto, o fato da Mercethylina continuar a se manter livre de qualquer credor, graças ao espirito esclarecido dos nossos dirigentes ter creado em tão boa hora o nosso fundo de reserva, de onde pudemos suprir a necessidade para cobrir o prejuizo apresentado neste exercício.

Como sempre, a diretoria se acha a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — A diretoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Privilegio.	8.500\$000
Moveis e vasilhame.	2.422\$400
Fabricação, stock.	5.933\$700
Mercethylina, stock.	2.222\$140
Sêlos de consumo.	6\$000
Caixa.	2.031\$100
Banco Português do Brasil.	44\$500
The National City Bank of New York.	2.213\$900
Devedores.	57.277\$870
Contas assinadas.	13.763\$800
Ações caucionadas.	5.000\$000
Consignações.	2.064\$000
	101.487\$410
Passivo	
Capital.	50.000\$000
Fundo de reserva.	44.152\$810
Diretoria e/ou caução.	5.000\$000
Mercethylina em consignação.	2.064\$000
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.	270\$600
	101.487\$410

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

a Privilegio, depreciação anual.....	1:500\$000
a Sêlos de consumo, saldo.....	3:558\$000
a Fabricação, consumo.....	13:056\$420
a Despesas gerais, saldo.....	30:821\$800
a Comissões e abatimentos, saldo.....	1:225\$000
a Propaganda, saldo.....	100\$000
a Juros e desconto.....	1:302\$400

51:563\$620

Crédito

de Mercethylina, lucro bruto.....	46:305\$000
de Fundo de reserva, retirado desta verba.....	5:258\$620

51:563\$620

Jacinto Magalhães, presidente. — Theophilo de Souza Lima, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonima Mercethylina, tendo acompanhado durante o ano findo todo o movimento economico da respectiva diretoria, são de parecer que os atos e as contas desta, sintetizados afinal no balanço que apresenta, sejam aprovados sem reservas, antes com louvor.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1933. — Tobias Pereira.
— Manoel Borges de Aguiar. — Miguel Alves Passos.

(C-1.164-17-3-933-83\$600)

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1933

Cumprindo o que determina a Lei das Sociedades Anonimas, vem a diretoria da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro relatar aos Srs. acionistas as ocorrências do último an social e pestarilhes contas dos atos de sua administração durante esse periodo.

Como está na memoria de todos os Srs. acionistas e consta do último relatório desta diretoria, a má compreensão da principal função de um mercado central numa grande cidade, que é facilitar o barateamento da vida pela maxima concurrencia em uma praça limitada, onde os preços e as qualidades dos genros possam ser facilmente cotejados, levou a Inspeção do Abastecimento, em dezembro de 1930, a proibir a localização de lavradores em torno do pavilhão central do Mercado, a começar de 1 de janeiro de 1931.

No proposito de não diminuir a eficiencia do Mercado na vida economica da cidade, a Companhia empenhou os maiores esforços a seu alcance sem medir as especies e extensões dos sacrificios.

Da administração pública que cometeu o erro não foi possível obter reparação do mal.

Alterada que foi ela, e adotada nova orientação no trato dos serviços daquela Inspeção, hoje, Diretoria do Abastecimento, a diretoria da Companhia voltou ao assunto, dirigindo bem fundamentado requerimento ao Exmo. Sr. capitão Uchoa Cavalcante, dignissimo diretor da Abastecimento, requerimento que devidamente informado, mereceu de S. Ex o deferimento constante do despacho de 29 de outubro de 1932.

A diretoria, sem perda de tempo, contratou com profissional idoneo a construção de trinta bancas de madeira, de um tipo desmontavel, sólido, higienico, devidamente aprovado pela Diretoria do Abastecimento, afim de iniciar sem demora o intenso comércio dos lavradores.

Os inquilinos dos compartimentos do mercado, pretendendo generalizar em toda praça do Mercado a adoção de marquizes, solicitaram a esta diretoria, por intermedio da Associação Commercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, como compensação do custo das obras, a concessão de mais alguns anos de contrato, acrescidos aos sete que a Companhia tradicionalmente lhes vem concedendo, com a clausula de garantia da manutenção dos alugueres atuais.

A diretoria da Companhia, em principio, resolveu logo aquiescer á pretensão dos seus estimados inquilinos, tendo acordado com a Associação na concessão de mais dois anos de contrato, sob a condição expressa de ficarem instaladas todas as marquizes até 31 de dezembro do corrente ano.

Aproveitando a oportunidade de alterações nas bases dos antigos contratos, a Companhia e a Associação acordaram em introduzir nos novos contratos uma clausula expressa proibitiva de sublocações por preços superiores ás locações, e a pessoas que não exerçam diretamente comércio dentro do Mercado.

Essas condições ficaram legalmente garantidas em um contrato celebrado entre a Companhia e a Associação Commercial dos Mercados Municipais do Rio de Janeiro, como representante dos respectivos associados.

Mais uma vez tem o relatório anual desta Companhia desgosto de registrar a perda de um auxiliar precioso. O Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, falecido em 13 de novembro último exerceu desde a fundação do Mercado o cargo de engenheiro da Companhia, com grande competencia tecnica e probidade, tendo conquistado permanentemente a admiração e a estima de todos que colaboram nesta empresa pela elevação de sua inteligencia e de seu carater.

Prosseguindo no cumprimento de sua obrigação de amortização da divida por debentures, constante de seu contrato de emprestimo, a diretoria, em 14 e 15 de outubro de 1932, procedeu ao sorteio de 696 debentures: que com 101 adquiridas por compra e retiradas de carteira para a conta do resgate perfaz a quantia de 997, na importancia total de 159:400\$, elevando-se assim a 1.838:600\$ a importancia já resgatada desse emprestimo.

Foram distribuidos os dividendos de 11\$ por ação nos 1º e 2º semestres de 1932, diminuidos da taxa de 4 % de imposto de renda, como determina o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Cumprimos o dever de registrar que em nada desmereceram das referencias elogiosas dos anos anteriores todos quantos nos coadjuvaram na administração da Companhia, dentre os quais, manda a justiça salientar, o chefe da nossa contabilidade, Sr. João Rodrigues Duarte e o administrador do Mercado, Sr. Xavier Duarte.

Conforme prescrevem os nossos estatutos, compete-vos eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes que devem servir no corrente ano.

Desta forma temos desempenhado o encargo prescrito no art. 19. § 6º, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — Americo Ludolf, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro examinou as contas e documentos que constituem o balanço do ano social, verificou sua regularidade, ordem e clareza, e julga que merecem ser aprovados pelos Srs. acionistas, aprovação que envolve tambem os atos dos diretores.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — Thomas Delfino dos Santos. — João Octavio Langgaard de Menezes. — Eugenio Augusto Alves Mergulhão.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Contratos e concessões.....	4.990:000\$000
Caução do contrato	50:000\$000
Ações em caução	60:000\$000
Mercado Municipal	5.000:000\$000
Títulos de obrigações	47:100\$000
S. A. du Gaz de Rio de Janeiro	1:300\$000
Móveis e utensilios	1:897\$000
Banco do Brasil	7:253\$990
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	196:272\$500
The British Bank of South America Ltd.	4:251\$600
Banco Commercial do Rio de Janeiro	29:387\$500
Banco de Credito Mercantil	57:689\$800
The Royal Bank of Canada	199:232\$100
The Royal Bank of Canada — c/dep.	624:888\$290
Inquilinos — c/aluguéis... ..	87:584\$000
Debentures em carteira: 101 deb.	20:198\$500
Apolices municipais — F/res.: 2.767 Ap. ...	465:509\$500
Apolices municipais — Em cart.: 795 Ap.	121:439\$500

Apolices municipais — R/:

189 A.	30:033\$700
Apolices Gerais — F/Res.: 25 Ap.	25:000\$000
Obrigações do Tesouro — F/Res.: 10 contos....	9:439\$290
Obrigações do Tesouro — Em cart.: 20 contos..	19:550\$000
Juros de apolices	7:875\$000
Caixa	2:098\$640

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	500:000\$000
Reserva especial	234:200\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Empréstimo de 5.000 contos	3.320:800\$000
Reversão do Mercado	1.758:900\$000
Diretoria	35:943\$000
Debentures sorteadas	2:200\$000
Titulos depositados	624:888\$290
Fundos de reparações	229:847\$620
Dividendos a pagar — 25° a 36°	11:294\$000
Trigesimo setimo dividendo	275:000\$000
Debenturistas a pagar — 39° a 49°	4:928\$000
	12.058:000\$910 12.058:000\$910

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Americo Ludolf, presidente. — Luiz Chaves Campello, guarda-livros.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito

Juros de debentures:	
Saldo desta conta	132:832\$000
Contribuições à Prefeitura:	
Saldo desta conta	51:800\$000
Despesas gerais:	
Honorários dos diretores	31:500\$000
Dito do conselho fiscal	5:400\$000
Ordenados e gratificações	43:070\$000
Impostos federais e municipais	7:757\$600
Aluguéis	4:800\$000
Premios de seguros	5:092\$000
Despesas miudas	4:617\$000
Gastos do Mercado:	
Ordenados	20:220\$000
Luz elétrica	3:917\$900
Mão de obra — Limpeza	12:439\$000
Despesas miudas	2:699\$100
Reversão do Mercado:	
50 % de quantia igual a 25° amortização do empréstimo, destinada a esta conta	79:700\$000
Moveis e utensilios:	
Pela depreciação de 5 % s/1.997\$000	100\$000
Diretoria:	
Pela quota de 10 % determinada pelo art. 36 dos estatutos, e deduzida da quantia de 339:430\$900	35:943\$000
Trigesimo setimo dividendo:	
Pelo 37° de 25.000 ações, sendo 485 nominativas e 24.515 ao portador, correspondente ao 1° semestre de 1932, á razão de 11\$000 por ação, menos a taxa de 4 % a pagar s/o de 24.515 ao portador	264:213\$406
Imposto sobre a renda:	
Pela referida taxa de 4 % s/o dividendo de 24.515 ações ao portador	10:786\$600
Fundo de reparações:	
Saldo que se transfere a esta conta	48:487\$900
	765:375\$500

Credito

Saldo credor desta c/	15:100\$000
Renda dos pescadores:	
Saldo desta conta	4:325\$000
Premios e descontos:	
Saldo desta conta	40:282\$200
Aluguéis:	
Saldo desta conta	705:668\$300
	765:375\$500

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Americo Ludolf, presidente. — Luiz Chaves Campello, guarda-livros.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Contratos e concessões	4.990:000\$000
Caução do contrato	50:000\$000
Ações em caução	60:000\$000
Mercado Municipal	5.000:000\$000
Titulos de obrigações	47:100\$000
A. S. du Gaz de Rio de Janeiro	1:300\$000
Moveis e utensilios	5:318\$000
Banco do Brasil	41:428\$290
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	124:082\$000
The British Bank of South America Ltd.	17:485\$600
Banco Commercial do Rio de Janeiro	23:510\$000
Banco de Credito Mercantil	59:434\$200
The Royal Bank of Canada Ltd.	175:413\$400
The Royal Bank of Canada Ltd. — C/Dep.	624:888\$290
Inquilinos — C/Aluguéis	87:563\$000
Apolices municipais — F/Res.: 2.767 Ap.	465:509\$500
Apolices municipais — Em Cart.: 795 Ap.	121:438\$500
Apolices municipais — R/:	
189 Ap.	30:033\$700
Apolices Gerais — F/Res.: 25 Ap.	25:000\$000
Obrigações do Tesouro — F/Res.: 10 contos....	9:439\$290
Obrigações do Tesouro — Em cart.: 20 contos..	19:550\$000
Caixa	11:921\$140

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de reserva	500:000\$000
Reserva especial	233:200\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Empréstimo de 5.000 contos	3.161:400\$000
Reversão do Mercado	1.838:600\$000
Diretoria	31:032\$500
Debentures sorteados	3:400\$000
Titulos depositados	624:888\$290
Fundo de reparações	221:265\$680
Imposto sobre a renda	10:786\$600
Dividendos a pagar — 25° a 37°	8:423\$120
Trigesimo oitavo dividendo	264:213\$400
Debenturistas a pagar — 39° a 50°	\$:216\$320
	11.960:425\$910 11.960:425\$910

L. C. C. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Americo Ludolf, presidente. — Luiz Chaves Campello, guarda-livros.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL DA COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932.

Débito

Juros de debentures:	
a Debenturistas do 50° C.:	
Juros de 16.604 debentures do 2° semestre de 1932, á razão de 8\$000 por coupon, menos a taxa respectiva de 8 %.....	122:205\$440
a Imposto sobre a renda:	
Taxa de 8 % sobre os referidos juros, á razão de 640 réis.....	10:626\$560
Contribuições á Prefeitura:	
Saldo desta conta	51:800\$000
Despesas gerais:	
Honorários da diretoria	31:500\$000
Ditos do conselho fiscal.....	5:400\$000
Ordenados e gratificações	43:020\$000
Impostos federais e municipais.....	36:293\$500
Aluguéis	3:800\$000
Despesas miudas	7:546\$300
Gastos do Mercado:	
Ordenados	20:220\$000
Hidrometro — 1931.....	9:603\$900
Consumo de luz elétrica.....	3:205\$400
Dito de gaz — Forno.....	1:431\$800
Operários — Mão de obra.....	12:492\$000
Despesas miudas	2:948\$600
Moveis e utensilios:	
Pela depreciação de 5 % s/5:597\$800.....	279\$800
Reversão do Mercado:	
Pelos restantes 50 % de quantia igual a 25° amortização do empréstimo, destinada a esta conta	79:700\$000
Diretoria:	
Pela quota de 10 % determinada pelo art. 36 dos estatutos e deduzida da quantia de 310:325\$260	31:032\$500
Trigesimo oitavo dividendo:	
Pelo de 25.000 ações, sendo 485 nominativas e 24.515 ao portador, relativas ao 2° semestre de 1932, á razão de 11\$000 por ação, menos a taxa de 4 % sobre o das 24.515 ao portador	264:213\$400
Imposto sobre a renda:	
Taxa referida, de 4 % s/o dividendo de 24.515 ações	10:786\$600
Fundo de reparações:	
Saldo que se transfere a esta conta.....	4:292\$760
	<u>752:398\$560</u>

Credito

Renda dos pescadores:	
Saldo desta conta	3:950\$000
Premios e descontos:	
Saldo desta conta	40:885\$560
Aluguéis:	
Saldo desta conta	707:563\$000
	<u>752:398\$560</u>

L. C. C. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — Americo Ludolf, presidente. — Luiz Chaves Campello, guarda-livros.

(C—1.168—17-3-933—387\$600.)

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAHY

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DE 1933

Srs. acionistas — De acordo com os estatutos cabe-nos trazer ao vosso conhecimento as informações de praxe concernente ao andamento dos negocios da companhia no decorrer do ano de 1932. É-nos grato constatar que, apesar da situação difícil em que ainda se debate o país, colhemos no

período fiscal que vimos de terminar resultados mais satisfatórios que os registrados nos dois anos anteriores.

Envidamos para isso os nossos melhores esforços, já reduzindo nosso custo de produção e outras despesas, já procurando aperfeiçoar os artigos do nosso comércio de modo a garantir-lhes a preferencia dos consumidores.

Os algarismos do balanço e mais contas, que frisam a nossa disposição menor elucidarão o estado lisonjeiro, economico e financeiro da companhia. Os serviços a nosso cargo correram com absoluta normalidade em 1932, não tendo menos contribuido para esta regularidade a comprovada dedicação dos nossos funcionarios e operarios. Em consideração á excepcional boa-vontade do nosso pessoal constituimos, além de um geral reajustamento nos vencimentos e salarios a que procedemos, em fundo de assistencia civico-espiritual com o que custearemos a construção de uma escola e uma igreja no local de nossas instalações, em Santana, e as manteremos em funcionamento. Acha-se, outrossim, em vias de organização a associação-sindical de que fará parte o nosso operariado e para cujo estabelecimento temos dado o nosso auxilio e decidido apoio. Em virtude da notoria depressão que embaraçou os negocios da companhia, em 1930 e 1931, deixámos então, como bem o sabeis, de remunerar o capital acionista. Com o objetivo, pois, de compensar de algum modo esta redução nas vossas fontes de renda, alvitramos a distribuição de um dividendo mais elevado este ano, fixando em 15 % (quinze por cento) a taxa respectiva. Ficam á vossa disposição os dados e documentos atinentes á gestão do período ora encerrado, a qual teremos prazer em elucidar com outras informações que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1933. — A. C. Magalhães, diretor-presidente. — P. J. Pereira Travassos, diretor-gerente. — A. B. Cavalcanti, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Reunido o conselho fiscal da Companhia Industrial Pirahy para emitir parecer sobre o relatório e contas da diretoria relativos ao ano de 1932, opina pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1933. — Francisco de Magalhães Castro. — Deusdedit Pereira Travassos. — Galeno Gomes.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Fabrica de papel	3.682:005\$935
Fabrica de telhas	1.009:157\$726
Terrenos e predios	535:524\$440
Almoxarifado	1.389:916\$760
Mercadorias na alfandega	96:501\$700
Produtos manufaturados	589:081\$360
Ferramentas e utensilios	174:291\$730
Material rodante e semoventes	56:260\$480
Caixa	99:353\$300
Moveis e utensilios	20:561\$740
Ações caucionadas	30:000\$000
Duplicatas a receber	944:156\$700
Contas correntes	1.059:166\$350
Diversas contas	17:929\$600
	<u>9.703:907\$821</u>

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de reserva	1.250:000\$000
Fundo de depreciação	1.004:133\$000
Fundo c/accidentes no trabalho	23:000\$000
Lucros e perdas	2:626\$525
Dividendos a distribuir	450:000\$000
Hipoteca	1.500:000\$000
Contas correntes	1.228:182\$676
Caução da diretoria	30:000\$000
Obrigações a pagar	1.518:738\$070
Menos: depósitos em bancos, de acordo com os decretos que regulam os pagamentos em moeda estrangeira	302:772\$450
	<u>1.215:965\$620</u>
	<u>9.703:907\$821</u>

A. C. Magalhães, diretor-presidente. — P. J. Pereira Travassos, diretor-gerente. — A. B. Cavalcanti, diretor-tesoureiro. — Octavio Azevedo Gomes, contador.

(C—1.170—17-3-933—94\$900)

CARLO PARETO & COMP., BANQUEIROS

Rua Primeiro de Março n. 35

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano

BALANÇO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1933**Ativo**

Letras descontadas.....	1.060.942\$900	
Empréstimos em c/correntes.....	2.539.504\$410	
Correspondentes do exterior.....	1.442.293\$000	
Titulos e fundos pertencentes á firma.....	3.531.517\$720	
Titulos em cobrança:		
Praça.....	1.879.946\$560	
Exterior.....	106.102\$400	1.986.047\$960
Valores caucionados.....	1.315.000\$000	
Hipotecas.....	257.000\$000	1.572.000\$000
Caixa:		
Em moeda corrente.....	218.668\$690	
Em moedas — ouro.....	4.832\$000	
Em moedas estrangeiras.....	43.144\$800	
No Banco do Brasil....	545.174\$441	
Em outros bancos....	562.213\$390	1.374.033\$321
Diversas contas:		
Secção Bancaria.....	173.529\$000	
Secção Comercial.....	1.711.171\$085	1.884.700\$085
		15.391.039\$396

Passivo

Capital:		
Bancario.....	400.000\$000	
Comercial.....	2.600.000\$000	3.000.000\$000
Depósitos:		
em c/correntes c/juros..	1.571.611\$488	
Em c/correntes s/juros.	469.216\$610	
Em c/correntes ltd....	1.953.769\$270	
A prazo fixo.....	1.789.378\$000	5.783.975\$368
Correspondentes do exterior.....		1.344.331\$600
Titulos em caução e em depósito.....	1.315.000\$000	
Valores hipotecarios.....	257.000\$000	1.572.000\$000
Credores por titulos em cobrança:		
Praça.....	1.879.945\$560	
Exterior.....	106.102\$400	1.986.047\$960
Lucros e perdas.....		353.741\$556
Diversas contas:		
Secção Bancaria.....	154.553\$934	
Secção Comercial....	1.196.388\$978	1.350.942\$912
		15.391.039\$396

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Carlos Pareto & Companhia.* — *Hamlet Gili*, contador.
(C — 1.474 — 17-3-933 61\$200)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932****Ativo**

Bens imóveis.....	12.469.808\$000	
Bens moveis.....	5.865.134\$400	
Ações caucionadas.....	40.000\$000	
Ações e valores.....	162.286\$000	
Devedores diversos.....	10.247.606\$200	
Inventario.....	5.518.257\$500	
Caixa e fundo de selos.....	376.077\$500	
		34.679.169\$600

Passivo

Resgate de debentures.....	9.000\$000	2.009.000\$000
Capital.....		10.000.000\$000
Debentures.....	2.000.000\$000	
Caução da diretoria.....		40.000\$000
Credores diversos e diversas contas.....		7.000.597\$100
Liquidações pendentes.....		1.410.422\$000
Fundo de reserva.....		3.768.000\$000
Fundo de amortização.....		2.034.842\$700
Fundo de depreciação.....		145.780\$000
Lucros suspensos.....		5.474.928\$500
Dividendo.....		600.000\$000
Lucros e perdas.....		2.195.599\$300
		34.679.169\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Joh. Künning*, diretor-presidente. — *Franz Icken*, diretor-tesoureiro.
(C — 1.477 — 17-3-933 — 29\$600)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzébio n. 37

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 27 DE FEVEREIRO DE 1933**Ativo**

Capital a realizar.....	11.550\$000	
Titulos descontados.....	420.188\$250	
Titulos á cobrança.....	205.378\$700	
Titulos á cobrança caucionada.....	371.717\$975	577.096\$675
Empréstimos em contas correntes.....	82.335\$120	
Titulos caucionados.....	161.741\$100	
Valores caucionados.....	125.000\$000	
Valores depositados.....	1.000\$000	
Caixa:		
Em cofre.....	28.880\$610	
Nos bancos.....	2.170\$810	31.051\$420
Despesas de instalação.....	10.796\$000	
Movels e utensilios.....	6.232\$000	
Impressos.....	4.135\$000	
Ações em caução.....	15.000\$000	
Diversas contas.....	30.259\$300	
		1.476.384\$865

Passivo

Capital.....	218.600\$000	
Fundo de reserva.....	8.172\$242	
Fundo para contas em liquidação.....	5.000\$000	
Lucros e perdas.....	7.339\$948	
Depósitos em contas correntes com juros.....	134.817\$500	
Depósitos em contas correntes limitada.....	37.226\$700	
Depósitos em contas correntes av. prévio.....	5.939\$000	
Depósitos em contas correntes prazo fixo.....	29.980\$000	
Depósitos em contas correntes sem juros.....	50.903\$700	258.866\$900
Depósitos em conta de cobranças.....	577.096\$675	
Titulos em caução.....	261.741\$100	
Titulos depositados.....	1.000\$000	
Agentes e correspondentes no interior.....	77\$400	
Conta caucionada.....	81.784\$800	
Caução da diretoria.....	40.000\$000	
Diversas contas.....	16.705\$800	
		1.476.384\$865

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — *Jacob Schneider*, diretor-secretário. — *L. Steintal*, diretor-gerente. — *Cezar Saraiva*, contador.
(C — 1.472 — 17-3-33 — 61\$200)

SOCIEDADES CIVIS

ABRIGO DA CRIANÇA POBRE

(Ex-Asilo Infantil Nossa Senhora de La Salette)

(Reforma de estatutos)

O Abrigo da Criança Pobre, fundado nesta cidade sob a denominação de Asilo Infantil Nossa Senhora de La Salette, pessoa jurídica pelo registro n. 591 do livro n. 1 do Registro de Sociedades Civis, do cartório do Segundo Ofício do Registro de Títulos e documentos, em 18 de julho de 1928, tomou a atual denominação em assembléa geral realizada em 30 de Agosto de 1930, cuja ata se acha também registrada naquele mesmo Ofício, sob o numero de ordem 10.222, no livro B n. 7 do Registro Integral de Títulos e Documentos, em 14 do corrente. Além da alteração de sua denominação, foi alterado o art. 2º de seus estatutos, que passou a ter o seguinte teor: — Art. 2º — O Abrigo da Criança Pobre mantém como uma dependencia sua a Escola Sopa dos Pobres, que funciona á rua dos Coqueiros n. 63, que se denominará, de agora em diante, também: *Abrigo da Criança Pobre* e mais a manutenção de uma escola interna e externa. — A *Directoria*.

(C—1.479—17-3-33—18\$100.)

ANÚNCIOS

Sindicato Anglo Brasileiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembléa geral ordinaria, no dia 18 de abril proximo futuro, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, para o conhecimento do parecer dos fiscais, exame discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao exercicio em 31 de dezembro de 1932.

Acham-se desde esta data á disposição dos acionistas, no escritorio da sociedade, os documentos determinados em lei.

Os Srs. acionistas para poderem tomar parte na assembléa, deverão, de acôrdo com os estatutos, depositar as suas ações na caixa da sociedade, com tres dias de antecedência, no mínimo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — A *diretoria*.

(C—1.476—17-3-33—64\$300—3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 20 de março do corrente ano, no escritorio da companhia, á rua General Pedra n. 147, sobrado.

Ordem do dia

Relatorio e contas da administração referentes ao exercicio de 1932 e parecer do conselho fiscal. Eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1933. — A *diretoria*.

(C—687—3-3-33—33\$700—3 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cívis e Hidráulicas

ADIAMENTO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo sido possível, por motivo de força maior, a publicação, no devido prazo, do balanço e mais documentos legais, fica adiada para o dia 24 do corrente, ás 15 horas e no mesmo local, a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 17, e destinada á aprovação daqueles documentos e para a eleição da diretoria que deverá dirigir a companhia no biénio 1933-1935, assim como a do conselho fiscal, de acôrdo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — A *diretoria*.

(C—1.462—15-3-33—36\$700—3 vezes)

União Comercial dos Varejistas COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Rua Primeiro de Março n. 39

Edifício proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932, elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1933.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Octavio Ferreira Noval, presidente.

(C—989—10-3-33—244\$800—15 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mês, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Pedro II n. 211, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, balanços e contas referentes ao exercicio de 1932, e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A *diretoria*.

(C—1.130—14-3-33—153\$000—15 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Tendo sido apresentado por acionistas representando mais de um quinto do capital social, um pedido de convocação de assembléa geral extraordinaria, para modificação dos estatutos sociais, de acôrdo com o art. 137, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocamos os Srs. acionistas desta companhia, em assembléa geral extraordinaria, para ás 13 horas do dia 31 de março de 1933, á rua do Itamarati n. 16, Petropolis.

Petropolis, 14 de março de 1933. — A *diretoria*.

(C—792—15-3-33—42\$800—3 vezes)

Companhia Sul Mineira de Eletricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Ficam os Srs. acionistas convidados para a assembléa geral a realizar-se na sede da companhia, nesta Capital, ás 15 horas do dia 20 de março vindouro, para julgamento do relatorio, balanços e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932 e para eleição do conselho fiscal a servir no presente exercicio. As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia até á véspera da reunião. Ficam á disposição dos interessados os documentos referentes ao art. 147 do decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1933. — A *diretoria*.

(C—588—22-2-33—39\$800—3 vezes)

Banco do Comércio

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1933. — Raul de Araujo Maia, presidente.

(C—854—22-2-33—51\$000—10 vezes)

Companhia Seguranga Industrial

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edificio Guinle), nesta Capital, ás 15 horas do dia 31 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatorio da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1932 e procederem á eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Estão suspensas as transferencias de ações, até a data da realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1933. — A *diretoria*.

(C—1.413—13-3-33—42\$800—3 vezes)

“Novo Mundo”

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

SÉDE — RUA DO CARMO N. 6º

Edifício proprio

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, no dia 30 do corrente mês, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio relativo ao ano findo em 31 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1933. — Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente.

— Arthur de Castro, diretor-secretário.

(C—1.114—11-3-33—55\$100—3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 13 1/2 horas, no escritorio da companhia, á praça Florianópolis ns. 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao ano social encerrado em 31 de dezembro último, procedendo-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que têm que servir durante o corrente ano.

Ficam suspensas as transferencias de ações a partir de 20 do corrente até que se realize a assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.181—17-3-33—39\$800—3 vezes)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Indenizadora"

RUA GENERAL CAMARA N. 71
SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na dia 20 de março atual, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, afim de lhes ser apresentado o relatório da diretoria, referente ao exercício de 1932, com o parecer do conselho fiscal e demais documentos para respectiva deliberação e ser procedida á eleição por um triênio do cargo de um diretor, bem como do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1933.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.054—4-3-33—52\$000—3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petropolis**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua do Itamarati n. 16, Petropolis, afim de:

a) tomarem conhecimento do balanço, contas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes referentes ao exercício de 1932;

b) elegerem a diretoria, que dirigirá os destinos da sociedade no triênio que terminará em 1936;

c) elegerem os membros do conselho fiscal e os respectivos suplentes, que servirão durante o corrente ano.

Petropolis, 13 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—793—15-3-33—42\$800—3 vezes)

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro

Na sede do Banco á rua Visconde do Bragança n. 503, cham-se á disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Niterói, 4 de março de 1933. — *Leonel Magalhães, presidente.*

(C—1.059—4-3-33—36\$700—6 vezes)

Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios**PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Para os fins da fundação desta sociedade, aprovação dos seus estatutos e eleição da sua primeira diretoria e conselho fiscal; convidamos os seus fundadores para tomar parte na assembleia geral que se realizará na rua Alcindo Guanabara n. 15 (8º andar), Edifício Vaz, no dia 23 de março corrente, ás 17 horas, em primeira convocação e se não estiverem presentes todos os socios, por esse edital avisados, fica fixado o dia 30 do corrente para a segunda convocação, que decidirá com os que estiverem presentes.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Fabio da Sá Earp.*

(C—1.182—17-3-33—16\$300)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecer á reunião da assembleia geral ordinaria, a realizar-se a 30 do corrente, na sede social, á rua General Camara número 30, ás 16 horas, para leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal e contas do exercício de 1932, bem como eleição do conselho fiscal para o ano corrente e eleição de diretor-tesoureiro, nos termos dos estatutos.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos a que se refere o art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.427—13-3-33—42\$800—3 vezes)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.441—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Companhia Litografica Ferreira Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.439—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil**RUA TEOFILO OTONI N. 18**

No escritorio desta companhia, ficam á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano findo.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.*

(C—1.179—17-3-33—8\$200)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49, RUA DO CARMO, 49

Edifício proprio

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os Srs. associados são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do mês corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua e número acima, para lhes serem apresentados o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1932, com o respectivo parecer do conselho fiscal, e proceder-se na mesma assembleia á eleição anual dos membros para aquele conselho e seus suplentes para o exercício até março de 1934.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1933. — *Pedro José Sebastião Junior, diretor.*

(C—702—3-3-33—32\$600—2 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 5 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.440—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escritorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vagas na diretoria. Ficam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.442—14-3-33—114\$200—8 vezes)

Empresa Comercial São Cristóvão S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 3 horas da tarde do dia 21 de março de 1933, em sua sede, á rua São Cristóvão n. 610/614, para, de acôrdo com os estatutos, discutirem o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e respectivo balanço e bem assim procederem á eleição da diretoria e conselho fiscal para o corrente exercicio. Alteração de estatutos e interesses gerais. Desde já se acham á disposição dos Srs. acionistas todos os livros e documentos. — *A diretoria.*

(C—1.483—17-3-33—39\$800—3 vezes)

Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Ficam á disposição dos Srs. acionistas, na rua do Passeio n. 66, todos os documentos indicados por lei e referentes ao exercicio encerrado em 31 de outubro de 1932. — *A diretoria.*

(C—1.475—17-3-33—6\$100)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA TEOFILO OTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem, na sede da companhia, á rua Teofilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 20 de abril proximo futuro, ás 14 horas, para formarem a assembleia geral ordinaria, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do ano de 1932, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembleia se procederá á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações desde o dia 10 de abril até o dia em que se realizar esta assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(C—1.180—17-3-33—18\$400)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do conselho deliberativo, para uma reunião ordinaria, no proximo dia 24 do corrente, na sede do club, ás 21 horas, de conformidade com o art. 27, letra a, dos estatutos em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da diretoria, referente ao ano de 1932 e do parecer da comissão fiscal.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho só se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — Alceu Mendes de Oliveira Castro, secretário.

(C—1.169—17-3-33—49\$000—3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gavea**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 21 de março, ás 3 horas da tarde, á rua do Ouvidor n. 76, terreo, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre uma proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal, para modificação dos estatutos, afim de aumentar o capital com a emissão de 5.000 ações preferenciais de 100\$000 cada uma, destinadas á ampliação de serviços e operações sociais, e a aprovação da respectiva subscrição.

Rio de Janeiro—8 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.478—17-3-33—26\$500—2 vezes)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás dezesseis horas, na sede do Banco, á rua Senado Euzébio n. 37.

Ordem do dia

Leitura do relatório da diretoria, discussão e aprovação do balanço e mais contas referentes ao exercicio de 1932 e assuntos sociais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.174—17-3-33—30\$600—3 vezes)

"Villa Sagres", S. A.

Por motivo da assembleia geral ordinaria, a realizar-se em 18 de abril proximo, acham-se á disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, á rua Buenos Aires n. 93-3º andar, os documentos a que se referem os ns. 1 a 3 do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria.*

(C—1.481—17-3-33—8\$200)

Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SEDE — RUA DO ROSARIO N. 24, 1º ANDAR

Rio de Janeiro

São convidados todos os socios quites, em pleno gozo dos seus direitos sociais, a comparecerem á assembleia geral extraordinaria a realizar-se, sabado, dia 18 do corrente, ás quinze (15) horas.

Ordem do dia

Eleição de suplentes para o conselho diretor e varios assuntos de interesses sociais. — *João Soares da Silva, presidente.*

(C—1.183—17-3-33—10\$200)

Banco Israelita Brasileiro, S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede do banco, á rua Senador Euzébio n. 37, os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.175—17-3-33—21\$400—3 vezes)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 de março corrente, á rua da Quitanda n. 51, 1º andar, ás 2 horas p. m., afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1932 e eleger o conselho fiscal para o exercicio de 1933.

Os portadores de ações deverão depositá-las no escritorio desta empresa, á rua é número acima, até á vespera da reunião.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.473—17-3-33—15\$300)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente, tres apolices da divida pública, uniformizadas, de réis 1:000\$000, juro 5 %, pertencentes á fincada D. Rufina Gertrudes Regadas Leão.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva, síndico.*

(C—1.105—17-3-33—8\$200)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Alreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 21 do corrente, 50 ações da Companhia de Seguros Confiança, pertencentes ao espólio do Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de março de 1933. — *Ary de Almeida e Silva, síndico.*

(C—1.166—17-3-33—8\$200)

S. A. Comercial Auto Garage**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

Convida-se os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinaria, a realizar-se no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Henrique Valladares n. 151.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *A diretoria.*

(C—1.477—17-3-33—21\$400—3 vezes)

Declaração

José Philadelpho de Barros e Azevedo, advogado e professor do Colegio Pedro II, e da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, usando, também, em sua atividade profissional, o nome abreviado de Philadelpho Azevedo, vem declarar essa circunstância para que a mesma seja averbada á margem do assento de seu nascimento, na forma do art. 71, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928, e de acôrdo com despacho proferido pelo MM. juiz, da 5ª Pretoria Cível,

Rio de Janeiro, 16 de março de 1933. — *José Philadelpho de Barros e Azevedo.*

(C—1.176—17-3-33—12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913. 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 3\$50

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos. 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de Setembro de 1916) (M).... 3\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917). 3\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000
Volume VI 3\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 3\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 3\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000
Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autores (Leis de direitos): Leis ns. 406, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 3\$00

Autores (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924. 3\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães. 1\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923. 3\$300

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume. 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.496, de 1919). 1\$000

Aposentadoria (Funcionario Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 3\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931). 3\$00

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decr. n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931. 3\$00

Brasil em Haya (C) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bornilcar, e discursos de Ruy Barbosa. 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. 3\$00

C

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das). 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). 1\$500

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.490, de 1927). 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465, de 4 de outubro de 1931). Reforma a legislação. 1\$500

Caixas de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931). 3\$00

Código Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos a sua elaboração (M):

3º volume 10\$000
2º volume 10\$000
1º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M). 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000	Chorografia da Província do Ceará	1\$000	de 1908	5\$000	
— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000	Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1909	5\$000	
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000	Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolcini)	40\$000	de 1910	6\$000	
Código de Contabilidade (Lei número 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000	de 1911	4\$000	
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias	30\$000	Gustas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	de 1912	3\$000	
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1928)	2\$000	Côrte de Apelação (Reorganização. Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	3\$00	de 1913	3\$000	
Código de Menores (Decr. número 17.943 A de 1927)	1\$500	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	de 1914	4\$000	
Código de Menores (Decr. número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Código de Menores")	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 15.151, de 4 de maio de 1931	5\$00	de 1915	5\$000	
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.524, de 1912.	5\$00	de 1916	7\$000	
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º vol.	20\$000	D			de 1917	7\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	Decretos do Governo Provisorio:		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00	
Constituição da Republica (Revisita)	1\$000	De março de 1890	2\$000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000	
Constitution of Brazil (Edição em inglês)	2\$000	De maio de 1890	10\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000	
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000	De junho de 1890	5\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):		
Condenação e livramento condicional (Decr. ns. 16.588, e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	3\$000	De outubro de 1890	7\$000	1º volume	60\$000	
Consignação em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De janeiro de 1891	2\$000	2º volume	30\$000	
Contrabando o seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000	Decisões do Governo — Coleções:		Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, por Pio Corrêa:		
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	de 1832	3\$000	1º volume	30\$000	
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 144.813, de 20 de maio de 1921	5\$00	de 1833	3\$000	2º volume	50\$000	
Construção de casas para funcionários e operarios da União Decret. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	5\$00	de 1850	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ...	1\$000	
		de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	5\$000	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000	
		de 1890 (Governo Prov., 3º e último)	2\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	5\$00	
		de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$000	Depositos, Cauções, Caixas Economicas	5\$00	
		de 1891	1\$500	Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930	5\$00	
		de 1892	4\$000	E		
		de 1893	2\$500	Eleições Federais (Decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929	1\$000	
		de 1894	4\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000	
		de 1895	3\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000	
		de 1896	3\$000	Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em três volumes	10\$000	
		de 1897	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	2\$000	
		de 1898	2\$000			
		de 1899	3\$500			
		de 1900	3\$000			
		de 1901	3\$000			
		de 1902	3\$000			
		de 1903	4\$000			
		de 1904	4\$500			
		de 1905	4\$500			
		de 1906	4\$500			
		de 1907	5\$600			

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)..... 1\$500

Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... 5\$00

Exército (Uniformes). — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931..... 2\$000

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária..... 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).... 5\$00

Ensino Secundário (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931..... 2\$000

Ensino Comercial e Regulamentação da profissão do contador. (Decretos n. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)..... 1\$000

F

Faturas consulares (Decr. número 14.039 de 1920)..... 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decr. números 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.. 1\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana..... 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo..... 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação)..... 5\$00

Penalcias (Lei de). — Decreto n. 5.748, de 9 de dezembro de 1929..... 1\$500

G

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Piauí e parte do Ceará..... 2\$500

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauí..... 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'agua, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell..... 2\$500

Geologia e suprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper..... 2\$500

Geologia e suprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper..... 2\$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint Paul, por Em. Liais..... 15\$000

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleury (M)..... 7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti..... 5\$000

Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida..... 15\$000

Historico dos impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40\$000

Historia da Sêca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo..... 4\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento)..... 1\$000

Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)..... 5\$00

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização)..... 1\$000

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7\$000

Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923..... 1\$000

Inscrições ruprestes no Brasil..... 1\$500

J

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 3\$00

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 10.042, de 22 de maio de 1923..... 5\$00

Justica do Distrito Federal (Modifica a organização da), de Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)..... 1\$000

Justica do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)..... 5\$00

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1856 — 2 volumes..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 6\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$500

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — Aditamentos..... 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$600

de 1874 — 3 volumes..... 4\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 8\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1909 — 2 volumes..... 2\$500

de 1910 — 3 volumes..... 30\$000

de 1911 — 4 volumes..... 45\$000

de 1912 — 4 volumes..... 40\$000

de 1913 — 4 volumes..... 40\$000

de 1914 — 5 volumes..... 40\$000

de 1915 — 3 volumes..... 30\$000

de 1916 — 3 volumes..... 20\$000

de 1917 — 3 volumes..... 20\$000

de 1918 — 3 volumes..... 20\$000

de 1919 — 3 volumes..... 20\$000

de 1920 — 5 volumes..... 40\$000

de 1921 — 6 volumes..... 40\$000

de 1922 — 4 volumes.....	30\$000	5º volume.....	16\$000	Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	25\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000	6º volume.....	16\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	25\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000	7º volume.....	16\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).....	15\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000	8º volume.....	16\$000		
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000	9º volume.....	16\$000		
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000	10º volume.....	16\$000		
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	11º volume.....	16\$000		
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	12º volume.....	16\$000		
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000	13º volume.....	16\$000		
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000				
Leis do orçamento:		Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....		N	
de 1892.....	\$500		10\$000	Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de).....	15\$000
de 1895.....	\$500	Legislação-Eleitoral:		Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc. dos aeronautas civis).....	25\$000
de 1897.....	1\$000	(Codificação da).....	3\$000	Notas botânicas (Ceará), por Alb. Loígren.....	1\$500
de 1898.....	1\$200	Jurisprudencia.....	1\$000	Nova luz sobre o passado.....	10\$000
de 1908.....	1\$000	Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios públicos civis e militares.....	1\$000		
de 1912.....	1\$800	Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		O	
de 1913.....	2\$000	1º volume.....	5\$000	Obras de Arte (Tipos), Album, Publicação da Inspeção Federal das Estradas (M).....	102\$000
de 1914.....	2\$000	2º volume.....	5\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	15\$000
de 1915.....	2\$000	Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.....	\$500
de 1920.....	3\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500		
de 1922 (Receita).....	2\$000	Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	\$500	P	
de 1923 (Receita).....	3\$000			Padre Cícero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.....	10\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000	M		Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis.....	3\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000	Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Baía, por G. Lane.....	1\$000	Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000	Mapa fitogeografico dos Estados da Baía e Sergipe, por P. Luetsburg.....	1\$000	Pareceres:	
de 1925 (Receita).....	2\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Piauí.....	1\$000	(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).....	6\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000	Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.....	1\$000	Provimientos da Corte de Apelação:	
de 1927 (Despesa).....	5\$000	Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	(1916 — 1917) (M).....	1\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000	Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.....	\$500	(1918 — 1919) (M).....	4\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000	Médicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).....	3\$000	(1920 — 1922) (M).....	4\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000	Medição e descarga dos rios, por G. Varing.....	2\$000	Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
de 1928 (Despesa).....	6\$000	Mercadorias e imóveis mediante sorteio.....	\$500	1º volume (M).....	3\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000	Mensagem presidencial:		2º volume (M).....	3\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000	de 1924.....	5\$000	3º volume (M).....	3\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500	de 1926.....	5\$000	4º volume (M).....	2\$000
de 1930 (Despesa).....	12\$000	de 1928.....	5\$000	5º volume (M).....	2\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000	de 1929.....	20\$000	6º volume (M).....	3\$500
de 1931 (Despesa).....	6\$000	de 1930.....	15\$000	7º volume (M).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000				
de 1932 — Receita e Despesa.....	1\$000				
de 1933 — Receita.....	1\$000				
Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:					
1º volume — 1889 a 1900.....	15\$000				
2º volume — 1901 a 1910.....	16\$000				
3º volume — 1911 a 1920.....	20\$000				
Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....					
	1\$000				
Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:					
(De 1828 a 1922) (M):					
1º volume.....	16\$000				
2º volume.....	16\$000				
3º volume.....	16\$000				
4º volume.....	16\$000				